



## **CLASSIFICADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**Exercício 2022**

**Edição de Outubro de 2022**

**ATUALIZADO EM 17/10/2022  
Até a PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 43, de 14/09/2022**

# **CLASSIFICADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

## **Conteúdo**

|   |     |
|---|-----|
| 1.0 - ASPECTOS CONCEITUAIS .....  | 3   |
| 1.1 - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL [Tabela I - por Órgão e Unidade] .....  | 3   |
| 1.2 - GRUPO DE GASTOS (GG) [Tabela II - por Grupo de Gastos] .....  | 4   |
| 1.3 - CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA .....  | 4   |
| 1.3.1 - GRUPO DE FONTES DE RECURSOS DA LOA (GrFR da LOA) [Tabela III - por Grupo de Fonte de Recursos da LOA] ..... | 4   |
| 1.3.2 - FONTES DE RECURSOS (FR) [Tabela V - por Fonte de Recursos].....   | 5   |
| 1.3.3 - NATUREZA DE RECEITA (NR) [Tabela VI - por Natureza de Receita] .....  | 5   |
| 1.4 - GRUPO FONTES DE RECURSOS DO PPA (GrFR do PPA ) [Tabela IV - por Grupo Fonte de Recursos do PPA].....          | 8   |
| 1.5 - NATUREZA DE DESPESA (ND) [Tabela VII- por Natureza de Despesa] .....  | 8   |
| 1.6 - Área Geográfica [Tabela VIII - por Área Geográfica].....  | 9   |
| 2.0 - TABELAS DO CLASSIFICADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO .....  | 10  |
| TABELA I [por Órgão e Unidade].....   | 11  |
| TABELA II [por Grupo de Gastos].....  | 15  |
| TABELA III [por Grupo de Fonte de Recursos da LOA].....   | 16  |
| TABELA IV [por Grupo Fonte de Recursos do PPA].....   | 16  |
| TABELA V [por Fonte de Recursos].....   | 17  |
| TABELA VI[por Natureza de Receita].....   | 20  |
| TABELA VII [por Natureza de Despesa].....   | 64  |
| TABELA VIII [por Área Geográfica].....  | 160 |

## **1.0 - ASPECTOS CONCEITUAIS**

Vamos, a seguir, discorrer, resumidamente, sobre alguns conceitos importantes para o melhor entendimento das classificações desta publicação e alguns de seus atributos.

### **1.1 - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL [Tabela I - por Órgão e Unidade]**

A classificação institucional reflete as estruturas organizacional e administrativa e compreende dois níveis hierárquicos: órgão e unidade. O código da classificação institucional, em sua maioria, compõe-se de 5 (cinco) dígitos, sendo os dois primeiros reservados à identificação do Órgão e os demais da Unidade. No Estado do Rio de Janeiro, tanto os órgãos, quanto as unidades, podem exercer vários papéis, alguns usando o mesmo código, tal como as unidade de planejamento (UPs), unidade de orçamentárias (UOs) e unidade gestoras de planejamento (UGPs), com 5 (cinco) dígitos, esta última exclusiva do PPA; outros, usando códigos específicos, como os Órgãos com 5 (cinco) dígitos e as Unidades Gestoras (UGs), estas com 6 (seis) dígitos.

| 1º        | 2º | 3º            | 4º | 5º | 6º |
|-----------|----|---------------|----|----|----|
| Órgão     |    | UP / UO / UGP |    |    |    |
| UGR / UGE |    |               |    |    |    |

**Órgão:** é uma instituição subordinada ou vinculada diretamente ao Governador. Têm grande autonomia administrativa, financeira e técnica, caracterizando-se como órgãos diretivos, com funções de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, geralmente chefiados por um Secretários de Estado, ou cargo semelhante. No SIPLAG é representada por um código próprio com 5 dígitos, como por exemplo: 21000 - SEPLAG.

**Órgão Central:** é o Órgão incumbido de normatizar e coordenar a ação dos outros órgãos que compõem um sistema. O Órgão Central de Planejamento e Orçamento no Estado é a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

**Órgão Setorial:** é o articulador entre o Órgão Central e os Órgãos Executores, dentro de um sistema, sendo responsável pela coordenação das ações na sua esfera de atuação. No Estado são as Secretarias de Estado e Entidades a elas vinculados.

**Unidade de Planejamento (UP):** unidade da administração estadual responsável pelo planejamento e realização da Ação e dos seus Produtos ou, no caso das Ações Executadas por Terceiros, pelo seu acompanhamento, no âmbito do governo estadual. É a UP que define os atributos da Ação e as metas dos Produtos, além de prestar contas da sua execução. No SIPLAG é representada por um código com 5 dígitos, comum a outros papéis da instituição, como por exemplo: 21010 - SEPLAG.

**Unidade Gestora (UG):** é a nomenclatura usada para definir as unidades cadastradas no SIAFE-Rio investidas do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização e cujo titular, em consequência, está sujeito à tomada de contas anual em conformidade com o disposto nos artigos 81 e 82 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

**Unidade Gestora Executora (UGE):** unidade gestora que utiliza o crédito recebido da unidade gestora responsável, ou, na sua ausência, direto da unidade orçamentária. A unidade gestora que utiliza os seus próprios créditos passa a ser ao mesmo tempo unidade gestora executora e unidade gestora responsável. Na tabela I, por Órgão e Unidade, está evidenciada a UGE principal associada a cada unidade orçamentária, utilizada no SIPLAG para a transmissão do Orçamento Anual para o SIAFE-Rio. No SIPLAG é representada por um código próprio com 6 (seis) dígitos, como por exemplo: 210100 - SEPLAG.

**Unidade Gestora Responsável (UGR):** unidade gestora responsável pela realização de parte do programa de trabalho por ela descentralizado.

**Unidade Gestora do Programa (UGP):** unidade da administração estadual proponente e responsável pela gestão do programa. Cada programa tem apenas uma UGP, mesmo quando é integrado por ações desenvolvidas por unidades de diversos órgãos (programa multissetorial). A UGP é uma classificação de uso exclusivo do PPA. No SIPLAG é representada por um código com 5 dígitos, comum a outros papéis da instituição, como por exemplo: 21010 - SEPLAG.

**Unidade Orçamentária (UO):** unidade da administração estadual a que o orçamento consigna dotações específicas na LOA para a realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição, podendo inclusive descentralizá-las para que outra unidade da administração estadual as execute. É o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional. No SIPLAG é representada por um código com 5 dígitos, comum a outros papéis da instituição, como por exemplo: 21010 - SEPLAG.

## **1.2 - GRUPO DE GASTOS (GG) [Tabela II - por Grupo de Gastos]**

Este classificador foi adotado no exercício de 2001, na primeira elaboração da LOA produzida no Sistema de Integrado de Gestão Orçamentária (sigo), que precedeu o SIPLAG.

Trata-se de um classificador de agregados de ações, uma Ação se relaciona com um único Grupo de Gastos, voltado para análise de séries históricas, projeção de tendências e gestão orçamentária.

## **1.3 - CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA**

A Receita Pública é classificada por diversos aspectos com o objetivo de possibilitar sua estimativa, execução, acompanhamento, avaliação e controle. Portanto, a classificação das receitas é fundamental para evidenciar as suas origens e aplicações no âmbito do orçamento público.

A Classificação das Receitas compreende, dentre outras classificações, as Fontes de Recursos (FR) e a Natureza da Receita (NR).

### **1.3.1 - GRUPO DE FONTES DE RECURSOS DA LOA (GrFR da LOA) [Tabela III - por Grupo de Fonte de Recursos da LOA]**

O Grupo de Fontes de Recursos da LOA serve para segregar as receitas arrecadadas pelo Tesouro (Grupo 1) das receitas arrecadadas pelas demais unidades (Grupo 2).

### **1.3.2 - FONTES DE RECURSOS (FR) [Tabela V - por Fonte de Recursos]**

As Fontes de Recursos funcionam como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, exercendo duplo papel no processo orçamentário: na receita, indica o destino de recursos para o financiamento de determinadas despesas; na despesa, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita também é utilizado, na despesa, para controle das fontes finanziadoras.

No Estado do Rio de Janeiro, o código das Fontes de Recursos (FR) é formado por 3 (três) dígitos. O primeiro corresponde ao Grupo de Fonte de Recursos da LOA e os segundo e terceiro dígitos são, apenas, números sequenciais, não significativos. É o código das Fontes de Recursos (FR), formado por 3 (três) dígitos, que identifica cada Fonte de Recursos propriamente dita (TABELA IV). Citamos como exemplo, as duas fontes de recursos abaixo:

- 132 - Taxas Exercício Poder de Polícia e Serviços Públicos - Tesouro ; e
- 232 - Taxas Exercício Poder de Polícia e Serviços Públicos - Diretamente Arrecadada.

### **1.3.3 - NATUREZA DE RECEITA (NR) [Tabela VI - por Natureza de Receita]**

A classificação orçamentária por Natureza de Receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei no 4.320, de 1964. No âmbito da União, sua codificação é normatizada por meio de Portaria da SOF/ME. A normatização da codificação válida para Estados e Municípios é feita por meio de Portaria Interministerial da SOF/STN , órgãos do Ministério da Economia. Importante destacar que a classificação da receita por natureza com 8 (oito) dígitos é utilizada por todos os entes da Federação e visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador, acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. (Fonte:MTO-2018).

No Estado do Rio de Janeiro, a partir de 2018, o código da natureza da receita passa a ser constituído por 10 (dez) dígitos, que indicam:

- 1º = Categoria Econômica da receita
- 2º = Origem
- 3º = Espécie
- 4º a 7º = Desdobramento
- 8º = Tipo
- 9º e 10º = Detalhamento

### 1.3.2.1 - CATEGORIA ECONÔMICA

| CÓDIGO | CATEGORIA ECONÔMICA                    |
|--------|--|
| 1      | RECEITAS CORRENTES                     |
| 7      | RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS  |
| 9      | DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE           |
| 2      | RECEITAS DE CAPITAL                    |
| 8      | RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS |

Operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do mesmo ente federativo. Não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas remanejamento de receitas entre seus órgãos. As receitas intraorçamentárias são contrapartida de despesas classificadas na *modalidade de aplicação* 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, que, devidamente identificadas, evitam a dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Assim, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, incluiu as Receitas Correntes Intraorçamentárias e Receitas de Capital Intraorçamentárias representadas, respectivamente, pelos códigos 7 e 8 em suas *categorias econômicas*. Essas classificações não constituem novas categorias econômicas de receita, mas apenas especificações das *categorias econômicas* Receitas Correntes e Receitas de Capital.

### 1.3.2.2 - Origem

A *origem* é o detalhamento das *categorias econômicas* Receitas Correntes e Receitas de Capital, com vistas a identificar a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos.

A atual codificação amplia o escopo de abrangência do conceito de *origem* e passa a explorá-lo na sequência lógico-temporal na qual ocorrem naturalmente atos e fatos orçamentários codependentes. Nesse contexto, considera que a arrecadação das receitas ocorre de forma concatenada e sequencial no tempo, sendo que, por regra, existem arrecadações inter-relacionadas que dependem da existência de um fato gerador inicial a partir do qual, por decurso de prazo sem pagamento, originam-se outros, na ordem lógica dos acontecimentos jurídicos:

- a) primeiro, o fato gerador da *Receita Orçamentária Propriamente Dita*, que ocorre quando da subsunção do fato, no mundo real, à norma jurídica;
- b) segundo, a obrigação de recolher multas e juros incidentes sobre a *Receita Orçamentária Propriamente Dita*, cujo fato gerador é o decurso do prazo estipulado por lei para pagamento, sem que isso tenha ocorrido. (Esse fato gerador depende, nos primórdios – na *origem* –, da existência da *Receita Orçamentária Propriamente Dita*);

c) terceiro, a obrigação de pagar a dívida ativa referente à *Receita Orçamentária Propriamente Dita* e às multas e aos juros dessa receita, cujo fato gerador é a inscrição em dívida ativa, que decorre do transcurso de novo prazo e da permanência do não pagamento da receita e das multas e juros que lhe são afetos. (Novamente, ao remetermos para o início do processo – a *origem* – há dependência da existência do fato gerador primeiro, inicial: a existência da *Receita Orçamentária Propriamente Dita*); e

d) quarto, a obrigação de recolher multas e juros incidentes sobre a dívida ativa da Receita Orçamentária Propriamente Dita, cujo fato gerador é o decurso do prazo estipulado por lei para pagamento da dívida ativa, sem que o pagamento tenha ocorrido. (Ao buscar-se o marco inicial dessa obrigação, conclui-se, novamente, que, na origem, há dependência da existência da *Receita Orçamentária propriamente dita*).

Nesse diapasão, ressalte-se que o ponto de partida – a *origem* – de todo o processo relatado no parágrafo anterior foi a existência da Receita Orçamentária Propriamente Dita, e as demais arrecadações que se originaram a partir do não pagamento dessa receita foram, na sequência temporal dos acontecimentos: multas e juros da receita, dívida ativa da receita e multas e juros da dívida ativa da receita. O raciocínio estruturado acima explora o fato de que se a existência de *multas, juros, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa* decorrem do não pagamento da *Receita Orçamentária Propriamente Dita* dentro dos prazos estabelecidos em lei, então dependem da existência dessa receita e nela tiveram *origem*.

#### 1.3.2.3 - Espécie

A *espécie*, nível de classificação vinculado à *origem*, permite qualificar com maior detalhe o fato gerador das receitas. Por exemplo, dentro da *origem* “Contribuições”, identificam-se as espécies “Contribuições Sociais”, “Contribuições Econômicas” e “Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional”.

#### 1.3.2.4 - Desdobramento

Foram reservados 4 dígitos para desdobramentos com a finalidade de identificar peculiaridades de cada receita, caso seja necessário. Desse modo, esses dígitos podem ou não ser utilizados conforme a necessidade de especificação do recurso.

No caso de receitas exclusivas de Estados e Municípios, o quarto dígito utilizará o número “8” (Ex.: 1.9.0.8.xx.x.x – Outras Receitas Correntes exclusivas de Estados e Municípios).

#### 1.3.2.5 - Tipo

O Tipo, correspondente ao 8º dígito na natureza de receita, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela receita propriamente dita (1- Principal da receita) ou de seus acréscimos legais, de 2 a 4, que ficarão agrupados sob um mesmo código, sendo diferenciadas apenas no 8º dígito, conforme detalhamento a seguir:

- 0- Natureza de receita não valorizável ou agregadora;
- 1- Principal da receita;
- 2- Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
- 3- Dívida Ativa da respectiva receita;
- 4- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

### 1.3.2.6 - Detalhamento

O Detalhamento, com 2 (dois) dígitos adicionais aos 8 (oito) da NR da União, que termina no oitavo dígito, é um acréscimo criado pelo Estado do Rio de Janeiro para permitir um maior grau de transparência das especificidades das nossas receitas e atender aos relatórios especiais para a boa gestão das nossas receitas.

Assim, todo código de natureza de receita do Estado do Rio de Janeiro será finalizado com estes dois dígitos, detalhando as arrecadações de cada recurso, sejam elas da receita propriamente dita ou de seus acréscimos legais, caracterizado no 8º dígito, conforme exemplificado a seguir:

#### **Exemplo:**

| Categoria      |  |
|----------------|--|
| Econômica      | > 1.0.0.0.00.0.00 - RECEITAS CORRENTES   |
| Origem         | > 1.1.0.0.00.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                          |
| Espécie        | > 1.1.2.0.00.0.00 - TAXAS  |
| Desdobramentos | > 1.1.2.1.00.0.00 - Pelo Exercício do Poder de Polícia                                   |
| Desdobramentos | > 1.1.2.1.01.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                           |
| Desdobramentos | > 1.1.2.1.01.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                           |
| Tipo           | > 1.1.2.1.01.1.100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal              |
| Detalhamento   | > 1.1.2.1.01.1.101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal              |
| Detalhamento   | > 1.1.2.1.01.1.103 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Principal        |
| Detalhamento   | > 1.1.2.1.01.1.104 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Can. na Reg Metropol do RJ – Principal |

**Observação:** os oito primeiros dígitos são classificadores da União e os dois últimos dígitos representam as especificidades das receitas do Estado do Rio de Janeiro.

### **1.4 - GRUPO FONTES DE RECURSOS DO PPA (GrFR do PPA ) [Tabela IV - por Grupo Fonte de Recursos do PPA]**

O classificador de Grupo Fonte de Recursos do PPA foi adotado em 2016, na elaboração do PPA 2016-2019. Trata-se de um agregador de Fontes de Recursos, como pode ser notado na Tabela IV em anexo.

A projeção de despesa no PPA é detalhada por **GrFR do PPA**, no âmbito de cada Ação. Entende-se que, para o Plano, não é necessário que as despesas estimadas sejam detalhadas tal como é feito no orçamento, mas importa que tenham sua origem diferenciada em determinados grupos, **mantendo a vinculação** com as Fontes de Recursos orçamentárias.

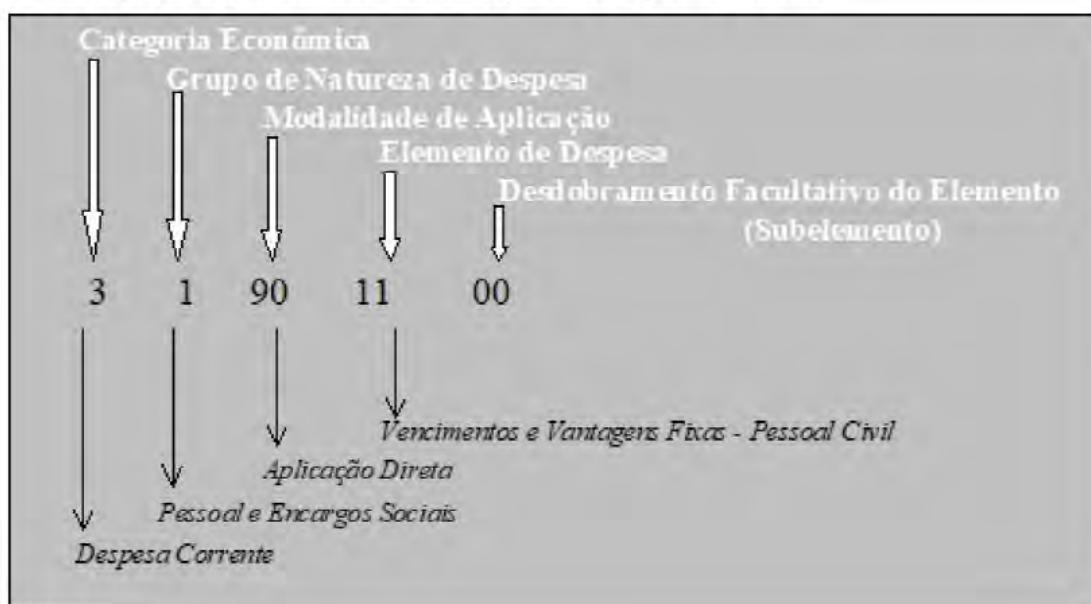
### **1.5 - NATUREZA DE DESPESA (ND) [Tabela VII - por Natureza de Despesa]**

Os arts. 12 e 13 da Lei nº 4.320, de 1964, tratam da classificação da despesa por *categoria econômica* e *elementos*. Assim como no caso da receita, o art. 8º dessa lei estabelece que os itens da discriminação da despesa serão identificados por números de código decimal, na forma do respectivo Anexo IV, atualmente consubstanciados no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001. O conjunto de informações que formam o código é conhecido como classificação por natureza da despesa e informa a *categoria econômica* da despesa, o *grupo* a que ela pertence, a *modalidade de aplicação* e o *elemento*.

Na base de dados do sistema de orçamento, o campo que se refere à natureza da despesa contém um código composto por oito algarismos, sendo que o 1º dígito representa a *categoria econômica*, o 2º o *grupo de natureza da despesa*, o 3º e o 4º dígitos representam a *modalidade de aplicação*, o 5º e o 6º o *elemento de despesa* e o 7º e o 8º dígitos representam o desdobramento facultativo do elemento de despesa (*subelemento*):

| 1º                  | 2º                           | 3º                      | 4º                  | 5º          | 6º | 7º | 8º |
|---------------------|------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------|----|----|----|
| Categoria Econômica | Grupo de Natureza da Despesa | Modalidade de Aplicação | Elemento de Despesa | Subelemento |    |    |    |

Exemplo: código “3.1.90.11.00”, segundo o esquema abaixo:



Fonte: MTO 2020, pg 45.

## 1.6 - Área Geográfica [Tabela VIII - por Área Geográfica]

O classificador de Áreas Geográficas do Estado do Rio de Janeiro faz uso, desde 2014, das classificações do classificador semelhante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE com o objetivo de unificar a classificação das nossas regiões estaduais e dos nossos municípios com daquele órgão, facilitando, assim, o uso de indicadores do IBGE no Plano Estratégico, no PPA e na LOA e outras finalidades.

A Área Geográfica apresenta a lista das regiões estaduais e dos municípios fluminenses associados a um código composto de 7 dígitos, sendo os dois primeiros referentes ao código do estado. Esta tabela, que reflete a organização do território, é utilizada não apenas pelo IBGE para o processamento das informações de suas pesquisas e cadastros, como também por outras instituições. É atualizada sistematicamente de forma a incluir as alterações decorrentes do desdobramento de municípios e, consequentemente, da criação de novos municípios, mudanças de nome dos municípios, como também de processos de fusão que resultam na extinção ou modificação de nome de algum município.

## **2.0 - TABELAS DO CLASSIFICADOR DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**

A seguir, estão copiadas as tabelas dos classificadores publicados pelo Decreto nº 46.930 de 07/02/2020, algumas delas com atributos adicionais para um melhor entendimento de suas classificações.

Elas estão na seguinte ordem:

- 1 - Tabela I - por Órgão e Unidade
- 2 - Tabela II - por Grupo de Gastos
- 3 - Tabela III - por Grupo de Fonte de Recursos da LOA
- 4 - Tabela IV - por Grupo Fonte de Recursos do PPA
- 5 - Tabela V - por Fonte de Recursos
- 6 - Tabela VI - por Natureza de Receita
- 7 - Tabela VII - por Natureza de Despesa
- 8 - Tabela VIII - por Área Geográfica

**Tabela I por Órgão e Unidade**

| Órgão | Código | Sigla          | Título Oficial  | UGP | UP  | UO  | UGE    | LOA |
|-------|--------|----------------|---|-----|-----|-----|--------|-----|
| 01000 | 01010  | ALERJ          | Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro                              | Sim | Sim | Sim | 010100 | Sim |
| -     | 01610  | FUNDO ALERJ    | Fundo Especial da Assembléia Legislativa  | Não | Sim | Sim | 016100 | Sim |
| 02000 | 02010  | TCE-RJ         | Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro                                  | Sim | Sim | Sim | 020100 | Sim |
| -     | 02610  | FEM/TCE-RJ     | Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do ERJ | Não | Não | Sim | 026100 | Sim |
| 03000 | 03010  | TJ             | Tribunal de Justiça   | Sim | Sim | Sim | 030100 | Sim |
| -     | 03610  | FETJ           | Fundo Especial do Tribunal de Justiça   | Não | Sim | Sim | 036100 | Sim |
| -     | 03620  | EMERJ          | Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro            | Não | Sim | Sim | 036200 | Sim |
| -     | 03630  | FUNARPEN/RJ    | Fundo de Apoio aos Registradores Civis das Pessoas Naturais do ERJ              | Não | Sim | Sim | 036300 | Sim |
| 06000 | 06010  | GSI            | Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro                 | Não | Sim | Sim | 060100 | Sim |
| -     | 06020  | SSM            | Subsecretaria Militar   | Sim | Sim | Sim | 210600 | Sim |
| 07000 | 07010  | SEINFRA        | Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras                                  | Sim | Sim | Sim | 070100 | Sim |
| -     | 07720  | CEHAB-RJ       | Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro                               | Sim | Sim | Sim | 197100 | Sim |
| -     | 07310  | IEEA           | Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura                                  | Não | Sim | Sim | 243100 | Sim |
| -     | 07510  | EMOP           | Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro                           | Não | Sim | Sim | 045200 | Sim |
| 08000 | 08010  | VICE-GOV       | Vice-Governadoria   | Não | Sim | Sim | 080100 | Sim |
| 09000 | 09010  | PGE            | Procuradoria Geral do Estado  | Sim | Sim | Sim | 090100 | Sim |
| -     | 09610  | FUNPERJ        | Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro                | Não | Sim | Sim | 096100 | Sim |
| 10000 | 10010  | MP             | Ministério Público  | Sim | Sim | Sim | 100100 | Sim |
| -     | 10020  | CEJUR          | Centro de Estudos Jurídicos   | Não | Não | Não | 100200 | Não |
| -     | 10610  | FEMP           | Fundo Especial do Ministério Público  | Não | Sim | Sim | 106100 | Sim |
| 11000 | 11010  | DPGE           | Defensoria Pública Geral do Estado  | Sim | Sim | Sim | 110100 | Sim |
| -     | 11610  | FUNDPERJ       | Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro                | Sim | Sim | Sim | 116100 | Sim |
| 13000 | 13010  | SEAPPA         | Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento            | Sim | Sim | Sim | 130100 | Sim |
| -     | 13410  | FIPERJ         | Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro                         | Sim | Sim | Sim | 134100 | Sim |
| -     | 13530  | EMATER         | Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro     | Não | Sim | Sim | 135300 | Sim |
| -     | 13540  | PESAGRO        | Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro                    | Sim | Sim | Sim | 135400 | Sim |
| -     | 13620  | FUNDEAGRO      | Fundo Estadual de Defesa Agropecuária   | Não | Não | Sim | 136200 | Sim |
| -     | 13710  | CASERJ         | Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro                       | Não | Sim | Sim | 137100 | Sim |
| -     | 13720  | CEASA          | Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro                           | Sim | Sim | Sim | 137200 | Sim |
| 14000 | 14010  | SECC           | Secretaria de Estado da Casa Civil  | Sim | Sim | Sim | 140100 | Sim |
| -     | 14020  | SUBCOM         | Subsecretaria de Comunicação Social   | Sim | Sim | Sim | 390100 | Sim |
| -     | 14320  | RIOSEGURANCA   | Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro                      | Não | Sim | Sim | 263200 | Sim |
| -     | 14322  | RIOMETROPOLE   | Instituto da Região Metropolitana do Rio de Janeiro                             | Não | Sim | Sim | 213200 | Sim |
| -     | 14330  | DETRAN-RJ      | Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro                            | Sim | Sim | Sim | 263100 | Sim |
| -     | 14340  | LOTERJ         | Loteria do Estado do Rio de Janeiro   | Sim | Sim | Sim | 203100 | Sim |
| -     | 14380  | IPEM-RJ        | Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro                        | Sim | Sim | Sim | 053100 | Sim |
| -     | 14510  | IO             | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro                                    | Sim | Sim | Sim | 215100 | Sim |
| -     | 14630  | FDRM           | Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana                                | Não | Não | Sim | 216500 | Sim |
| -     | 14710  | CEDAE          | Companhia Estadual de Águas e Esgotos   | Sim | Sim | Sim | 247100 | Sim |
| 15000 | 15010  | SECEC          | Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa                             | Sim | Sim | Sim | 150100 | Sim |
| -     | 15410  | FUNARJ         | Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro                    | Não | Sim | Sim | 154100 | Sim |
| -     | 15430  | FTMRJ          | Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro                                     | Não | Sim | Sim | 154300 | Sim |
| -     | 15440  | FMIS           | Fundação Museu da Imagem e do Som   | Não | Sim | Sim | 154400 | Sim |
| -     | 15610  | FEC            | Fundo Estadual da Cultura   | Não | Sim | Sim | 156100 | Sim |
| 16000 | 16010  | SEDEC          | Secretaria de Estado de Defesa Civil  | Sim | Sim | Sim | 160100 | Sim |
| -     | 16610  | FUNESBOM       | Fundo Especial do Corpo de Bombeiros  | Não | Sim | Sim | 166100 | Sim |
| 17000 | 17010  | SEEL           | Secretaria de Estado de Esporte e Lazer   | Sim | Sim | Sim | 170100 | Sim |
| -     | 17310  | SUDERJ         | Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro                       | Não | Sim | Sim | 173100 | Sim |
| 18000 | 18010  | SEEDUC         | Secretaria de Estado de Educação  | Sim | Sim | Sim | 180100 | Sim |
| -     | 18020  | DEGASE         | Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas                                    | Sim | Sim | Sim | 210700 | Sim |
| -     | 18030  | CEE            | Conselho Estadual de Educação   | Não | Sim | Sim | 180300 | Sim |
| 20000 | 20010  | SEFAZ          | Secretaria de Estado de Fazenda   | Sim | Sim | Sim | 200100 | Sim |
| -     | 20340  | RIOPREVIDENCIA | Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro                   | Sim | Sim | Sim | 123400 | Sim |
| -     | 20420  | RJPPREV        | Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro                | Não | Não | Não | 124200 | Não |
| -     | 20610  | FAF            | Fundo Especial de Administração Fazendária                                      | Não | Sim | Sim | 206100 | Sim |
| 21000 | 21010  | SEPLAG         | Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão                                   | Sim | Sim | Sim | 210100 | Sim |
| -     | 21011  | SUBPLO         | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento                                       | Não | Sim | Sim | 210110 | Sim |
| -     | 21090  | SUPOR          | Superintendência de Orçamento   | Não | Não | Não | 120900 | Não |

**Tabela I por Órgão e Unidade**

| Órgão | Código | Sigla      | Título Oficial  | UGP | UP  | UO  | UGE    | LOA |
|-------|--------|------------|---|-----|-----|-----|--------|-----|
| -     | 21530  | SERVE      | Empresa Estadual de Viação - Em Liquidação  | Não | Sim | Sim | 215300 | Sim |
| -     | 21610  | FUNDEP     | Fundo Especial do Depósito Público  | Não | Sim | Sim | 216100 | Sim |
| -     | 21640  | FUSPRJ     | Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro                           | Não | Não | Não | 216400 | Não |
| -     | 21710  | METRO      | Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Em liquidação                              | Não | Sim | Sim | 217100 | Sim |
| -     | 21720  | CTC-RJ     | Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação            | Não | Sim | Sim | 217200 | Sim |
| -     | 21730  | FLUMITRENS | Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Em liquidação                                     | Não | Sim | Sim | 217300 | Sim |
| -     | 21790  | CFSEC      | Companhia Fluminense de Securitização S.A.  | Não | Sim | Sim | 207100 | Sim |
| 22000 | 22010  | SEDEERI    | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais      | Sim | Sim | Sim | 220100 | Sim |
| -     | 22350  | DRM        | Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro                             | Sim | Sim | Sim | 353100 | Sim |
| -     | 22310  | AGETRANSP  | Agência Regul Serv Púb Conc Transp Aquav, Ferrov e Metrov e de Rodov do Est RJ            | Sim | Sim | Sim | 043400 | Sim |
| -     | 22330  | AGENERSA   | Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro             | Sim | Sim | Sim | 043500 | Sim |
| -     | 22320  | JUCERJA    | Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro   | Sim | Sim | Sim | 223200 | Sim |
| -     | 22610  | FREMF      | Fundo de Recuperação Econômica de Municípios Fluminenses                                  | Não | Não | Sim | 226100 | Sim |
| -     | 22620  | FEMPO      | Fundo de Microcrédito para Empreendedores das Comunidades Pacificadas no ERJ              | Não | Não | Sim | 226200 | Sim |
| -     | 22650  | FUNDES     | Fundo de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro                                      | Não | Não | Sim | 220200 | Não |
| -     | 22720  | AGERIO     | Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A.                                       | Sim | Sim | Sim | 227200 | Sim |
| -     | 22710  | CODIN      | Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro                       | Sim | Sim | Sim | 227100 | Sim |
| 24000 | 24010  | SEAS       | Secretaria de Estado do Ambiente  | Sim | Sim | Sim | 240100 | Sim |
| -     | 24020  | UEPSAM     | Unidade Executora de Programa - UEPSAM  | Não | Sim | Sim | 240200 | Sim |
| -     | 24320  | INEA       | Instituto Estadual do Ambiente - INEA   | Não | Sim | Sim | 243200 | Sim |
| -     | 24630  | FUNDRHI    | Fundo Estadual de Recursos Hídricos   | Não | Sim | Sim | 246300 | Sim |
| 25000 | 25010  | SEAP       | Secretaria de Estado de Administração Penitenciária                                       | Sim | Sim | Sim | 250100 | Sim |
| -     | 25410  | FSCABRINI  | Fundação Santa Cabrini  | Sim | Sim | Sim | 254100 | Sim |
| -     | 25610  | FUESP      | Fundo Especial Penitenciário  | Não | Sim | Sim | 256100 | Sim |
| 29000 | 29010  | SES        | Secretaria de Estado de Saúde   | Sim | Sim | Sim | 290100 | Sim |
| -     | 29310  | IASERJ     | Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro                       | Não | Sim | Sim | 293100 | Sim |
| -     | 29420  | FSERJ      | Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro  | Não | Sim | Sim | 294200 | Sim |
| -     | 29610  | FES        | Fundo Estadual de Saúde   | Não | Sim | Sim | 296100 | Sim |
| -     | 29710  | IVB        | Instituto Vital Brazil  | Sim | Sim | Sim | 297100 | Sim |
| 30000 | 30010  | SETRAB     | Secretaria de Estado do Trabalho e Renda  | Sim | Sim | Sim | 300100 | Sim |
| -     | 30610  | FEFEPS     | Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária                                    | Não | Não | Sim | 306100 | Sim |
| -     | 30620  | FTRJ       | Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro   | Não | Não | Sim | 306200 | Sim |
| 31000 | 31010  | SETRANS    | Secretaria de Estado de Transportes   | Sim | Sim | Sim | 310100 | Sim |
| -     | 31330  | DETRO-RJ   | Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro                       | Sim | Sim | Sim | 313300 | Sim |
| -     | 31610  | FET        | Fundo Estadual de Transportes   | Não | Não | Sim | 316100 | Sim |
| -     | 31710  | CODERTE    | Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro           | Sim | Sim | Sim | 317100 | Sim |
| -     | 31720  | CENTRAL    | Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística                               | Sim | Sim | Sim | 317200 | Sim |
| -     | 31730  | RIOTRILHOS | Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro                        | Sim | Sim | Sim | 317300 | Sim |
| 37000 | 37010  | EGE-SEPLAG | Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG                                      | Sim | Sim | Sim | 370100 | Sim |
| -     | 37020  | EGE/SEFAZ  | Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ                                       | Sim | Sim | Sim | 370200 | Sim |
| 40000 | 40010  | SECTI      | Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação                                    | Sim | Sim | Sim | 400100 | Sim |
| -     | 40401  | CEPERJ     | Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa e Formação de Servidores Públicos do RJ | Sim | Sim | Sim | 124100 | Sim |
| -     | 40410  | FAPERJ     | Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro             | Sim | Sim | Sim | 404100 | Sim |
| -     | 40430  | UERJ       | Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro   | Sim | Sim | Sim | 404300 | Sim |
| -     | 40440  | FAETEC     | Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro                            | Sim | Sim | Sim | 404400 | Sim |
| -     | 40450  | UENF       | Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro                          | Sim | Sim | Sim | 404500 | Sim |
| -     | 40460  | CECIERJ    | Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro   | Sim | Sim | Sim | 404600 | Sim |
| -     | 40470  | UEZO       | Centro Universitário Estadual da Zona Oeste   | Sim | Sim | Sim | 404700 | Sim |
| -     | 40610  | FATEC      | Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico   | Não | Não | Sim | 406100 | Sim |
| -     | 40621  | FUNCIERJ   | Fundo para as Ciências do Estado do RJ  | Não | Não | Sim | 406200 | Sim |
| 43000 | 43010  | SETUR      | Secretaria de Estado de Turismo   | Sim | Sim | Sim | 430100 | Sim |
| -     | 43710  | TURISRIO   | Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro  | Não | Sim | Sim | 437100 | Sim |
| 49000 | 49010  | SEDSODH    | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos                         | Sim | Sim | Sim | 490100 | Sim |

**Tabela I por Órgão e Unidade**

| Órgão | Código | Sigla       | Título Oficial   | UGP | UP  | UO  | UGE    | LOA |
|-------|--------|-------------|--|-----|-----|-----|--------|-----|
| -     | 49411  | FLXIII      | Fundação Leão XIII   | Sim | Sim | Sim | 324200 | Sim |
| -     | 49412  | FIA-RJ      | Fundação para a Infância e Adolescência                                      | Sim | Sim | Sim | 424100 | Sim |
| -     | 49610  | FFIA        | Fundo para a Infância e Adolescência   | Não | Não | Sim | 426100 | Sim |
| -     | 49640  | FESPREN     | Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes                | Não | Não | Não | 486100 | Não |
| -     | 49641  | FUPDE       | Fundo para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência                   | Não | Não | Sim | 326400 | Sim |
| -     | 49642  | FUNDEPI     | Fundo Estadual de Defesa da Pessoa Idosa                                     | Não | Não | Sim | 496420 | Sim |
| -     | 49650  | FEAS        | Fundo Estadual de Assistência Social   | Não | Sim | Sim | 326100 | Sim |
| 50000 | 50010  | CGE         | Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro                              | Sim | Sim | Sim | 500100 | Sim |
| -     | 50610  | FACI-RJ     | Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro       | Não | Não | Sim | 506100 | Sim |
| 51000 | 51010  | SEPM        | Secretaria de Estado de Polícia Militar                                      | Não | Sim | Sim | 261100 | Sim |
| -     | 51650  | FUNESPOM    | Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro                | Não | Sim | Sim | 266500 | Sim |
| 52000 | 52010  | SEPOL       | Secretaria de Estado de Polícia Civil  | Não | Sim | Sim | 260400 | Sim |
| -     | 52610  | ACADEPOL    | Fundo Especial da ACADEPOL   | Não | Não | Sim | 266100 | Sim |
| -     | 52620  | FUNESPOL    | Fundo Especial da Polícia Civil  | Não | Não | Sim | 266200 | Sim |
| 53000 | 53010  | SECID       | Secretaria de Estado de Cidades  | Não | Sim | Sim | 530100 | Sim |
| -     | 53310  | ITERJ       | Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro                | Sim | Sim | Sim | 133100 | Sim |
| -     | 53410  | DER-RJ      | Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro     | Sim | Sim | Sim | 044100 | Sim |
| -     | 53620  | FUNTERJ     | Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro                                  | Não | Não | Sim | 196100 | Sim |
| 54000 | 54010  | SERGB       | Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília            | Não | Sim | Sim | 540100 | Sim |
| 57000 | 57010  | SEGOV       | Secretaria de Estado de Governo  | Não | Sim | Sim | 570100 | Sim |
| -     | 57640  | FEFOSP      | Fundo Estadual de Fomento à Operação Segurança Presente                      | Não | Não | Sim | 146400 | Sim |
| 58000 | 58010  | SETD        | Secretaria de Estado de Transformação Digital                                | Não | Sim | Sim | 580100 | Sim |
|       | 58350  | PRODERJ     | Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro | Sim | Sim | Sim | 403200 | Sim |
| 59000 | 59010  | SEAVIT      | Secretaria de Estado de Assistência à Vítima                                 | Sim | Sim | Sim | 590100 | Sim |
| 60000 | 60010  | SEENVS      | Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável                              | Não | Sim | Sim | 600100 | Sim |
| 61000 | 61010  | SEGG        | Secretaria de Estado do Gabinete do Governador                               | Não | Sim | Sim | 610100 | Não |
| 62000 | 62010  | SEDCON      | Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor                                 | Não | Sim | Sim | 620100 | Não |
| -     | 62360  | PROCON-RJ   | Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro                  | Sim | Sim | Sim | 213600 | Sim |
| -     | 62640  | FEPROCON    | Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor       | Não | Não | Sim | 476100 | Sim |
| 63000 | 63010  | SEACJ       | Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude                         | Sim | Sim | Sim | 630100 | Não |
| -     | 63610  | FUNJOVEM    | Fundo Estadual de Juventude do Estado do Rio de Janeiro                      | Não | Não | Sim | 636100 | Não |
| 99000 | 99990  | TESOURO-ERJ | Tesouro do Estado do Rio de Janeiro  | Não | Não | Sim | 999900 | Sim |

**Tabela II: Grupo de Gastos**

| Código | Título Oficial                                     | Descrição   |
|--------|--|---|
| L1     | Atividades de pessoal e encargos sociais           | Compreende ações orçamentárias, do tipo ATIVIDADE, que dotam exclusivamente despesas com folha de pagamento de pessoal bruta e as obrigações patronais de ativos, inativos e pensionistas, inclusive as decorrentes de contratações por tempo determinado.  |
| L2     | Atividades de manutenção administrativa            | Compreende ações orçamentárias, do tipo ATIVIDADE, com dotação destinada ao pagamento de despesas de custeio previsíveis, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.  |
| L3     | Outras atividades de caráter obrigatório           | Compreende todas as ações orçamentárias, do tipo OPERAÇÃO ESPECIAL, com dotação destinada ao pagamento de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. São exemplos, dentre outras, as despesas relativas a amortização e encargos da dívida, tributos e contribuições, indenizações e restituições, sentenças, custas e precatórios judiciais, serviços financeiros e despesas bancárias.                             |
| L4     | Atividades finalísticas                            | Compreende todas as ações orçamentárias, do tipo ATIVIDADE, que envolvem um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, e que proporcionam bens ou serviços para atendimento direto a demandas da sociedade ou do próprio Estado.  |
| L5     | Projetos   | Compreende todas as ações orçamentárias, do tipo PROJETO, que envolvem um conjunto de operações, limitadas no tempo, expandem a produção pública ou criam infraestrutura para novas atividades, ou, ainda, implementam ações inéditas num prazo determinado. Seus produtos concorrem para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo.  |
| L6     | Serviços de Utilidade Pública                      | Compreende ações orçamentárias, do tipo ATIVIDADE, com dotação destinada ao pagamento de despesas com Serviços de Utilidade Pública fornecidos por concessionárias.   |
| L7     | Despesas não orçamentárias                         | Compreende todas as ações não orçamentárias dos tipos AÇÃO ESTADUAL SEM DESPESA ASSOCIADA e AÇÃO EXECUTADA POR TERCEIROS, esta com a dotação informada pelas instituições parceiras executoras públicas, de outros entes, ou privadas, de uso exclusivo do PPA.   |
| L8     | Projetos e Atividades do Orçamento de Investimento | Grupo de ações de Projetos e Atividades das unidades pertencentes ao Orçamento de Investimento. Criada a partir da implantação da fase da qualidade da despesa na elaboração da LOA.  |
| L9     | Reserva de Contingência                            | Compreende duas ações orçamentárias do tipo RESERVA DE CONTINGÊNCIA: uma, denominada "Reserva de Contingência", permitida no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, é destinada ao atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e, outra, é destinada ao atendimento da Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, quando houver. Suas dotações globais serão utilizadas como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais sob coordenação do órgão responsável pelas suas destinações. |

**Tabela III: por Grupo de Fonte de Recursos da LOA**

| Código   | Título Oficial do Gr FR LOA                              |
|----------|--|
| <b>1</b> | Recursos do Tesouro                                      |
| <b>2</b> | Recursos Diretamente Arrecadados                         |
| <b>6</b> | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores              |
| <b>7</b> | Recursos Diretamente Arrecadados - Exercícios Anteriores |
| <b>9</b> | Recursos Condicionados                                   |

**Tabela IV: por Grupo Fonte de Recursos do PPA**

| Código   | Título Oficial do Gr FR PPA          | Fontes de Recursos da LOA associadas            |
|----------|--------------------------------------|---|
| <b>C</b> | Convênios                            | 212; e 214.                                     |
| <b>E</b> | Operações de Crédito                 | 111; e 211.                                     |
| <b>F</b> | Adicional do ICMS - FECP             | 122.  |
| <b>I</b> | Recursos Intraorçamentários          | 218; e 223                                      |
| <b>N</b> | Recursos Não Orçamentários           | Usado apenas no PPA nas Ações Não Orçamentárias |
| <b>R</b> | Recursos Demais Fontes               | Todas as outras fontes                          |
| <b>W</b> | Fundos por FR - FEHIS, FECAM e FISED | 103; 150; 151; 251;                             |

**Tabela V - Fonte de Recursos**

| CÓDIGO | TÍTULO OFICIAL   | DESCRIÇÃO   |
|--------|--|---|
| 1      | FONTES DO TESOURO  |   |
| 100    | Ordinários Provenientes de Impostos  | Receitas dos impostos de competência do Estado, incluindo suas multas, juros e cobranças da dívida ativa destes. Constituem recursos disponíveis para livre programação, após cumpridas as vinculações constitucionais estabelecidas.   |
| 101    | Ordinários Não Provenientes de Impostos  | Receitas do Tesouro, de natureza não tributária, sem destinação específica.   |
| 102    | Fundo Orçamentário Temporário  | Recursos provenientes do retorno de benefícios fiscais concedidos e que possuem aplicação ordinária com objetivo de contribuir com o equilíbrio fiscal, de acordo com a Lei nº 8645/19 (Fundo Orçamentário Temporário). Obs.: Fonte de recursos similar à Lei 7.428/16, que instituiu o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado (FEEF).   |
| 103    | Fundo Estadual de Investimento e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED | Recursos provenientes de 5% dos royalties do pré-sal e destinados à implementação de programas e projetos nas áreas de segurança pública e de desenvolvimento social, a cargo do FISED, nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 183 da Constituição Estadual e do Art. 8º da Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro 2017.   |
| 104    | Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo   | Recursos provenientes das compensações financeiras pela exploração de petróleo e gás natural previstos no §1º do art. 20 da CF (Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo) e serem aplicados no Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM, na amortização de dívidas com a União e na capitalização do Rioprevidência (FR 231)   |
| 105    | Salário Educação   | Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento do Ensino - FNDE da contribuição social do salário-educação, prevista no art. 212, §§ 5º e 6º da Constituição Federal, e que são destinados a programas voltados ao ensino público fundamental.   |
| 107    | Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos                                      | Receitas das transferências da União aos Estados das seguintes parcelas provenientes de impostos federais: Fundo de Participação dos Estados - FPE, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Exportação, transferências da Lei Complementar nº 86/1997 e Imposto sobre Operações Financeiras - IOF/Ouro destinados à livre programação, após cumpridas as seguintes vinculações estabelecidas em Constituição Federal: Função Educação 25%, Função Saúde 12%, Transferência a Municípios 25% IPI-Exportação e FUNDEB 20% |
| 108    | Receita Desvinculada Tesouro – EC 93/2016  | Recursos provenientes da desvinculação de receitas a que se refere o art. 76-A da ADCT da Constituição Federal/88, incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2017. Constituem-se em recursos de livre programação.  |
| 109    | Royalties para Ações de Educação e Saúde   | Receita proveniente dos royalties e da participação especial, relativas a contratos celebrados a partir de 3 de dezembro de 2012, observando a destinação do percentual de 75% para Educação e 25% para a Saúde.  |
| 111    | Operações de Crédito - Tesouro   | Recursos provenientes de operações de crédito, em moeda, realizadas através do Tesouro, no país ou no exterior, destinados aos programas, projetos ou atividades específicas que foram objeto das operações.  |
| 120    | Ressarcimento de Pessoal   | Recursos provenientes do ressarcimento das despesas de pessoal pagas pela cessão de servidores aos órgãos e entidades dos outros poderes do Estado do Rio de Janeiro, ou à União e outros Estados, e destinados aos órgãos e entidades cedentes.  |
| 122    | Adicional do ICMS - FECP   | Recursos provenientes do adicional do ICMS e destinados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FECP para aplicação em programas de interesse social.  |
| 126    | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                      | Recursos provenientes da transferência da União de parte da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis. Os recursos devem ser destinados a investimentos em infraestrutura de transporte.  |
| 132    | Taxas Exercício Poder de Polícia e Serviços Públicos - Tesouro                               | Recursos provenientes das taxas cobradas pelo Tesouro Estadual pelo exercício regular do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviço público. São destinados às despesas determinadas nas leis específicas de cada taxa.  |
| 133    | Alienação de Bens - Tesouro  | Receitas resultantes da alienação de bens públicos, pelo Tesouro Estadual e destinadas à aplicação em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e/ou próprio dos servidores públicos, acordo art.44 da Lei 101/2000 - LRF.   |
| 140    | Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção   | Recursos provenientes da responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública com destinação ordinária, respeitando os termos de cada acordo aprovado, e com seus recursos financeiros contabilizados na Conta Única do Tesouro Estadual.   |
| 145    | Recursos da Concessão Serv Pùb de Abast Água e Esgotamento Sanitário - Tesouro               | Recursos provenientes do contrato de concessão referente à delegação da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, o qual será regida pela Lei Federal nº 8.987/1995. Sem destinação específica.   |
| 150    | Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS- Tesouro                             | Recursos provenientes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECP e de outras fontes, inclusive, federais e municipais, conforme o Art. 4º da Lei estadual nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006, e destinados ao Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS para aplicação.  |

**Tabela V - Fonte de Recursos**

| CÓDIGO                                  | TÍTULO OFICIAL   | DESCRIÇÃO   |
|---|--|---|
| 151                                     | Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM - Tesouro                           | Recursos provenientes da Exploração do Petróleo e de outras fontes, conforme Art. 3º o da Lei nº 1060, de 10 de novembro de 1986 e de valores arrecadados com a venda dos bens utilizados na prática da infração e multas, conforme Art. 4º da Lei nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, e destinados ao Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM  |
| 152                                     | Fundo Soberano - Excedente de Arrecadação de Royalties do Petróleo e Gás Natural | Recursos destinados ao Fundo Soberano provenientes do inciso II do art. 2º da Lei Complementar Estadual 200/2022 derivados do excesso de arrecadação, tomado como parâmetro o exercício financeiro imediatamente anterior, com a compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural previstos no § 1º do art. 20 da Constituição Federal de 1988, inclusive as participações especiais. |
| 188                                     | Repasses constitucionais aos municípios  | Arrecadação tributária com repartições constitucionais de FUNDEB e MUNICÍPIOS do Estado do Rio de Janeiro no SIAFE-Rio e de Restituições de Receitas tributárias (Indébitos Fiscais).   |
| 190                                     | Depósitos Judiciais Tributários  | Recursos provenientes do repasse de 70% dos valores depositados no Fundo de Depósitos Judiciais, referentes a tributos e seus acessórios, conforme a Lei nº 11.429, de 26/12/2006 (revogada), e destinados ao pagamento de precatórios judiciais de qualquer natureza e dívida fundada.   |
| 191                                     | Depósitos Judiciais Não Tributários  | Recursos provenientes de transferência de parte dos depósitos judiciais e extrajudiciais, de natureza não tributária, destinados ao pagamento de precatórios, requisições de pequeno valor e capitalização do Rioprevidência, nos termos da Lei Complementar nº 147/2013.   |
| 192                                     | Transferência proveniente de Auxílio Financeiro                                  | Apoio financeiro pela União ao Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2016 para auxiliar nas despesas com Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro decorrentes dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos - Rio 2016.   |
| 193                                     | Bônus de Assinatura do Excedente da Cessão Onerosa                               | Recursos provenientes do leilão de bônus de assinatura pelo excedente da cessão onerosa, conforme a Lei nº 12.276/2010 e distribuídos entre União, estados, DF e municípios, a serem aplicados em despesas previdenciárias e investimento, conforme a Lei nº 13.885/2019  |
| 194                                     | Emendas ALERJ  | Recursos provenientes de aumento de receita por meio de emendas e aplicados por meio de emendas à LOA. Esta fonte de recursos é de uso exclusivo do Sistema de Gestão de Emendas da ALERJ e do SIPLAG - Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão, no tratamento das emendas e na sua integração à LOA.  |
| 195                                     | Operações Oficiais de Fomento  | Recursos provenientes do retorno das concessões de subvenção econômica a empresas que estejam executando Programas de Fomento Tecnológico e Agropecuário.   |
| 196                                     | Auxílio Financeiro da União para Mitigação dos Efeitos Financeiros da Covid-19   | Auxílio financeiro da União aos Estados, conforme Lei complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, art. 5º, II, alínea a, para mitigar os efeitos de perda de arrecadação derivado dos efeitos do enfrentamento à Covid-19.  |
| 198                                     | Auxílio Financeiro da União para Ações de Saúde - Covid-19                       | Auxílio financeiro da União aos Estados, conforme Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, art. 5º, I, alínea a, para financiar ações nas áreas de saúde e Assistência social para o enfrentamento à Covid-19.   |
| <b>2 FONTES DIRETAMENTE ARRECADADAS</b> |  |   |
| 211                                     | Operações de Crédito - Diretamente Arrecadadas                                   | Recursos provenientes de operações de crédito destinados aos programas, projetos ou atividades específicas que foram objeto das operações.  |
| 212                                     | Transferências Voluntárias   | Recursos provenientes de transferência de convênios, ou outros instrumentos congêneres, destinados aos programas, atividades e projetos de interesse comum entre as partes.   |
| 214                                     | Transferências do PAC  | Recursos provenientes de convênios realizados com União com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, para consecução de objetivos de interesse comum dos participes.  |
| 215                                     | Transferências do FUNDEB   | Recursos provenientes da transferência do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ao estado e que deve ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e médio.   |
| 218                                     | Transferências Intraorçamentárias  | Recursos provenientes das transferências entre órgão e entidades que participam do orçamento do Estado, originados de Termos de Cooperação, e que são destinados aos objetivos de interesse comum entre as partes.  |
| 223                                     | Contratos Intraorçamentários Gestão de Saúde                                     | Recursos intraorçamentários provenientes da remuneração pela prestação de serviços ambulatoriais, radiológicos e laboratoriais e destinados à Fundação Estadual de Saúde - FSERJ.   |
| 224                                     | Transferências Legais Recebidas da União   | Recursos provenientes de transferências da União, que não sejam referentes a convênios nem participação de receita de impostos, e que são vinculados aos programas, projetos ou atividades indicados pelo fundo/órgão financiador.  |
| 225                                     | Sistema Único de Saúde- SUS  | Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme art. 198 da CF e Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/90 e destinados a ações em saúde e resarcimento de serviços prestados.  |

**Tabela V - Fonte de Recursos**

| CÓDIGO   | TÍTULO OFICIAL   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 227      | Auxílio Financeiro da União para Ações Emergenciais ao Setor Cultural          | Auxílio financeiro da União aos Estados, conforme art. 2º da Lei Ordinária Federal nº 14.017, de 14 de junho de 2020, repassados fundo a fundo, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  |
| 230      | Recursos Próprios  | Recursos de livre programação dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do estado oriundos do esforço destes na arrecadação proveniente da exploração do patrimônio próprio, do exercício de atividade econômica e de outras receitas próprias (exceto aquelas que possuam outra fonte específica para registro).  |
| 231      | Recursos Próprios do Rioprevidência - Plano Financeiro do RPPS                 | Recursos provenientes de contribuições dos servidores do plano financeiro (Lei 6.338, art 4º), da alienações de bens, da exploração do patrimônio próprio do Rioprevidência e das compensações financeiras pela exploração de petróleo e gás natural - royalties e participação especial (FR 104) destinados ao pagamento de benefícios dos inativos e pensionistas do plano financeiro, além das despesas de manutenção e investimentos do Rioprevidência.  |
| 232      | Taxas Exercício Poder de Polícia e Serviços Públicos - Diretamente Arrecadadas | Recursos provenientes das taxas cobradas pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do estado pelo exercício regular do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviço público. São destinados às despesas determinadas nas leis específicas de cada taxa.   |
| 233      | Alienação de Bens - Diretamente Arrecadadas                                    | Recursos provenientes da alienação de bens públicos, diretamente arrecadados pelos órgão e entidades da administração direta e indireta do estado, e que não podem ser aplicados em despesas correntes, de acordo com o artigo 44 da LRF.  |
| 234      | Receita Própria do Rioprevidência - Plano Previdenciário do RPPS               | Recursos provenientes das contribuições dos servidores do Plano Previdenciário (artigos 2º, inciso XX e 7º da Lei nº 6.338/2012) com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS.  |
| 235      | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                            | Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.  |
| 237      | Sistema de Proteção Social dos Militares                                       | Recursos provenientes da contribuição social dos policiais e bombeiros militares a serem aplicados no Sistema de Proteção Social dos Militares, inativos e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro, conforme a Lei Federal nº 13.954/2019   |
| 240      | Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção - Outras Fontes             | Recursos provenientes da responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública com destinação ordinária, respeitando os termos de cada acordo aprovado.   |
| 245      | Recursos da Concessão Serv Púb de Abast Água e Esgot Sanitário – Outras Fontes | Recursos provenientes do contrato de concessão referente à delegação da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, o qual será regida pela Lei Federal nº 8.987/1995, destinados ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.   |
| 251      | Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM - Outras Fontes                   | Recursos provenientes da Exploração do Petróleo e de outras fontes, conforme Art. 3º da Lei nº 1060, de 10 de novembro de 1986 e de valores arrecadados com a venda dos bens utilizados na prática da infração e multas, conforme Art. 4º da Lei nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, e destinados ao Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM   |
| 252      | Fundo Soberano - Outras Fontes   | Recursos destinados ao Fundo Soberano provenientes principalmente do inciso I do art. 2º da Lei Complementar Estadual 200/2022, derivados de Termo de Ajustamento de Conduta, decisões administrativas, judiciais ou indiciamentos legislativos referentes as participações especiais devidas pelo concessionário de exploração e produção de petróleo e gás natural, e também dos incisos III, IV e V.  |
| 297      | Conservação Ambiental  | Recursos provenientes da cobrança de multas e indenizações ambientais destinados á área ambiental.   |
| <b>9</b> | <b>RECURSOS CONDICIONADOS</b>  |  |
| 901      | Ordinários Não Provenientes de Impostos - Condicionados                        | Receitas do Tesouro, de natureza não tributária, sem destinação específica.  |
| 907      | Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos - Condicionados        | Receitas das transferências da União aos Estados das seguintes parcelas provenientes de impostos federais: Fundo de Participação dos Estados - FPE, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI -Exportação, transferências da Lei Complementar nº 86/1997 e Imposto sobre Operações Financeiras - IOF/Ouro destinados à livre programação, após cumpridas as seguintes vinculações estabelecidas na Constituição Federal: Função Educação 25%, Função Saúde 12%, Transferência a Municípios 25% IPI-Exp, e FUNDEB 20% |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial  | Descrição   |
|------------|---|---|
| 1000000000 | RECEITAS CORRENTES  | Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.  |
| 1100000000 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | Agrega as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.   |
| 1110000000 | Impostos  | Agrega as receitas que se originaram de impostos. Impostos constituem modalidade de tributo cuja cobrança tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Regra geral, é vedada a vinculação da receita de impostos a qualquer tipo de despesa, ressalvada, entre outras hipóteses, aquelas previstas na Constituição Federal. |
| 1112000000 | Impostos sobre o Patrimônio   | Agrega as receitas que se originaram de impostos que incidem sobre o patrimônio e a renda.  |
| 1112510000 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores                                 | Agrega o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.  |
| 1112510100 | Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Principal                                 | Agrega o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.  |
| 1112510101 | Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Principal                                 | Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.  |
| 1112510110 | Imp Propriedade Veíc Autom - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal               | Registra o valor da receita referente à parcela da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, transferida aos municípios.   |
| 1112510120 | Imp Propriedade Veíc Autom - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal                   | Registra a parcela da cota-parte do Estado do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, transferida para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.  |
| 1112510200 | Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Multas e Juros                            | Vide código de receita principal.   |
| 1112510201 | Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Multas e Juros                            | Vide código de receita principal.   |
| 1112510210 | Imp Propriedade Veíc Autom - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros          | Vide código de receita principal.   |
| 1112510220 | Imp Propriedade Veíc Autom - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros              | Vide código de receita principal.   |
| 1112510300 | Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dívida Ativa                              | Vide código de receita principal.   |
| 1112510301 | Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dívida Ativa                              | Vide código de receita principal.   |
| 1112510302 | Imp Propriedade Veíc Autom - IPVA - Inscrição Até 1997- Lei 3189/99 - Div Ativa     | Vide código de receita principal.   |
| 1112510310 | Imp Propriedade Veíc Autom - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa            | Vide código de receita principal.   |
| 1112510320 | Imp Propriedade Veíc Autom - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa                | Vide código de receita principal.   |
| 1112510400 | Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dív Ativ - Mult Jur                       | Vide código de receita principal.   |
| 1112510401 | Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dív Ativ - Mult Jur                       | Vide código de receita principal.   |
| 1112510402 | Imp Propriedade Veíc Autom - IPVA - RIOPREVIDÊNCIA - até 1997 - D.At-MJ             | Vide código de receita principal.   |
| 1112510410 | Imp Propriedade Veíc Autom - IPVA - Cota Parte Municípios - Após 1997 - D.At-MJ     | Vide código de receita principal.   |
| 1112510411 | Imp Propriedade Veíc Autom - IPVA - Cota Parte Municípios - Até 1997 - D.At-MJ      | Vide código de receita principal.   |
| 1112510420 | Imp Propriedade Veíc Autom - IPVA - Cota Parte FUNDEB - D.At-MJ                     | Vide código de receita principal.   |
| 1112520000 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos                | Agrega o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.  |
| 1112520100 | Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Principal             | Agrega o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.  |
| 1112520101 | Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Principal             | Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.  |
| 1112520120 | Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - FUNDEB - Principal    | Registra a receita referente à parcela do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD, transferida ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.  |
| 1112520125 | ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Principal                                  | Registra a receita relativa às multas de natureza formal do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD.   |
| 1112520130 | ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - FUNDEB - Principal                         | Registra a receita relativa às multas de natureza formal do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - FUNDEB - Principal.  |
| 1112520200 | Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Mul Juros             | Vide código de receita principal.   |
| 1112520201 | Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Mul Juros             | Vide código de receita principal.   |
| 1112520220 | Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - FUNDEB - Mul Jur      | Vide código de receita principal.   |
| 1112520300 | Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Div Ativa             | Vide código de receita principal.   |
| 1112520301 | Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Dívida Ativa          | Vide código de receita principal.   |
| 1112520302 | Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Até 1997 - Div At     | Vide código de receita principal.   |
| 1112520320 | Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa | Vide código de receita principal.   |
| 1112520400 | Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - D.At - MJ             | Vide código de receita principal.   |
| 1112520401 | Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - D.At - MJ             | Vide código de receita principal.   |
| 1112520402 | Imp Transm "Causa Mortis" Doação Bens Dir-ITD- até 1997 - RIOPREVIDÊNCIA - D.At-MJ  | Vide código de receita principal.   |
| 1112520420 | Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - FUNDEB - D.At-MJ      | Vide código de receita principal.   |
| 1113000000 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                             | Agrega as receitas originadas de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.   |
| 1113030000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda retido na fonte, calculado sobre salários, a qualquer título, ou sobre capital.  |
| 1113031000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                  | Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, a qualquer título.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição  |
|------------|--|--|
| 1113031100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                   | Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, inclusive adiantamento de salário a qualquer título, indenização sujeita à tributação, ordenado, vencimento, provento de aposentadoria, reserva ou reforma, pensão civil ou militar, soldo, pro labore, remuneração indireta, retirada, vantagem, subsídio, comissão, corretagem, benefício (remuneração mensal ou prestação única) da previdência social, privada, do Plano Gerador do Benefício Livre (PGLB) e de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), remuneração de conselheiro fiscal e de administração, de diretor e de administrador de pessoa jurídica, de titular de empresa individual, gratificação e participação dos dirigentes no lucro e demais remunerações decorrentes de vínculo empregatício, recebidos por pessoa física residente no Brasil. Este imposto incide também sobre importâncias pagas por pessoa jurídica à pessoa física, a título de comissões, corretagens, gratificações, honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, sem vínculo empregatício, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho, as decorrentes de fretes e carretos em geral e as pagas pelo órgão gestor de mão-de-obra do trabalho portuário aos trabalhadores portuários avulsos.   |
| 1113031101 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                   | Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, inclusive adiantamento de salário a qualquer título, indenização sujeita à tributação, ordenado, vencimento, provento de aposentadoria, reserva ou reforma, pensão civil ou militar, soldo, pro labore, remuneração indireta, retirada, vantagem, subsídio, comissão, corretagem, benefício (remuneração mensal ou prestação única) da previdência social, privada, do Plano Gerador do Benefício Livre (PGLB) e de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), remuneração de conselheiro fiscal e de administração, de diretor e de administrador de pessoa jurídica, de titular de empresa individual, gratificação e participação dos dirigentes no lucro e demais remunerações decorrentes de vínculo empregatício, recebidos por pessoa física residente no Brasil. Este imposto incide também sobre importâncias pagas por pessoa jurídica à pessoa física, a título de comissões, corretagens, gratificações, honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, sem vínculo empregatício, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho, as decorrentes de fretes e carretos em geral e as pagas pelo órgão gestor de mão-de-obra do trabalho portuário aos trabalhadores portuários avulsos. |
| 1113031200 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros              | Vide código de receita principal.  |
| 1113031201 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros              | Vide código de receita principal.  |
| 1113031300 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa                | Vide código de receita principal.  |
| 1113031301 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa                | Vide código de receita principal.  |
| 1113031400 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1113031401 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1113034000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                     | Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida.  |
| 1113034100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal         | Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida.  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 1113034101 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal         | Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida. |
| 1113034200 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros    | Vide código de receita principal.   |
| 1113034201 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros    | Vide código de receita principal.   |
| 1113034300 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa      | Vide código de receita principal.   |
| 1113034301 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa      | Vide código de receita principal.   |
| 1113034400 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - D.At - Mul Jur    | Vide código de receita principal.   |
| 1113034401 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - D.At - Mul Jur    | Vide código de receita principal.   |
| 1114000000 | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                 | Aggrega as receitas originadas de impostos sobre a produção e a circulação. Estão incluídas neste grupo as receitas originadas dos seguintes impostos: sobre Produtos Industrializados - IPI e sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, de competência da União; sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de competência dos Estados e do Distrito Federal; e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.  |
| 1114500000 | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                 | Aggrega a arrecadação dos impostos incidentes sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços, de competência dos Estados.  |
| 1114501000 | Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS                      | Aggrega a arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, de competência dos Estados. Tem como fato gerador as operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadoria importada.  |
| 1114501100 | Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Principal          | Aggrega o valor da arrecadação de receita do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadorias importadas. O Adicional de ICMS para constituição do fundo estadual de combate à pobreza será registrado em natureza específica.   |
| 1114501101 | Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Principal          | Registra o valor da arrecadação de receita do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadorias importadas. O Adicional de ICMS para constituição do fundo estadual de combate à pobreza será registrado em natureza específica.  |
| 1114501105 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - CP Municípios - Principal            | Registra o valor total da receita referente à parcela da arrecadação do ICMS transferida aos municípios.  |
| 1114501110 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - CP FUNDEB - Principal                | Registra a parcela da cota-partes do Estado do ICMS transferida para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.  |
| 1114501115 | ICM - Principal  | Registra o valor total da receita referente à parcela da arrecadação do ICM.  |
| 1114501120 | Imp sobre Oper Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM-CP Municípios-Principal | Registra o valor total da receita referente à parcela da arrecadação do ICM transferida aos municípios.   |
| 1114501125 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Principal                    | Registra a receita referente à parcela da arrecadação do ICMS-SIMPLES.  |
| 1114501130 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - CP Municípios - Principal    | Registra a receita referente à parcela da arrecadação do ICMS-SIMPLES transferida aos Municípios.   |
| 1114501135 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - CP FUNDEB - Principal        | Registra a receita referente à parcela da Cota-Parte do Estado do ICMS-SIMPLES para o FUNDEB.   |
| 1114501140 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Principal             | Registra a receita referente à parcela da arrecadação do ICMS-FOT de que trata a Lei nº 8.645, de 09 de dezembro de 2019, que instituiu o Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ- FOT.   |
| 1114501145 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Principal      | Registra o valor total da receita referente à parcela da arrecadação do ICMS FOT transferida aos municípios.  |
| 1114501150 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Principal          | Registra a parcela da cota-partes do Estado do ICMS FOT transferida para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.  |
| 1114501155 | ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Principal                             | Registra a receita relativa às multas de natureza formal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.   |
| 1114501160 | ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Cota Parte Municípios - Principal     | Registra a receita relativa às multas de natureza formal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal.   |
| 1114501165 | ICMS - Multas de Natureza Formal - Cota Parte FUNDEB - Principal                 | Registra a receita relativa às multas de natureza formal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal.   |
| 1114501200 | Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Multas Juros       | Vide código de receita principal.   |
| 1114501201 | Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Multas Juros       | Vide código de receita principal.   |
| 1114501205 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - CP Municípios - Mult Juros           | Vide código de receita principal.   |
| 1114501210 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - CP FUNDEB - Mult Jur                 | Vide código de receita principal.   |
| 1114501215 | ICM - Mul Jur  | Vide código de receita principal.   |
| 1114501220 | Imp sobre Oper Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM-CP Municípios-Mul Jur   | Vide código de receita principal.   |
| 1114501225 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Mul Jur                      | Vide código de receita principal.   |
| 1114501230 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - CP Municípios - Mul Jur      | Vide código de receita principal.   |
| 1114501235 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - CP FUNDEB - Mul Jur          | Vide código de receita principal.   |
| 1114501240 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Mul Jur               | Vide código de receita principal.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial  | Descrição  |
|------------|---|--|
| 1114501245 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Mul Jur         | Vide código de receita principal.  |
| 1114501250 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Mul Jur             | Vide código de receita principal.  |
| 1114501300 | Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dívida Ativa        | Vide código de receita principal.  |
| 1114501301 | Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dívida Ativa        | Vide código de receita principal.  |
| 1114501302 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - até 1997 - Dív Ativa                  | Registra a receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços -ICMS, Inscrita até 1997, pertencente ao RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Lei 3189/99.  |
| 1114501305 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - CP Municípios - Dív Ativa             | Vide código de receita principal.  |
| 1114501306 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - CP Municípios - até 1997 - Dív Ativa  | Vide código de receita principal.  |
| 1114501310 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - CP FUNDEB - Dív Ativa                 | Vide código de receita principal.  |
| 1114501315 | ICM - Dív Ativa   | Vide código de receita principal.  |
| 1114501316 | Imp sobre Oper Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM-até 1997-Dív Ativa       | Registra a receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, inscrita até 1997, pertencente ao RIOPREVIDÊNCIA de acordo com a Lei 3189/99.   |
| 1114501320 | Imp sobre Oper Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM-CP Municípios-Dív Ativa  | Vide código de receita principal.  |
| 1114501325 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Dív Ativa                     | Vide código de receita principal.  |
| 1114501330 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - CP Municípios - Dív Ativa     | Vide código de receita principal.  |
| 1114501335 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - CP FUNDEB - Dív Ativa         | Vide código de receita principal.  |
| 1114501340 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Dívida Ativa           | Vide código de receita principal.  |
| 1114501345 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Dívida Ativa    | Vide código de receita principal.  |
| 1114501350 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Dívida Ativa        | Vide código de receita principal.  |
| 1114501400 | Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dív Ativ - Mul Jur  | Vide código de receita principal.  |
| 1114501401 | Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Div Ativ - Mul Jur  | Vide código de receita principal.  |
| 1114501403 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv-ICMS -Até 1997 - RIOPREVIDÊNCIA - D.At-MJ      | Registra a receita relativa aos Juros e às Multas de Mora incidentes sobre a Dívida Ativa do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS inscrita até 1997 e transferida para o RIOPREVIDÊNCIA.   |
| 1114501405 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - CP Municípios - D.At-MJ               | Vide código de receita principal.  |
| 1114501406 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - CP Municípios - até 1997 - D.At-MJ    | Vide código de receita principal.  |
| 1114501410 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - CP FUNDEB - D.At-MJ                   | Vide código de receita principal.  |
| 1114501415 | ICM - D.At-MJ   | Vide código de receita principal.  |
| 1114501416 | Imp sobre Oper Relat à Circul de Mercadorias-ICM-até 1997-RIOPREVIDÊNCIA-D.At-MJ  | Registra a receita relativa aos Juros e às Multas de Mora incidentes sobre a Dívida Ativa do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias - ICM inscrita até 1997 e transferida para o RIOPREVIDÊNCIA.  |
| 1114501420 | Imp sobre Oper Relativas à Circulação de Mercadorias-CP Municípios-ICM-D.At-MJ    | Vide código de receita principal.  |
| 1114501421 | Imp sobre Oper Relat à Circul de Mercadorias-ICM-CP Municípios-até 1997-D.At-MJ   | Vide código de receita principal.  |
| 1114501425 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - D.At-MJ                       | Vide código de receita principal.  |
| 1114501430 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - CP Municípios - D.At-MJ       | Vide código de receita principal.  |
| 1114501435 | Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - CP FUNDEB - D.At-MJ           | Vide código de receita principal.  |
| 1114501440 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Mul Jur da D.A.        | Vide código de receita principal.  |
| 1114501445 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Mul Jur da D.A. | Vide código de receita principal.  |
| 1114501450 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Mul Jur da D.A.     | Vide código de receita principal.  |
| 1114502000 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza                              | Agrega receita decorrente da aplicação de adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição, para constituição do fundo estadual de combate à pobreza.   |
| 1114502100 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal                  | Agrega o valor da receita decorrente da aplicação de adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição, para constituição do fundo estadual de combate à pobreza.  |
| 1114502101 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal                  | Registra o valor da receita decorrente da aplicação de adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição, para constituição do fundo estadual de combate à pobreza.  |
| 1114502120 | Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal                             | Registra Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal.  |
| 1114502200 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros             | Vide código de receita principal.  |
| 1114502201 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros             | Vide código de receita principal.  |
| 1114502220 | Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros                        | Registra Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros.   |
| 1114502300 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa               | Vide código de receita principal.  |
| 1114502301 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa               | Vide código de receita principal.  |
| 1114502320 | Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa                          | Registra Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa  |
| 1114502400 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur     | Vide código de receita principal.  |
| 1114502401 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur     | Vide código de receita principal.  |
| 1114502420 | Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multa Juros            | Registra Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multa Juros  |
| 1120000000 | Taxas   | Agrega as receitas que relacionadas às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia ou decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.   |
| 1121000000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, com a finalidade de fiscalizar os serviços prestados por particulares, disciplinando, limitando ou regulando direitos e deveres destes. Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública, ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. |
| 1121040000 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental   | Agrega as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.   |
| 1121040100 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                             | Agrega as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial  | Descrição  |
|------------|---|--|
| 1121040101 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                           | Registra as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.   |
| 1121040200 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros                      | Vide código de receita principal.  |
| 1121040201 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros                      | Vide código de receita principal.  |
| 1121040300 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa                        | Vide código de receita principal.  |
| 1121040301 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa                        | Vide código de receita principal.  |
| 1121040400 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros       | Vide código de receita principal.  |
| 1121040401 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros       | Vide código de receita principal.  |
| 1121980000 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras                             | Aggrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.  |
| 1121980100 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                          | Aggrega receitas que se originaram de taxas sobre a prestação de serviços de inspeção, controle e fiscalização, decorrentes do poder de polícia.   |
| 1121980101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                          | Registra receitas que se originaram de taxas sobre a prestação de serviços de inspeção, controle e fiscalização, decorrentes do poder de polícia.  |
| 1121980102 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Vigilância Sanitária - Principal                       | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização de locais e instalações onde são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, vendidos ou consumidos, alimentos, bem como, exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância as normas sanitárias. |
| 1121980103 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Principal                    | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração, por concessionária, dos serviços de distribuição de gás canalizado nas regiões Norte Fluminense, Noroeste Fluminense, Baixada Litorânea, Serrana, Médio Paraíba, Centro Sul e Baía da Ilha Grande.  |
| 1121980104 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado na Região Metropol do RJ - Principal    | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionária, dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.   |
| 1121980105 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário de Passageiros - Principal      | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionária, dos serviços públicos de transporte de passageiros da rede metroviária.  |
| 1121980106 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Ferroviário de Passageiros - Principal      | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionária, de serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.   |
| 1121980107 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Trat de Esgotos da Reg dos Lagos - Principal    | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionária, dos serviços de operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos nas áreas urbanas dos municípios de Armação dos Búzios, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia e distribuição de água em Arraial do Cabo.                              |
| 1121980108 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs - Principal             | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionária, dos serviços de operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos nas áreas urbanas dos municípios de Araruama, Saquarema e Silva Jardim.  |
| 1121980109 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia Via Lagos - Principal                          | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente dos serviços por concessionária, de exploração e operação da rodovia do sistema viário Rio Bonito, Araruama e São Pedro da Aldeia.   |
| 1121980110 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia RJ 116- Principal                              | Registra a receita decorrente da taxa de regulação por concessionária, decorrente dos serviços de exploração e operação de rodovia do sistema viário Itaborai, Nova Friburgo e Cantagalo.  |
| 1121980111 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transp Marítimo de Passag - Aerobarcos - Principal     | Registra a receita decorrente da taxa de regulação por permissionária, decorrente da exploração de serviços de transporte coletivo exclusivamente seletivo de passageiros, por via marítima, de linhas na Baía de Guanabara.   |
| 1121980112 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transp Marítimo de Passageiros - Barcas - Principal    | Registra a receita decorrente da taxa de regulação por concessionária, decorrente da exploração de serviços de transporte coletivo de passageiros, por via marítima, de linhas na Baía de Guanabara.   |
| 1121980113 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Esgoto no Estado do Rio de Janeiro - Principal  | Registra o valor de receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionária, dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Rio de Janeiro.  |
| 1121980114 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário Linha 4 - Principal             | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionária, dos serviços públicos de transporte de passageiros da rede metroviária da linha 4.   |
| 1121980115 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Segurança - Principal                                  | Registra a receita proveniente da arrecadação de taxas de serviço de segurança, tais como: emissão de certidões para renovação ou autorização para funcionamento de depósitos de explosivos, uso de produtos químicos; porte e compra de armas; vistorias em clubes, hotéis e similares.   |
| 1121980116 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - Principal                                   | Registra o valor decorrente da arrecadação de taxas de inspeção e fiscalização exercida em veículos, centros de formação de condutores, clínicas credenciadas, licenciamento de veículos, vistoria anual e emissão de gases poluentes, vistoria em geral e outras correlatas com a finalidade de garantir a observância à legislação específica.                       |
| 1121980117 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - DUDA - Principal                            | Registra o valor decorrente da arrecadação de taxas de inspeção e fiscalização exercida em veículos, centros de formação de condutores, clínicas credenciadas, licenciamento de veículos, vistoria anual e emissão de gases poluentes, vistoria em geral e outras correlatas com a finalidade de garantir a observância à legislação específica                        |
| 1121980118 | Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Tratamento e Dest Final Resíduos Sólidos-Prin    | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionárias, dos serviços públicos de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos na área de abrangência.  |
| 1121980200 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros                     | Vide código de receita principal.  |
| 1121980201 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros                     | Vide código de receita principal.  |
| 1121980202 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Vigilância Sanitária - Multas e Juros                  | Vide código de receita principal.  |
| 1121980203 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Multas e Juros               | Vide código de receita principal.  |
| 1121980204 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado na Região Metropol do RJ - Multas Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1121980205 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário de Passageiros - Multas e Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1121980206 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Ferroviário de Passageiros - Multas e Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1121980207 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Trat de Esgotos da Reg dos Lagos - Multas Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1121980208 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs - Multas e Juros        | Vide código de receita principal.  |
| 1121980209 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia Via Lagos - Multas e Juros                     | Vide código de receita principal.  |
| 1121980210 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia RJ 116 - Multas e Juros                        | Vide código de receita principal.  |
| 1121980211 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transp Marítimo de Passag - Aerobarcos - Multas Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1121980212 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transp Marítimo de Passageiros - Barcas - Multas Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1121980213 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Esgoto no Estado do RJ - Multas e Juros         | Vide código de receita principal.  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 1121980214 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário Linha 4 - Multas e Juros         | Vide código de receita principal.   |
| 1121980215 | Tx Insp Cont Fiscaliz - Segurança - Multas e Juros                               | Vide código de receita principal.   |
| 1121980216 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - Multas e Juros                               | Vide código de receita principal.   |
| 1121980217 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - DUDA - Multas e Juros                        | Vide código de receita principal.   |
| 1121980300 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                        | Vide código de receita principal.   |
| 1121980301 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                        | Vide código de receita principal.   |
| 1121980302 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Vigilância Sanitária - Dívida Ativa                     | Vide código de receita principal.   |
| 1121980303 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Dívida Ativa                  | Vide código de receita principal.   |
| 1121980304 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado na Região Metropol do RJ- Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.   |
| 1121980305 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário de Passageiros - Dívida Ativa    | Vide código de receita principal.   |
| 1121980306 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Ferroviário de Passageiros - Dívida Ativa    | Vide código de receita principal.   |
| 1121980307 | Tx Insp Cont Fiscaliz - Água e Trat de Esgotos da Reg dos Lagos - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.   |
| 1121980308 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs - Dívida Ativa           | Vide código de receita principal.   |
| 1121980309 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia Via Lagos - Dívida Ativa                        | Vide código de receita principal.   |
| 1121980310 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia RJ 116 - Dívida Ativa                           | Vide código de receita principal.   |
| 1121980311 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transp Marítimo de Passag - Aerobarcos - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.   |
| 1121980312 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transp Marítimo de Passageiros - Barcas - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1121980313 | Tx Insp Cont Fiscaliz - Água e Esgoto no Estado do RJ - Dívida Ativa             | Vide código de receita principal.   |
| 1121980314 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário Linha 4 - Dívida Ativa           | Vide código de receita principal.   |
| 1121980315 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Segurança - Dívida Ativa                                | Vide código de receita principal.   |
| 1121980316 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - Dívida Ativa                                 | Vide código de receita principal.   |
| 1121980317 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - DUDA - Dívida Ativa                          | Vide código de receita principal.   |
| 1121980400 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros       | Vide código de receita principal.   |
| 1121980401 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros       | Vide código de receita principal.   |
| 1121980402 | Tx Insp Cont Fiscaliz - Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros     | Vide código de receita principal.   |
| 1121980403 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1121980404 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado na Região Metropol do RJ - D.At - MJ     | Vide código de receita principal.   |
| 1121980405 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário de Passageiros -Dív Ativ - MJ    | Vide código de receita principal.   |
| 1121980406 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Ferroviário de Passageiros - Dív Ativa - MJ  | Vide código de receita principal.   |
| 1121980407 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Agua e Trat de Esgotos da Reg dos Lagos - Dív At - MJ   | Vide código de receita principal.   |
| 1121980408 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs - Dív Ativa - Mult Jur   | Vide código de receita principal.   |
| 1121980409 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia Via Lagos - Dívida Ativa - Multas e Juros       | Vide código de receita principal.   |
| 1121980410 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia RJ 116 - Dívida Ativa - Multas e Juros          | Vide código de receita principal.   |
| 1121980411 | Tx Insp Cont Fiscaliz - Transp Marítimo de Passag - Aerobarcos - D.At - MJ       | Vide código de receita principal.   |
| 1121980412 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transp Marítimo de Passageiros - Barcas - D.At - MJ     | Vide código de receita principal.   |
| 1121980413 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Esgoto no Estado do RJ - Dív At - Mult Jur       | Vide código de receita principal.   |
| 1121980414 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário Linha 4 - Dív Ativa - Mult Jur   | Vide código de receita principal.   |
| 1121980415 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Segurança - Dívida Ativa - Multas e Juros               | Vide código de receita principal.   |
| 1121980416 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - Dívida Ativa - Multas e Juros                | Vide código de receita principal.   |
| 1121980417 | Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - DUDA - Dívida Ativa - Multas e Juros         | Vide código de receita principal.   |
| 1122000000 | Taxas pela Prestação de Serviços   | Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.  |
| 1122020000 | Emolumentos e Custas Judiciais   | Agrega o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços judiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício, tais como: a) serventias judiciais: despesas com diligências fora de cartório, periciais e avaliações, publicações de editais na imprensa, expedições de cartas de ordem e de sentenças, dentre outras; b) expedição, movimentação e certificação dos feitos bem como custas devidas por atos e diligências, em primeira instância, com base no valor das causas em geral, mandado de segurança, processos criminais, recursos e cartas testemunháveis criminais, despesa com traslado e outras relacionadas nas tabelas de custas.   |
| 1122020100 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal                                       | Agrega o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços judiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício, tais como: a) serventias judiciais: despesas com diligências fora de cartório, periciais e avaliações, publicações de editais na imprensa, expedições de cartas de ordem e de sentenças, dentre outras; b) expedição, movimentação e certificação dos feitos bem como custas devidas por atos e diligências, em primeira instância, com base no valor das causas em geral, mandado de segurança, processos criminais, recursos e cartas testemunháveis criminais, despesa com traslado e outras relacionadas nas tabelas de custas.   |
| 1122020101 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal                                       | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços judiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício, tais como: a) serventias judiciais: despesas com diligências fora de cartório, periciais e avaliações, publicações de editais na imprensa, expedições de cartas de ordem e de sentenças, dentre outras; b) expedição, movimentação e certificação dos feitos bem como custas devidas por atos e diligências, em primeira instância, com base no valor das causas em geral, mandado de segurança, processos criminais, recursos e cartas testemunháveis criminais, despesa com traslado e outras relacionadas nas tabelas de custas. |
| 1122020200 | Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros                                  | Vide código de receita principal.   |
| 1122020201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros                                  | Vide código de receita principal.   |
| 1122020300 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa                                    | Vide código de receita principal.   |
| 1122020301 | Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Até 1997 - Dívida Ativa               | Vide código de receita principal.   |
| 1122020302 | Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após 1997 - Dívida Ativa              | Vide código de receita principal.   |
| 1122020400 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros                   | Vide código de receita principal.   |
| 1122020401 | Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Até 1997 - Dívida Ativa - Mult Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1122020402 | Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após 1997 - Dívida Ativa - Mult Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1122500000 | Taxas Judiciais  | Agrega o valor da arrecadação de receita de Taxas devidas à União em razão da atividade jurisdicional do Estado, na Justiça Federal, bem como aos estados, na Justiça Estadual, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009, não classificadas como emolumentos e custas judiciais.   |
| 1122510000 | Taxas Extrajudiciais   | Agrega o valor da arrecadação de receita de taxas relativas a serviços extrajudiciais ligadas à atividade de controle jurisdicional do Estado, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009.   |
| 1122510100 | Taxas Extrajudiciais - Principal   | Agrega o valor da arrecadação de receita de taxas relativas a serviços extrajudiciais ligadas à atividade de controle jurisdicional do Estado, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 1122510101 | Taxas Extrajudiciais - Principal   | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços extrajudiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício. Serventias extrajudiciais, atividades praticadas pelos serviços notariais e de registro: lançamento em livros, certidões, transferências, procurações, prorrogação de prazo, autenticações, averbações e outros. |
| 1122980000 | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras  | Aggrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, não especificadas anteriormente.  |
| 1122980100 | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal                            | Aggrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.   |
| 1122980101 | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal                            | Registra receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.  |
| 1122980103 | Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos do CBMERJ - Principal             | Registra a receita proveniente de perícia, da análise de projetos de segurança contra incêndio e pânico; de vistorias técnicas; do registro, vistorias e liberação de piscinas e parques aquáticos; de cursos, da inscrição para formação de socorrista e licença para práticas de esportes de praia.   |
| 1122980104 | Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Principal  | Registra o valor total da receita de taxa de extinção de incêndio, instituída pelo Decreto-lei nº 05/75 e regulamentada pelo Decreto nº 3.856 de 29/12/80, pelos serviços prestados ou postos à disposição do contribuinte. Destina-se, principalmente, a aquisição de equipamentos, viaturas e construção de novos quartéis.                     |
| 1122980105 | Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Principal               | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de concessão de inscrição estadual, autenticação de livros fiscais, expedição de certidão negativa, autorização para impressão de documentos fiscais, concessão de benefícios e regimes especiais e demais taxas de natureza fazendária.   |
| 1122980106 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - Principal                          | Registra o valor da arrecadação de taxas de serviços referentes a emplacamento, expedição ou legalização de documentos de habilitação ou registro de veículos, laudos, remoção e depósito de veículos, credenciamentos, e de outros serviços relacionados ao trânsito.  |
| 1122980107 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal                   | Registra o valor da arrecadação de taxas de serviços referentes a emplacamento, expedição ou legalização de documentos de habilitação ou registro de veículos, laudos, remoção e depósito de veículos, credenciamentos, e de outros serviços relacionados ao trânsito   |
| 1122980200 | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros                       | Vide código de receita principal.   |
| 1122980201 | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros                       | Vide código de receita principal.   |
| 1122980203 | Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos do CBMERJ - Multas e Juros        | Vide código de receita principal.   |
| 1122980204 | Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Mult Jur   | Vide código de receita principal.   |
| 1122980205 | Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Multas e Juros          | Vide código de receita principal.   |
| 1122980206 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - Multas e Juros                     | Vide código de receita principal.   |
| 1122980207 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Multas e Juros              | Vide código de receita principal.   |
| 1122980300 | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa                         | Vide código de receita principal.   |
| 1122980301 | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa                         | Vide código de receita principal.   |
| 1122980303 | Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos do CBMERJ - Dívida Ativa          | Vide código de receita principal.   |
| 1122980304 | Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Dív Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1122980305 | Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Dívida Ativa            | Vide código de receita principal.   |
| 1122980306 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - Dívida Ativa                       | Vide código de receita principal.   |
| 1122980307 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Dívida Ativa                | Vide código de receita principal.   |
| 1122980308 | Taxas Prestação Serviços - Natureza Fazendária - Inscr Após 1997 - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1122980309 | Taxas Prestação Serviços - Natureza Fazendária - Inscr Até 1997 - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.   |
| 1122980400 | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros        | Vide código de receita principal.   |
| 1122980401 | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros        | Vide código de receita principal.   |
| 1122980403 | Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos do CBMERJ - Dív At - Mul Jur      | Vide código de receita principal.   |
| 1122980404 | Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - D.At - MJ  | Vide código de receita principal.   |
| 1122980405 | Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Div At - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1122980406 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - Dívida Ativa - Multas e Juros      | Vide código de receita principal.   |
| 1122980407 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Dívida Ativa - Multas Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1122980408 | Taxas pela Prestação de Serviços-Natureza Fazendária-Inscritas Após 1997-D.At-MJ | Vide código de receita principal.   |
| 1122980409 | Taxas pela Prestação de Serviços-Natureza Fazendária-Inscritas Até 1997-D.At-MJ  | Vide código de receita principal.   |
| 1122980410 | Taxas pela Prestação de Serviços-Natureza Fazendária-LC 134/2009-D.At-MJ         | Vide código de receita principal.   |
| 1200000000 | Contribuições  | Aggrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional.  |
| 1210000000 | Contribuições Sociais  | Aggrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas  |
| 1215000000 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social  | Aggrega as receitas provenientes da Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social, recolhidas dos servidores, da União, Estados, DF e Municípios e de suas respectivas Autarquias e Fundações.  |
| 1215010000 | Contribuição do Servidor Civil   | Aggrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas dos servidores.  |
| 1215011000 | Contribuição do Servidor Civil Ativo   | Aggrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis ativos.  |
| 1215011100 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - Principal                     | Aggrega o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil Ativo para institutos de previdência social.   |
| 1215011101 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - Principal                     | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil Ativo para institutos de previdência social.  |
| 1215011102 | Contrib Serv Civil Ativo RPPS - Serv em Afastamento sem Remuneração - Princ      | Registra o valor referente à Contribuição Previdenciária dos Servidores em afastamento sem remuneração.   |
| 1215011104 | Contribuição do Servidor Ativo Civil RPPS - Cartório - Principal                 | Registra o valor referente à Contribuição dos Serventuários de Cartório.  |
| 1215011105 | Contribuição dos Servidores Ativo Civil RPPS - Servidores Cedidos - Principal    | Registra o valor referente à Contribuição de Servidores Cedidos.  |
| 1215011121 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - ALERJ                         | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil Ativo da Assembleia Legislativa para institutos de previdência social.  |
| 1215011122 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - TCE                           | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil Ativo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para institutos de previdência social.  |
| 1215011123 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - TJ                            | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil Ativo do Tribunal de justiça para institutos de previdência social.   |
| 1215011124 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - MP                            | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil Ativo do Ministério Público para institutos de previdência social.  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial  | Descrição   |
|------------|---|---|
| 1215011125 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - DPGE                     | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil Ativo da Defensoria Pública para institutos de previdência social.  |
| 1215012000 | Contribuição do Servidor Civil Inativo                                      | Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis inativos.   |
| 1215012100 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - Principal              | Agrega o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil Inativo para institutos de previdência social.  |
| 1215012101 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - Principal              | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil Inativo para institutos de previdência social.  |
| 1215012121 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - ALERJ                  | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil Inativo da Assembleia Legislativa para institutos de previdência social.  |
| 1215012122 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - TCE                    | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil Inativo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para institutos de previdência social.                    |
| 1215012123 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - TJ                     | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil Inativo do Tribunal de Justiça para institutos de previdência social.   |
| 1215012124 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - MP                     | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil Inativo do Ministério Público para institutos de previdência social.  |
| 1215012125 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - DPGE                   | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil Inativo da Defensoria Pública para institutos de previdência social.  |
| 1215013000 | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas                               | Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos pensionistas civis - servidores públicos.                                  |
| 1215013100 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - Principal                   | Agrega o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Civis Pensionistas para institutos de previdência social.  |
| 1215013101 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - Principal                   | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Civis Pensionistas para institutos de previdência social.  |
| 1215013121 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - ALERJ                       | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Civis Pensionistas da Assembleia Legislativa para institutos de previdência social.  |
| 1215013122 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - TCE                         | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Civis Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para institutos de previdência social.                        |
| 1215013123 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - TJ                          | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Civis Pensionistas do Tribunal de Justiça para institutos de previdência social.   |
| 1215013124 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - MP                          | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Civis Pensionistas do Ministério Público para institutos de previdência social.  |
| 1215013125 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - DPGE                        | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Civis Pensionistas da Defensoria Pública para institutos de previdência social.  |
| 1215014000 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo          | Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos servidores civis ativos.                  |
| 1215014100 | Contribuição Servidor Civil Ativo ao RPPS - Sentença Judicial - Principal   | Agrega a receita de recolhimento da Contribuição do Servidor Civil Ativo, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais.  |
| 1215014101 | Contribuição Servidor Civil Ativo ao RPPS - Sentença Judicial - Principal   | Registra a receita de recolhimento da Contribuição do Servidor Civil Ativo, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais.  |
| 1215015000 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo        | Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos servidores civis inativos.                |
| 1215015100 | Contribuição Servidor Civil Inativo ao RPPS - Sentença Judicial - Principal | Agrega a receita de recolhimento da Contribuição de Servidor Civil Inativo, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais.  |
| 1215015101 | Contribuição Servidor Civil Inativo ao RPPS - Sentença Judicial - Principal | Registra a receita de recolhimento da Contribuição de Servidor Civil Inativo, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais.  |
| 1215016000 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas | Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos pensionistas civis - servidores públicos. |
| 1215016100 | Contribuição Civil Pensionista ao RPPS - Sentenças Judiciais - Principal    | Agrega a receita de recolhimento da Contribuição de Civil Pensionista, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais.   |
| 1215016101 | Contribuição Civil Pensionista ao RPPS - Sentenças Judiciais - Principal    | Registra a receita de recolhimento da Contribuição de Civil Pensionista, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais.   |
| 1215520000 | Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares                | Agrega a receita de contribuição dos militares e pensionistas militares dos Estados e DF para o custeio da Previdência Militar.   |
| 1215521000 | Contribuição do Militar Ativo   | Agrega o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  |
| 1215521100 | Contribuição do Militar Ativo - Principal                                   | Agrega o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  |
| 1215521101 | Contribuição do Militar Ativo - Principal                                   | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  |
| 1215521103 | Contribuição do Militar Ativo - Policial Militar - Principal                | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo policial militar para institutos de previdência social.   |
| 1215521104 | Contribuição do Militar Ativo - Bombeiro - Principal                        | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo bombeiro militar para institutos de previdência social.   |
| 1215522000 | Contribuição do Militar Inativo   | Agrega o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  |
| 1215522100 | Contribuição do Militar Inativo - Principal                                 | Agrega o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  |
| 1215522101 | Contribuição do Militar Inativo - Principal                                 | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  |
| 1215522103 | Contribuição do Militar Inativo - Policial Militar - Principal              | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo policial militar para institutos de previdência social.   |
| 1215522104 | Contribuição do Militar Inativo - Bombeiro - Principal                      | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo bombeiro militar para institutos de previdência social.   |
| 1215523000 | Contribuição dos Pensionistas Militares                                     | Agrega o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  |
| 1215523100 | Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal                         | Agrega o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  |
| 1215523101 | Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal                         | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  |
| 1215523103 | Contribuição dos Pensionistas Militares - Policial Militar - Principal      | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionista de policial militar para institutos de previdência social.   |
| 1215523104 | Contribuição dos Pensionistas Militares - Bombeiro - Principal              | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionista de bombeiro militar para institutos de previdência social.   |
| 1215560000 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais                      | Agrega a receita de recolhimento da contribuição do servidor militar, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |
| 1215561000 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo      | Agrega a receita de recolhimento da contribuição do servidor militar ativo, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 1215561100 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo - Princ   | Agrega a receita de recolhimento da contribuição do servidor militar ativo, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |
| 1215561101 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo - Princ   | Registra a receita de recolhimento da contribuição do servidor militar ativo, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |
| 1215562000 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo         | Agrega a receita de recolhimento da contribuição do servidor militar inativo, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |
| 1215562100 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo - Princ | Agrega a receita de recolhimento da contribuição do servidor militar inativo, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |
| 1215562101 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo - Princ | Registra a receita de recolhimento da contribuição do servidor militar inativo, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |
| 1215563000 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares  | Agrega a receita de recolhimento da contribuição de militar pensionista, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.   |
| 1215563100 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Jud-Pensionistas Militares - Princ  | Agrega a receita de recolhimento da contribuição de militar pensionista, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.   |
| 1215563101 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Jud-Pensionistas Militares - Princ  | Registra a receita de recolhimento da contribuição de militar pensionista, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.   |
| 1216000000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica                                   | Agrega as receitas originadas da contribuição para assistência médico-hospitalar dos Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dos estados.   |
| 1216010000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares             | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal e dos estados, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social do militar, seus dependentes e pensionistas.  |
| 1216011000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares             | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde da Polícia Militar, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica,psicológica e social ao militar, seus dependentes e pensionistas.                                     |
| 1216011100 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde da Polícia Militar, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica,psicológica e social ao militar, seus dependentes e pensionistas.                                     |
| 1216011101 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal | Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde da Polícia Militar, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica,psicológica e social ao militar, seus dependentes e pensionistas.                                   |
| 1216020000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Bombeiros Militares           | Agrega as receitas da contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Bombeiros Militares.  |
| 1216021000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares             | Agrega as receitas da contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Bombeiros Militares.  |
| 1216021100 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal | Agrega as receitas da contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Bombeiros Militares.  |
| 1216021101 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal | Registra as receitas da contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Bombeiros Militares.  |
| 1216030000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis                | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.  |
| 1216031000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis                | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.  |
| 1216031100 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal    | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.  |
| 1216031101 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal    | Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.  |
| 1216990000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários            | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citados nas naturezas de receitas específicas.   |
| 1216991000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários            | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citados nas naturezas de receitas específicas.   |
| 1216991100 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Princ    | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citados nas naturezas de receitas específicas.   |
| 1216991101 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Princ    | Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citados nas naturezas de receitas específicas. |
| 1219000000 | Outras Contribuições Sociais   | Agrega quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.  |
| 1219990000 | Demais Contribuições Sociais   | Agrega quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.  |
| 1219990100 | Demais Contribuições Sociais - Principal   | Agrega quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.  |
| 1219990101 | Demais Contribuições Sociais - Principal   | Registra quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.  |
| 1300000000 | Receita Patrimonial  | Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público.  |
| 1310000000 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                   | Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.   |
| 1311000000 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                   | Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.   |
| 1311010000 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação                   | Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.   |
| 1311011000 | Aluguéis e Arrendamentos   | Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.  |
| 1311011100 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 1311011101 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.  |
| 1311011200 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1311011201 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1311011300 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1311011301 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1311011400 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros                         | Vide código de receita principal.   |
| 1311011401 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros                         | Vide código de receita principal.   |
| 1311012000 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação   | Aggrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.  |
| 1311012100 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal                               | Aggrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.  |
| 1311012101 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal                               | Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.   |
| 1311012200 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros                          | Vide código de receita principal.   |
| 1311012201 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros                          | Vide código de receita principal.   |
| 1311012300 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa                            | Vide código de receita principal.   |
| 1311012301 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa                            | Vide código de receita principal.   |
| 1311012400 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros           | Vide código de receita principal.   |
| 1311012401 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros           | Vide código de receita principal.   |
| 1311020000 | Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso de Bens Imóveis Públicos  | Aggrega receitas provenientes da utilização de áreas de domínio do Estado, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.  |
| 1311020100 | Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóv Púb - Principal | Aggrega receitas provenientes da utilização de áreas de domínio do Estado, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.  |
| 1311020101 | Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóv Púb - Principal | Registra receitas provenientes da utilização de áreas de domínio do Estado, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público. |
| 1311020200 | Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóv Púb - Mul Jur   | Vide código de receita principal.   |
| 1311020201 | Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóv Púb - Mul Jur   | Vide código de receita principal.   |
| 1311020300 | Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóv Púb - Dív Ativa | Vide código de receita principal.   |
| 1311020301 | Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóv Púb - Dív Ativa | Vide código de receita principal.   |
| 1311020400 | Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóv Púb - D.At - MJ | Vide código de receita principal.   |
| 1311020401 | Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóv Púb - D.At - MJ | Vide código de receita principal.   |
| 1311990000 | Outras Receitas Imobiliárias   | Aggrega receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.  |
| 1311990100 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal   | Aggrega receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.  |
| 1311990101 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal   | Registra receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.   |
| 1311990200 | Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros                                    | Vide código de receita principal.   |
| 1311990201 | Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros                                    | Vide código de receita principal.   |
| 1311990300 | Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa                                      | Vide código de receita principal.   |
| 1311990301 | Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa                                      | Vide código de receita principal.   |
| 1311990400 | Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros                     | Vide código de receita principal.   |
| 1311990401 | Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros                     | Vide código de receita principal.   |
| 1320000000 | Valores Mobiliários  | Aggrega as receitas decorrentes de valores mobiliários.   |
| 1321000000 | Juros e Correções Monetárias   | Aggrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias.  |
| 1321010000 | Remuneração de Depósitos Bancários   | Aggrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias incidentes sobre depósitos bancários.   |
| 1321010100 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                   | Aggrega a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos bancários.  |
| 1321010101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                   | Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos bancários.   |
| 1321010102 | Remuneração de Depósitos Bancários - Poupança - Principal                        | Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos bancários. - Poupança - Principal  |
| 1321010103 | Remuneração de Depósitos Bancários - Conta Centralizadora - Principal            | Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos bancários. - Conta Centralizadora - Principal  |
| 1321010104 | Remuneração de Depósitos Bancários - Conta Única - Principal                     | Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos bancários. - Conta Única - Principal   |
| 1321010113 | Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal      | Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos bancários. - Outros Recursos Vinculados - Principal  |
| 1321040000 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS          | Aggrega recursos oriundos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários.  |
| 1321040100 | Remun. dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal   | Aggrega o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários.  |
| 1321040101 | Remun. dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal   | Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários.   |
| 1321040102 | Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Principal                  | Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários. Renda Fixa - Principal  |
| 1321040103 | Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - Principal              | Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários. Renda Variável - Principal  |
| 1321040104 | Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários - Principal         | Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários. Fundos Imobiliários - Principal   |
| 1321050000 | Juros de Títulos de Renda  | Aggrega recursos oriundos de juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.   |
| 1321050100 | Juros de Títulos de Renda - Principal  | Aggrega as receitas de juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição  |
|------------|--|--|
| 1321050101 | Juros de Títulos de Renda - Principal  | Registra as receitas de juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.   |
| 1321050102 | Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal                         | Registra as receitas de juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos. Cotas Renda Fixa - Principal  |
| 1321050103 | Juros de Títulos de Renda - Fundos de Ações - Principal                          | Registra as receitas de juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos. Fundos de Ações - Principal   |
| 1321050104 | Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Variável - Principal                     | Registra as receitas de juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos. Cotas Renda Variável - Principal  |
| 1321050105 | Juros de Títulos de Renda - Outros Fundos de Investimento - Principal            | Registra as receitas de juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos. Outros Fundos de Investimento - Principal   |
| 1321060000 | Juros sobre o Capital Próprio  | Agrega recursos provenientes do pagamento ao Estado em face dos lucros obtidos pelas empresas estatais a título de Juros sobre o Capital Próprio. A exemplo dos dividendos, juros sobre o capital próprio são valores pagos pelas empresas em virtude de lucros obtidos. Trata-se, portanto, de receita primária.      |
| 1321060100 | Juros sobre o Capital Próprio - Principal  | Agrega recursos provenientes do pagamento ao Estado em face dos lucros obtidos pelas empresas estatais a título de Juros sobre o Capital Próprio. A exemplo dos dividendos, juros sobre o capital próprio são valores pagos pelas empresas em virtude de lucros obtidos. Trata-se, portanto, de receita primária.      |
| 1321060101 | Juros sobre o Capital Próprio - Principal  | Registra os recursos provenientes do pagamento ao Estado em face dos lucros obtidos pelas empresas estatais a título de Juros sobre o Capital Próprio. A exemplo dos dividendos, juros sobre o capital próprio são valores pagos pelas empresas em virtude de lucros obtidos. Trata-se, portanto, de receita primária. |
| 1322000000 | Dividendos   | Agrega as receitas decorrente de dividendos.   |
| 1322010000 | Dividendos   | Agrega as receitas decorrente de dividendos.   |
| 1322010100 | Dividendos - Principal   | Agrega as receitas decorrente de dividendos.   |
| 1322010101 | Dividendos - Principal   | Registra receitas de dividendos  |
| 1323000000 | Participações  | Agrega receitas atribuíveis ao Estado, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.   |
| 1323010000 | Participações  | Agrega receitas atribuíveis ao Estado, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.   |
| 1323010100 | Participações - Principal  | Agrega receitas atribuíveis ao Estado, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.   |
| 1323010101 | Participações - Principal  | Registra as receitas atribuíveis ao Estado, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.  |
| 1329000000 | Outros Valores Mobiliários   | Agrega as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1329990000 | Outros Valores Mobiliários   | Agrega as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1329990100 | Outros Valores Mobiliários - Principal   | Agrega as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1329990101 | Outros Valores Mobiliários - Principal   | Registra as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1329990102 | Outros Valores Mobiliários - Certificados Financeiros do Tesouro - Principal     | Registra o valor da receita proveniente do resgate dos Certificados Financeiros do Tesouro, decorrentes do contrato de cessão de crédito, de 29/11/99 (renegociação da Dívida do Estado com a União).  |
| 1329990103 | Outros Valores Mobiliários - Tít Resp do Gov Fed Vinculados ao RPPS - Principal  | Registra o valor da arrecadação de receita com títulos públicos federais, vinculados ao RPPS - Regime Próprio da Previdência Social.   |
| 1329990104 | Outros Valores Mobiliários - Tít de Instit Financeiras Federais - Principal      | Registra o valor da arrecadação da Receita com Títulos de Instituições Financeiras Federais, exceto os do BACEN.   |
| 1329990105 | Outros Valores Mobiliários - Títulos de Subsid Instit Financ Fed - Principal     | Registra o valor da arrecadação de Receita com Títulos de Subsidiária de Instituições Financeiras Federais.  |
| 1329990106 | Outros Valores Mobiliários - Ações e Cotas de Sociedades - Principal             | Registra o valor da arrecadação de Receita referente a Ações e Cotas de Sociedades.  |
| 1329990107 | Outros Valores Mobiliários - Outros Rendimentos de Títulos - Principal           | Registra o valor da arrecadação de Receita referente a rendimentos de Outros Títulos não classificados nos itens anteriores.   |
| 1329990108 | Outros Valores Mobiliários - Juros de Títulos Públicos - Principal               | Registra o valor total da receita provenientes dos Juros de Títulos Públicos no mercado financeiro.  |
| 1330000000 | Delegação de Serviç Públic Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos.   |
| 1331000000 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte                            | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte  |
| 1331010000 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário                 | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.  |
| 1331010100 | Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal       | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.  |
| 1331010101 | Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal       | Registra receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.  |
| 1331010200 | Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1331010201 | Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1331010300 | Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa    | Vide código de receita principal.  |
| 1331010301 | Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa    | Vide código de receita principal.  |
| 1331010400 | Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - D. Ativa - MJ   | Vide código de receita principal.  |
| 1331010401 | Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - D. Ativa - MJ   | Vide código de receita principal.  |
| 1331020000 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário                | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte ferroviário.   |
| 1331020100 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal    | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte ferroviário.   |
| 1331020101 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal    | Registra receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte ferroviário.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 1331020200 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Multas Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1331020201 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Multas Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1331020300 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Dívida Ativa | Vide código de receita principal.   |
| 1331020301 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Dívida Ativa | Vide código de receita principal.   |
| 1331020400 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - D.Ativa - MJ | Vide código de receita principal.   |
| 1331020401 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - D.Ativa - MJ | Vide código de receita principal.   |
| 1331030000 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário                | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte metroviário.  |
| 1331030100 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal    | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte metroviário.  |
| 1331030101 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal    | Registra receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte metroviário.  |
| 1331030200 | Delegação Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Multas e Juros      | Vide código de receita principal.   |
| 1331030201 | Delegação Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Multas e Juros      | Vide código de receita principal.   |
| 1331030300 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Dívida Ativa | Vide código de receita principal.   |
| 1331030301 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Dívida Ativa | Vide código de receita principal.   |
| 1331030400 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Dív At - MJ  | Vide código de receita principal.   |
| 1331030401 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Dív At - MJ  | Vide código de receita principal.   |
| 1331040000 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário                 | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte aquaviário.   |
| 1331040100 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal     | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte aquaviário.   |
| 1331040101 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal     | Registra receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte aquaviário.   |
| 1331040200 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Multas Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1331040201 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Multas Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1331040300 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1331040301 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1331040400 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Dív At - MJ   | Vide código de receita principal.   |
| 1331040401 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Div At - MJ   | Vide código de receita principal.   |
| 1339000000 | Demais Delegações de Serviços Públicos   | Agrega demais receitas oriundas da delegação de serviços públicos.  |
| 1339990000 | Outras Delegações de Serviços Públicos   | Agrega receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços públicos não abarcadas por códigos específicos.   |
| 1339990100 | Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal                               | Agrega receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços públicos não abarcadas por códigos específicos.   |
| 1339990101 | Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal                               | Registra receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços públicos não abarcadas por códigos específicos.   |
| 1339990200 | Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros                          | Vide código de receita principal.   |
| 1339990201 | Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros                          | Vide código de receita principal.   |
| 1339990300 | Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa                            | Vide código de receita principal.   |
| 1339990301 | Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa                            | Vide código de receita principal.   |
| 1339990400 | Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros           | Vide código de receita principal.   |
| 1339990401 | Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros           | Vide código de receita principal.   |
| 1340000000 | Exploração de Recursos Naturais  | Agrega as receitas originadas da exploração de recursos naturais.   |
| 1344000000 | Exploração de Recursos Minerais  | Agrega receitas decorrentes da extração mineral   |
| 1344020000 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais                      | Agrega receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.   |
| 1344020100 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal          | Agrega receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.   |
| 1344020101 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal          | Registra receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.   |
| 1344020200 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multa e Juros      | Vide código de receita principal.   |
| 1344020201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multa e Juros      | Vide código de receita principal.   |
| 1344020300 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa       | Vide código de receita principal.   |
| 1344020301 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa       | Vide código de receita principal.   |
| 1344020400 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dív At - Múl Jur   | Vide código de receita principal.   |
| 1344020401 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dív At - Múl Jur   | Vide código de receita principal.   |
| 1345000000 | Exploração de Recursos Hídricos  | Agrega as receitas de compensação financeira pela exploração e utilização de recursos hídricos.   |
| 1345010000 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos                                  | Agrega as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.   |
| 1345010100 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal                      | Agrega as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.   |
| 1345010101 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal                      | Registra as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. |
| 1345010102 | Outorga Dir Uso Rec Hídricos - Serv Púb Abast Água e Esgot Sanitário - Principal | Registra as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são provenientes do contrato de concessão referente à delegação da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.   |
| 1345010200 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Multas e Juros                 | Vide código de receita principal.   |
| 1345010201 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Multas e Juros                 | Vide código de receita principal.   |
| 1345010300 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa                   | Vide código de receita principal.   |
| 1345010301 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa                   | Vide código de receita principal.   |
| 1345010400 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dív Ativa - Multa e Juros      | Vide código de receita principal.   |
| 1345010401 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dív Ativa - Multa e Juros      | Vide código de receita principal.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição  |
|------------|--|--|
| 1345020000 | Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica                              | Agrega as receitas decorrentes da autorização ou concessão, por parte da União, para exploração e aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica.   |
| 1345020100 | Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Principal                  | Agrega as receitas decorrentes da autorização ou concessão, por parte da União, para exploração e aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica.   |
| 1345020101 | Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Principal                  | Registra as receitas decorrentes da autorização ou concessão, por parte da União, para exploração e aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica.   |
| 1345020200 | Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Multas e Juros             | Vide código de receita principal.  |
| 1345020201 | Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Multas e Juros             | Vide código de receita principal.  |
| 1345020300 | Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Dívida Ativa               | Vide código de receita principal.  |
| 1345020301 | Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Dívida Ativa               | Vide código de receita principal.  |
| 1345020400 | Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Dív Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1345020401 | Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Dív Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1345030000 | Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos                     | Agrega as receitas de compensação financeira pela exploração e utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica.   |
| 1345032000 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas                                | Agrega as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu.  |
| 1345032100 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal                    | Agrega as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu.  |
| 1345032101 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal                    | Registra as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu.  |
| 1345032200 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros               | Vide código de receita principal.  |
| 1345032201 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros               | Vide código de receita principal.  |
| 1345032300 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa                 | Vide código de receita principal.  |
| 1345032301 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa                 | Vide código de receita principal.  |
| 1345032400 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas- Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1345032401 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas- Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1349000000 | Exploração de Outros Recursos Naturais   | Agrega receitas oriundas da exploração de recursos naturais não listados de forma específica nos códigos de natureza de receita anteriores.  |
| 1349010000 | Compensações Ambientais  | Agrega receitas oriundas de Compensações Ambientais  |
| 1349010100 | Compensações Ambientais - Principal  | Agrega receitas oriundas de Compensações Ambientais  |
| 1349010101 | Compensações Ambientais - Principal  | Registra receitas oriundas de Compensações Ambientais  |
| 1349010200 | Compensações Ambientais - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1349010201 | Compensações Ambientais - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1349010300 | Compensações Ambientais - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.  |
| 1349010301 | Compensações Ambientais - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.  |
| 1349010400 | Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros                          | Vide código de receita principal.  |
| 1349010401 | Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros                          | Vide código de receita principal.  |
| 1350000000 | Exploração do Patrimônio Intangível  | Agrega as receitas originadas com a exploração do patrimônio intangível  |
| 1351000000 | Exploração do Patrimônio Intangível  | Agrega as receitas originadas com a exploração do patrimônio intangível  |
| 1351020000 | Direito de Uso de imagem e de reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial          | Agrega o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que sejam afetas à exploração dos direitos de uso de imagem e de reprodução de bens de acervo patrimonial sob sua jurisdição                     |
| 1351020100 | Direito de Uso Imagem e de reprodução dos Bens Acervo Patrimonial - Principal    | Agrega o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que sejam afetas à exploração dos direitos de uso de imagem e de reprodução de bens de acervo patrimonial sob sua jurisdição                     |
| 1351020101 | Exploração do Acervo Patrimonial - Principal                                     | Registra a arrecadação e distribuição dos direitos relativos a execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas conforme o art. 99 da Lei 9.610 de 1998   |
| 1360000000 | Cessão de Direitos   | Agrega receitas decorrentes da cessão de direitos  |
| 1361000000 | Cessão de Direitos   | Agrega receitas decorrentes da cessão de direitos  |
| 1361010000 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos                             | Agrega receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que determinados pagamentos sob responsabilidade daquela entidade sejam efetuados por meio destes agentes.   |
| 1361011000 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Exec e Legisl     | Agrega as receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalizar pagamentos de determinado órgão ou entidade dos Poderes Executivo e Legislativo.  |
| 1361011100 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos-Poderes Exec e Legisl-Princ | Agrega receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que determinados pagamentos sob responsabilidade daquela entidade sejam efetuados por meio destes agentes.   |
| 1361011101 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos-Poderes Exec e Legisl-Princ | Registra receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que determinados pagamentos sob responsabilidade daquela entidade sejam efetuados por meio destes agentes. |
| 1361011200 | Cessão Direito Operacionalização Pagamentos-Poderes Exec e Legisl-Multas e Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1361011201 | Cessão Direito Operacionalização Pagamentos-Poderes Exec e Legisl-Multas e Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1361011300 | Cessão Direito Operacionalização Pagamentos-Poderes Exec e Legisl-Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.  |
| 1361011301 | Cessão Direito Operacionalização Pagamentos-Poderes Exec e Legisl-Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.  |
| 1361011400 | Cessão Direito Operac Pagamentos-Poderes Exec e Legisl-Dív Ativa-Multas Juros    | Vide código de receita principal.  |
| 1361011401 | Cessão Direito Operac Pagamentos-Poderes Exec e Legisl-Dív Ativa-Multas Juros    | Vide código de receita principal.  |
| 1361012000 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário          | Agrega as receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalizar pagamentos de determinado órgão ou entidade do Poder Judiciário.  |
| 1361012100 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Princ  | Agrega as receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalizar pagamentos de determinado órgão ou entidade do Poder Judiciário.  |
| 1361012101 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Princ  | Registra as receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalizar pagamentos de determinado órgão ou entidade do Poder Judiciário.  |
| 1361012200 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos-Poder Jud-Multas e Juros    | Vide código de receita principal.  |
| 1361012201 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos-Poder Jud-Multas e Juros    | Vide código de receita principal.  |
| 1361012300 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos-Poder Jud-Dívida Ativa      | Vide código de receita principal.  |
| 1361012301 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos-Poder Jud-Dívida Ativa      | Vide código de receita principal.  |
| 1361012400 | Cessão do Direito de Operac de Pagamentos-Poder Jud-Dív Ativa-Multas Juros       | Vide código de receita principal.  |
| 1361012401 | Cessão do Direito de Operac de Pagamentos-Poder Jud-Dív Ativa-Multas Juros       | Vide código de receita principal.  |
| 1390000000 | Demais Receitas Patrimoniais   | Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguel de bens móveis.  |
| 1399990000 | Outras Receitas Patrimoniais   | Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguel de bens móveis.  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 1399990100 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal                                     | Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de alugueis de bens móveis.  |
| 1399990101 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal                                     | Registra as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de alugueis de bens móveis.  |
| 1399990103 | Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%                   | Registra o valor da arrecadação da Receita da Cota-Parte da Compensação Financeira referente à parcela do valor dos Royalties, previsto no contrato de concessão, correspondente ao montante mínimo de 5% da produção.  |
| 1399990104 | Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo Transferida aos Municípios | Registra o valor da arrecadação da Receita da Cota-Parte Compensação Financeira, referente à parcela dos Royalties, pela Produção do Petróleo Transferida aos Municípios.   |
| 1399990105 | Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%           | Registra o valor da arrecadação de receita referente ao excedente de 5% (cinco por cento) da produção, que corresponde à diferença entre o montante de 10% e o montante mínimo de 5%.   |
| 1399990106 | Out Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo                   | Registra o valor da arrecadação de Receita com a Cota-Parte da Participação Especial pela Exploração de Petróleo e Gás Natural prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.  |
| 1399990107 | Out Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP                               | Registra o valor da arrecadação da compensação financeira da receita de transferência da Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP.  |
| 1399990108 | Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL          | Registra o valor da arrecadação da Receita da Cota-Parte da Compensação Financeira referente à parcela dos Royalties, previsto no contrato de concessão, correspondente ao montante mínimo de 5% da produção, destinado ao PRÉ-SAL.   |
| 1399990109 | Out Rec Pat - Royalties do Petróleo Transferida aos Municípios- PRÉ SAL      | Registra o valor da arrecadação da Receita da Cota-Parte Compensação Financeira, referente à parcela dos Royalties, pela Produção do Petróleo transferida aos Municípios, destinado ao PRÉ-SAL.   |
| 1399990110 | Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL  | Registra o valor da arrecadação de receita referente ao excedente de 5% (cinco por cento) da produção, que corresponde à diferença entre o montante de 10% e o montante mínimo de 5%, destinado ao PRÉ-SAL.   |
| 1399990111 | Out Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL                                  | Registra o valor da arrecadação de Receita com a Cota-Parte da Participação Especial pela Exploração de Petróleo e Gás Natural prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50, destinado ao PRÉ-SAL.  |
| 1399990200 | Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros                                | Vide código de receita principal.   |
| 1399990201 | Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros                                | Vide código de receita principal.   |
| 1399990300 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa                                  | Vide código de receita principal.   |
| 1399990301 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa                                  | Vide código de receita principal.   |
| 1399990400 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros                 | Vide código de receita principal.   |
| 1399990401 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros                 | Vide código de receita principal.   |
| 1400000000 | Receita Agropecuária   | Agrega as receitas decorrentes de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido.   |
| 1410000000 | Receita Agropecuária   | Agrega as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.   |
| 1411000000 | Receita Agropecuária   | Agrega as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.   |
| 1411010000 | Receita Agropecuária   | Agrega as receitas provenientes das atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais e animais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de criação e produção animal, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais e de exploração de animais silvestres em seus habitats naturais, além do cultivo de produtos agrícolas e da criação de animais modificados geneticamente, bem como outros bens agropecuários, tais como venda de sementes, mudas, adubos ou assemelhados, desde que produzidas diretamente pela unidade.  |
| 1411010100 | Receita Agropecuária - Principal   | Agrega as receitas provenientes de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais e animais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de criação e produção animal, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais e de exploração de animais silvestres em seus habitats naturais, além do cultivo de produtos agrícolas e da criação de animais modificados geneticamente, bem como outros bens agropecuários, tais como venda de sementes, mudas, adubos ou assemelhados, desde que produzidas diretamente pela unidade.   |
| 1411010101 | Receita Agropecuária - Principal   | Registra as receitas provenientes de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais e animais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de criação e produção animal, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais e de exploração de animais silvestres em seus habitats naturais, além do cultivo de produtos agrícolas e da criação de animais modificados geneticamente, bem como outros bens agropecuários, tais como venda de sementes, mudas, adubos ou assemelhados, desde que produzidas diretamente pela unidade.   |
| 1411010102 | Receita Agropecuária - Produção Animal e Derivados - Principal               | Registra o valor total das Receitas da Produção Animal e Derivados, decorrentes de atividades de exploração econômica de: a) pecuária de grande porte; bovinos, bufalinos, eqüinos e outros (inclusive leite, carne e couro); b) pecuária de médio porte; ovinos, caprinos, suínos e outros (inclusive lã, carne e peles); c) aves e animais de pequeno porte (inclusive ovos, mel, cera e casulos do bicho-da-seda); d) caça e pesca. Estão incluídas nesses títulos apenas as receitas de atividades de beneficiamento ou transformação ocorridas em instalações nos próprios estabelecimentos. As receitas oriundas de atividades industriais dedicadas à produção de alimentos (matadouros, fábricas de laticínios, etc.) são classificadas em receitas da indústria de transformação, bem como secagem, curtimento, outras preparações de couros e peles, etc. |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição  |
|------------|--|--|
| 1500000000 | Receita Industrial   | Agrega as receitas decorrentes das atividades industriais.   |
| 1510000000 | Receita Industrial   | Agrega as receitas de atividades industriais. Envolve a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral.   |
| 1511000000 | Receita Industrial   | Agrega as receitas de atividades industriais. Envolve a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral.   |
| 1511010000 | Receita Industrial   | Agrega as receitas provenientes das atividades industriais. Envolve a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral. Compreende a produção e comercialização de produtos farmacêuticos e a fabricação de substâncias químicas e radioativas, de produtos da agricultura, pecuária e pesca em produtos alimentares, de bebidas e destilados, de componentes e produtos eletrônicos, as atividades de edição, impressão ou comercialização de publicações em meio físico, digital ou audiovisual, além de outras atividades industriais semelhantes, desde que produzidas diretamente pela unidade.  |
| 1511010100 | Receita Industrial - Principal   | Agrega as receitas provenientes das atividades industriais. Envolve a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral. Compreende a produção e comercialização de produtos farmacêuticos e a fabricação de substâncias químicas e radioativas, de produtos da agricultura, pecuária e pesca em produtos alimentares, de bebidas e destilados, de componentes e produtos eletrônicos, as atividades de edição, impressão ou comercialização de publicações em meio físico, digital ou audiovisual, além de outras atividades industriais semelhantes, desde que produzidas diretamente pela unidade.  |
| 1511010101 | Receita Industrial - Principal   | Registra as receitas provenientes das atividades industriais. Envolve a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral. Compreende a produção e comercialização de produtos farmacêuticos e a fabricação de substâncias químicas e radioativas, de produtos da agricultura, pecuária e pesca em produtos alimentares, de bebidas e destilados, de destilados, de componentes e produtos eletrônicos, as atividades de edição, impressão ou comercialização de publicações em meio físico, digital ou audiovisual, além de outras atividades industriais semelhantes, desde que produzidas diretamente pela unidade.   |
| 1511010102 | Receita Industrial - Produtos Farmacêuticos e Veterinários - Principal | Registra o valor total das receitas recebidas, originárias da comercialização da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários.   |
| 1511010103 | Receita Industrial - Editorial e Gráfica - Principal                   | Registra o valor total das receitas recebidas, originárias de comercialização da Indústria Editorial e Gráfica.  |
| 1600000000 | Receita de Serviços  | Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica.   |
| 1610000000 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                           | Agrega as receitas originadas da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica, as receitas originadas na inscrição em concursos e processos seletivos, em serviços específicos de registro e certificação, além de serviços de informação e tecnologia.  |
| 1611000000 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                           | Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.  |
| 1611010000 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                           | Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.  |
| 1611010100 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal               | Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.  |
| 1611010101 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal               | Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.  |
| 1611020000 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos                           | Agrega as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.  |
| 1611020100 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal               | Agrega as receitas decorrentes de tarifas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.   |
| 1611020101 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal               | Registra as receitas decorrentes de tarifas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.   |
| 1611030000 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização                      | Agrega as receitas originadas de procedimentos obrigatórios de registro, certificação, inspeção e fiscalização.  |
| 1611030100 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal          | Agrega as receitas decorrentes de procedimentos obrigatórios de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificatória, científica, industrial, de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de certificação e homologação da atividade mineral, mediante realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de materiais de produtos e de serviços, a fim de avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, o controle técnico de construções, bem como a avaliação periódica de veículos, projetos nucleares, entre outros. |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição  |
|------------|--|--|
| 1611030101 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal    | Registra as receitas decorrentes de procedimentos obrigatórios de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificatória, científica, industrial, de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de certificação e homologação da atividade mineral, mediante realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de materiais de produtos e de serviços, a fim de avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, o controle técnico de construções, bem como a avaliação periódica de veículos, projetos nucleares, entre outros. |
| 1611040000 | Serviços de Informação e Tecnologia                              | Aggrega as receitas originadas da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital e à prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.   |
| 1611040100 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal                  | Aggrega as receitas provenientes da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital. Compreende o desenvolvimento de sistemas, a programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados, e a prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.  |
| 1611040101 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal                  | Registra as receitas provenientes da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital. Compreende o desenvolvimento de sistemas, a programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados, e a prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.   |
| 1620000000 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte     | Aggrega as receitas originadas da prestação de serviços de navegação e transporte.   |
| 1621000000 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte     | Aggrega as receitas originadas da prestação de serviços de navegação e transporte.   |
| 1621020000 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias             | Aggrega as receitas originadas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.  |
| 1621020100 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | Aggrega as receitas provenientes da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.  |
| 1621020101 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.   |
| 1621020102 | Serviços de Transporte - DUDA - Principal                        | Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias. Arrecadadas através de Documento Único de Arrecadação - DUDA  |
| 1630000000 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde                         | Aggrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.  |
| 1631000000 | Serviços de Atendimento à Saúde                                  | Aggrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.  |
| 1631500000 | Serviços Hospitalares  | Aggrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.   |
| 1631500100 | Serviços Hospitalares - Principal                                | Aggrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.   |
| 1631500101 | Serviços Hospitalares - Principal                                | Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.  |
| 1631510000 | Serviços de Registro de Análise e de Controle                    | Aggrega as receitas originadas de serviços de registro de análise e de controle de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária.   |
| 1631510100 | Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal        | Aggrega as receitas originadas de serviços de registro de análise e de controle de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária.   |
| 1631510101 | Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal        | Registra as receitas originadas de serviços de registro de análise e de controle de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária.  |
| 1631520000 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais                            | Aggrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.  |
| 1631520100 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal                | Aggrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.  |
| 1631520101 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal                | Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.   |
| 1631530000 | Serviços Ambulatoriais   | Aggrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatorial.   |
| 1631530100 | Serviços Ambulatoriais - Principal                               | Aggrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatorial.   |
| 1631530101 | Serviços Ambulatoriais - Principal                               | Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatorial.  |
| 1631980000 | Outros Serviços de Atendimento à Saúde                           | Aggrega a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.  |
| 1631980100 | Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal               | Aggrega a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 1631980101 | Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal                               | Registra a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.  |
| 1640000000 | Serviços e Atividades Financeiras  | Agrega as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros, bem como as receitas de natureza não-financeira originadas da concessão de garantias, avais e seguros nas operações de crédito.   |
| 1641000000 | Serviços e Atividades Financeiras  | Agrega as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros, bem como as receitas de natureza não-financeira originadas da concessão de garantias, avais e seguros nas operações de crédito.   |
| 1641010000 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros                               | Agrega as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira. |
| 1641010100 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal                   | Agrega as receitas correntes advindas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.   |
| 1641010101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal                   | Registra as receitas correntes advindas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira. |
| 1690000000 | Outros Serviços  | Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.   |
| 1699000000 | Outros Serviços  | Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.   |
| 1699900000 | Outros Serviços  | Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.   |
| 1699990100 | Outros Serviços - Principal  | Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.   |
| 1699990101 | Outros Serviços - Principal  | Registra as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.   |
| 1699990200 | Outros Serviços - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1699990201 | Outros Serviços - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1700000000 | Transferências Correntes   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.  |
| 1710000000 | Transferências da União e de suas Entidades                                      | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |
| 1711000000 | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                   | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de participação na receita da União.   |
| 1711500000 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal            | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-partes do fundo participação dos Estados e Distrito Federal.   |
| 1711500100 | Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal           | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-partes do fundo participação dos Estados e Distrito Federal.   |
| 1711500101 | Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal           | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-partes do fundo participação dos Estados e Distrito Federal.   |
| 1711500102 | Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do DF - FUNDEB - Principal  | Registra a parcela do Fundo de Participação dos Estados - FPE, transferida para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.   |
| 1711530000 | Cota-Parte IPI – Estados Exportadores de Produtos Industrializados               | Agrega recursos recebidos em decorrência da transferência constitucional do imposto sobre produtos industrializados.  |
| 1711530100 | Cota-Parte IPI Exportação - Principal - LC 61/89                                 | Agrega recursos recebidos em decorrência da transferência constitucional do imposto sobre produtos industrializados.  |
| 1711530101 | Cota-Parte IPI Exportação - Principal - LC 61/89                                 | Registra o valor total dos recursos recebidos em decorrência de transferências da União aos Estados e ao Distrito Federal, estabelecidas na Lei Complementar nº 61 de 26/12/89, com base no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados IPI, relativamente às exportações.  |
| 1711530102 | Cota-Parte IPI Exportação - Principal - Cota Parte Municípios                    | Registra o valor total das receitas recebidas através da cota-partes do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, destinada aos municípios.  |
| 1711530103 | Cota-Parte IPI Exportação - Principal - Cota Parte FUNDEB                        | Registra a parcela da cota-partes do Estado do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, transferida para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.  |
| 1711540000 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE            | Agrega o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).  |
| 1711540100 | Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal   | Agrega o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).  |
| 1711540101 | Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal   | Registra o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).  |
| 1711540102 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Municípios - Principal | Registra a parcela relativa à transferência da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, destinada aos municípios.   |
| 1711550000 | Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro                    | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-partes imposto sobre operações crédito câmbio e seguros.   |
| 1711550100 | Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro - Principal        | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-partes imposto sobre operações crédito câmbio e seguros.   |
| 1711550101 | Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro - Principal        | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-partes imposto sobre operações crédito câmbio e seguros.   |
| 1712000000 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição  |
|------------|--|--|
| 1712990000 | Outras Transferências - Compensação Financeira Exploração de Recursos Naturais   | Agrega o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.   |
| 1712990100 | Outras Transf - Compensação Financeira Exploração Recursos Naturais - Principal  | Agrega o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.   |
| 1712990101 | Outras Transf - Compensação Financeira Exploração Recursos Naturais - Principal  | Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.   |
| 1713000000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                       | Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Sistema Único de Saúde – SUS   |
| 1713500000 | Transf Rec do SUS-Repasses Fundo a Fundo-Bloco Manut Ações e Serv Públicos Saúde | Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.   |
| 1713501000 | Transf Rec do Bloco de Manut das Ações e Serv Públic de Saúde – Atenção Primária | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde.        |
| 1713501100 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal                  | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção Primária.                       |
| 1713501101 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal                  | Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção Primária.                     |
| 1713502000 | Transf Rec do Bloco Manut das Ações e Serv Públic de Saúde – Atenção Especializ  | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde.   |
| 1713502100 | Transf Rec do Bloco Manut Ações Serv Públic de Saúde-Atenção Especializada-Princ | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde.   |
| 1713502101 | Transf Rec do Bloco Manut Ações Serv Públic de Saúde-Atenção Especializada-Princ | Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde. |
| 1713503000 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde                           | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.                    |
| 1713503100 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal               | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.                    |
| 1713503101 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal               | Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.                  |
| 1713504000 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica                      | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.               |
| 1713504100 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal          | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.               |
| 1713504101 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal          | Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.             |
| 1713505000 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS                                 | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.                          |
| 1713505100 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal                     | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.                          |
| 1713505101 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal                     | Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.                        |
| 1713509000 | Transf Rec do Bloco Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas  | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.                     |
| 1713509100 | Transf Rec do Bloco Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde-Out Programas-Princ | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.                     |
| 1713509101 | Transf Rec do Bloco Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde-Out Programas-Princ | Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.                   |
| 1713510000 | Transf. de Recursos do SUS -Bloco Investimentos na Rede de Serv. Públ. de Saúde  | Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco investimento na rede de serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 1713511000 | Transf Rec do Bloco Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde - Atenção Primária    | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção primária em saúde.   |
| 1713511100 | Transf. de Recursos SUS destinados à Atenção Primária - Principal                | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Primária.   |
| 1713511101 | Transf. de Recursos SUS destinados à Atenção Primária - Principal                | Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Primária.   |
| 1713512000 | Transf. de Recursos do SUS destinados à Atenção Especializada                    | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinaos à Atenção Especializada.   |
| 1713512100 | Transf. de Recursos do SUS destinados à Atenção Especializada - Principal        | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinaos à Atenção Especializada.   |
| 1713512101 | Transf. de Recursos do SUS destinados à Atenção Especializada - Principal        | Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinaos à Atenção Especializada.   |
| 1713513000 | Transf. de Recursos do SUS destinados à Vigilância em Saúde                      | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância em Saúde.  |
| 1713513100 | Transf. de Recursos do SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal          | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância em Saúde.  |
| 1713513101 | Transf. de Recursos do SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal          | Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância em Saúde.  |
| 1713514000 | Transf. de Recursos do SUS destinados à Assistência Farmacêutica                 | Agrega o valor total de transferências correntes do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.   |
| 1713514100 | Transf. de Recursos do SUS destinados à Assistência Farmacêutica - Principal     | Agrega o valor total de transferências correntes do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.   |
| 1713514101 | Transf. de Recursos do SUS destinados à Assistência Farmacêutica - Principal     | Registra o valor total de transferências correntes do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica. |
| 1713515000 | Transf. de Recursos do SUS destinados à Gestão do SUS                            | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.  |
| 1713515100 | Transf. de Recursos do SUS destinados à Gestão do SUS - Principal                | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.  |
| 1713515101 | Transf. de Recursos do SUS destinados à Gestão do SUS - Principal                | Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.  |
| 1713519000 | Transf Rec do Bloco Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde - Out Programas       | Agrega o valor total de transferências correntes do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.         |
| 1713519100 | Transf Rec Bloco Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde - Out Programas - Princ  | Agrega o valor total de transferências correntes do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.         |
| 1713519101 | Transf Rec Bloco Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde - Out Programas - Princ  | Registra o valor total de transferências correntes do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.       |
| 1713980000 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.   |
| 1713980100 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal    | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.   |
| 1713980101 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal    | Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.   |
| 1714000000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação–FNDE | Agrega o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas do FNDE.              |
| 1714500000 | Transferências do Salário-Educação   | Agrega o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.   |
| 1714500100 | Transferências do Salário-Educação - Principal                                   | Agrega o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 1714500101 | Transferências do Salário-Educação - Principal                                   | Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.   |
| 1714510000 | Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.  |
| 1714510100 | Transf Diretas do FNDE ref. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE- Principal | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.  |
| 1714510101 | Transf Diretas do FNDE ref. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE- Principal | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.  |
| 1714520000 | Transf Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE   | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.   |
| 1714520100 | Transf Diretas FNDE ref. Prog Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.   |
| 1714520101 | Transf Diretas FNDE ref. Prog Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.   |
| 1714530000 | Transf Diretas FNDE ref. Prog Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar–PNATE   | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE . Lei nº 10.880, de 09/06/04.   |
| 1714530100 | Transf Diretas FNDE ref. Prog Nacional Apoio Transp Escolar - PNATE - Principal  | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE . Lei nº 10.880, de 09/06/04.   |
| 1714530101 | Transf Diretas FNDE ref. Prog Nacional Apoio Transp Escolar - PNATE - Principal  | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE . Lei nº 10.880, de 09/06/04.   |
| 1714540000 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem  | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem.  |
| 1714541000 | Transf ref ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano          | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.  |
| 1714541100 | Transf ref ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Princ  | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.  |
| 1714541101 | Transf ref ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Princ  | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.                                      |
| 1714542000 | Transf ref ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo           | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.   |
| 1714542100 | Transf ref ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Princ   | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.   |
| 1714542101 | Transf ref ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Princ   | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.                                       |
| 1714550000 | Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA                  | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA . Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004.  |
| 1714550100 | Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal      | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA . Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004.  |
| 1714550101 | Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal      | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA . Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004.  |
| 1714560000 | Transf ref Programa Apoio Sist de Ensino p Atend à Educ de Jovens e Adultos-PEJA | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004.   |
| 1714560100 | Transf ref Programa Apoio Sist Ensino Atend à Educ Jovens e Adultos-PEJA-Princ   | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004.   |
| 1714560101 | Transf ref Programa Apoio Sist Ensino Atend à Educ Jovens e Adultos-PEJA-Princ   | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004. |
| 1714570000 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE        | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar.   |
| 1714570100 | Transf ref ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Princ               | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar.   |
| 1714570101 | Transf ref ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Princ               | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar.   |
| 1714580000 | Transf ref ao Programa de Apoio Aquisição de Equip p a Rede Pública Ensino Fund  | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental.   |
| 1714580100 | Transf ref ao Programa de Apoio Aquisição de Equip Rede Pública Ens Fund-Princ   | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental.   |
| 1714580101 | Transf ref ao Programa de Apoio Aquisição de Equip Rede Pública Ens Fund-Princ   | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental.   |
| 1714590000 | Transf ref Programa Apoio à Reest Rede Física Pública da Educ Básica-REESTFÍSICA | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – REESTFÍSICA.  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição  |
|------------|--|--|
| 1714590100 | Transf ref Progr Apoio à Reest Rede Física Públic Educ Básica-REESTFÍSICA-Princ  | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – REESTFÍSICA.   |
| 1714590101 | Transf ref Progr Apoio à Reest Rede Física Públic Educ Básica-REESTFÍSICA-Princ  | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – REESTFÍSICA.   |
| 1714980000 | Outras Transf Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE    | Agrega o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.  |
| 1714980100 | Outras Transf Diretas Fundo Nacional do Desenvolv da Educação - FNDE - Principal | Agrega o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.  |
| 1714980101 | Outras Transf Diretas Fundo Nacional do Desenvolv da Educação - FNDE - Principal | Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.  |
| 1716000000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS        | Agrega o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.  |
| 1716500000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS        | Agrega o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.  |
| 1716500100 | Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | Agrega o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.  |
| 1716500101 | Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.  |
| 1717000000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                         | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União. |
| 1717500000 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS         | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.   |
| 1717500100 | Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal                       | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.   |
| 1717500101 | Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal                       | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.   |
| 1717510000 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação          | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.  |
| 1717510100 | Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal      | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.  |
| 1717510101 | Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal      | Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.  |
| 1717520000 | Transferências Convênios da União destinadas a Programas de Assistência Social   | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.   |
| 1717520100 | Transf de Convênios da União Destinadas a Prog de Assistência Social - Principal | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.   |
| 1717520101 | Transf de Convênios da União Destinadas a Prog de Assistência Social - Principal | Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.   |
| 1717530000 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome    | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de combate à Fome.  |
| 1717530100 | Transferências de Convênios da União - Programas de Combate à Fome - Principal   | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de combate à Fome.  |
| 1717530101 | Transferências de Convênios da União - Programas de Combate à Fome - Principal   | Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de combate à Fome.  |
| 1717540000 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.   |
| 1717540100 | Transf Convênios da União Destinadas Programas de Saneamento Básico - Principal  | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.   |
| 1717540101 | Transf Convênios da União Destinadas Programas de Saneamento Básico - Principal  | Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.   |
| 1719000000 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                   | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.  |
| 1719500000 | Outras Transferências de Recursos da União                                       | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial  | Descrição   |
|------------|---|---|
| 1719510000 | Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                | Agrega o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.   |
| 1719510100 | Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal    | Agrega o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.   |
| 1719510101 | Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal    | Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.   |
| 1719510102 | Transf Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - FUNDEB- Principal         | Registra a parcela da Cota Estadual transferida para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, relativa à transferência da Lei Complementar Nº 87/96.   |
| 1719520000 | Transferências da União a Consórcios Públicos                                   | Agrega a receita repassada pela União a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.  |
| 1719520100 | Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal                       | Agrega a receita repassada pela União a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.  |
| 1719520101 | Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal                       | Registra a receita repassada pela União a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.  |
| 1719530000 | Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen               | Agrega o valor da receita das transferências de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen, a título de transferência obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios.   |
| 1719530100 | Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Fupen - Principal                    | Agrega o valor da receita das transferências de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen, a título de transferência obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios.   |
| 1719530101 | Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Fupen - Principal                    | Registra o valor da receita das transferências de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen, a título de transferência obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios.   |
| 1719540000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP        | Agrega as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor.   |
| 1719541000 | Transf de Rec do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias      | Agrega as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea a do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênero.            |
| 1719541100 | Transf de Rec do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP-Obrigatórias-Princ  | Agrega as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea a do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênero.            |
| 1719541101 | Transf de Rec do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP-Obrigatórias-Princ  | Registra as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea a do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênero.          |
| 1719542000 | Transf de Rec do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas         | Agrega as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, por meio da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênero, as demais receitas destinadas ao FNSP e os recursos de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 não transferidos nos termos do disposto no inciso I do caput do artigo 7º da citada lei.   |
| 1719542100 | Transf de Rec do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Princ | Agrega as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, por meio da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênero, as demais receitas destinadas ao FNSP e os recursos de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 não transferidos nos termos do disposto no inciso I do caput do artigo 7º da citada lei.   |
| 1719542101 | Transf de Rec do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Princ | Registra as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, por meio da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênero, as demais receitas destinadas ao FNSP e os recursos de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 não transferidos nos termos do disposto no inciso I do caput do artigo 7º da citada lei. |
| 1719990000 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                  | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores..  |
| 1719990100 | Outras Transferências da União - Principal                                      | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores..  |
| 1719990101 | Outras Transferências da União - Principal                                      | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.   |
| 1719990102 | Auxílio Financeiro - Medida Provisória 734/2016                                 | Registra a receita oriunda da prestação de auxílio financeiro pela União ao Estado do Rio de Janeiro para auxiliar nas despesas com Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro decorrentes dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos - Rio 2016.  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição  |
|------------|--|--|
| 1719990103 | Auxílio Financeiro para Fomento da Exportações - FEX                             | Registra a receita oriunda da prestação de auxílio financeiro para fomento das exportações entregue aos entes subnacionais com o objetivo de promover o esforço de exportar cujo primeiro diploma legal foi a lei 10.966, de 09 novembro de 2004.  |
| 1720000000 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades             | Aggrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.                               |
| 1724000000 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                 | Aggrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados.   |
| 1724010000 | Transf de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades        | Aggrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas correntes.  |
| 1724500000 | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | Aggrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados ao Sistema Único de Saúde.   |
| 1724500100 | Transf de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princ | Aggrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados ao Sistema Único de Saúde.   |
| 1724500101 | Transf de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princ | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados ao Sistema Único de Saúde.  |
| 1724510000 | Transferências de Convênios dos Estados e DF Destinadas a Programas de Educação  | Aggrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a Programas de Educação.   |
| 1724510100 | Transf de Convênios dos Estados e DF Destinadas a Programas de Educação - Princ  | Aggrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a Programas de Educação.   |
| 1724510101 | Transf de Convênios dos Estados e DF Destinadas a Programas de Educação - Princ  | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a Programas de Educação.  |
| 1729000000 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                             | Aggrega o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores. |
| 1729500000 | Transferências de Estados a Consórcios Públicos                                  | Aggrega a receita repassada pelos Estados a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 1729500100 | Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal                      | Aggrega a receita repassada pelos Estados a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 1729500101 | Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal                      | Registra a receita repassada pelos Estados a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.  |
| 1729510000 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                        | Aggrega a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à Assistência Social.  |
| 1729510100 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal            | Aggrega a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à Assistência Social.  |
| 1729510101 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal            | Registra a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à Assistência Social.   |
| 1729990000 | Outras Transferências dos Estados e DF   | Aggrega as receitas de transferências dos Estados e DF, não detalhadas anteriormente.  |
| 1729990100 | Outras Transferências dos Estados e DF - Principal                               | Aggrega as receitas de transferências dos Estados e DF, não detalhadas anteriormente.  |
| 1729990101 | Outras Transferências dos Estados e DF - Principal                               | Registra as receitas de transferências dos Estados e DF, não detalhadas anteriormente.   |
| 1730000000 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                | Aggrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.  |
| 1732500000 | Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS    | Aggrega o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados ao Sistema Único de Saúde.                                  |
| 1732500100 | Transf de Convênio dos Municípios ao Sistema Único de Saúde – SUS - Principal    | Aggrega o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados ao Sistema Único de Saúde.                                  |
| 1732500101 | Transf de Convênio dos Municípios ao Sistema Único de Saúde – SUS - Principal    | Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados ao Sistema Único de Saúde.                                 |
| 1732510000 | Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação     | Aggrega o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a Programas de Educação.                                    |
| 1732510100 | Transf de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal | Aggrega o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a Programas de Educação.                                    |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição  |
|------------|--|--|
| 1732510101 | Transf de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal | Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a Programas de Educação.   |
| 1739000000 | Outras Transferências dos Municípios   | Agrega o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).   |
| 1739500000 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos                               | Agrega a receita repassada pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 1739500100 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal                   | Agrega a receita repassada pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 1739500101 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal                   | Registra a receita repassada pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 1739990000 | Outras Transferências dos Municípios   | Agrega o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).   |
| 1739990100 | Outras Transferências dos Municípios - Principal                                 | Agrega o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).   |
| 1739990101 | Outras Transferências dos Municípios - Principal                                 | Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).   |
| 1740000000 | Transferências de Instituições Privadas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.                               |
| 1741000000 | Transferências de Instituições Privadas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.                               |
| 1741010000 | Transferências de Instituições Privadas  | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas correntes.   |
| 1741010100 | Transferências de Instituições Privadas - Principal                              | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.                               |
| 1741010101 | Transferências de Instituições Privadas - Principal                              | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.                             |
| 1741010102 | Transferências de Instituições Privadas - Incentivos Fiscais                     | Registra o valor total da receita proveniente de incentivos fiscais de instituições com personalidade jurídica, objetivando a promoção educacional, cultural e desportiva através de entidades da administração pública.   |
| 1741010103 | Transferências de Instituições Privadas - Contribuições e Doações                | Registra a receita proveniente de contribuições e doações realizadas por instituições privadas.  |
| 1741500000 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde     | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de saúde. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.      |
| 1741500100 | Transf de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Princ     | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de saúde. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.      |
| 1741500101 | Transf de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Princ     | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de saúde. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.    |
| 1741510000 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de educação. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.   |
| 1741510100 | Transf de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Princ  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de educação. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.   |
| 1741510101 | Transf de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Princ  | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de educação. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios. |
| 1741980000 | Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas                      | Agrega o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas correntes, não especificadas anteriormente.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição  |
|------------|--|--|
| 1741980100 | Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal          | Agrega o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas correntes, não especificadas anteriormente.                         |
| 1741980101 | Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal          | Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas correntes, não especificadas anteriormente.                       |
| 1750000000 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. |
| 1751000000 | Transferências de Recursos do FUNDEB   | Agrega o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.   |
| 1751500000 | Transferências de Recursos do FUNDEB   | Agrega o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.   |
| 1751500100 | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal                                 | Agrega o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.   |
| 1751500101 | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal                                 | Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.   |
| 1759000000 | Demais Transferências de Outras Instituições Públicas                            | Agrega o valor da receita de Demais Transferências de Outras Instituições Públicas, não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1759990000 | Demais Transferências de Outras Instituições Públicas                            | Agrega o valor da receita de Demais Transferências de Outras Instituições Públicas, não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1759990100 | Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal                | Agrega o valor da receita de Demais Transferências de Outras Instituições Públicas, não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1759990101 | Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal                | Registra o valor da receita de Demais Transferências de Outras Instituições Públicas, não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1760000000 | Transferências do Exterior   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |
| 1761000000 | Transferências do Exterior   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |
| 1761010000 | Transferências do Exterior   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |
| 1761010100 | Transferências do Exterior - Principal   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |
| 1761010101 | Transferências do Exterior - Principal   | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |
| 1761500000 | Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde                     | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de saúde.  |
| 1761500100 | Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Principal         | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de saúde.  |
| 1761500101 | Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Principal         | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de saúde.  |
| 1761510000 | Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação                  | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de educação.   |
| 1761510100 | Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação - Principal      | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de educação.   |
| 1761510101 | Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação - Principal      | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de educação.   |
| 1761980000 | Outras Transferências de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente | Agrega as Outras Transferências de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente   |
| 1761980100 | Outras Transf de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Princ | Agrega as Outras Transferências de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente   |
| 1761980101 | Outras Transf de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Princ | Registra as Outras Transferências de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente   |
| 1790000000 | Demais Transferências Correntes  | Agrega Demais Transferências Correntes   |
| 1791000000 | Transferências de Pessoas Físicas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.  |
| 1791010000 | Transferências de Pessoas Físicas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.  |
| 1791010100 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal                                    | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição  |
|------------|--|--|
| 1791010101 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal                                    | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.  |
| 1791010102 | Transferências de Pessoas Físicas - Doações e Legados                            | Registra a receita proveniente de doações, inclusive bens deixados em testamento para o Estado.  |
| 1791010103 | Transferências de Pessoas Físicas - Herança Jacente                              | Registra as receitas originadas em heranças que não tendo herdeiros passam para o Estado.  |
| 1791500000 | Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde                           | Agrega o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de saúde.  |
| 1791500100 | Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde - Principal               | Agrega o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de saúde.  |
| 1791500101 | Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde - Principal               | Registra o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de saúde.  |
| 1791510000 | Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Educação                        | Agrega o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de educação.   |
| 1791510100 | Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Educação - Principal            | Agrega o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de educação.   |
| 1791510101 | Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Educação - Principal            | Registra o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de educação.   |
| 1791980000 | Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente        | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios, não especificados nos itens anteriores.  |
| 1791980100 | Outras Transf de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Princ        | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios, não especificados nos itens anteriores.  |
| 1791980101 | Outras Transf de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Princ        | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios, não especificados nos itens anteriores.  |
| 1900000000 | Outras Receitas Correntes  | Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores.   |
| 1910000000 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                  | Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades.   |
| 1911000000 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                  | Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades.   |
| 1911010000 | Multas Previstas em Legislação Específica  | Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.   |
| 1911010100 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                            | Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.    |
| 1911010101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                            | Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la. |
| 1911010103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Relações de Consumo - Principal      | Registra o valor total da arrecadação com multas aplicadas com o objetivo de punir a quem infringe o código de Defesa do Consumidor.   |
| 1911010113 | Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Principal           | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva não formal, em âmbito administrativo, por infringência à leg. tributária do Imp. sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.  |
| 1911010114 | Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITD - Principal            | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva não formal, em âmbito administrativo, por infringência à leg. tributária do Imp.sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.   |
| 1911010115 | Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do IPVA - Principal           | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva não formal, em âmbito administrativo, por infringência à leg. tributária do Imp. sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.  |
| 1911010116 | Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva não formal, em âmbito administrativo, por infringência à leg. tributária do Adicional do ICMS, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.  |
| 1911010117 | Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITBI - Principal           | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva não formal, em âmbito administrativo, por infringência à leg. tributária do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial  | Descrição   |
|------------|---|---|
| 1911010118 | Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICM - Principal             | Registra a receita arrecadada de multas de natureza punitiva não formal, em âmbito administrativo, por infringência à leg. tributária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.  |
| 1911010199 | Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Multas - Principal             | Registra a receita decorrente de Outras Multas não enquadradas nos itens anteriores.  |
| 1911010200 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros                        | Vide código de receita principal.   |
| 1911010201 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros                        | Vide código de receita principal.   |
| 1911010300 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa                          | Vide código de receita principal.   |
| 1911010301 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa                          | Vide código de receita principal.   |
| 1911010313 | Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Dívida Ativa         | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva não formal, em âmbito da Procuradoria Geral do Estado (dívida ativa), por infringência à leg. tributária do Imp. sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009. |
| 1911010314 | Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITD - Dívida Ativa          | Registra a arrecadação decorrente de multas de natureza punitiva não formal, em âmbito da Proc. Geral do Estado (dívida ativa), por infringência à leg. trib. do Imp. sobre Trans. "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.                     |
| 1911010315 | Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do IPVA - Dívida Ativa         | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva não formal, em âmbito da Procuradoria Geral do Estado (dívida ativa), por infringência à leg. tributária do Imp. sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.             |
| 1911010316 | Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa  | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva não formal, em âmbito da Procuradoria Geral do Estado (dívida ativa), por infringência à leg. tributária do Adicional do ICMS, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.   |
| 1911010317 | Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITBI - Dívida Ativa         | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva não formal, em âmbito da Proc. Geral do Estado (dívida ativa), por infringência à leg. tributária do Imposto sobre Trans. Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.                    |
| 1911010318 | Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICM - Dívida Ativa          | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva não formal, em âmbito da Proc. Geral do Estado (dívida ativa), por infringência à leg. tributária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.                              |
| 1911010400 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros         | Vide código de receita principal.   |
| 1911010401 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros         | Vide código de receita principal.   |
| 1911060000 | Multas por Danos Ambientais   | Agrega receitas provenientes de multas aplicadas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.  |
| 1911061000 | Multas Administrativas por Danos Ambientais                                       | Agrega receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.  |
| 1911061100 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal                           | Agrega receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.  |
| 1911061101 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal                           | Registra receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.  |
| 1911061200 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros                      | Vide código de receita principal.   |
| 1911061201 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros                      | Vide código de receita principal.   |
| 1911062000 | Multas Judiciais por Danos Ambientais   | Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas por determinação judicial, relativas a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.  |
| 1911062100 | Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal                                 | Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas por determinação judicial, relativas a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.  |
| 1911062101 | Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal                                 | Registra receitas decorrentes de multas aplicadas por determinação judicial, relativas a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.  |
| 1911070000 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas  | Agrega multas aplicadas por Tribunais de Contas pelo não cumprimento a decisão daqueles Tribunais.  |
| 1911070100 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal                            | Agrega multas aplicadas por Tribunais de Contas pelo não cumprimento a decisão daqueles Tribunais.  |
| 1911070101 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal                            | Registra multas aplicadas por Tribunais de Contas pelo não cumprimento a decisão daqueles Tribunais.  |
| 1911080000 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais   | Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas no âmbito de processos judiciais.   |
| 1911080100 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal                             | Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas no âmbito de processos judiciais.   |
| 1911080101 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal                             | Registra receitas decorrentes de multas aplicadas no âmbito de processos judiciais.   |
| 1911080300 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa                          | Vide código de receita principal.   |
| 1911080301 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa                          | Vide código de receita principal.   |
| 1911090000 | Multas e Juros Previstos em Contratos   | Agrega receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.  |
| 1911090100 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal                                 | Agrega receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.  |
| 1911090101 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal                                 | Registra receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.  |
| 1911090300 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa                              | Vide código de receita principal.   |
| 1911090301 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscritas Até 1997 - Dívida Ativa         | Registra a arrecadação de multas contratuais e outras previstas em legislação ou vinculadas a editais e contratos, inscritas em Dívida Ativa - Insc. até 1997.  |
| 1911090302 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa        | Registra a arrecadação de multas contratuais e outras previstas em legislação ou vinculadas a editais e contratos, inscritas em Dívida Ativa - Insc. após 1997.   |
| 1911090400 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros             | Vide código de receita principal.   |
| 1911090401 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscr Até 1997 - Dív Ativa - Multas Juros | Registra a arrecadação de juros sobre o não pagamento no prazo de multas contratuais e outras previstas em legislação ou vinculadas a editais e contratos, inscritas em dívida ativa. - Inscritas até 1997.   |
| 1911090402 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscr Após 1997-Dív Ativa - Multas Juros  | Registra a arrecadação de juros sobre o não pagamento no prazo de multas contratuais e outras previstas em legislação ou vinculadas a editais e contratos, inscritas em dívida ativa. - Inscritas após 1997.  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial  | Descrição  |
|------------|---|--|
| 1911130000 | Multas Previstas na Legislação Anticorrupção                                    | Agrega as receitas que se originaram de multas por infrações cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013.   |
| 1911131000 | Multas da Legisl Anticorrupção Oriundas de Processos Adm de Responsabilização   | Agrega as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, aplicadas através de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, conforme Art. 6º, inciso I da mencionada lei.   |
| 1911131100 | Multas da Legis Anticorrupção Oriundas de Processos Adm de Responsab - Princ    | Agrega as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, aplicadas através de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, conforme Art. 6º, inciso I da mencionada lei.   |
| 1911131101 | Multas da Legis Anticorrupção Oriundas de Processos Adm de Responsab - Princ    | Registra as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, aplicadas através de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, conforme Art. 6º, inciso I da mencionada lei.   |
| 1911132000 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência             | Agrega as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei no 12.846, de 2013, aplicadas através do Acordo de Leniência previsto no §2o do art. 16 da Lei no 12.846, de 2013.   |
| 1911132100 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal | Agrega as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas e pessoas físicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei no 12.846, de 2013, aplicadas através do Acordo de Leniência previsto no art. 16 da Lei no 12.846, de 2013 e Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8429/92).      |
| 1911132101 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal | Registra as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas e pessoas físicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei no 12.846, de 2013, aplicadas através do Acordo de Leniência previsto no art. 16 da Lei no 12.846, de 2013 e Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8429/92).    |
| 1920000000 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                     | Agrega as receitas oriundas de indenizações, restituições e resarcimentos ao ente público.   |
| 1921000000 | Indenizações  | Agrega as receitas advindas da reparação por perdas ou danos causados ao ente público.   |
| 1921010000 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público                           | Agrega o valor dos recursos recebidos como Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público.  |
| 1921010100 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal               | Agrega o valor dos recursos recebidos como Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público.  |
| 1921010101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal               | Registra o valor dos recursos recebidos como Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público.  |
| 1921030000 | Indenização por Sinistro  | Agrega receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado.   |
| 1921030100 | Indenização por Sinistro - Principal  | Agrega a receita proveniente da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado.   |
| 1921030101 | Indenização por Sinistro - Principal  | Registra a receita proveniente da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado. |
| 1921990000 | Outras Indenizações   | Agrega recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.  |
| 1921990100 | Outras Indenizações - Principal   | Agrega recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.  |
| 1921990101 | Outras Indenizações - Principal   | Registra recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.  |
| 1921990102 | Outras Indenizações - Adicional do ICMS - FECP - Principal                      | Registra o valor dos recursos recebidos como Indenização relativos ao Adicional do ICMS, referente ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECP.   |
| 1922000000 | Restituições  | Agrega recursos referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.   |
| 1922010000 | Restituição de Convênios  | Agrega a arrecadação de recursos provenientes da Devolução de Saldos de Convênios referentes a exercícios anteriores.  |
| 1922011000 | Restituição de Convênios - Primárias  | Agrega receitas primárias decorrentes da restituição do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.  |
| 1922011100 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal                                | Agrega receitas primárias decorrentes da restituição do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.  |
| 1922011101 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal                                | Registra receitas primárias decorrentes da restituição do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.  |
| 1922012000 | Restituição de Convênios - Financeiras  | Agrega receitas primárias decorrentes da restituição do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.  |
| 1922012100 | Restituição de Convênios - Financeiras - Principal                              | Agrega receitas primárias decorrentes da restituição do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.  |
| 1922012101 | Restituição de Convênios - Financeiras - Principal                              | Registra receitas primárias decorrentes da restituição do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.  |
| 1922030000 | Restituição de Benefícios Previdenciários                                       | Agrega as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial  | Descrição   |
|------------|---|---|
| 1922030100 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal                             | Agrega as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários   |
| 1922030101 | Restituições de Benefícios Previdenciários - Inativo - Principal                  | Registra as receitas provenientes de proventos indevidamente creditados, ou creditados a maior, na conta corrente de Inativos, cobertos pelo regime jurídico próprio e único de previdência dos membros e servidores estatutários estaduais.  |
| 1922030102 | Restituições de Benefícios Previdenciários - Pensão - Principal                   | Registra as receitas provenientes de proventos indevidamente creditados, ou creditados a maior, na conta corrente de Pensionistas, cobertos pelo regime jurídico próprio e único de previdência dos membros e servidores estatutários estaduais.  |
| 1922990000 | Outras Restituições   | Agrega receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1922990100 | Outras Restituições - Principal   | Agrega receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1922990101 | Outras Restituições - Principal   | Registra receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1922990102 | Outras Restituções-Precatórios e Requisições Pequeno Valor-Lei 7.781/17-Principal | Registra a receita oriunda da devolução de recursos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor não sacados pelo credor, derivado dos dispositivos da Lei 7.781, de 10 novembro de 2017   |
| 1922990200 | Outras Restituições - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1922990201 | Outras Restituições - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1923000000 | Ressarcimentos  | Agrega recursos referentes a ressarcimentos recebidos pelo ente público.  |
| 1923990000 | Outros Ressarcimentos   | Agrega receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores   |
| 1923990100 | Outros Ressarcimentos - Principal   | Agrega receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.  |
| 1923990101 | Outros Ressarcimentos - Principal   | Registra receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.  |
| 1923990102 | Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Educação - Principal         | Registra o valor da arrecadação da receita proveniente do ressarcimento de despesas relativas à cessão de servidores da Secretaria de Estado de Educação.   |
| 1923990103 | Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Segurança - Principal        | Registra o valor da arrecadação da receita proveniente do ressarcimento de despesas relativas à cessão de servidores da Área de Segurança.  |
| 1923990104 | Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal     | Registra o valor da arrecadação da receita proveniente do ressarcimento de despesas relativas à cessão de servidores das demais áreas.  |
| 1923990105 | Outros Ressarcimentos-Ressarcimento derivado de prest de serviços de terceiros    | Receita de ressarcimento de despesas de condomínio, tais como: energia elétrica, despesas com água, manutenção, limpeza, vigilância, entre outras.  |
| 1923990300 | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1923990301 | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1930000000 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                       | Agrega receitas oriundas de bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público.  |
| 1931000000 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                       | Agrega receitas oriundas de bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público.  |
| 1931020000 | Alienação de Bens Apreendidos   | Agrega receitas oriundas de bens apreendidos pelos órgãos fiscalizadores.   |
| 1931021000 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos                                       | Agrega receitas de leilão de mercadorias apreendidas pelos órgãos fiscalizadores, objeto de perdimento em favor da União, Estado ou Município.  |
| 1931021100 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal                           | Agrega receitas de leilão de mercadorias apreendidas pelos órgãos fiscalizadores, objeto de perdimento em favor da União, Estado ou Município.  |
| 1931021101 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal                           | Registra receitas de leilão de mercadorias apreendidas pelos órgãos fiscalizadores, objeto de perdimento em favor da União, Estado ou Município.  |
| 1931021200 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros                      | Vide código de receita principal.   |
| 1931021201 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros                      | Vide código de receita principal.   |
| 1931030000 | Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)                            | Agrega receitas decorrentes do produto de depósitos abandonados (dinheiro ou objetos de valor), sendo originária da extinção de contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie por decurso de prazo. Extintos os contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie, são considerados abandonados os bens não-reclamados pelos seus proprietários no prazo de cinco anos após o fim do contrato. Aplicam-se essas disposições aos créditos resultantes de contratos de qualquer natureza em poder de estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e Caixas Econômicas, não movimentados ou reclamados durante 25 anos.   |
| 1931030100 | Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal                | Agrega receitas decorrentes do produto de depósitos abandonados (dinheiro ou objetos de valor), sendo originária da extinção de contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie por decurso de prazo. Extintos os contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie, são considerados abandonados os bens não-reclamados pelos seus proprietários no prazo de cinco anos após o fim do contrato. Aplicam-se essas disposições aos créditos resultantes de contratos de qualquer natureza em poder de estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e Caixas Econômicas, não movimentados ou reclamados durante 25 anos.   |
| 1931030101 | Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal                | Registra receitas decorrentes do produto de depósitos abandonados (dinheiro ou objetos de valor), sendo originária da extinção de contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie por decurso de prazo. Extintos os contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie, são considerados abandonados os bens não-reclamados pelos seus proprietários no prazo de cinco anos após o fim do contrato. Aplicam-se essas disposições aos créditos resultantes de contratos de qualquer natureza em poder de estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e Caixas Econômicas, não movimentados ou reclamados durante 25 anos. |
| 1940000000 | Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                    | Agrega receitas oriundas de multas e juros decorrentes de receitas de capital.  |
| 1949000000 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital                              | Agrega receitas oriundas de multas e juros decorrentes de receitas de capital.  |
| 1949990000 | Multas e Juros de Outras Receitas de Capital                                      | Agrega outras receitas oriundas de multas e juros decorrentes de receitas de capital.   |
| 1949990100 | Multas e Juros de Outras Receitas de Capital - Principal                          | Agrega outras receitas oriundas de multas e juros decorrentes de receitas de capital.   |
| 1949990101 | Multas e Juros de Outras Receitas de Capital - Principal                          | Registra outras receitas oriundas de multas e juros decorrentes de receitas de capital.   |
| 1990000000 | Demais Receitas Correntes   | Agrega receitas não abarcadas pelos itens anteriores  |
| 1999000000 | Outras Receitas Correntes   | Agrega receitas não abarcadas pelos itens anteriores  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição  |
|------------|--|--|
| 1999030000 | Compensações Financ entre o Regime Geral e o RPPS e Sistema de Proteção Social   | Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.  |
| 1999030100 | Compensações Financ entre o Regime Geral e RPPS e Sistema Proteção Social-Princ  | Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.  |
| 1999030101 | Compensações Financ entre o Regime Geral e RPPS e Sistema Proteção Social-Princ  | Registra as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.  |
| 1999030200 | Compensações Financ Regime Geral e RPPS e Sistema Proteção Social-Multas e Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1999030201 | Compensações Financ Regime Geral e RPPS e Sistema Proteção Social-Multas e Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1999030300 | Compensações Financ Regime Geral e o RPPS e Sistema Proteção Social-Dív Ativ     | Vide código de receita principal.  |
| 1999030301 | Compensações Financ Regime Geral e o RPPS e Sistema Proteção Social-Dív Ativ     | Vide código de receita principal.  |
| 1999030400 | Comp Financ Regime Geral e RPPS e Sistema Proteção Social-Dív Ativa-Mult Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1999030401 | Comp Financ Regime Geral e RPPS e Sistema Proteção Social-Dív Ativa-Mult Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1999120000 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência | Agrega as receitas relativas a encargos legais pela inscrição em Dívida Ativa e as receitas de ônus de sucumbência.  |
| 1999121000 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa                                   | Agrega as receitas correspondentes aos encargos legais exigidos na ato da inscrição de créditos em dívida ativa, bem como nas hipóteses de cobrança judicial do executado.   |
| 1999121100 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal                       | Agrega as receitas correspondentes aos encargos legais exigidos na ato da inscrição de créditos em dívida ativa, bem como nas hipóteses de cobrança judicial do executado.   |
| 1999121101 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal                       | Registra as receitas correspondentes aos encargos legais exigidos na ato da inscrição de créditos em dívida ativa, bem como nas hipóteses de cobrança judicial do executado.   |
| 1999122000 | Ônus de Sucumbência  | Agrega as receitas provenientes de sentença judicial que condena o vencido a pagar honorários advocatícios de sucumbência, no caso dos advogados públicos, nos termos do art. 85, caput e § 19, do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.  |
| 1999122100 | Ônus de Sucumbência - Principal  | Agrega as receitas recolhidas pela parte vencida a título de pagamento de despesas nos processos em que o Estado figura como parte vencedora.  |
| 1999122101 | Ônus de Sucumbência - Principal  | Registra as receitas recolhidas pela parte vencida a título de pagamento de despesas nos processos em que o Estado figura como parte vencedora.  |
| 1999990000 | Outras Receitas  | Agrega receitas que não se enquadram nos itens anteriores.   |
| 1999992000 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias            | Agrega receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.   |
| 1999992100 | Outras Receitas - Primárias - Principal  | Agrega receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.   |
| 1999992101 | Outras Receitas - Primárias - Principal  | Registra receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.   |
| 1999992102 | Outras Receitas - Primárias Lei nº 7391/2016 - Principal                         | Registra a receita proveniente do DETRAN, 7,5% da arrecadação bruta da emissão do Documento Único DUDA, para pagamento da sua respectiva folha de inativos, com amparo legal na Lei nº 7391/2016.  |
| 1999992105 | Outras Receitas - Primárias - Centro de Estudos Jurídicos PGE - Principal        | Registra a receita proveniente dos honorários advocatícios concedidos em qualquer processo judicial à Fazenda do Estado e em processos nos quais os órgãos da Administração Indireta do Estado são representados pela Procuradoria Geral do Estado; da venda de revistas e publicações e das taxas de inscrição em concurso público do órgão.  |
| 1999992106 | Outras Receitas - Primárias - LC 147/2013 - Principal                            | Registra a receita proveniente da Lei Complementar nº 147, de 27 de junho de 2013, modificada pela Lei nº 163, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais não tributários e dá outras providências.  |
| 1999992199 | Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal                        | Registra o valor das Demais Receitas Primárias não enquadradas nos itens anteriores.   |
| 1999992200 | Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros                                     | Vide código de receita principal.  |
| 1999992201 | Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros                                     | Vide código de receita principal.  |
| 1999992300 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa                                       | Vide código de receita principal.  |
| 1999992301 | Outras Receitas - Primárias - Inscritas Até 1997 - Dívida Ativa                  | Vide código de receita principal.  |
| 1999992303 | Outras Receitas - Primárias - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa                 | Vide código de receita principal.  |
| 1999992304 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa                                       | Vide código de receita principal.  |
| 1999992400 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros                      | Vide código de receita principal.  |
| 1999992401 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros                      | Vide código de receita principal.  |
| 1999993000 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras          | Agrega receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.   |
| 1999993100 | Outras Receitas - Financeiras - Principal  | Agrega receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.   |
| 1999993101 | Outras Receitas - Financeiras - Principal  | Registra receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.   |
| 1999993200 | Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros                                   | Vide código de receita principal.  |
| 1999993201 | Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros                                   | Vide código de receita principal.  |
| 2000000000 | RECEITAS DE CAPITAL  | Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.  |
| 2100000000 | Operações de Crédito   | Agrega as operações de crédito, que são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se, ainda, à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação. |
| 2110000000 | Operações de Crédito - Mercado Interno   | Agrega as operações de crédito internas, que compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado interno de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares.  |
| 2112000000 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                               | Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais no mercado interno, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, autorizadas por leis específicas.  |
| 2112500000 | Operações de Crédito Internas para Programas de Educação                         | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de educação.  |
| 2112500100 | Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal             | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de educação.  |
| 2112500101 | Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal             | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de educação.  |
| 2112510000 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde                            | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.   |
| 2112510100 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal                | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.   |
| 2112510101 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal                | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 2112520000 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento                       | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento.   |
| 2112520100 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal           | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento.   |
| 2112520101 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal           | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento.   |
| 2112530000 | Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente                    | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.  |
| 2112530100 | Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal        | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.  |
| 2112530101 | Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal        | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.  |
| 2112540000 | Operações de Crédito Internas para Prog de Modernização da Administração Pública | Agrega o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.  |
| 2112540100 | Operações de Crédito Internas para Prog Modernização da Adm Pública - Principal  | Agrega o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.  |
| 2112540101 | Operações de Crédito Internas para Prog Modernização da Adm Pública - Principal  | Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.  |
| 2112550000 | Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual          | Agrega o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas para refinanciamento da dívida contratual.   |
| 2112550100 | Operações de Crédito Internas Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal   | Agrega o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas para refinanciamento da dívida contratual.   |
| 2112550101 | Operações de Crédito Internas Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal   | Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas para refinanciamento da dívida contratual.   |
| 2112560000 | Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular                  | Agrega o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a programas de moradia popular.   |
| 2112560100 | Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal      | Agrega o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a programas de moradia popular.   |
| 2112560101 | Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal      | Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a programas de moradia popular.   |
| 2119000000 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno                                    | Agrega receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.   |
| 2119990000 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno                                    | Agrega receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.   |
| 2119990100 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal                        | Agrega receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.   |
| 2119990101 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal                        | Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.   |
| 2119990102 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno-Programas de Transporte-Principal  | Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a programas de transporte.  |
| 2119990103 | Outras Operações Crédito-Mercado Interno-Outros Programas de Governo-Principal   | Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a outros programas de governo.  |
| 2120000000 | Operações de Crédito - Mercado Externo   | Agrega as receitas de operações de crédito externas. Compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado externo de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares. |
| 2122000000 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo                               | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas.   |
| 2122500000 | Operações de Crédito Externas para Programas de Educação                         | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.   |
| 2122500100 | Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal             | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.   |
| 2122500101 | Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal             | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.   |
| 2122510000 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde                            | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.  |
| 2122510100 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal                | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.  |
| 2122510101 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal                | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.  |
| 2122520000 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento                       | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.   |
| 2122520100 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal           | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.   |
| 2122520101 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal           | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.   |
| 2122530000 | Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente                    | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.  |
| 2122530100 | Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal        | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.  |
| 2122530101 | Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal        | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.  |
| 2122540000 | Operações de Crédito Externas - Programas Modernização da Administração Pública  | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de modernização da máquina pública.  |
| 2122540100 | Operações Crédito Externas - Prog Modernização Administração Pública - Principal | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de modernização da máquina pública.  |
| 2122540101 | Operações Crédito Externas - Prog Modernização Administração Pública - Principal | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de modernização da máquina pública.  |
| 2122550000 | Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual          | Agrega o valor da arrecadação da receita com operações de crédito externas para refinanciamento da dívida contratual.   |
| 2122550100 | Operações Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal | Agrega o valor da arrecadação da receita com operações de crédito externas para refinanciamento da dívida contratual.   |
| 2122550101 | Operações Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal | Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito externas para refinanciamento da dívida contratual.   |
| 2129000000 | Outras Operações de Crédito - Mercado Externo                                    | Agrega os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.  |
| 2129990000 | Outras Operações de Crédito - Mercado Externo                                    | Agrega os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.  |
| 2129990100 | Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal                        | Agrega os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.  |
| 2129990101 | Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal                        | Registra os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.  |
| 2129990102 | Outras Operações de Crédito-Mercado Externo-Programas de Transporte-Principal    | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de transporte  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial  | Descrição   |
|------------|---|---|
| 2129990103 | Outras Operações de Crédito-Mercado Externo-Outros Programas de Gov-Principal   | Registra os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.  |
| 2200000000 | Alienação de Bens   | Agrega os recursos provenientes da venda de bens móveis e imóveis e da alienação ou resgate de títulos.   |
| 2210000000 | Alienação de Bens Móveis  | Agrega o valor da receita de alienação de bens móveis tais como: mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários, dentre outros.  |
| 2211000000 | Alienação de Títulos Mobiliários  | Agrega o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários.   |
| 2211010000 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias   | Agrega o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários temporários.   |
| 2211010100 | Alien de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias-Princ | Agrega o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários temporários.   |
| 2211010101 | Alien de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias-Princ | Registra o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários temporários.   |
| 2211020000 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes   | Agrega as receitas provenientes da alienação de títulos mobiliários classificados como Ativo Não Circulante relativos a Investimentos e Participações Permanentes.  |
| 2211020100 | Alien de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes-Princ | Agrega as receitas provenientes da alienação de títulos mobiliários classificados como Ativo Não Circulante relativos a Investimentos e Participações Permanentes.  |
| 2211020101 | Alien de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes-Princ | Registra as receitas provenientes da alienação de títulos mobiliários classificados como Ativo Não Circulante relativos a Investimentos e Participações Permanentes.  |
| 2212000000 | Alienação de Estoques   | Agrega as receitas provenientes da venda de estoques públicos ou privados, em consonância com a política agrícola nacional.   |
| 2213000000 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes. Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.   |
| 2213010000 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes. Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.   |
| 2213010100 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                               | Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes. Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.   |
| 2213010101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                               | Registra as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes. Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.   |
| 2213010102 | Alienação de Bens Móveis e Smov - Adquiridos com Recursos do RPPS - Principal   | Registra o valor da arrecadação de receita de Alienação de Bens Móveis adquiridos com Recursos do Regime Próprio de Previdência Social.   |
| 2213010103 | Alienação de Bens Móveis e Smov - Outros Bens Móveis - Principal                | Registra o valor total da arrecadação com Alienação de Outros Bens Móveis que não se enquadrem nos itens anteriores.  |
| 2220000000 | Alienação de Bens Imóveis   | Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade do Estado.   |
| 2221000000 | Alienação de Bens Imóveis   | Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade do Estado.   |
| 2221000100 | Alienação de Bens Imóveis - Principal   | Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade do Estado.   |
| 2221000101 | Alienação de Bens Imóveis - Principal   | Registra as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade do Estado.   |
| 2221000102 | Alienação de Bens Imóveis - Adquiridos com Recursos do RPPS - Principal         | Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens imóveis adquiridos com Recursos do Regime Próprio de Previdência Social.  |
| 2221000200 | Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros                                      | Vide código de receita principal.   |
| 2221000201 | Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros                                      | Vide código de receita principal.   |
| 2230000000 | Alienação de Bens Intangíveis   | Agrega as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros. A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.   |
| 2231000000 | Alienação de Bens Intangíveis   | Agrega as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros. A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.   |
| 2231010000 | Alienação de Bens Intangíveis   | Agrega as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros. A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.   |
| 2231010100 | Alienação de Bens Intangíveis - Principal                                       | Agrega as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros. A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.   |
| 2231010101 | Alienação de Bens Intangíveis - Principal                                       | Registra as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros. A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos. |
| 2300000000 | Amortização de Empréstimos  | Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos em títulos e contratos. Por amortização de empréstimo entende-se pagamento de empréstimo ou financiamento, em prestações fixas, sem considerar os juros e correção monetária referentes.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 2310000000 | Amortização de Empréstimos   | Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos em títulos e contratos. Por amortização de empréstimo entende-se pagamento de empréstimo ou financiamento, em prestações fixas, sem considerar os juros e correção monetária referentes.             |
| 2311000000 | Amortização de Empréstimos   | Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos em títulos e contratos. Por amortização de empréstimo entende-se pagamento de empréstimo ou financiamento, em prestações fixas, sem considerar os juros e correção monetária referentes.             |
| 2311060000 | Amortização de Empréstimos Contratuais   | Agrega as receitas provenientes do pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.  |
| 2311060100 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal                               | Agrega a receita proveniente de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.   |
| 2311060101 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal                               | Registra a receita proveniente de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.   |
| 2311070000 | Amortização de Financiamentos  | Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.  |
| 2311071000 | Amortização de Financiamentos em Geral   | Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.  |
| 2311071100 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal                               | Agrega a receita proveniente da amortização de financiamentos concedidos.   |
| 2311071101 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal                               | Registra a receita proveniente da amortização de financiamentos concedidos.   |
| 2400000000 | Transferências de Capital  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2410000000 | Transferências da União e de suas Entidades                                      | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.                |
| 2411000000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                       | Agrega Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS   |
| 2411500000 | Transf Rec SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manut Ações e Serv Públic de Saúde        | Agrega o valor total das transferências de capital oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.   |
| 2411501000 | Transf Rec Bloco de Manut Ações e Serv Públic de Saúde–Atenção Primária          | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde.        |
| 2411501100 | Transf Rec Bloco de Manut Ações e Serv Públic de Saúde–Atenção Primária-Princ    | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde.        |
| 2411501101 | Transf Rec Bloco de Manut Ações e Serv Públic de Saúde–Atenção Primária-Princ    | Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde.      |
| 2411502000 | Transf Rec Bloco de Manut Ações e Serv Públic de Saúde–Atenção Especializ        | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde.   |
| 2411502100 | Transf Rec Bloco de Manut Ações e Serv Públic de Saúde–Atenção Especializ-Princ  | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde.   |
| 2411502101 | Transf Rec Bloco de Manut Ações e Serv Públic de Saúde–Atenção Especializ-Princ  | Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde. |
| 2411503000 | Transf Rec Bloco de Manut Ações e Serv Públic de Saúde–Vigilância em Saúde       | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.              |
| 2411503100 | Transf Rec Bloco de Manut Ações e Serv Públic de Saúde–Vigilância em Saúde-Princ | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.              |
| 2411503101 | Transf Rec Bloco de Manut Ações e Serv Públic de Saúde–Vigilância em Saúde-Princ | Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.            |
| 2411504000 | Transf Rec Bloco de Manut Ações e Serv Públic de Saúde–Assistência Farmacêutica  | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.         |
| 2411504100 | Transf Rec Bloco de Manut Ações e Serv Públic de Saúde–Assist Farmacêutica-Princ | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.         |
| 2411504101 | Transf Rec Bloco de Manut Ações e Serv Públic de Saúde–Assist Farmacêutica-Princ | Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.       |
| 2411505000 | Transf Rec Bloco de Manut Ações e Serv Públic de Saúde–Gestão do SUS             | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.                    |
| 2411505100 | Transf Rec Bloco de Manut Ações e Serv Públic de Saúde–Gestão do SUS-Princ       | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.                    |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 2411505101 | Transf Rec Bloco de Manut Ações e Serv Públic de Saúde-Gestão do SUS-Princ       | Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.      |
| 2411509000 | Transf Rec do Bloco de Manut das Ações e Serv Públic de Saúde Out Programas      | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.   |
| 2411509100 | Transf Rec do Bloco de Manut das Ações e Serv Públic de Saúde Out Progr-Princ    | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.   |
| 2411509101 | Transf Rec do Bloco de Manut das Ações e Serv Públic de Saúde Out Progr-Princ    | Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente. |
| 2411510000 | Transf de Rec SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estrut da Rede de Serv Públic Saúde | Agrega o valor total das transferências de capital oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.                                |
| 2411511000 | Transf Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde-Atenção Primária   | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção primária em saúde.                                      |
| 2411511100 | Transf Rec Bloco Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde-Atenção Primária-Princ   | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção primária em saúde.                                      |
| 2411511101 | Transf Rec Bloco Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde-Atenção Primária-Princ   | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção primária em saúde.                                    |
| 2411512000 | Transf Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde-Atenção Especializ | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinaos à atenção especializada em saúde.                                  |
| 2411512100 | Transf Rec Bloco Estrut Rede de Serv Públic de Saúde-Atenção Especializ-Princ    | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinaos à atenção especializada em saúde.                                  |
| 2411512101 | Transf Rec Bloco Estrut Rede de Serv Públic de Saúde-Atenção Especializ-Princ    | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinaos à atenção especializada em saúde.                                |
| 2411513000 | Transf Rec Bloco de Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde-Assist Farmacêutica   | Agrega Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servícios Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica  |
| 2411513100 | Transf Rec Bloco Estrut Rede de Serv Públic de Saúde-Assist Farmacêutica-Princ   | Agrega Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servícios Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica  |
| 2411513101 | Transf Rec Bloco Estrut Rede de Serv Públic de Saúde-Assist Farmacêutica-Princ   | Registra Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servícios Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica  |
| 2411514000 | Transf Rec Bloco de Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde-Vigilância em Saúde   | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância em Saúde.  |
| 2411514100 | Transf Rec Bloco Estrut Rede de Serv Públic de Saúde-Vigilância em Saúde-Princ   | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância em Saúde.  |
| 2411514101 | Transf Rec Bloco Estrut Rede de Serv Públic de Saúde-Vigilância em Saúde-Princ   | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância em Saúde.  |
| 2411515000 | Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde - Gestão do SUS | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.  |
| 2411515100 | Transf Rec Bloco de Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde-Gestão do SUS-Princ   | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.  |
| 2411515101 | Transf Rec Bloco de Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde-Gestão do SUS-Princ   | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.  |
| 2411519000 | Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde-Out Programas   | Agrega Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servícios Públicos de Saúde - Outros Programas  |
| 2411519100 | Transf Rec Bloco de Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde-Out Programas-Princ   | Agrega Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servícios Públicos de Saúde - Outros Programas  |
| 2411519101 | Transf Rec Bloco de Estrut da Rede de Serv Públic de Saúde-Out Programas-Princ   | Registra Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servícios Públicos de Saúde - Outros Programas  |
| 2411980000 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.  |
| 2411980100 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal    | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.  |
| 2411980101 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal    | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.  |
| 2412000000 | Transf de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE       | Agrega Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 2412500000 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                    | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.   |
| 2412501000 | Transf p Programa de Apoio ao Transporte Escolar Educ Básica-CAMINHO DA ESCOLA   | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao programas Caminho da Escola, conforme Lei nº 12.816 de 12013.   |
| 2412501100 | Transf Programa Apoio ao Transporte Escolar Educ Básica-CAMINHO DA ESCOLA-Princ  | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao programas Caminho da Escola, conforme Lei nº 12.816 de 12013.   |
| 2412501101 | Transf Programa Apoio ao Transporte Escolar Educ Básica-CAMINHO DA ESCOLA-Princ  | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao programas Caminho da Escola, conforme Lei nº 12.816 de 12013.   |
| 2412502000 | Transf Programa Nac Reest e Aquisição Equip Rede Esc Públic Educ Inf-Proinfância | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007.   |
| 2412502100 | Transf Progr Nac Reest Aquis Equip Rede Esc Públic Educ Inf-Proinfância-Princ    | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007.   |
| 2412502101 | Transf Progr Nac Reest Aquis Equip Rede Esc Públic Educ Inf-Proinfância-Princ    | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007.   |
| 2412509000 | Outras transferências destinadas a Programas de Educação                         | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação, não especificados anteriormente.  |
| 2412509100 | Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal             | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação, não especificados anteriormente.  |
| 2412509101 | Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal             | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação, não especificados anteriormente.  |
| 2413000000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS        | Agrega o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.  |
| 2413500000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS        | Agrega o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.  |
| 2413500100 | Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | Agrega o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.  |
| 2413500101 | Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | Registra o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.  |
| 2414000000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                          | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União. |
| 2414010000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                          | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União. |
| 2414500000 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS          | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2414500100 | Transf de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal      | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2414500101 | Transf de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal      | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2414510000 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação           | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2414510100 | Transf de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal       | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2414510101 | Transf de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal       | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2414520000 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.  |
| 2414520100 | Transf de Convênios da União dest. a Programas de Saneamento Básico - Principal  | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.  |
| 2414520101 | Transf de Convênios da União dest. a Programas de Saneamento Básico - Principal  | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 2414530000 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente     | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.                 |
| 2414530100 | Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.                 |
| 2414530101 | Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.               |
| 2414540000 | Transf de Convênios da União dest. a Programas de Infraestrutura em Transporte   | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.   |
| 2414540100 | Transf Convênio da União dest. a Prog de Infraestrutura Transporte - Principal   | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.   |
| 2414540101 | Transf Convênio da União dest. a Prog de Infraestrutura Transporte - Principal   | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição. |
| 2419000000 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                   | Agrega o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.  |
| 2419500000 | Transferências da União a Consórcios Públicos                                    | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.  |
| 2419500100 | Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal                        | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.  |
| 2419500101 | Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal                        | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.  |
| 2419990000 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                   | Agrega o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.  |
| 2419990100 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal       | Agrega o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.  |
| 2419990101 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal       | Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.  |
| 2420000000 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades             | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.  |
| 2421000000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF      | Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados e DF, exceto as transferências de convênios.   |
| 2421500000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                       | Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados e DF, exceto as transferências de convênios.   |
| 2421500100 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal           | Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados e DF, exceto as transferências de convênios.   |
| 2421500101 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal           | Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados e DF, exceto as transferências de convênios.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição  |
|------------|--|--|
| 2422000000 | Transferências de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.   |
| 2422010000 | Transferências de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.   |
| 2422500000 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS      | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2422500100 | Transf de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal  | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2422500101 | Transf de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal  | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2422510000 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação       | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2422510100 | Transf de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal   | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2422510101 | Transf de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal   | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2422520000 | Transf de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico      | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.  |
| 2422520100 | Transf de Convênios dos Estado dest. a Prog de Saneamento Básico - Principal     | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.  |
| 2422520101 | Transf de Convênios dos Estado dest. a Prog de Saneamento Básico - Principal     | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.  |
| 2422530000 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente  | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-partida da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.                   |
| 2422530100 | Transf de Convênios dos Estados dest. a Programas de Meio Ambiente - Principal   | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-partida da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.                   |
| 2422530101 | Transf de Convênios dos Estados dest. a Programas de Meio Ambiente - Principal   | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-partida da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.                 |
| 2422540000 | Transf Convênio dos Estados dest. a Programas de Infraestrutura em Transporte    | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-partida da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.   |
| 2422540100 | Transf Convênios dos Estados dest. a Prog Infraestrutura Transporte - Principal  | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-partida da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.   |
| 2422540101 | Transf Convênios dos Estados dest. a Prog Infraestrutura Transporte - Principal  | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-partida da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição. |
| 2429000000 | Outras Transferências de Recursos dos Estados                                    | Agrega o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.   |
| 2429500000 | Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos              | Agrega as transferências de capital dos Estados, Distrito Federal, e de suas entidades, recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial  | Descrição   |
|------------|---|---|
| 2429500100 | Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal | Agrega o valor das transferências de capital dos Estados, Distrito Federal, e de suas entidades, recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 2429500101 | Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal | Registra o valor das transferências de capital dos Estados, Distrito Federal, e de suas entidades, recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 2429510000 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                   | Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.  |
| 2429510100 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal       | Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.  |
| 2429510101 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal       | Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.  |
| 2429990000 | Outras Transferências de Recursos dos Estados                                   | Agrega o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.  |
| 2429990100 | Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                       | Agrega o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.  |
| 2429990101 | Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                       | Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.  |
| 2430000000 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                               | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. |
| 2432000000 | Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades                  | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas de capital.                  |
| 2432010000 | Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades                  | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas de capital.                  |
| 2432500000 | Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde      | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.  |
| 2432500100 | Transf de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal  | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.  |
| 2432500101 | Transf de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal  | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.  |
| 2432510000 | Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação   | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2432510100 | Transf de Convênios dos Municípios dest. a Programas de Educação - Principal    | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2432510101 | Transf de Convênios dos Municípios dest. a Programas de Educação - Principal    | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2432520000 | Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saneamento, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2432520100 | Transf. de Convênios dos Municípios dest. a Programas de Saneamento - Principal | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saneamento, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2432520101 | Transf. de Convênios dos Municípios dest. a Programas de Saneamento - Principal | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saneamento, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2439000000 | Outras Transferências dos Municípios  | Agrega o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.  |
| 2439500000 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos                              | Agrega o valor das transferências de capital dos Municípios recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.  |
| 2439500100 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal                  | Agrega o valor das transferências de capital dos Municípios recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.  |
| 2439500101 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal                  | Registra o valor das transferências de capital dos Municípios recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.  |
| 2439990000 | Outras Transferências dos Municípios  | Agrega o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.  |
| 2439990100 | Outras Transferências dos Municípios - Principal                                | Agrega o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 2439990101 | Outras Transferências dos Municípios - Principal                                 | Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.  |
| 2440000000 | Transferências de Instituições Privadas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2441000000 | Transferências de Instituições Privadas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2441010000 | Transferências de Instituições Privadas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2441010100 | Transferências de Instituições Privadas - Principal                              | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2441010101 | Transferências de Instituições Privadas - Principal                              | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. |
| 2441010102 | Transferências de Instituições Privadas - Incentivos Fiscais - Principal         | Registra o valor total da receita proveniente de Incentivos Fiscais de instituições com personalidade jurídica, objetivando a promoção educacional, cultural e desportiva através de entidades da administração pública.  |
| 2441010103 | Transferências de Instituições Privadas - Contribuições e Doações - Principal    | Registra a receita proveniente de Contribuições e Doações realizadas por instituições privadas.   |
| 2441500000 | Transf. de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde    | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Saúde.  |
| 2441500100 | Transf. Convênios de Instituições Privadas dest a Programas de Saúde - Principal | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Saúde.  |
| 2441500101 | Transf. Convênios de Instituições Privadas dest a Programas de Saúde - Principal | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Saúde.  |
| 2441510000 | Transf de Conv de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação       | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Educação.   |
| 2441510100 | Transf de Conv de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação-Princ | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Educação.   |
| 2441510101 | Transf de Conv de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação-Princ | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos participes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Educação.   |
| 2450000000 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.         |
| 2451000000 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.         |
| 2451010000 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.         |
| 2451010100 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal                       | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.         |
| 2451010101 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal                       | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.       |
| 2460000000 | Transferências do Exterior   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2461000000 | Transferências do Exterior   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 2461010000 | Transferências do Exterior   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2461010100 | Transferências do Exterior - Principal                                   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2461010101 | Transferências do Exterior - Principal                                   | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2461500000 | Transferências do Exterior para Programas de Saúde                       | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Saúde.      |
| 2461500100 | Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal           | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Saúde.      |
| 2461500101 | Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal           | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Saúde.    |
| 2461510000 | Transferências do Exterior para Programas de Educação                    | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Educação.   |
| 2461510100 | Transferências do Exterior para Programas de Educação - Principal        | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Educação.   |
| 2461510101 | Transferências do Exterior para Programas de Educação - Principal        | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Educação. |
| 2490000000 | Demais Transferências de Capital   | Agrega Demais Transferências de Capital   |
| 2491000000 | Transferências de Pessoas Físicas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.                                    |
| 2491010000 | Transferências de Pessoas Físicas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.                                    |
| 2491010100 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal                            | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.                                    |
| 2491010101 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal                            | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.                                  |
| 2491500000 | Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde                | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Saúde.   |
| 2491500100 | Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal    | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Saúde.   |
| 2491500101 | Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal    | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Saúde.   |
| 2491510000 | Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação             | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Educação.  |
| 2491510100 | Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação - Principal | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Educação.  |
| 2491510101 | Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação - Principal | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Educação.  |
| 2492000000 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados               | Agrega as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.  |
| 2492010000 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados               | Agrega as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.  |
| 2492010100 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal   | Agrega as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.  |
| 2492010101 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal   | Registra as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.  |
| 2499000000 | Outras Transferências de Capital   | Agrega Outras Transferências de Capital   |
| 2499990000 | Outras Transferências de Capital   | Agrega Outras Transferências de Capital   |
| 2499990100 | Outras Transferências de Capital - Principal                             | Agrega Outras Transferências de Capital   |
| 2499990101 | Outras Transferências de Capital - Principal                             | Registra Outras Transferências de Capital   |
| 2900000000 | Outras Receitas de Capital   | Agrega o valor total arrecadado com Outras Receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade. Encontra-se no desdobramento desse título a integralização do capital social, os saldos de exercícios anteriores e as outras receitas.                                |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição  |
|------------|--|--|
| 2910000000 | Integralização de Capital Social   | Aggrega os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.  |
| 2911000000 | Integralização de Capital Social   | Aggrega os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.  |
| 2911010000 | Integralização de Capital Social   | Aggrega os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.  |
| 2911010100 | Integralização de Capital Social - Principal                                     | Aggrega os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.  |
| 2911010101 | Integralização de Capital Social - Principal                                     | Registra os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro. |
| 2990000000 | Demais Receitas de Capital   | Aggrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.  |
| 2999000000 | Outras Receitas de Capital   | Aggrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.  |
| 2999990000 | Outras Receitas de Capital   | Aggrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.  |
| 2999990100 | Outras Receitas de Capital - Principal   | Aggrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos Outras títulos.  |
| 2999990101 | Outras Receitas de Capital - Principal   | Registra as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos Outras títulos.   |
| 2999990102 | Outras Receitas Capital - Recursos Depósitos Judiciais Tributários - Principal   | Registra a receita proveniente de depósitos judiciais tributários , segundo a Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.  |
| 2999990103 | Outras Receitas Capital - Recursos Depósitos Judiciais Não-Tribut. - Principal   | Registra a receita proveniente de depósitos judiciais não-tributários, segundo a Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.   |
| 2999990104 | Outras Receitas de Capital - Recursos Depósitos Administrativos - Principal      | Registra a receita proveniente de recursos de depósitos administrativos, segundo a Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.   |
| 7000000000 | RECEITAS INTRAORCAMENTÁRIAS CORRENTES  | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1000000000  |
| 7100000000 | Receitas Intraorcamentárias de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria       | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1100000000  |
| 7200000000 | Receita Intraorcamentária - Contribuições  | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1200000000  |
| 7210000000 | Receita Intraorcamentária - Contribuições Sociais                                | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1210000000  |
| 7215011000 | Receita Intraorc - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS     | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1215011000  |
| 7215011100 | Rec Intraorc - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - Principal    | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1215011100.   |
| 7215011101 | Rec Intraorc - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - Principal    | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1215011101.   |
| 7215011106 | Rec Intraorc-Contrib Patronal do Serv Ativo Civil RPPS L7457 LOTERJ - Principal  | Receita intraorcamentária correspondente a Lei No 7457 da LOTERJ.  |
| 7215011121 | Receita Intraorc - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - ALERJ    | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1215011121.   |
| 7215011122 | Receita Intraorc - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - TCE      | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1215011122.   |
| 7215011123 | Receita Intraorc - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - TJ       | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1215011123.   |
| 7215011124 | Receita Intraorc - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - MP       | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1215011124.   |
| 7215011125 | Receita Intraorc - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - DPGE     | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1215011125.   |
| 7216000000 | Receita Intraorcamentária - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica    | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1216000000  |
| 7216010000 | Rec Intraorc - Contrib para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares   | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1216010000  |
| 7216011000 | Rec Intraorc - Contrib para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares   | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1216011000  |
| 7216011100 | Rec Intra - Contr Patronal para Fundos de Assistência Médica - PMERJ - Principal | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1216011100.   |
| 7216011101 | Rec Intra - Contr Patronal para Fundos de Assistência Médica - PMERJ - Principal | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1216011101.   |
| 7216020000 | Rec Intraorc - Contribuição para Fundos de Assist Médica - Bombeiros Militares   | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1216020000.   |
| 7216021000 | Rec Intraorc - Contribuição para Fundos de Assist Médica - Bombeiros Militares   | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1216020000.   |
| 7216021100 | Rec Intraorc - Cont Patronal para Fundos de Assist Médica - CBMERJ - Principal   | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1216021100.   |
| 7216021101 | Rec Intraorc - Cont Patronal para Fundos de Assist Médica - CBMERJ - Principal   | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1216021101.   |
| 7300000000 | Receita Intraorcamentária - Receita Patrimonial                                  | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1300000000  |
| 7310000000 | Receita Intraorcamentária - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado       | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1310000000  |
| 7311000000 | Receita Intraorcamentária - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado       | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1311000000  |
| 7311010000 | Rec Intraorc - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação    | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1311010000  |
| 7311011000 | Receita Intraorcamentária - Aluguéis e Arrendamentos                             | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1311011000.   |
| 7311011100 | Receita Intraorcamentária - Aluguéis e Arrendamentos - Principal                 | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1311011100.   |
| 7311011101 | Receita Intraorcamentária - Aluguéis e Arrendamentos - Principal                 | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1311011101.   |
| 7311012000 | Receita Intraorcamentária - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação               | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1311012000.   |
| 7311012100 | Receita Intraorcamentária - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal   | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1311012100.   |
| 7311012101 | Receita Intraorcamentária - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal   | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1311012101.   |
| 7311020000 | Rec Intraorc - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ           | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1311020000.   |
| 7311020100 | Rec Intraorc - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ - Princ   | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1311020100.   |
| 7311020101 | Rec Intraorc - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ - Princ   | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1311020101.   |
| 7340000000 | Rec Intraorc - Exploração de Recursos Naturais                                   | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1340000000  |
| 7345000000 | Rec Intraorc - Exploração de Recursos Hídricos                                   | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1345000000  |
| 7345010000 | Rec Intraorc - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos                   | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1345010000  |
| 7345010100 | Rec Intraorc - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal       | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1345010100  |
| 7345010101 | Rec Intraorc - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal       | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1345010101  |
| 7500000000 | Receita Intraorcamentária - Receita Industrial                                   | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1500000000  |
| 7600000000 | Receita Intraorcamentária - Receita de Serviços                                  | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1600000000  |
| 7610000000 | Receita Intraorcamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais         | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1610000000  |
| 7611000000 | Receita Intraorcamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais         | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1611000000  |
| 7611010000 | Receita Intraorcamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais         | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1611010000  |
| 7611010100 | Receita Intraorc - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal      | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1611010100.   |
| 7611010101 | Receita Intraorc - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal      | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1611010101.   |
| 7611030000 | Receita Intraorcamentária - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização    | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1611030000.   |
| 7611030100 | Rec Intraorc - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal     | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1611030100.   |
| 7611030101 | Rec Intraorc - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal     | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1611030101.   |
| 7611040000 | Receita Intraorcamentária - Serviços de Informação e Tecnologia                  | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1611040000.   |
| 7611040100 | Receita Intraorcamentária - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal      | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1611040100.   |
| 7611040101 | Receita Intraorcamentária - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal      | Receita intraorcamentária correspondente a Natureza de Receita 1611040101.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição  |
|------------|--|--|
| 7630000000 | Receita Intraorçamentária - Serviços e Atividades Referentes à Saúde             | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1630000000.   |
| 7631500000 | Receita Intraorçamentária - Serviços Hospitalares                                | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1631500000.   |
| 7631500100 | Receita Intraorçamentária - Serviços Hospitalares - Principal                    | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1631500100.   |
| 7631500101 | Receita Intraorçamentária - Serviços Hospitalares - Principal                    | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1631500101.   |
| 7631510000 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Registro de Análise e de Controle        | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1631510000.   |
| 7631510100 | Receita Intraorç. - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal    | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1631510100.   |
| 7631510101 | Receita Intraorç. - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal    | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1631510101.   |
| 7631520000 | Receita Intraorçamentária - Serviços Radiológicos e Laboratoriais                | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1631520000.   |
| 7631520100 | Receita Intraorçamentária - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal    | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1631520100.   |
| 7631520101 | Receita Intraorçamentária - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal    | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1631520101.   |
| 7631530000 | Receita Intraorçamentária - Serviços Ambulatoriais                               | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1631530000.   |
| 7631530100 | Receita Intraorçamentária - Serviços Ambulatoriais - Principal                   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1631530100.   |
| 7631530101 | Receita Intraorçamentária - Serviços Ambulatoriais - Principal                   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1631530101.   |
| 7631980000 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Atendimento à Saúde               | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1631980000.   |
| 7631980100 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1631980100.   |
| 7631980101 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1631980101.   |
| 7690000000 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços                                      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1690000000.   |
| 7699000000 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços                                      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1699000000.   |
| 7699990000 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços                                      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1699990000.   |
| 7699990100 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços - Principal                          | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1699990100.   |
| 7699990101 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços - Principal                          | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1699990101.   |
| 7700000000 | Receita Intraorçamentária - Transferências Correntes                             | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1700000000.   |
| 7720000000 | Rec Intraorg - Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades            | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1720000000.   |
| 7729990000 | Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF               | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1729990000.   |
| 7729990100 | Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1729990100.   |
| 7729990101 | Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1729990101.   |
| 7900000000 | Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes                            | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1900000000.   |
| 7910000000 | Receita Intraorçamentária - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1910000000.   |
| 7911010000 | Receita Intraorçamentária - Multas Previstas em Legislação Específica            | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1911010000.   |
| 7911010100 | Rec Intraorç - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal             | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1911010100.   |
| 7911010101 | Rec Intraorç - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal             | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1911010101.   |
| 7911080000 | Receita Intraorçamentária - Multas decorrentes de sentenças judiciais            | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1911080000.   |
| 7911080100 | Rec intra - Multas decorrentes de sentenças judiciais - Principal                | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1911080100.   |
| 7911080101 | Rec intra - Multas decorrentes de sentenças judiciais - Principal                | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1911080101.   |
| 7911090000 | Receita Intraorçamentária - Multas e Juros Previstos em Contratos                | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1911090000.   |
| 7911090100 | Receita Intraorçamentária - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal    | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1911090100.   |
| 7911090101 | Receita Intraorçamentária - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal    | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1911090101.   |
| 7920000000 | Receita Intraorçamentária - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos          | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1920000000.   |
| 7921000000 | Receita Intraorçamentária - Indenizações   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1921000000.   |
| 7921010000 | Rec Intraorç - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público             | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1921010000.   |
| 7921010100 | Rec Intraorç - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1921010100.   |
| 7921010101 | Rec Intraorç - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1921010101.   |
| 7922000000 | Receita Intraorçamentária - Restituições   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1922000000.   |
| 7922990000 | Receita Intraorçamentária - Outras Restituições                                  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1922990000.   |
| 7922990100 | Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal                      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1922990100.   |
| 7922990101 | Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal                      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1922990101.   |
| 7923000000 | Receita Intraorçamentária - Ressarcimentos                                       | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1923000000.   |
| 7923990000 | Receita Intraorçamentária - Outros Ressarcimentos                                | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1923990000.   |
| 7923990100 | Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Principal                | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1923990100.   |
| 7923990102 | Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Educação - Principal     | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1923990102.   |
| 7923990103 | Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Segurança - Principal    | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1923990103.   |
| 7923990104 | Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1923990104.   |
| 7990000000 | Receita Intraorçamentária - Demais Receitas Correntes                            | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1990000000.   |
| 7999990000 | Receita Intraorçamentária - Outras Receitas                                      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1999990000.   |
| 7999992000 | Rec Inra - Outras Rec Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1999992000.   |
| 7999992100 | Receita Intraorçamentária - Outras Receitas - Primárias - Principal              | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1999992100.   |
| 7999992101 | Receita Intraorçamentária - Outras Receitas - Primárias - Principal              | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1999992101.   |
| 7999992103 | Rec Intraorç - Outras Receitas - Primárias - Lei 7457/2016 - LETERJ - Principal  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1999992103.   |
| 8000000000 | RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1000000000.   |
| 8300000000 | Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos                           | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1300000000.   |
| 8311000000 | Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos                           | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2311000000.   |
| 8311060000 | Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos Contratuais               | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2311060000.   |
| 8311060100 | Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2311060100.   |
| 8311060101 | Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2311060101.   |
| 8311070000 | Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos                        | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2311070000.   |
| 8311071000 | Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos em Geral               | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2311071000.   |
| 8311071100 | Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2311071100.   |
| 8311071101 | Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2311071101.   |
| 8400000000 | Receita Intraorçamentária - Transferências de Capital                            | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1400000000.   |
| 8900000000 | Receita Intraorçamentária - Outras Receitas de Capital                           | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>2.9.0.0.0.0.0.0, que agrega as receitas provenientes de recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. |
| 8910000000 | Receita Intraorçamentária - Integralização de Capital Social                     | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2910000000.   |
| 8911000000 | Receita Intraorçamentária - Integralização de Capital Social                     | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2911000000.   |
| 8911010000 | Receita Intraorçamentária - Integralização de Capital Social                     | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2911010000.   |
| 8911010100 | Receita Intraorçamentária - Integralização de Capital Social - Principal         | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2911010100.   |
| 8911010101 | Receita Intraorçamentária - Integralização de Capital Social - Principal         | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2911010101.   |
| 9000000000 | DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITAS CORRENTES                                | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1000000000.  |
| 9100000000 | Dedução da Receita Referente a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria       | Dedução das Receitas Correspondentes às Naturezas de Receita Agregadas no Código 1100000000  |
| 9110000000 | Dedução da Receita Referente a Impostos  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1110000000.  |
| 9112000000 | Dedução da Receita - Impostos sobre o Patrimônio                                 | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112000000.  |
| 9112510000 | Dedução da Receita - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510000.  |
| 9112510100 | Dedução - IPVA - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510100.  |
| 9112510110 | Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal                               | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510110.  |
| 9112510120 | Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal                                   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510120.  |
| 9112510200 | Dedução - IPVA - Multas e Juros  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510200.  |
| 9112510210 | Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros                          | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510210.  |
| 9112510220 | Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros                              | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510220.  |
| 9112510300 | Dedução - IPVA - Dívida Ativa  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510300.  |
| 9112510310 | Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa                            | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510310.  |
| 9112510320 | Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa                                | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510320.  |
| 9112510400 | Dedução - IPVA - Dívida Ativa - Multas e Juros                                   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510400.  |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial  | Descrição   |
|------------|---|---|
| 9112510410 | Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.At-MJ             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510410.   |
| 9112510411 | Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscritas ATÉ 1997 - D.At-MJ             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510411.   |
| 9112510420 | Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros                | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510420.   |
| 9112520000 | Dedução - Imp sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520000.   |
| 9112520100 | Dedução - ITD - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520100.   |
| 9112520120 | Dedução - ITD - FUNDEB - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520120.   |
| 9112520130 | Dedução ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Cota Parte FUNDEB - Principal    | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520130.   |
| 9112520200 | Dedução - ITD - Multas e Juros  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520200.   |
| 9112520220 | Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520220.   |
| 9112520300 | Dedução - ITD - Dívida Ativa  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520300.   |
| 9112520320 | Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520320.   |
| 9112520400 | Dedução - ITD - Dívida Ativa - Multas e Juros                                     | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520400.   |
| 9112520420 | Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros                            | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520420.   |
| 9113000000 | Dedução de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113000000.   |
| 9113030000 | Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113030000.   |
| 9113031000 | Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                     | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031000.   |
| 9113031100 | Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal         | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031100.   |
| 9113031101 | Dedução IRRF - Trabalho - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031101.   |
| 9113031200 | Dedução da IRRF Trabalho - Multas e Juros   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031200.   |
| 9113031201 | Dedução de IRRF - Trabalho - Multas e Juros                                       | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031201.   |
| 9113031300 | Dedução de IRRF - Trabalho - Dívida Ativa   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031300.   |
| 9113031301 | Dedução de IRRF - Trabalho - Dívida Ativa   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031301.   |
| 9113031400 | Dedução de IRRF - Trabalho - Dívida Ativa - Multas Juros                          | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031400.   |
| 9113031401 | Dedução de IRRF - Trabalho - Dívida Ativa - Multas Juros                          | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031401.   |
| 9113034000 | Dedução da IRRF - Outros Rendimentos  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034000.   |
| 9113034100 | Dedução de IRRF - Outros Rendimentos - Principal                                  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034100.   |
| 9113034101 | Dedução da IRRF - Outros Rendimentos - Principal                                  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034101.   |
| 9113034200 | Dedução de IRRF - Outros Rendimentos - Multas e Juros                             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034200.   |
| 9113034201 | Dedução de IRRF - Outros Rendimentos - Multas e Juros                             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034201.   |
| 9113034300 | Dedução de IRRF - Outros Rendimentos - Dívida Ativa                               | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034300.   |
| 9113034301 | Dedução de IRRF - Outros Rendimentos - Dívida Ativa                               | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034301.   |
| 9113034400 | Dedução de IRRF - Outros Rendimentos - D.At - Mul Jur                             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034400.   |
| 9113034401 | Dedução de IRRF - Outros Rendimentos - D.At - Mul Jur                             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034401.   |
| 9114500000 | Dedução - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114500000.   |
| 9114501000 | Dedução - ICMS  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501000.   |
| 9114501100 | Dedução - ICMS - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501100.   |
| 9114501105 | Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal                                | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501105.   |
| 9114501110 | Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal                                    | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501110.   |
| 9114501120 | Dedução - ICM - Cota Parte Municípios - Principal                                 | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501120.   |
| 9114501130 | Dedução - ICM - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal                   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501130.   |
| 9114501135 | Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal                          | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501135.   |
| 9114501145 | Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Principal    | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501145.   |
| 9114501150 | Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Principal        | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501150.   |
| 9114501160 | Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - CP Municípios - Principal      | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501160.   |
| 9114501165 | Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501165.   |
| 9114501200 | Dedução - ICMS - Multas e Juros   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501200.   |
| 9114501205 | Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros                           | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501205.   |
| 9114501210 | Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros                               | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501210.   |
| 9114501220 | Dedução - ICM - Cota Parte Municípios - Multas e Juros                            | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501220.   |
| 9114501230 | Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501230.   |
| 9114501235 | Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros                     | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501235.   |
| 9114501245 | Ded- ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Multas e Juros    | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501245.   |
| 9114501250 | Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Multas e Juros   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501250.   |
| 9114501300 | Dedução - ICMS - Dívida Ativa   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501300.   |
| 9114501305 | Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa                             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501305.   |
| 9114501306 | Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Inscrita Até 1997 - Dívida Ativa         | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501306.   |
| 9114501310 | Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa                                 | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501310.   |
| 9114501320 | Dedução - ICM - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa                              | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501320.   |
| 9114501345 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Dívida Ativa    | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1118021345.   |
| 9114501350 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Dívida Ativa        | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1118021350.   |
| 9114501400 | Dedução - ICMS - Dívida Ativa - Multas e Juros                                    | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501400.   |
| 9114501405 | Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros            | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501405.   |
| 9114501406 | Dedução - ICMS - CP Municípios - Inscrita Até 1997 - Dív Ativa - Multas e Juros   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501406.   |
| 9114501410 | Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros                | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501410.   |
| 9114501420 | Dedução - Cota Parte Municípios - ICM - Dívida Ativa - Multas e Juros             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501420.   |
| 9114501421 | Dedução - ICM - Cota Parte Municípios - Inscrita Até 1997 - D At - MJ             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501421.   |
| 9114501445 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Mul Jur da D.A. | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1118021445.   |
| 9114501450 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Mul Jur da D.A.     | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1118021450.   |
| 9114502000 | Dedução Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza                      | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502000.   |
| 9114502100 | Dedução - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal        | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502100.   |
| 9114502120 | Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal                   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502120.   |
| 9114502200 | Dedução - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502200.   |
| 9114502220 | Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros              | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502220.   |
| 9114502300 | Dedução - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa     | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502300.   |
| 9114502320 | Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa                | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502320.   |
| 9114502400 | Dedução - Adicional ICMS - FECP - Dívida Ativa - Multas e Juros                   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502400.   |
| 9114502420 | Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multa Juros  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502420.   |
| 9120000000 | Dedução da Receita Referente a Taxas  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1120000000.   |
| 9121000000 | Dedução da Receita Referente a Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia           | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121000000.   |
| 9121040000 | Dedução - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                               | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121040000.   |
| 9121040100 | Dedução - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal                     | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121040100.   |
| 9121040101 | Dedução-DRE-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal                   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121040101 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE |
| 9121980000 | Dedução da Receita Referente a Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização         | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980000.   |
| 9121980100 | Dedução da Receita de Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Principal           | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980100.   |
| 9121980101 | Dedução-DRE-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal                  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980101 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE |
| 9121980102 | Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Vigilância Sanitária-Principal                 | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980102 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 9121980103 | Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Estadual-Principal             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980103 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121980104 | Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Região Metropol RJ-Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980104 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121980105 | Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Metroviário de Passageiros-Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980105 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121980106 | Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Ferroviário de Passageiros-Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980106 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121980107 | Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água e Esgotos Região dos Lagos-Principal     | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980107 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121980108 | Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs-Principal      | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980108 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121980109 | Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia Via Lagos-Principal                   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980109 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121980110 | Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia RJ 116- Principal                     | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980110 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121980111 | Ded-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Marítimo de Passag - Aerobarcos - Princ    | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980111 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121980112 | Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Marítimo de Passag-Barcas-Principal    | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980112 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121980113 | Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água e Esgoto-Estado Rio de Janeiro-Principal | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980113 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121980114 | Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transporte Metroviário Linha 4-Principal      | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980114 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121980115 | Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Segurança-Principal                           | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980115 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121980116 | Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-Principal           | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980116. Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE  |
| 9121980117 | Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-DUDA-Principal      | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980117 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE e Conforme o Inciso X do Artigo 14 da Lei 3.189/1999 - Cota Parte do DUDA para o RIOPREVIDÊNCIA |
| 9121980118 | Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Trat e Dest Fin Resíduos Sólidos-Prin | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121980118. Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE.   |
| 9122980000 | Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços - Outras         | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1122980000.   |
| 9122980100 | Dedução - Taxas pela Prestação de Serviços-Outras-Principal                      | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1122980100.   |
| 9122980101 | Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Outras-Principal                    | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1122980101 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9122980103 | Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Emolumentos CBMERJ-Principal        | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1122980103 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9122980104 | Dedução-DRE-Taxas Prest Serviços-Prevenção e Extinção de Incêndio-Principal      | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1122980104 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9122980106 | Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Trânsito-Principal                  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1122980106 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9122980107 | Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Trânsito-DUDA-Principal             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1122980107 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE e Conforme o Inciso X do Artigo 14 da Lei 3.189/1999 - Cota Parte do DUDA para o RIOPREVIDÊNCIA |
| 9300000000 | Dedução da Receita Referente a Receita Patrimonial                               | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1300000000  |
| 9340000000 | Dedução da Receita Referente a Exploração de Recursos Naturais                   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1340000000.   |
| 9345000000 | Dedução da Receita Referente a Exploração de Recursos Hídricos                   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345000000.   |
| 9345010000 | Dedução - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos                        | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345010000.   |
| 9345010100 | Dedução - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal            | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345010100.   |
| 9345010103 | Ded Out Dir Uso Rec Hid Serv Púb Abast Água e Esgot Sanit - Transf Munic - Princ | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345010102.   |
| 9345010104 | Ded Out Dir Uso Rec Hid Serv Púb Abast Água e Esgot Sanit - Transf FDRM - Princ  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345010102.   |
| 9345030000 | Dedução - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos           | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345030000.   |
| 9345032000 | Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas                      | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345032000.   |
| 9345032100 | Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal          | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345032100.   |
| 9345032101 | Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal          | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345032101.   |
| 9390000000 | Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais                      | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1390000000.   |
| 9399990000 | Dedução da Receita Referente a Outras Receitas Patrimoniais                      | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1399990000.   |
| 9399990100 | Dedução - Outras Patrimoniais - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1399990100.   |
| 9399990104 | Dedução - Outras Patrim - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principal     | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1399990104.   |
| 9399990109 | Dedução - Outras Patrim-Royalties Petróleo -Transf Municípios - PRÉ SAL - Princ  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1399990109.   |
| 9600000000 | Dedução da Receita Referente a Receita de Serviços                               | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1600000000  |
| 9620000000 | Dedução - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte           | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1620000000.   |
| 9621000000 | Dedução - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte           | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1621000000.   |
| 9621020000 | Ded da Receita Referente a Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1621020000.   |
| 9621020100 | Ded da Receita Ref a Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias-Princ  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1621020100.   |
| 9621020101 | Ded da Receita Ref a Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias-Princ  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1621020101.   |
| 9621020102 | Dedução da Receita Referente a Serviços de Transporte - DUDA - Principal         | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1621020102.   |
| 9700000000 | Dedução da Receita Referente a Transferências Correntes                          | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1700000000  |
| 9710000000 | Dedução da Receita Referente a Transferências da União e de suas Entidades       | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1710000000.   |
| 9711000000 | Dedução da Receita Referente a Participação na Receita da União                  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711000000.   |
| 9711500000 | Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF                | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711500000.   |

Tabela VI - Natureza de Receita

| Código     | Título Oficial   | Descrição   |
|------------|--|---|
| 9711500100 | Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - Principal           | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711500100. |
| 9711500102 | Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711500102. |
| 9711530000 | Dedução - Cota-Parte IPI – Estados Exportadores de Produtos Industrializados | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711530000. |
| 9711530100 | Dedução - Cota-Parte IPI Exportação - Principal - LC61/89                    | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711530100. |
| 9711530102 | Dedução - IPI Exportação - Principal - CP Municípios - LC61/89               | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711530102. |
| 9711530103 | Dedução - IPI Exportação - Principal - Cota Parte FUNDEB - LC61/89           | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711530103. |
| 9711540000 | Dedução - CIDE   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711540000. |
| 9711540100 | Dedução - CIDE - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711540100. |
| 9711540102 | Dedução - CIDE Cota - Parte Municípios - Principal                           | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711540102. |
| 9719510000 | Dedução - Transferência Financeira do ICMS – Desonerção – L.C. Nº 87/96      | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719510000. |
| 9719510100 | Dedução - Transfer Financeira ICMS LC 87/96 - Principal                      | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719510100. |
| 9719510101 | Dedução de Transfer Financeira ICMS LC 87/96 - Cota Parte - Principal        | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719510101. |
| 9719510102 | Dedução - Transfer Financeira ICMS LC 87/96 - Cota Parte FUNDEB - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719510102. |
| 9719990000 | Dedução de Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades    | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719990000. |
| 9719990100 | Dedução de Outras Transferências da União - Principal                        | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719990100. |
| 9719990103 | Dedução de Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações - FEX             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719990103. |
| 9900000000 | Dedução - Outras Receitas Correntes  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1900000000  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 30000000 | DESPESAS CORRENTES                                      | Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.  |
| 31000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              | Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o resarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000. |
| 31900000 | Aplicações Diretas                                      | Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo, relativas ao GRUPO 1 - PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS.   |
| 31900100 | Aposentadorias e Reformas                               | Despesas com pagamento de inativos civis, militares reformados e pagamento aos segurados do plano de benefícios da previdência social.  |
| 31900101 | Proventos Pessoal Civil                                 | Conforme a ementa.  |
| 31900102 | Proventos Pessoal Militar                               | Conforme a ementa.  |
| 31900103 | 13º Salário - Inativo Civil                             | Conforme a ementa.  |
| 31900104 | 13º Salário - Inativo Militar                           | Conforme a ementa.  |
| 31900105 | Encerramento de Folha                                   | Conforme a ementa.  |
| 31900300 | Pensões do RPPS e do Militar                            | Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares.  |
| 31900301 | Pensões Ordinárias - Civil                              | Pensão à viúva e/ou dependente de servidor civil, de encargo do IPERJ.  |
| 31900302 | Pensões Especiais - Civil                               | Pensões Especiais concedidas com base no estatuto dos funcionários públicos civis, bem como as decorrentes de leis específicas.   |
| 31900303 | Gratificação de Natal aos Pensionistas - Civil          | Conforme a ementa.  |
| 31900304 | Pensões Ordinárias - Militar                            | Pensão à viúva e/ou dependente de servidor militar, de encargo do IPERJ.  |
| 31900305 | Pensões Especiais - Militar                             | Pensões Especiais concedidas a servidor militar decorrentes de leis específicas.  |
| 31900306 | 13º Salário aos Pensionistas - Militar                  | Registra as despesas com gratificações natalinas dos pensionistas de militares  |
| 31900307 | Outras Pensões - Civil                                  | As decorrentes de sentenças judiciais e outras não enquadradas nos itens anteriores.  |
| 31900308 | Outras Pensões - Militar                                | As decorrentes de sentenças judiciais e outras não enquadradas nos itens anteriores.  |
| 31900309 | Encerramento de Folha                                   | Conforme a ementa.  |
| 31900310 | Pensões - sentenças judiciais                           | Conforme a ementa   |
| 31900311 | Pensões - lei específica                                | Conforme a ementa   |
| 31900312 | Pensões ordinarias-civil-plano previdenciarío           | Conforme a ementa   |
| 31900313 | 13º salário aos pensionistas-civil-plano prev           | Despesas orçamentárias com o pagamento de 13º salário aos pensionistas - civil - do RPPS, Plano Previdenciário, Lei nº 6.338, de 06/11/2012   |
| 31900400 | Contratação Por Tempo Determinado                       | Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.   |
| 31900401 | Remuneração   | Corresponde ao pagamento devido pela prestação de serviço, contratados na forma definida pela classificação 3.1.90.04.00.   |
| 31900402 | Obrigações Patronais                                    | Despesas com encargos que o Órgão/Entidade contratante deverá atender pela sua condição de empregadora, relativo aos contratos na forma definida pela classificação 3.1.90.04.00.   |
| 31900403 | Outras Despesas Variáveis                               | Outras despesas relacionadas ao desempenho das atividades geradoras da contratação efetuada na forma definida pela classificação 3.1.90.04.00.  |
| 31900700 | Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência        | Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.  |
| 31900701 | Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência        | Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.  |
| 31900702 | Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência / P.C. | Registra os valores das despesas decorrentes de repasses à entidade gestora do regime de previdência complementar, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a título de contribuição do patrocinador, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 31900703 | Multas, Juros e Demais Encargos   | Registra o valor das despesas orçamentárias com Multas, Juros de Mora e Demais Encargos, inclusive Correção Monetária, previstos no regulamento do Plano de Benefícios RJPREV, Entidade Fechada de Previdência Complementar criada pela Lei nº 6243/2012.  |
| 31901100 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 | Despesas orçamentárias com Vencimento, Salário Pessoal Permanente, Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança, Subsídios, Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada, Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde) e Salário Maternidade (ou Licença Maternidade). Gratificações, tais como Gratificação Adicional Pessoal Disponível, Gratificação de Interiorização, Gratificação de Dedicação Exclusiva, Gratificação de Regência de Classe, Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente, Gratificação por Produção Suplementar, Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas, Gratificação pela Chefia de Departamento ou de Divisão ou Equivalente, Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus), Gratificação de Função-Magistério Superior, Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários, Gratificação Especial de Localidade, Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias, Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho, Gratificação de Engenheiro Agrônomo, Gratificação de Natal, Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos, Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso, Gratificação de Produtividade do Ensino, Gratificação de Habilitação Profissional, Gratificação de Atividade, Gratificação de Representação de Gabinete, Adicional de Insalubridade, Adicional Noturno, Adicional de Férias 1/3 (art 7º, inciso XVII, da Constituição), Adicionais de Periculosidade, Representação Mensal, Licença-Prêmio por assiduidade, Retribuição Básica(Vencimentos ou Salário no Exterior), Diferenças Individuais Permanentes, Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado ou de Secretário de Estado ou de Município, Férias Antecipadas de Pessoal Permanente, Aviso Prévio (cumprido), Férias Vencidas e Proporcionais, Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos), Indenização de Habilitação Policial, Adiantamento do 13º Salário, 13º Salário Proporcional, Incentivo Funcional - Sanitarista, Abono Provisório, "Pró-labore" de Procuradores, e outras despesas correlatas de caráter permanente. |
| 31901101 | Vencimentos - Pessoal Estatutário   | Retribuição pelo efetivo exercício, correspondente ao padrão ou valor fixado em lei.   |
| 31901102 | Direito Pessoal - Pessoal Estatutário   | Retribuição assegurada a título de direito pessoal a servidores, em decorrência de lei.  |
| 31901103 | Vencimentos de Cargos de Provimento Em Comissão                               | Retribuição pelo exercício de cargo em comissão, inclusive sob a forma de gratificação. Classifica-se, também, neste item, a despesa com os cargos ou funções de confiança das Fundações.  |
| 31901104 | Subsídios a Ocupantes de Cargos Eletivos                                      | Remuneração atribuída ao Governador, Vice-Governador e Deputados Estaduais pelo exercício de seus mandatos.  |
| 31901105 | Auxílio Para Diferença de Caixa   | Auxílio atribuído as pessoas afiançadas que, no desempenho de suas funções, lidar com numerário (caixa, bilheteiro, etc.).   |
| 31901106 | Adicional de Periculosidade   | Retribuição atribuída, pela execução de trabalho em zonas ou locais específicos, de difícil acesso ou com risco de vida e saúde, inclusive insalubridade, conforme definido em legislação específica.  |
| 31901107 | Gratificação Pela Participação Em Órgãos de Deliberação Coletiva              | Atribuída aos membros de órgãos colegiados, em legislação específica, pelo comparecimento às sessões (Conselhos Fiscal, Administração e outros).   |
| 31901108 | Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço                                   | Parcela adicional correspondente ao efetivo exercício trienal ou quinquenal, ou outra periodicidade prevista em lei ou Acordo Coletivo.  |
| 31901109 | Gratificação Pelo Exercício Em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva | Remuneração atribuída pelo exercício em regime de tempo integral com dedicação exclusiva.  |
| 31901110 | Gratificação de Representação   | Tem como fundamento a compensação de despesa de representação inerente ao cargo, conforme definido em legislação específica.   |
| 31901111 | Gratificação Pelo Exerc de Regência de Turma e Por Encargos de Coord de Turno | Atribuída aos Professores e Especialistas de Educação que se encontrem no efetivo exercício de atividades docentes ou pelo encargo de coordenação de turno.  |
| 31901112 | Agente de Pessoal   | Gratificação atribuída aos funcionários designados como Agente de Pessoal, integrantes do sistema de Administração de Pessoal.   |
| 31901113 | Gratificação Para Datilógrafo   | Atribuída aos Datilógrafos ou Mecanógrafos que executem, contínua, exclusivamente e intensamente serviços em máquinas de datilografia ou de perfuração.  |
| 31901115 | Salário do Pessoal Regido Pela CLT  | Remuneração do pessoal contratado sob o regime CLT.  |
| 31901116 | 13º Salário do Pessoal Regido Pela CLT  | Gratificação natalina concedida pela legislação trabalhista.   |
| 31901117 | Substituições   | Remuneração pela substituição no impedimento do titular de cargo isolado, de provimento efetivo ou em comissão.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 31901118 | Gratificação de Regime Especial de Trabalho Policial Civil                      | Gratificação atribuída aos integrantes do quadro do Serviço Policial Civil, visando compensar o permanente desgaste físico e psíquico.  |
| 31901119 | Gratificação Por Experiência Policial   | Gratificação atribuída ao Policial Civil que tiver concluído o estágio probatório.  |
| 31901120 | Gratificação Especial de Função Carcerária                                      | Gratificação atribuída em razão da execução específica de funções nos estabelecimentos prisionais e nos hospitais penitenciários do Estado.   |
| 31901121 | Gratificação Especial de Serviço de Segurança                                   | Gratificação atribuída a Agentes de Segurança, Motoristas do Legislativo, Agentes de Segurança do Legislativo e Inspetores de Segurança do Legislativo.   |
| 31901122 | Gratificação de Lotação Prioritária   | Gratificação concedida aos funcionários efetivos em exercício em áreas de Educação, Justiça e Saúde, conforme legislação específica.  |
| 31901123 | Complementação Salarial e Abonos  | Complementação de salário e abonos fixos ou provisórios, conforme legislação.   |
| 31901124 | Gratificação de Acréscimo de Jornada  | Atribuída a funcionário de nível elementar e de 1º grau que desempenha funções ligadas à arrecadação e administração financeira e que por determinação do Secretário de Estado de Fazenda preste, em caráter permanente, carga horária adicional, de acordo com a legislação específica.  |
| 31901125 | 13º Salário / Gratificação Natalina   | Devida a servidores estatutários ou que percebam vencimentos pelo exercício de cargo em comissão nos termos da Lei nº 862, de 05 de julho de 1985 e inciso IV, do art. 83, da Constituição Estadual.  |
| 31901126 | Gratificação de Prêmio de Produtividade Fiscal                                  | Parcela de caráter indenizatório atribuída aos destinatários da Lei nº 719/83.  |
| 31901127 | Honorários Da Diretoria   | Despesas relativas aos serviços prestados pelos ocupantes dos cargos de Diretores.  |
| 31901128 | Indenização de Férias   | Importância decorrente do pagamento de férias, em pecúnia.  |
| 31901129 | Abono de Férias - Pessoal Estatutário   | Despesa correspondente ao pagamento de 1/3 da remuneração mensal paga ao servidor estatutário quando por ocasião da concessão de suas férias anuais.  |
| 31901130 | Abono de Férias - Pessoal Não Estatutário                                       | Despesa correspondente ao pagamento de 1/3 da remuneração mensal paga ao pessoal contratado sob o regime Não Estatutário quando por ocasião da concessão de suas férias anuais.   |
| 31901131 | Assessoramento Jurídico   | Concedida a servidores dos Serviços Jurídicos, na forma estabelecida na Lei nº 1.625/90.  |
| 31901132 | Gratificação de Encargos Especiais de Lotação, Exercício e Desempenho de Gestão | Concedida aos servidores da área da Agricultura, envolvidos com atividades de defesa sanitária e da área dos servidores da Saúde.   |
| 31901133 | Abono de Permanência  | Vantagem paga a servidores que completaram as exigências para aposentadoria voluntária e que optaram por permanecer em atividade - § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003.   |
| 31901134 | Encerramento de Folha   | Conforme a ementa.  |
| 31901135 | Adicional Noturno   | Despesa paga pelo serviço prestado no período compreendido entre às 22:00 horas de um dia e às 05:00 horas do dia seguinte, correspondendo à 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, multiplicado pelo número de horas trabalhadas neste período. O adicional noturno não se incorpora à remuneração ou ao provento                 |
| 31901137 | Gratificação de Central de Mandados   | Despesa atribuída ao Oficial de Justiça Avaliador que desempenhar função de direção da Central de Cumprimento de Mandados, receberá o correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração do padrão do respectivo cargo. Lei Estadual nº 4.620, de 2005.   |
| 31901138 | Gratificação de Desempenho de Escola  | Gratificação devida aos servidores da Rede Pública Estadual de Educação, conforme previsto no Art.3º do Decreto Estadual nº 25.959, de 12/01/2000 e suas alterações.  |
| 31901139 | Adicional de Titulação  | Pagamento do Adicional de Titulação, conforme lei específica.   |
| 31901140 | Adiantamento Salarial nas Férias - CLT  | Despesas orçamentárias com adiantamento salarial nas férias para funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.   |
| 31901141 | Abono por Conversão de Licença Especial em Pecúnia                              | Abono a que faz jus o empregado público que optar pela conversão em pecúnia da Licença Especial, nos termos de acordo coletivo e respectivos regulamentos e deliberações.   |
| 31901142 | Abono por Conversão de Licença-Prêmio e Férias em Pecúnia                       | Abono por conversão em pecúnia da licença-prêmio e férias não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, a que faz jus o servidor público do TCE-RJ, conforme decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão administrativa realizada no dia 26/09/17, conforme publicação em DOERJ de 01/12/2017.                        |
| 31901143 | Abono de férias de Pessoal Estatutário do RGPS                                  | Despesa correspondente ao pagamento de 1/3 da remuneração mensal paga ao servidor estatutário do RGPS quando por ocasião da concessão de suas férias anuais.  |
| 31901144 | Salário Maternidade   | Despesa orçamentária com o benefício pago à segurada empregada que se encontra afastada de sua atividade laboral cotidiana, por motivo de parto, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção. Valor compensado quando do recolhimento da contribuição previdenciária a ser recolhida à Secretaria da Receita Federal do Brasil. |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 31901145 | Auxílio Doença   | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago ao servidor civil ativo, a cada período de 12 (doze) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, a título de "auxílio-doença".   |
| 31901146 | Conversão de Direitos de Natureza Remuneratória Não Usufruídos               | Conversão de férias não gozadas em indenização pecuniária, por aqueles que não mais podem delas usufruir, seja por conta do rompimento do vínculo com a Administração, seja pela inatividade, tendo em vista a vedação do enriquecimento sem causa pela Administração. Extensão do entendimento a outros direitos de natureza remuneratória não usufruídos no momento oportuno, a exemplo da licença-prêmio, conforme STF - Repercussão Geral – Mérito (Tema 635) e Resolução PGE 4478 de 28/11/2019, desde que não enquadrável em ND específica. |
| 31901200 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar                              | Conforme a ementa.  |
| 31901201 | Soldo  | Parte básica dos vencimentos inerentes ao posto ou graduação do Policial-Militar e Bombeiro-Militar da ativa.   |
| 31901202 | Gratificação de Tempo de Serviço   | Devida ao Policial-Militar e Bombeiro-Militar correspondente ao efetivo exercício trienal ou quinquênal, conforme legislação vigente.   |
| 31901204 | Gratificação de Regime Especial de Trabalho Policial - Militar               | Devida ao Policial-Militar e Bombeiro-Militar para compensar o permanente desgaste físico e psíquico provocado pela tensão emocional inerente à profissão.  |
| 31901205 | Gratificação de Raios X ou Substância Radioativa                             | Devida ao Policial-Militar e Bombeiro-Militar que opera com aparelhos de Raios X e de substâncias radioativas.  |
| 31901206 | Adicional de Férias  | Devida ao militar em atividade.   |
| 31901207 | 13º Salário - Pessoal Militar  | Devida ao militar em atividade.   |
| 31901208 | Direito Pessoal - Pessoal Militar  | Retribuição assegurada a título de direito pessoal ao Policial-Militar e Bombeiro-Militar, em decorrência de lei.   |
| 31901209 | Encerramento de Folha  | Conforme a ementa.  |
| 31901210 | Abono Permanência  | Vantagem paga a servidores que completaram as exigências para aposentadoria voluntária e que optaram por permanecer em atividade - §19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº41, de 19- 12- 2003.   |
| 31901211 | Gratificação a membros de Comissão Permanente de Licitação                   | Atribuída aos membros de órgãos colegiados, em legislação específica, pelo comparecimento às sessões (Conselho Fiscal, Administração e outros).   |
| 31901212 | Gratificação de Habilitação Profissional do Militar                          | Gratificação de Habilitação Profissional do Militar instituída pela Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979, devida pelos cursos realizados com aproveitamento  |
| 31901213 | Indenização por Conversão de Licença Especial e Férias em Pecúnia do Militar | Indenização concedida ao militar inativo por via administrativa de valores referentes a férias e licença-especial não gozadas enquanto em atividade, desde que não utilizadas para contagem ficta do tempo de serviço para fins de transferência para reserva remunerada, reforma ou de percepção de abono de permanência conforme Lei Estadual 9537 de 29 de dezembro de 2021, que alterou a Lei nº 279 de 26 de novembro de 1979.   |
| 31901300 | Obrigações Patronais   | Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Instituto de Previdência.  |
| 31901301 | FGTS   | Contribuição do empregador para formação do Fundo de Garantia dos empregados.   |
| 31901302 | INSS   | Contribuições recolhidas ao INSS, para aquele instituto e para terceiros (SENAI, Sesi, Sesc), conforme dispõe a legislação previdenciária, apenas no correspondente à parcela do empregador.  |
| 31901303 | Seguro de Acidente de Trabalho   | Taxa referente a seguro de acidente do trabalho, conforme determinação do SIMPAS.   |
| 31901304 | IASERJ   | Contribuição devida pelo estado na condição de empregador.  |
| 31901305 | Salário-Educação   | Conforme a ementa.  |
| 31901306 | Fundo de Assistência Militar   | Conforme legislação específica.   |
| 31901307 | Seguro de Vida em Grupo (Empregador)   | Conforme a ementa.  |
| 31901308 | Multas, Juros e Demais Encargos  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em pessoal e encargos sociais, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Obrigações Patronais, decorrentes de Multas, Juros de Mora e Demais Encargos de recolhimento em atraso do INSS sobre a Folha de Pessoal.  |
| 31901309 | Sindicatos de Classe   | Registra despesas com pagamento de contribuições patronais a Sindicatos de classe.  |
| 31901310 | Obrigações Patronais - Pessoal Civil do Regime Próprio da Previdência        | Recolhimento de obrigações patronais do Pessoal Civil do Regime Próprio de Previdência - RPPS (empresas não dependentes).   |
| 31901311 | Obrigações Patronais - Pessoal Militar do Regime Próprio da Previdência      | Recolhimento de obrigações patronais do Pessoal Militar do Regime Próprio de Previdência - RPPS (empresas não dependentes).   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 31901312 | Multas, Juros e Demais Encargos  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em pessoal e encargos sociais, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Obrigações Patronais, decorrentes de Multas, Juros de Mora e Demais Encargos de recolhimento em atraso de FGTS sobre a folha de pessoal.   |
| 31901313 | IPALERJ  | Registra os valores das despesas decorrentes de repasses à entidade gestora do plano de saúde dos deputados e funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.  |
| 31901600 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                      | Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas.   |
| 31901601 | Ajuda de Custo   | Compensação de despesa de mudança e instalação do funcionário removido de sua sede, bem como aos Deputados pelo exercício de seus mandatos e, nos termos do art. 5º, da Lei nº 5.539, de 10 de setembro de 2009, a integrantes da classe de Inspetor Escolar.  |
| 31901602 | Gratificação pela Prest.de Serviço Extraordinário aos Servidores Estatutários  | Remuneração atribuída ao servidor estatutário pela execução de trabalho além da jornada de trabalho fixada.  |
| 31901603 | Gratificação Cumulativa de Funções   | Devida aos magistrados, quando no exercício cumulativo de suas funções com as de outro cargo da carreira, equivalente a 1/3 (um terço) de seus vencimentos, proporcional aos dias trabalhados. Será ainda devida pela metade quando o magistrado, no exercício pleno de um dos cargos da carreira, acumular outro, em função de auxílio, também proporcional aos dias trabalhados. Lei Estadual nº 3.609, de 2001. Será devida a membro da Defensoria Pública quando exercer a acumulação de funções de órgãos de atuação distintos, em valor não excedente a 1/3 (um terço) de seus vencimentos. Art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 100 de 12 de novembro de 2001. |
| 31901604 | Gratificação pela Prest.de Serviços Extraordinários aos Empregados Celetistas  | Vantagem atribuída pela execução de trabalho além da jornada fixada a empregados celetistas, que contribuem para o INSS.   |
| 31901605 | Gratificação de Justiça Itinerante   | Gratificação atribuída aos servidores designados para atuação junto ao Projeto Justiça Itinerante, em valor equivalente a 6% (seis por cento) do vencimento do padrão remuneratório da carreira de Técnico de Atividade Judiciária, devida por dia efetivamente trabalhado na unidade móvel da Justiça Itinerante. A gratificação, não integra a remuneração do servidor para cálculo de adicional por tempo de serviço ou de quaisquer outras vantagens e sobre ela não incide contribuição previdenciária.   |
| 31901607 | Outras Remunerações Concedidas ao Empregado Celetista                          | Outra remuneração concedida ao pessoal regido pelo regime celetista, não especificada nos itens anteriores (especificar legislação).   |
| 31901608 | Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais                              | Gratificação dependente, em cada caso, de regulamentação específica.   |
| 31901609 | Gratificação de Produtividade  | Gratificação atribuída aos Serventuários da Justiça e da Saúde.  |
| 31901610 | Gratificação pela Representação de Gabinete                                    | Atribuída aos servidores não ocupantes de cargos em comissão, em exercício em gabinete, visando compensar despesas de representação, por serviços prestados fora do horário normal de trabalho, ou de encargos especiais de natureza técnica.  |
| 31901611 | Subsídio   | Parte variável correspondente ao comparecimento efetivo do Deputado às sessões do Legislativo.   |
| 31901613 | Auxílio Moradia  | Vantagem paga aos servidores, com base em legislação específica.   |
| 31901614 | Gratificação pelo Desempenho de Atividades                                     | Atribuída a funcionários no desempenho de atividades, de acordo com legislação específica.   |
| 31901615 | Gratificação Especial de Atividades - Geat / Policial Civil                    | Despesas decorrentes do pagamento de gratificação especial concedida aos policiais civis estaduais, que estejam no efetivo exercício de suas funções e atendam aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº. 26.248, de 02/05/2000.   |
| 31901616 | Convocação de Sessão Extraordinária  | Atendimento de despesas decorrentes da aplicação do inciso III, do § 4º do art.107, da Constituição Estadual.  |
| 31901617 | Parcela Variável - RETAF   | Parcela de remuneração decorrente da Lei nº 1.650/90.  |
| 31901618 | Remuneração de Juízes Leigos   | Despesas com a remuneração de juízes leigos conforme Lei Estadual nº4.578 de 12/07/2005.   |
| 31901619 | Prestação Pecuniária Eventual - PPE  | Para pagamento referente à prestação pecuniária eventual, a título de retribuição de caráter indenizatório e meritório, em função da contribuição para o alcance de meta relacionada à arrecadação estadual. Lei Complementar nº 134, de 29/12/2009.   |
| 31901620 | Repasso de Honorários de Sucumbência a Procuradores do Estado                  | Para pagamento do repasse de honorários advocatícios a Procuradores do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 137, de 29 de junho de 2010.  |
| 31901621 | Gratificação Desempenho Ações Formativas e Atividade de Ensino – Pessoal Civil | Despesa correspondente ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Ações Formativas e Atividades de Ensino (GDAFAE), ao servidor ativo civil, pertencente ao quadro de pessoal das instituições de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 43.316, de 25 de novembro de 2011.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 31901622 | Gratificação de Desempenho   | Gratificação atribuída aos servidores no desempenho de atividades, pelo cumprimento de metas estabelecida por meio de Contrato de Gestão, de acordo com legislação específica.  |
| 31901623 | Grat. Enc. Esp. Premiação por Produtividade - PCERJ                    | Gratificação atribuída aos servidores no desempenho de atividades, pelo cumprimento de metas para indicadores estratégicos de criminalidade, estabelecida por meio de Contrato de Gestão, de acordo com os termos do Decreto nº 41.931/2009   |
| 31901624 | Gratificação do Regime Adicional de Serviço (RAS) - Pessoal Civil      | Gratificação atribuída aos servidores civis no desempenho de atividades de caráter voluntário do Regime Adicional de Serviço – RAS, instituído pela Lei nº 6.162, de 09 de fevereiro de 2012 e regulamentado pelo Decreto Nº 43.538 de 03 de abril de 2012, para que os policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários, em sistema de turnos adicionais com escala diferenciada, sem prejuízo da escala regular de serviço, possam, nos limites das respectivas esferas de competência, participar de turnos adicionais de serviço.     |
| 31901700 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar                            | Despesas eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.   |
| 31901702 | Auxílio Moradia  | Vantagem paga ao Policial-Militar e Bombeiro-Militar, com base em legislação específica.  |
| 31901704 | Gratificação Especial de Atividades - Geat / Policial Militar          | Despesas decorrentes do pagamento de gratificação especial concedida aos Policiais Militares estaduais, que estejam no efetivo exercício de suas funções e atendam aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 26.248, de 02/05/2000.   |
| 31901705 | Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais                      | Despesas com pagamento de gratificação dependente, em cada caso, de autorização específica.   |
| 31901706 | Ajuda de Custo   | Compensação de despesa de mudança e instalação do militar removido de sua Sede.   |
| 31901707 | Gratificação de Plantão Extraordinário - GPE                           | Gratificação devida ao Bombeiro Militar que atue na área da Saúde nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 41.269, de 24 de abril de 2008.   |
| 31901708 | Gratific. Desempenho de Ações Formativas e de Ensino – Pessoal Militar | Despesa correspondente ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Ações Formativas e Atividades de Ensino (GDAFAE), ao servidor ativo militar, pertencente ao quadro de pessoal das instituições de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 43.316, de 25 de novembro de 2011.  |
| 31901709 | Grat. Enc. Esp. Premiação por Produtividade - PMERJ                    | Gratificação atribuída aos servidores no desempenho de atividades, pelo cumprimento de metas para indicadores estratégicos de criminalidade, estabelecida por meio de Contrato de Gestão, de acordo com os termos do Decreto nº 41.931/2009.  |
| 31901710 | Gratificação do Regime Adicional de Serviço (RAS) - Pessoal Militar    | Gratificação atribuída aos servidores militares no desempenho de atividades de caráter voluntário do Regime Adicional de Serviço – RAS, instituído pela Lei nº 6.162, de 09 de fevereiro de 2012 e regulamentado pelo Decreto Nº 43.538 de 03 de abril de 2012, para que os policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários, em sistema de turnos adicionais com escala diferenciada, sem prejuízo da escala regular de serviço, possam, nos limites das respectivas esferas de competência, participar de turnos adicionais de serviço. |
| 31901711 | Gratificação de Risco da Atividade Militar                             | Gratificação de Risco da Atividade Militar instituída pela Lei nº 9537, de 29 de dezembro de 2021   |
| 31906700 | Depósitos Compulsórios   | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.  |
| 31906701 | Depósitos Compulsórios   | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.  |
| 31909100 | Sentenças Judiciais  | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais relativas ao Grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais.  |
| 31909101 | Precatórios - Ativo Civil  | Conforme ementa.  |
| 31909102 | Precatórios - Ativo Militar  | Conforme ementa.  |
| 31909103 | Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Único - Ativo Civil             | Conforme ementa.  |
| 31909104 | Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Único - Ativo Militar           | Conforme ementa.  |
| 31909105 | Precatórios - Inativo Civil  | Conforme ementa.  |
| 31909106 | Precatórios - Inativo Militar  | Conforme ementa.  |
| 31909107 | Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Civil           | Conforme ementa.  |
| 31909108 | Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Militar         | Conforme ementa.  |
| 31909109 | Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Contínuo - Ativo Civil          | Conforme ementa.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 31909110 | Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Contínuo - Inativo Civil                  | Conforme ementa.   |
| 31909111 | Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Contínuo - Pensão Civil                   | Conforme ementa.   |
| 31909112 | Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Ativo Civil            | Conforme ementa.   |
| 31909113 | Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Ativo Militar          | Conforme ementa.   |
| 31909114 | Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Civil          | Conforme ementa.   |
| 31909115 | Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Militar        | Conforme ementa.   |
| 31909116 | Precatórios - Pensionista Civil  | Conforme ementa.   |
| 31909117 | Precatórios - Pensionista Militar  | Conforme ementa.   |
| 31909118 | Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensão Civil                      | Conforme ementa.   |
| 31909119 | Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Civil      | Conforme ementa.   |
| 31909120 | Precatórios - Responsabilidade Civil   | Conforme ementa.   |
| 31909121 | Precatórios - Honorários Advocatícios  | Conforme ementa.   |
| 31909122 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado Caráter Único - Pensionista Militar   | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais relativas ao Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais e relativas a Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Militar.  |
| 31909200 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais (para cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964).  |
| 31909201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal e Encargos Sociais Aplicação Direta  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais (para cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964).  |
| 31909202 | Despesas de Exercícios Anteriores - Conversão Licen Prêmio Férias em Pecúnia TCE | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas à abono por conversão em pecúnia da licença-prêmio e férias não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, a que faz jus o servidor público do TCE-RJ, conforme decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão administrativa realizada no dia 26/09/17, conforme publicação em DOERJ de 01/12/2017, e em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964.   |
| 31909400 | Indenizações e Restituições Trabalhistas   | Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente. |
| 31909401 | Indenizações Trabalhistas  | Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário.  |
| 31909402 | Restituições Trabalhistas  | Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades da administração pública, podendo ser em decorrência da restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.   |
| 31909600 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado                                 | Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes   |
| 31909601 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Da União                      | Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer à esfera federal de governo ou a empresas estatais federais, de acordo com as normas vigentes.  |
| 31909602 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Dos Municípios                | Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer à esfera municipal de governo ou a empresas estatais municipais, de acordo com as normas vigentes.  |
| 31909603 | Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado Emp Estatais não Dependentes do Estado | Ressarcimento das despesas realizadas pela entidade de origem quando o servidor pertencer à empresas estatais não dependentes, do Estado, de acordo com as normas vigentes.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 31909604 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - De Outros Estados             | Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a esfera estadual de governo ou a empresas estatais estaduais.  |
| 31909605 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Encargos Sociais              | Ressarcimento de despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem referentes a encargos patronais de pessoal requisitado, quando o servidor pertencer às esferas federal, municipal, estadual de outros estados e do Distrito Federal, bem como de suas respectivas empresas estatais e, no caso do deste Estado, das empresas estatais não dependentes. |
| 31910000 | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades        | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social a fim de possibilitar a eliminação de dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrativos contábeis   |
| 31911300 | Obrigações Patronais   | Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como contribuições para Instituto de Previdência. Lei Estadual nº 4.765, de 19 de maio de 2006.  |
| 31911301 | Contribuições Patronais - Pessoal Civil / Plano Financeiro (Lei nº6.338/2012)    | Despesa com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora e resultante do pagamento de pessoas, tais como contribuições para Instituto de Previdência - Lei Estadual nº 5260, de 11 de junho de 2008, combinada com a Lei Estadual nº 6338, de 06 de novembro de 2012  |
| 31911302 | Contrib Patr Milit/PL Fin  | Contribuições Patronais - Pessoal Militar / Plano Financeiro (Capítulo II da Lei nº 6.338/2012)  |
| 31911303 | Contribuições Patronais - Pessoal Civil/ Plano Previdenciário (Lei nº6.338/2012) | Despesa com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora e resultante do pagamento de pessoas, tais como contribuições para Instituto de Previdência, Lei Estadual nº 6338, de 06 de novembro de 2012.  |
| 31911304 | Contribuições para o pagamento de Pessoal Civil Inativos e Pensionistas          | Recursos transferidos para pagamento da folha de inativos e pensionistas de acordo com a Lei nº 7.457/2016.  |
| 31911306 | Fundo de Saúde dos Militares   | Despesa decorrente do pagamento da contrapartida do Estado para a composição dos Fundos de Saúde dos Militares. Lei nº 3.465, de 14 de setembro de 2000  |
| 31919100 | Sentenças Judiciais  | Despesa intra-orçamentária referente ao cumprimento de sentenças judiciais relativas ao Grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais.   |
| 31919101 | Sentenças Judiciais  | Despesa intra-orçamentária referente ao cumprimento de sentenças judiciais relativas ao Grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais.   |
| 31919200 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais para cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964   |
| 31919201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Ressarcimento Pessoal Requisitado Segurança  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem, quando o servidor estadual, civil ou militar, pertencer à área de Segurança do Estado do Rio de Janeiro.  |
| 31919203 | Despesas de Exercícios Anteriores - Ressarcimento Pessoal Requisitado - Estatais | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores, relativas ao ressarcimento das despesas com pessoal requisitado, quando realizadas por empresas estatais dependentes.   |
| 31919205 | Despesas de Exercícios Anteriores - Ressarcimento Pessoal Requisitado Executivo  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores, relativas ao ressarcimento das despesas com pessoal requisitado, quando realizadas pelo poder executivo.  |
| 31919206 | Despesas de Exercícios Anteriores - Ressarcimento Pessoal Requisitado - Poderes  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores, relativas ao ressarcimento das despesas com pessoal requisitado, quando realizadas pelos demais poderes.  |
| 31919207 | Despesas de Exercícios Anteriores - Ressarcimento Pessoal Requisitado - Educação | Para o pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem, quando se tratar de servidor público estadual integrante da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, nos termos do Decreto nº 42.791, de 06/01/2011.  |
| 31919239 | Despesas de Exercícios Anteriores - Obrigações Patronais - Operação Entre Órgãos | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas às Obrigações Patronais.   |
| 31919600 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado                                 | Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outro órgão ou entidade da mesma esfera de governo e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.  |
| 31919603 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Estatais                      | Conforme a ementa.   |
| 31919604 | Ressarcimento de Desp de Pessoal Requisitado- da Área de Segurança do Estado RJ  | Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor estadual ou militar pertencer a Área de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, nos termos das normas vigentes.  |
| 31919605 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Poder Executivo               | Conforme a ementa.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 31919606 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Demais Poderes             | Conforme a ementa.   |
| 31919607 | Ressarcimento Pessoal Requisitado Exercício Atual                             | Para o ressarcimento de despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem, quando se tratar de servidor público estadual integrante da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, nos termos do Decreto nº 42.791, de 06/01/2011.   |
| 31960000 | Aplicação Direta à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141/2012     | Aplicação Direta pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012.   |
| 31960300 | Pensões do RPPS e do Militar  | Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares.   |
| 31960302 | Pensões Especiais - Civil em atendimento ao art. 25 da LC nº 141/2012         | Pensões Especiais concedidas com base no estatuto dos funcionários públicos civis, bem como as decorrentes de leis específicas.  |
| 31960400 | Contratação Por Tempo Determinado   | Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.  |
| 31960401 | Remuneração em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012           | Corresponde ao pagamento devido pela prestação de serviço, contratados na forma definida pela classificação 3.1.90.04.00.  |
| 31960402 | Obrigações Patronais em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012  | Despesas com encargos que o Órgão/Entidade contratante deverá atender pela sua condição de empregadora, relativo aos contratos na forma definida pela classificação 3.1.90.04.00.  |
| 31960800 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar                      | Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora, auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento e auxílio-doença.   |
| 31960806 | Auxílio Natalidade - Ativo Militar em atendimento ao Art. 25 da LC 141/2012   | Devido à militar, cônjuge ou companheiro militar por motivo de nascimento de filho.  |
| 31960813 | Auxílio adoção - RPPS em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012 | Benefício decorrente da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000.   |
| 31961100 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 | Despesas orçamentárias com Vencimento, Salário Pessoal Permanente, Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança, Subsídios, Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada, Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde) e Salário Maternidade (ou Licença Maternidade). Gratificações, tais como Gratificação Adicional Pessoal Disponível, Gratificação de Interiorização, Gratificação de Dedicação Exclusiva, Gratificação de Regência de Classe, Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente, Gratificação por Produção Suplementar, Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas, Gratificação pela Chefia de Departamento ou de Divisão ou Equivalente, Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus), Gratificação de Função-Magistério Superior, Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários, Gratificação Especial de Localidade, Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias, Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho, Gratificação de Engenheiro Agrônomo, Gratificação de Natal, Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos, Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso, Gratificação de Produtividade do Ensino, Gratificação de Habilitação Profissional, Gratificação de Atividade, Gratificação de Representação de Gabinete, Adicional de Insalubridade, Adicional Noturno, Adicional de Férias 1/3 (art 7º, inciso XVII, da Constituição), Adicionais de Periculosidade, Representação Mensal, Licença-Prêmio por assiduidade, Retribuição Básica(Vencimentos ou Salário no Exterior), Diferenças Individuais Permanentes, Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado ou de Secretário de Estado ou de Município, Férias Antecipadas de Pessoal Permanente, Aviso Prévio (cumprido), Férias Vencidas e Proporcionais, Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos), Indenização de Habilitação Policial, Adiantamento do 13º Salário, 13º Salário Proporcional, Incentivo Funcional - Sanitarista, Abono Provisório, "Pró-labore" de Procuradores, e outras despesas correlatas de caráter permanente. |
| 31961101 | Vencimentos - Pessoal Estatutário em atendimento ao art. 25 da LC nº141/2012  | Retribuição pelo efetivo exercício, correspondente ao padrão ou valor fixado em lei.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 31961102 | Direito Pessoal - Pessoal Estatutário em atendimento ao art. 25 da LC141/2012    | Retribuição assegurada a título de direito pessoal a servidores, em decorrência de lei.   |
| 31961103 | Vencimentos Cargos de Provimento Em Comissão em atendimento ao Art.25 LC141/2012 | Retribuição pelo exercício de cargo em comissão, inclusive sob a forma de gratificação. Classifica-se, também, neste item, a despesa com os cargos ou funções de confiança das Fundações.   |
| 31961104 | Subsídios a Ocupantes de Cargos Eletivos em atendimento ao art. 25 LC141/2012    | Remuneração atribuída ao Governador, Vice-Governador e Deputados Estaduais pelo exercício de seus mandatos.   |
| 31961106 | Adicional de Periculosidade em atendimento ao art. 25 da LC nº 141/2012          | Retribuição atribuída, pela execução de trabalho em zonas ou locais específicos, de difícil acesso ou com risco de vida e saúde, inclusive insalubridade, conforme definido em legislação específica.                                       |
| 31961107 | Gratificação Participação Em Órgãos de Deliberação Coletiva - Art.25 LC141/2012  | Atribuída aos membros de órgãos colegiados, em legislação específica, pelo comparecimento às sessões (Conselhos Fiscal, Administração e outros).  |
| 31961108 | Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço em atendimento ao Art. 25 LC141/2012 | Parcela adicional correspondente ao efetivo exercício trienal ou quinquenal, ou outra periodicidade prevista em lei ou Acordo Coletivo.   |
| 31961110 | Gratificação de Representação em atendimento ao Art. 25 da LC nº 141/2012        | Tem como fundamento a compensação de despesa de representação inerente ao cargo, conforme definido em legislação específica.  |
| 31961112 | Agente de Pessoal em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012        | Gratificação atribuída aos funcionários designados como Agente de Pessoal, integrantes do sistema de Administração de Pessoal.  |
| 31961116 | 13º Salário do Pessoal Regido Pela CLT em atendimento ao art. 25 da LC 141/2012  | Gratificação natalina concedida pela legislação trabalhista.  |
| 31961118 | Gratificação Regime Especial de Trabalho Policial Civil - Art.25 LC141/2012      | Gratificação atribuída aos integrantes do quadro do Serviço Policial Civil, visando compensar o permanente desgaste físico e psíquico.  |
| 31961120 | Gratificação Especial de Função Carcerária em atendimento ao Art. 25 LC141/2012  | Gratificação atribuída em razão da execução específica de funções nos estabelecimentos prisionais e nos hospitais penitenciários do Estado.   |
| 31961122 | Gratificação de Lotação Prioritária em atendimento ao art. 25 da LC141/2012      | Gratificação concedida aos funcionários efetivos em exercício em áreas de Educação, Justiça e Saúde, conforme legislação específica.  |
| 31961123 | Complementação Salarial e Abonos em atendimento ao art. 25 LC 141/2012           | Complementação de salário e abonos fixos ou provisórios, conforme legislação.   |
| 31961125 | 13º Salário / Gratificação Natalina - Art.25 LC141/2012                          | Devida a servidores estatutários ou que percebam vencimentos pelo exercício de cargo em comissão nos termos da Lei nº 862, de 05 de julho de 1985 e inciso IV, do art. 83, da Constituição Estadual   |
| 31961128 | Indenização de Férias em atendimento ao que trata o Art. 25 da LC nº 141/2012    | Importância decorrente do pagamento de férias, em pecúnia.  |
| 31961129 | Abono de Férias - Pessoal Estatutário - Art. 25 da LC141/2012                    | Despesa correspondente ao pagamento de 1/3 da remuneração mensal paga ao servidor estatutário quando por ocasião da concessão de suas férias anuais   |
| 31961132 | Gratificação Encargos Especiais Lotação, Exercício Desemp. de Gestão Art.25LC141 | Concedida aos servidores da área da Agricultura, envolvidos com atividades de defesa sanitária e da área dos servidores da Saúde.   |
| 31961133 | Abono de Permanência em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012     | Vantagem paga a servidores que completaram as exigências para aposentadoria voluntária e que optaram por permanecer em atividade - § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003. |
| 31961134 | Encerramento de Folha em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012    | Conforme a ementa.  |
| 31961139 | Adicional de Titulação em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012   | Pagamento do Adicional de Titulação, conforme lei específica.   |
| 31961300 | Obrigações Patronais   | Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Instituto de Previdência.                      |
| 31961301 | FGTS em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012                     | Contribuição do empregador para formação do Fundo de Garantia dos empregados.   |
| 31961302 | INSS em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012                     | Contribuições recolhidas ao INSS, para aquele instituto e para terceiros (SENAI, SESI, SESC), conforme dispõe a legislação previdenciária, apenas no correspondente à parcela do empregador.  |
| 31961303 | Seguro de Acidente de Trabalho em atendimento ao Art. 25 da LC nº 141/2012       | Taxa referente a seguro de acidente do trabalho, conforme determinação do SIMPAS.   |
| 31961600 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  | Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas.  |
| 31961608 | Gratificação Exercício Encargos Especiais em atendimento ao Art.25 LC141/2012    | Gratificação dependente, em cada caso, de regulamentação específica.  |
| 31961609 | Gratificação de Produtividade em atendimento ao Art. 25 da LC nº 141/2012        | Gratificação atribuída aos Serventuários da Justiça e da Saúde.   |
| 31961614 | Gratificação pelo Desempenho de Atividades em atendimento ao art. 25 LC141/2012  | Atribuída a funcionários no desempenho de atividades, de acordo com legislação específica.  |
| 31965800 | Outros Benefícios do RGPS  | Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área urbana, exclusive aposentadorias e pensões.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 31965801 | Salário-Maternidade em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012     | Despesa orçamentária com o benefício pago à segurada empregada que se encontra afastada de sua atividade laboral cotidiana, por motivo de parto, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção. Valor compensado quando do recolhimento da contribuição previdenciária a ser recolhida à Secretaria da Receita Federal do Brasil.  |
| 31969200 | Despesas de Exercícios Anteriores   | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais para cumprimento do Artigo 37 da Lei 4320 de 1964.   |
| 31969201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal e Encargos - art.25 LC 141 de 2012  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais (para cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964).  |
| 31990000 | A Definir   | Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, ficando vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.   |
| 31999900 | A Classificar   | Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.  |
| 32000000 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  | Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito interna e externa contratadas, bem como da dívida pública mobiliária estadual e dos parcelamentos tributários.  |
| 32200000 | Transferências à União  | Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.   |
| 32202100 | Juros sobre a Dívida por Contrato   | Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.   |
| 32202101 | Parcelamento de contribuições sociais- INSS                                     | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de contribuições sociais - INSS.  |
| 32202102 | Parcelamento de contribuições sociais - PIS/PASEP                               | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de contribuições sociais - PIS/PASEP.   |
| 32202103 | Parcelamento da Dívida Ativa PGFN   | Despesas orçamentárias com juros de parcelamento da dívida ativa com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.   |
| 32202104 | Parcelamento de outras dívidas  | Despesas orçamentárias com juros de parcelamento de outras dívidas.  |
| 32202105 | Parcelamento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS | Despesa mediante transferências à União de juros sobre a dívida e parcelamento de COFINS.  |
| 32202106 | Parcelamento do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                         | Despesa mediante transferências à União de juros sobre o parcelamento de IRRF  |
| 32202200 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato                                     | Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.   |
| 32202201 | Parcelamento de Contribuições Sociais - INSS                                    | Portaria Conjunta Interministerial STN/SOF nº 01, de 13 de julho de 2012, Decreto Estadual nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, Resolução SEPLAG 1.165 de 25 de julho de 2014, processo nº E-01/006/2008.  |
| 32202202 | Parcelamento de contribuições Sociais - PIS/PASEP                               | Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida de parcelamento de contribuições sociais - PIS/PASEP  |
| 32202203 | Parcelamento da Dívida Ativa PGFN   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em juros e encargos da dívida, com aplicação mediante transferências de recursos financeiros à União , inclusive para suas entidades da administração indireta, pela unidade orçamentária, classificada em Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato, decorrentes de despesas orçamentárias com outros encargos de parcelamento da dívida ativa com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. |
| 32202204 | Parcelamento de outras dívidas  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em juros e encargos da dívida, com aplicação mediante transferências de recursos financeiros à União , inclusive para suas entidades da administração indireta, pela unidade orçamentária, classificada em Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato, decorrentes de despesas orçamentárias com encargos de parcelamento de outras dívidas.   |
| 32202205 | Parcelamento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS | Despesa mediante transferências à União de Outros Encargos sobre a dívida e parcelamento de COFINS.  |
| 32202206 | Parcelamento do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                         | Despesa mediante transferências à União de outros encargos sobre o parcelamento de IRRF  |
| 32400000 | Transferências a Municípios   | Despesa realizadas mediante transferências de recursos financeiros da união ou dos estados aos municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.  |
| 32402100 | Juros sobre a Dívida por Contrato   | Despesas orçamentárias mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da adm   |
| 32402101 | Transferências -2010  | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de transferências aos Municípios - Dec. nº 42.516/2010, alterado pelo Decreto nº 44.703/2014.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 32402102 | Transferências -2014   | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de transferências aos Municípios - Lei nº 4584, de 26/07/2005 - Decreto nº 44.814/2014 - Processo TCE/RJ nº 106.217-9/2013.   |
| 32402200 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato                                    | Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.   |
| 32402201 | Transferências -2010   | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de transferências aos Municípios - Dec. nº 42.516/2010, alterado pelo Decreto nº 44.703/2014.   |
| 32402202 | Transferências -2014   | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de transferências aos Municípios - Lei nº 4584, de 26/07/2005 - Decreto nº 44.814/2014 - Processo TCE/RJ nº 106.217-9/2013.   |
| 32402203 | Juros sobre a Dívida por Contrato Refinanciada - Interna                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em juros e encargos da dívida, com aplicação mediante transferências de recursos financeiros da união ou dos estados aos municípios pela unidade orçamentária em Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato, decorrentes de despesas orçamentárias com juros sobre a dívida por contrato refinaciada - Interna.                    |
| 32402204 | Atualização das Transf. aos Municípios - Compensação Dívida Ativa e Precatório | Despesas orçamentárias com correção monetária da dívida de transferências aos Municípios com base na Lei Estadual nº 6.136, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a exclusão das multas e parte dos juros relativos a débitos inscritos em dívida ativa, e autorização para pagamento, parcelamento ou compensação com créditos de precatórios expedidos, e dá outras providências.. |
| 32900000 | Aplicações Diretas   | Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos orçamentos fiscal ou da seguridade social, no âmbito da mesma esfera de governo, relativas ao GRUPO 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.  |
| 32902100 | Juros sobre a Dívida por Contrato  | Despesas com Juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.   |
| 32902101 | Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna                                    | Despesas com Juros referentes a operações de crédito interno efetivamente contratadas.   |
| 32902102 | Juros sobre a Dívida por Contrato - Externa                                    | Despesas com Juros referentes a operações de crédito externa efetivamente contratadas.   |
| 32902103 | Juros sobre a Dívida por Contrato Refinanciada - Interna                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em juros e encargos da dívida, com aplicação direta pela unidade orçamentária em despesas orçamentárias com Juros sobre a Dívida por Contrato - juros referentes a operações de crédito interno - refinanciadas, efetivamente contratadas.  |
| 32902200 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato                                    | Despesas com outros encargos da Dívida Pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.   |
| 32902201 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Interna                          | Despesas com outros encargos da Dívida Pública contratada interna, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.   |
| 32902202 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Externa                          | Despesas com outros encargos da Dívida Pública contratada externa, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.   |
| 32902300 | Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária                               | Despesas com a remuneração real devidas pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.  |
| 32902301 | Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Interna                     | Despesas com a remuneração real devidas pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.  |
| 32902302 | Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Externa                     | Despesas com a remuneração real devidas pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos - (Dívida Externa).   |
| 32902400 | Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária                                      | Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.   |
| 32902401 | Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária - Interna                            | Despesas com outros encargos da dívida mobiliária interna, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.   |
| 32902402 | Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária - Externa                            | Despesas com outros encargos da dívida mobiliária externa, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.   |
| 32902500 | Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação de Receita                 | Despesas com pagamento de Encargos da Dívida Pública, decorrentes de operações de crédito por antecipação de receita, conforme art. 209, § 8º da Constituição Estadual.  |
| 32902501 | Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação de Receita                 | Despesas com pagamento de Encargos da Dívida Pública, decorrentes de operações de crédito por antecipação de receita, conforme art. 209, § 8º da Constituição Estadual.  |
| 32909100 | Sentenças Judiciais  | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciárias relativas ao Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida.  |
| 32909101 | Sentenças Judiciais - Juros e Encargos da Dívida Interna                       | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciárias relativas a Juros e Encargos da Dívida - Interna.   |
| 32909102 | Sentenças Judiciais - Juros e Encargos da Dívida Externa                       | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciárias relativas a Juros e Encargos da Dívida - Externa.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 32909200 | Despesas de Exercícios Anteriores                                      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida (para cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964).   |
| 32909201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Juros e Encargos da Dívida Interna | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas a Juros e Encargos da Dívida Interna.   |
| 32909202 | Despesas de Exercícios Anteriores - Juros e Encargos da Dívida Externa | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas a Juros e Encargos da Dívida Externa.   |
| 32990000 | A Definir  | Modalidade de utilização exclusiva do poder legislativo, ficando vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.  |
| 32999900 | A Classificar  | Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.   |
| 33000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes", não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.  |
| 33200000 | Transferências à União   | Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferências de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.   |
| 33204100 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33204101 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33204300 | Subvenções Sociais   | Cobertura de despesa de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, Parágrafo Único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.  |
| 33204301 | Subvenções Sociais   | Cobertura de despesa de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, Parágrafo Único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.  |
| 33209300 | Indenizações e Restituições  | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.  |
| 33209301 | Indenizações   | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.  |
| 33209302 | Restituições   | Despesas com restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, não classificadas em elementos de despesas específicos.  |
| 33209397 | Multas, Juros e Demais Encargos  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação em despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta, no pagamento de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de restituição por descumprimento de cláusulas contratuais ou conveniadas com a União, ou outro motivo. |
| 33300000 | Transferências a Estados   | Despesa realizada, mediante transferências de recursos financeiros aos Estados, inclusive para suas entidades da administração indireta.  |
| 33304100 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33304101 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33400000 | Transferências a Municípios  | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados para os Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33404100 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 33404101 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 33409200 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores destinadas a transferências a municípios relativas ao Grupo 3 - Outras Despesas Correntes.   |
| 33409201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Transferências a Municípios  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores destinadas a transferências a municípios relativas ao Grupo 3 - Outras Despesas Correntes.   |
| 33450000 | Transf Fundo a Fundo aos Municípios de Recursos Art 24 da LC nº 141/2012.  | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.   |
| 33454100 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33454101 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33460000 | Transf Fundo a Fundo aos Municípios de Recursos Art 25 da LC nº 141/2012.  | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.  |
| 33464100 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33464101 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33500000 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos   | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública estadual.  |
| 33503900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas  |
| 33503982 | Serviços Técnicos Profissionais  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, aplicadas por meio de Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos pela unidade orçamentária, em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica especializada nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, medicina do trabalho, meio ambiente, saúde ocupacional e outras afins, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos. |
| 33504100 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 33504101 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 33504102 | Contribuições a Título de Patrocínio com base na Lei nº 11.438, de 29.12.2006, com finalidade promocional ou institucional de publicidade. | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, correspondente a transferência gratuita, em caráter definitivo, a pessoa jurídica de direito privado com fins não econômicos, de natureza esportiva, que tenha projetos aprovados nos termos nos termos da Lei Federal nº 11.438, de 29.12.2006, com finalidade promocional ou institucional de publicidade.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33504300 | Subvenções Sociais  | Cobertura de despesa de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.   |
| 33504301 | Subvenções Sociais  | Cobertura de despesa de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.   |
| 33509200 | Despesas de Exercícios Anteriores   | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 3 - Outras Despesas Correntes, destinadas a transferências a Instituições Privadas.   |
| 33509201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Transf Instituição Privada Sem Fim Lucrativo      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 3 - Outras Despesas Correntes, destinadas a transferências a Instituições Privadas.   |
| 33600000 | Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos                            | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a Administração Pública.   |
| 33604500 | Subvenções Econômicas   | Despesas Orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral e, ainda, outras operações com características semelhantes.   |
| 33604501 | Subvenções Econômicas   | Despesas Orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral e, ainda, outras operações com características semelhantes.   |
| 33609200 | Despesas Exercícios Anteriores  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".  |
| 33609201 | Despesas Exerc Anteriores - Transferências a Instituição Privadas com Fins Lucrativos | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica", em virtude de atraso no pagamento de obrigações contratuais, infrações administrativas ou acordos extra judiciais incorridos nas transações classificadas na modalidade de aplicação 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos |
| 33700000 | Transferências a Instituições Multigovernamentais                                     | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 71 (Transferências à Consórcios Públicos mediante contrato de rateio).   |
| 33704100 | Contribuições   | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, o disposto na legislação vigente.   |
| 33704101 | Contribuições   | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, o disposto na legislação vigente.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33704102 | Contribuições para o FUNDEB  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive a destinada a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, o disposto na legislação vigente.  |
| 33709200 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Para atendimento a despesas de exercícios anteriores relativas a transferências a Instituições Multigovernamentais.   |
| 33709201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Transferência Instituição Multigovernamental | Para atendimento a despesas de exercícios anteriores relativas a transferências a Instituições Multigovernamentais.   |
| 33710000 | Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio.                | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução de programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.  |
| 33730000 | Transf Consórcio Publico Contr. Rateio Recursos que Trata Art 24 da LC nº 141/12 | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contratos de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.  |
| 33734100 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 33734101 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 33737000 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                                    | Despesa orçamentária relativa ao rateio de despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.  |
| 33737001 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                                    | Despesa orçamentária relativa ao rateio de despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.  |
| 33740000 | Transf Consórcio Publico Contr. Rateio Recursos que Trata Art 25 da LC nº 141/12 | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contratos de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.  |
| 33744100 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 33744101 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 33747000 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                                    | Rateio pela Participação em Consórcio Público   |
| 33747001 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                                    | Despesa orçamentária relativa ao rateio de despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.  |
| 33750000 | Transf. Instit. Multigovernamentais de Recursos que Trata Art 24 da LC nº 141/12 | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. |
| 33754100 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33754101 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33760000 | Transf. Instit. Multigovernamentais de Recursos que Trata Art 25 da LC nº 141/12 | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25, da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. |
| 33764100 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33764101 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33800000 | Transferências ao Exterior   | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recursos no Brasil.  |
| 33804100 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 33804101 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 33808500 | Transferências ao exterior - acordos de cooperação e gestão                      | Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.   |
| 33808501 | Transferências ao exterior - acordos de cooperação e gestão                      | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil, para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão ou acordo de cooperação firmado com o Poder Público que prevejam cláusulas de desempenho ou metas e reversão de propriedade adquirida ao Estado, caso ocorra.   |
| 33809200 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Para atendimento a despesas de exercícios anteriores relativas à transferências a entidades governamentais de outros países.   |
| 33809201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Transferências ao Exterior                   | Para atendimento a despesas de exercícios anteriores relativas à transferências a entidades governamentais de outros países.   |
| 33900000 | Aplicações Diretas   | Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.   |
| 33900400 | Contratação por Tempo Determinado  | Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.  |
| 33900401 | Remuneração  | Corresponde ao pagamento devido pela prestação de serviço, contratados na forma definida pela classificação 3.3.90.04.00.  |
| 33900402 | Outras Despesas Variáveis  | Outras despesas relacionadas ao desempenho das atividades geradoras da contratação efetuada na forma definida pela classificação 3.3.90.04.00.   |
| 33900403 | Obrigações Patronais   | Despesas com encargos que o Órgão/Entidade contratante deverá atender pela condição de empregador, relativo aos contratos na forma definida pela classificação 3.3.90.04.00.   |
| 33900600 | Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso  | Despesas com o cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal.   |
| 33900601 | Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso  | Despesas com o cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33900800 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar. Auxílio-natalidade devido à servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou à cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora. Auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento. Auxílio-reclusão. Salário-família e Assistência-saúde. |
| 33900801 | Auxílio Creche   | Despesa orçamentária com o benefício pago ao servidor, em pecúnia, como indenização. Não permitido o uso de recursos do RPPS.  |
| 33900802 | Auxílio Creche - Militar                                 | Quando pago ao militar, em pecúnia, como indenização.  |
| 33900803 | Auxílio funeral  | Despesa orçamentária com o benefício pago à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com funeral do ex-servidor. Não permitido o uso de recursos do RPPS.   |
| 33900804 | Auxílio Funeral - Militar                                | Devido à família do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com funeral do ex-militar.   |
| 33900805 | Auxílio Natalidade - Ativo                               | Despesa orçamentária com o benefício pago à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho. Não permitido o uso de recursos do RPPS.   |
| 33900806 | Auxílio Natalidade - Ativo Militar                       | Devido à militar, cônjuge ou companheiro militar por motivo de nascimento de filho.  |
| 33900807 | Auxílio Natalidade - Inativo                             | Despesa orçamentária com o benefício pago à servidora inativa, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho. Não permitido o uso de recursos do RPPS.   |
| 33900808 | Auxílio Natalidade - Inativo Militar                     | Devido à militar inativa, cônjuge ou companheiro militar por motivo de nascimento de filho.  |
| 33900809 | Auxílio Natalidade - Pensionista                         | Despesa orçamentária com o benefício pago à pensionista, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho. Não permitido o uso de recursos do RPPS.   |
| 33900810 | Auxílio Natalidade - Pensionista Militar                 | Devido à pensionista militar inativa, cônjuge ou companheiro militar por motivo de nascimento de filho.  |
| 33900811 | Auxílio ao filho Excepcional                             | Despesa orçamentária com o benefício pago ao servidor, em pecúnia, a título de reembolso das despesas com tratamento e educação especializada de filhos excepcionais.  |
| 33900812 | Auxílio ao filho excepcional - militar                   | Conforme a ementa  |
| 33900813 | Auxílio adoção   | Despesa orçamentária com o benefício decorrente da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000 pago ao servidor. Não permitido o uso de recursos do RPPS.  |
| 33900814 | Auxílio adoção - militar                                 | Benefício decorrente da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000.   |
| 33900815 | Auxílio educação   | Despesa orçamentária com o benefício decorrente da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000 pago ao servidor. Não permitido o uso de recursos do RPPS.  |
| 33900816 | Auxílio educação - militar                               | Benefício decorrente da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000.   |
| 33900821 | Benefício especial                                       | Benefício especial, de caráter indenizatório, conforme regulamentado no decreto estadual nº 41.505, de 06 de outubro de 2008. Não permitido o uso de recursos do RPPS.   |
| 33900822 | Benefício especial - militar                             | Benefício especial, de caráter indenizatório, conforme regulamentado no decreto estadual nº 41.505, de 06 de outubro de 2008.  |
| 33900823 | Auxílio qualificação                                     | Auxílio qualificação concedido aos professores regentes da Secretaria de Estado de Educação, destinado a prover gastos com atividades pedagógico-culturais. Não permitido o uso de recursos do RPPS.   |
| 33900824 | Auxílio qualificação - militar                           | Auxílio qualificação concedido aos professores Militares, destinado a prover gastos com atividades pedagógico-culturais.   |
| 33900825 | Salário-Família - Ativo Pessoal Civil                    | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor civil ativo, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefício da previdência social.  |
| 33900826 | Salário-Família - Ativo Pessoal Militar                  | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago aos dependentes econômicos do militar ativo.  |
| 33900827 | Salário-Família - Inativo Pessoal Civil                  | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago aos dependentes econômicos do servidor civil inativo, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefício da previdência social.  |
| 33900828 | Salário-Família - Inativo Pessoal Militar                | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago aos dependentes econômicos do militar inativo   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33900829 | Salário-Família - Pensionista Pessoal Civil                | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago aos dependentes econômicos de pensionista de servidor civil   |
| 33900830 | Salário-Família - Pensionista Pessoal Militar              | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago aos dependentes econômicos de pensionista de militar  |
| 33900831 | Auxílio Reclusão - Ativo Pessoal Civil                     | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago à família do servidor civil ativo afastado por motivo de prisão   |
| 33900832 | Auxílio Reclusão - Inativo Pessoal Civil                   | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago à família do servidor civil inativo por motivo de prisão  |
| 33900833 | Auxílio Reclusão - Pensionista Pessoal Civil               | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago à família de pensionista de servidor civil por motivo de prisão   |
| 33900834 | Auxílio Reclusão - Ativo Pessoal Militar                   | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago à família do militar ativo afastado por motivo de prisão  |
| 33900835 | Auxílio Reclusão - Inativo Pessoal Militar                 | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago à família do militar inativo por motivo de prisão   |
| 33900836 | Auxílio Reclusão - Pensionista Pessoal Militar             | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago à família de pensionista de militar por motivo de prisão  |
| 33900837 | Auxílio-Invalidez - Pessoal Militar                        | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago ao militar que, ativo, for reformado por incapacidade definitiva e considerado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.   |
| 33900898 | Outros Benefícios Assistenciais - Pessoal Civil            | Despesa orçamentária com outros benefícios previdenciários em pecúnia não enquadráveis nos subelementos anteriores de servidores civis   |
| 33900899 | Outros Benefícios Assistenciais - Pessoal Militar          | Despesa orçamentária com outros benefícios previdenciários em pecúnia não enquadráveis nos subelementos anteriores de militares  |
| 33901000 | Outros Benefícios de Natureza Social                       | Despesas com abono PIS/PASEP.  |
| 33901300 | Obrigações Patronais                                       | Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Instituto de Previdência.   |
| 33901301 | FGTS   | Contribuição do empregador para formação do Fundo de Garantia dos empregados.  |
| 33901400 | Diárias - Civil  | Cobertura de despesa de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. |
| 33901401 | Diárias no País  | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários civis que se deslocarem a serviço no país.  |
| 33901402 | Diárias no Exterior  | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários que se deslocarem a serviço no exterior.  |
| 33901500 | Diárias - Militar  | Despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.  |
| 33901501 | Diárias no País  | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários militares que se deslocarem a serviço no país.  |
| 33901502 | Diárias no Exterior  | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários militares, que se deslocarem a serviço no exterior.   |
| 33901800 | Auxílio Financeiro a Estudantes                            | Despesas com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisa de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.              |
| 33901801 | Auxílio Financeiro a Estudantes                            | Despesas com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisa de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.              |
| 33901802 | Auxílio Financeiro a Estudante Servidor do TCE-RJ          | Despesa com ajuda financeira concedida pelo Tribunal de Contas do Estado a servidores matriculados em cursos de pós-graduação, nos termos da Resolução ECG/TCE-RJ nº 02, de 18 de agosto de 2011.  |
| 33901803 | Auxílio Financeiro a Estudante Servidor do Rioprevidência. | Despesa com resarcimento a servidores matriculados em cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e Strictu Sensu, nos termos da Portaria PRE nº 273 de 26 de fevereiro de 2015.  |
| 33901900 | Auxílio-Fardamento   | Despesas com o auxílio-fardamento de acordo com a Lei n.º 279/79.  |
| 33901901 | Auxílio-Fardamento   | Despesas com o auxílio-fardamento de acordo com a Lei n.º 279/79.  |
| 33902000 | Auxílio Financeiro a Pesquisadores                         | Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 .  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33902001 | Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                    | Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 .   |
| 33902700 | Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares          | Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.   |
| 33902701 | Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares          | Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.   |
| 33903000 | Material de Consumo   | É o material que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua duração limitada no tempo. São características dos materiais de consumo: fragilidade - diz respeito à modificação da identidade do bem, por exemplo, por ser quebradiço; deteriorabilidade - refere-se à modificação da identidade do bem, por ser de material perecível; transformabilidade - corresponde à modificação da identidade física do bem; incorporabilidade - refere-se à propriedade do bem de se incorporar a outro; durabilidade - limitação da utilização do bem no tempo aproximado de 2 (dois) anos.   |
| 33903001 | Artigos e Utensílios em Geral para Cama, Mesa, Copo e Cozinha e Banho | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, hospitais, escolas, universidades etc., tais como: cobertores, colchas, colchões, colchonetes, fronhas, lençóis, travesseiros e demais rouparias de dormitório abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, colheres de pau, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, guardanapos, mamadeira, manteigueira, paliteiros, panos de cozinha, papel alumínio, papel toalha, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafêzinho, talheres em geral, tigelas, toalhas de banho, toalhas de mesa, velas, xícaras e outros artigos afins. |
| 33903002 | Artigos para Limpeza e Produção de Higienização                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bombas para inseticidas, capachos, cera, cesto de lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergentes, escova de dentes, escova de roupas e sapatos, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustre-móveis, mangueira, pá de lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, pente, porta-sabão, pregadores de roupa, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, vassoura e outros artigos similares.  |
| 33903003 | Artigos de Vestuário e Uniformes                                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de Artigos de Vestuário e Uniformes, como por exemplo, alfinetes para costura, botões, cadarços, linha de coser, giz de alfaiate, tinta para marcar roupa, macacões, aventais, costumes, capas, guarda-chuvas, roupas brancas, gravatas, tamancos, chinelo, sapatos, galochas, luvas, máscaras e botas especiais, óculos para motociclistas, bonés, uniformes, capacetes, blusas, calças, cintos, agasalho, tecidos para confecção, matéria plástica em rolo, aviamentos,lonas, couros, cordas, distintivos, placas e plaquetas de identificação, e outros artigos similares.   |
| 33903004 | Artigos para Esporte, Educação Física, Jogos e Divertimentos          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de Artigos Para Esporte, Educação Física, Jogos e Divertimentos, como por exemplo, Chuteiras, calções, joelheiras, tornozoleiras, camisas de meia, colchão para ginástica, redes, cordas, bolas, raquetes, baralhos, artigos para jogos e divertimentos infantis, brinquedos e afins.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33903005 | Artigos de Papelaria e afins  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, como por exemplo, agenda, adesivos, almofada para carimbos, apagador, apontador papel para impressão, borracha, barbante, caderno, caneta, cartolina, capas de processo, carimbos, classificador, clips, cola, colchete, elástico, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fichas impressas, giz, grafite, grampeador, impressos e formulários, lacre, lápis, lapiseira, livros de ata, de ponto, e de protocolo, pastas, pena para desenho, percevejo, perfurador, pinça, porta lápis, régua, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.   |
| 33903006 | Material Cirúrgico, de Laboratório e de Enfermagem                            | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar, ambulatorial e laboratorial tais como agulhas em geral, algodão, almofarizes, artigos descartáveis, ataduras, balões volumétricos, bastões, Beckers, bicos de gás, cálices, cânulas, cateteres, compressas de gaze, conjuntos plásticos para transfusão e coleta de sangue, conta-gotas, corantes, drenos, Erlemeyers, esparadrados, espátulas estojos de pronto socorro, fios cirúrgicos, filmes para Raios-X, filtros de papel, fixadores, frascos, funis, garras metálicas, lâminas para bisturi, lâminas de vidro, lâmpadas especiais, luvas de borracha, máscaras cirúrgica, material de vidro, porcelana e borracha, metais e metalóides para análise, óculos para Raio-X, papéis para gráficos médicos, pinças, pipetas, platinas, provetas, rolhas, seringas, sugadores, talas para aparelhos, termômetros clínico, tubos de ensaio e afins. |
| 33903007 | Medicamentos em Geral   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com medicamentos para uso humano e veterinário, componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.  |
| 33903008 | Material Radiológico, Fotográfico, Cinematográfico, de Gravação e Comunicação | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com artigos para gravação em acetato: filmes virgens, fotográficos, cinematográficos e para raios X, fitas magnéticas, materiais para conservação das instalações radiofônicas, telegráficas e radiotelegráficas materiais para fotografia, radiografia, microfilmagem e cinematografia, papel e outros materiais para revelação de fotografia, papéis cortados ou em rolos, eletrodos, lâmpadas, pegadores, máscaras e molduras, álbuns de retratos, cantoneiras telefônicas, discos, agulhas para vitrolas etc.   |
| 33903009 | Artigos para uso Escolar e Didático   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com livros, cadernos, giz, penas, lápis, borracha, apagadores, utensílios e matéria-prima para instrução profissional e outros artigos similares.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33903010 | Material para Conservação e Manutenção de Bens Imóveis                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com acessórios para instalações elétricas em geral, como chaves, plugs, calhas, suportes, pinos para tomadas, condutores, disjuntores automáticos, fusíveis, fios, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, placas de baquelite, receptáculos, reatores, globo de vidro e outros difusores, tomadas, válvulas etc., com material de construção destinado a reparos, como areia, arruelas, aspersores de água, azulejos, blocos de concreto, breu, brita, buchas, cadeados, calhas, caixas dágua, de gordura, de descarga e acessórios, cal, canos, cantoneiras, cerâmica, chuveiro simples, cimento, conexões, corda de sisal, correntes de ferro, dobradiças, eletrodutos, fechaduras, ferros, flandres, ladrilhos, manilhas, gesso, lavatórios, massa para fixação de vidros, óleo de linhaça, papeleira de louça, parafusos, pastilhas, pedras em geral, pias, porcas, pregos, puxadores, ralos, rebites, registros, resina para vitrificação, saibro, tampos para vasos sanitários, telhas, tijolos, torneiras, vasos sanitários, vergalhões, vidros, caibro, compensados, isolantes acústicos, janelas, lambris, laminados plásticos, mourões, pontaletes, portas, pranchas, ripas, tábua, venezianas, tintas para pintura, água raz, anilinas, corantes, colas, impermeabilizantes, lixas, massas sintéticas, pincéis e rolos para pintura, solventes, trinches, vernizes, zarcão etc., com peças destinadas a reparos e manutenção de elevadores, ar condicionado central, bombas hidráulicas, mesas telefônicas, interfones etc., e com materiais empregados em imóveis, que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombo, cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes e afins quando, dependendo da situação, não precisarem ser patrimonializados. |
| 33903011 | Material para Manutenção e Conservação de Bens Móveis                    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de todo o material necessário à conservação, recuperação e reparos de bens móveis, equipamentos e materiais permanentes, como: acumuladores, amortecedores, baterias, bocais, brocas, câmaras-de-ar, carburadores, correias, condensadores, corrediças, dobradiças, fechaduras, lâminas, pneus, palhetas, parafusos, chaves, puxadores, mangueiras, soldas, trincos, sapatas de metal e de borracha, extensões para aparelhos elétricos e todos os materiais e acessórios para instrumentos, máquinas, sapatinhas para instrumentos musicais, motores, aparelhos, móveis, viaturas etc.   |
| 33903012 | Rações, Forragens e outros Alimentos para Animais                        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de rações e forragens para animais, tais como: alfafa, alpiste, capim, carne, farelo, farinha de ostras, farinha de carne, farinha de ossos, farinha de chifres, fubá, milho, pequenos animais, rações balanceadas, resíduos de cereais e de extração de óleos vegetais, sal, suplementos vitamínicos, minerais e outros aditivos de rações etc.  |
| 33903013 | Combustíveis e Lubrificantes destinados a Veículos de uso Administrativo | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com combustível destinado ao veículo individual e/ou para transporte de expediente.   |
| 33903014 | Combustíveis e Lubrificantes destinados a outros Veículos                | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com combustível destinado a ambulâncias, helicópteros, carros de bombeiros, viaturas policiais, tratores, caminhões etc.  |
| 33903015 | Outros Combustíveis e Lubrificantes                                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com carvão vegetal e mineral, gás engarrafado, gás liquefeito, oxigênio industrial, óleo diesel para caldeiras etc.   |
| 33903016 | Materiais de Consumo para Acampamento e Campanha                         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais de consumo e conservação para serviços de acampamento e de campanha, tais como binóculos, cantis, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33903017 | Materiais de Coudelaria e de Uso Zootécnico                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com arreios, barrigueiras, bridões, cabrestos, cravos, estribos, escovas para animais, ferraduras, mantas de pano, peitorais, raspadeiras para animais etc.   |
| 33903018 | Sementes e Mudas  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com árvores ornamentais, borbulhas, bulbos, estacas, sementes, tubérculos, etc.   |
| 33903019 | Animais destinados a Estudos, preparação de Produtos e para Corte | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de, por exemplo, animais para pesquisas e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genérico ou alimentação, tais como boi, cabrito, cobaias em geral, macacos, ratos, rãs e afins.  |
| 33903020 | Produtos Alimentícios e Bebidas                                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material comum, por exemplo, toda e qualquer espécie de gêneros alimentícios e de dieta, quer sejam naturais, beneficiados ou conservados, tais como açúcar, adoçante, água mineral, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.   |
| 33903021 | Matérias Primas   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de materiais que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade-fim da empresa. por exemplo, materiais destinados à impressão gráfica em escala industrial, de jornais, revistas, livros, publicações e semelhantes, produtos químicos para fabricação de drogas, tratamento de água etc., derivados de petróleo para fabricação de gás. materiais de construção e acabamentos de bens móveis e imóveis com utilização específica. etc.   |
| 33903022 | Produtos Semi-Acabados e Material para Embalagens                 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de produtos semi-elaborados de aquisição exclusiva da indústria de transformação de matérias-primas em um bem acabado e embalagens para produtos industrializados, tais como cápsulas para medicamentos, frascos, papelões, caixas de papelão, caixas de madeira, isopores, plásticos, fitas adesivas, materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como arames, barbantes, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, garrafas e potes, linhas, papeis de embrulho, sacolas, sacos e afins. |
| 33903023 | Material de TIC (consumo)   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com suprimentos de TIC, como por exemplo, cartuchos de tinta, pen-drives, backups, discos ópticos, toners para impressora laser, entre outros. As peças compradas com o destino de reposição também devem ser classificadas como material de TIC para consumo. Assim, placas, teclados e mouses adquiridos para repor equipamento semelhante são considerados material de TIC (consumo).  |
| 33903024 | Medicamento Excepcional   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com medicamento de alto custo e de uso contínuo, distribuídos na rede estadual de saúde.  |
| 33903025 | Alimentação Preparada por Terceiros                               | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de alimentação preparada por terceiros e adquirida em embalagens unitárias.   |
| 33903026 | Material de Consumo adquirido pela SES por ordem judicial         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de Material de Consumo adquirido pela SES por ordem judicial  |
| 33903027 | Material Odontológico   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. Agulhas, amálgamas, anestésicos, brocas, cimentos odontológico, espátulas odontológica, filmes para raios-X, platinas, seringas, sugadores e afins.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33903028 | Material Químico                                  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de incêndios, de pragas ou epizootias, tais como recarga para extintores de incêndio, ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins. |
| 33903029 | Material Explosivo e Munições                     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar, balas e similares, estopins e explosivos, tais como artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamites, espoletas, fogos de artifício, granadas, pólvoras e afins.  |
| 33903030 | Material para Manutenção de Veículos e Acessórios | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como amortecedores, baterias, correias, rolamentos, lâmpadas etc., materiais utilizados em lanternagens e pinturas, parabrisas, pneus, etc., bem como acessórios veiculares, tais como baús de moto, bagageiros, rodas, tapetes, protetores de cárter e afins  |
| 33903031 | Material Biológico                                | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com amostras etc., bem como materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e em inseminação artificial, tais como meios de cultura, sêmen e afins.  |
| 33903032 | Material para uso em Gráfica                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais de uso gráfico, tais como chapas de off-set, clichês, colas, espirais, fotolitos, logotipos, papeis, solventes, tintas, tipos e afins.   |
| 33903033 | Material para Sinalização Visual e Outros         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botões identificadores para servidores e afins.  |
| 33903034 | Material Bibliográfico Não Imobilizado            | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja obsolescência ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).   |
| 33903036 | Bens Móveis Não Ativáveis                         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesas operacionais para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda às especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.  |
| 33903037 | Bandeiras, Flâmulas e Insígnias                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, tais como brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.   |
| 33903038 | Aquisição de Livros e outros Produtos Editoriais  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de livros e outros produtos editoriais destinados às bibliotecas públicas estaduais.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33903039 | Fornecimento de Combustível com Gerenciamento de Frota | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, aquisição de combustível por meio do modelo logístico embasado na utilização de postos de abastecimento vinculados à empresa contratada pelo Estado do Rio de Janeiro para o fornecimento de combustíveis, dotados de sistema de controle de abastecimento de frota, nos termos do Decreto nº 43.093, de 21 de julho de 2011.   |
| 33903040 | Utensílios para Decoração                              | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com itens utilizados para a decoração de ambientes, que por sua natureza não sejam classificados como bens permanentes.   |
| 33903041 | Aquisição de Material Esportivo                        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de material esportivo.  |
| 33903042 | Material Elétrico e Eletrônico                         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de material elétrico e eletrônico.  |
| 33903043 | Gêneros Alimentícios para Ranchos Militares            | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias decorrentes da Transferência da Etapa de Alimentação, para custeamento de despesa com gêneros alimentícios, para abastecimento dos Ranchos Militares, conforme previsto nos Arts nrs 57 e 59, da Lei Estadual nr 279 de 1979, regulamentada pelos Decretos Estaduais nrs 21.533 de 1995 e 36.280 de 2004.   |
| 33903044 | Material para Conservação e Manutenção de uso Geral    | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339030 - Material de Consumo, e 33903044 - Material para Conservação e Manutenção de uso Geral, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais de consumo utilizados em jardinagem e em outras atividades que não sejam enquadráveis em outro subelemento específico, como por exemplo: instalações elétricas, material de construção destinado a reparos, material para pintura, peças destinadas a reparos e manutenção de máquinas e equipamentos etc. e ferramentas que não precisem ser patrimonializadas |
| 33903054 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.   |
| 33903094 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento                    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.  |
| 33903095 | Despesas de Caráter Secreto ou Reservado               | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material comum decorrentes de despesas de caráter secreto, as realizadas no interesse da segurança do Estado e da manutenção da ordem política e social, e de caráter reservado, aquelas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por limitado período de tempo.   |
| 33903096 | Despesas Eventuais de Gabinete                         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, à conta de dotações consignadas às Unidades Orçamentárias subordinadas diretamente às autoridades mencionadas nos incisos I a X do art. 82 de Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), efetuadas em conformidade com as definições contidas no Decreto nr 3.147, de 28 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nr 18.827 de 20 de julho de 1993.  |
| 33903097 | Multas, Juros e Demais Encargos                        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, no pagamento de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais junto a fornecedores de Material de Consumo contratados pela administração pública.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33903100 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras              | Despesas com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus,etc., bem como com o pagamento em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.  |
| 33903101 | Premiações Cult, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, pagos em pecúnia | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, classificadas em Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, decorrentes de prêmios, condecorações, medalhas, troféus,etc., pagas em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.   |
| 33903102 | Prêmios Lotéricos de Loteria Convencional e Múltiplas Chances, pagos em pecúnia  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, classificadas em Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, decorrentes de despesas orçamentárias com o pagamento de prêmios em dinheiro e extra, conferidos a ganhadores de Loteria Convencional e Múltiplas Chances.  |
| 33903103 | Prêmios Lotéricos de Loterias Instantânea e Mista, pagos em pecúnia              | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, classificadas em Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, decorrentes de despesas orçamentárias com o pagamento de prêmios em dinheiro e extra, conferidos a ganhadores de Loterias Instantânea e Mista.  |
| 33903104 | Aquisição de Bens para Premiação Extra da Loterj                                 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à Premiação Extra da Loterj.  |
| 33903105 | Aquisição de Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, classificadas em Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, decorrentes de aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus,etc., inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.  |
| 33903106 | Aquisição de Prêmios Lotéricos de Loteria Convencional e Múltiplas Chances       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, classificadas em Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, decorrentes de aquisição de prêmios, conferidos a ganhadores de Loteria Convencional e Múltiplas Chances.   |
| 33903107 | Aquisição de Prêmios Lotéricos de Loterias Instantânea e Mista                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, classificadas em Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, decorrentes de despesas orçamentárias na aquisição de prêmios, conferidos a ganhadores de Loterias Instantânea e Mista.   |
| 33903200 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                              | Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.   |
| 33903201 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                              | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços de relevante atendimento social, que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas e outras.   |
| 33903297 | Multas, Juros e Demais Encargos  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em despesas decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos, em virtude de atraso no pagamento de obrigações contratuais e infrações administrativas incorridas nas transações classificadas neste Elemento de Despesa 32.  |
| 33903300 | Passagens e Despesas com Locomoção   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Passagens e Despesas com Locomoção, decorrentes de despesas orçamentárias realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração. |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33903301 | Passagens e Despesas com Locomoção  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Passagens e Despesas com Locomoção, decorrentes de despesas orçamentárias realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.   |
| 33903302 | Passagens e Despesas com Locomoção - Termo de Autocomposição              | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Passagens e Despesas com Locomoção - realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração - acordadas por meio de Termo de Autocomposição.  |
| 33903305 | Transporte Agenciado por Aplicativo Customizado                           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Passagens e Despesas com Locomoção, decorrentes de despesas com serviços de transporte de passageiros, não aberto ao público, solicitados exclusivamente por servidores previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede customizados para atendimento das necessidades do serviço dos órgãos e das entidades do Estado do Rio de Janeiro.   |
| 33903400 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização       | Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1º [Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal"], da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.  |
| 33903401 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização       | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, e 33903401 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, decorrentes de despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 [art. 18, § 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal"], computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei. |
| 33903412 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - TAC | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, e 33903412 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - PAC, decorrentes de despesas orçamentárias que deveriam ser registradas no código 33903401- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, mas que foram reconhecidas mediante Termo de Ajuste de Contas - TAC, conforme o Enunciado n.º 08 - PGE: <u>Termo de Ajuste de Contas</u> .   |
| 33903500 | Serviços de Consultoria   | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.  |
| 33903501 | Serviços de Consultoria   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Serviços de Consultorias, decorrentes de despesas orçamentárias com contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33903502 | Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação                                | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas, decorrentes de contratos com prestadores de serviços de consultoria ou assessoria para elaboração de especificações técnicas para subsidiar a aquisição ou contratação de serviços de TIC, assessoria técnica em processos licitatórios de TIC, gerenciamento de projetos em TIC, elaboração de políticas de segurança da informação, PETI, PDTIC. |
| 33903597 | Multas, Juros e Demais Encargos  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais.   |
| 33903600 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como : remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados, diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente a pessoa física.   |
| 33903601 | Manutenção de Bens Móveis  | Serviços de reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.   |
| 33903603 | Serv Médicos, Odontológicos, Farmacêuticos, Fisioterápicos, Psicológicos e Similares | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de Serviços Médicos, Odontológicos, Farmacêuticos, Fisioterápicos, Psicológicos e Similares.  |
| 33903604 | Serviços de Limpeza Asseio e Higiene   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de Limpeza Asseio e Higiene.  |
| 33903605 | Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de seleção e orientação profissional, treinamento e acompanhamento, organização e métodos, pesquisa econômico-social ou científica, pareceres, levantamentos estatísticos, topográficos e bibliográficos.   |
| 33903607 | Serviços Artísticos e Culturais  | Músicos, cantores, pintores, desenhistas, coreógrafos, fotógrafos, escultores, produtores, diretores e similares.   |
| 33903608 | Serviços Prestados Por Estudantes  | Estagiários, monitores, residentes, internos, pesquisadores, supervisores, coordenadores e similares.   |
| 33903614 | Reposições, Restituições e Indenizações  | Pagamento das indicadas, excluindo-se as despesas com indenizações e restituições determinadas em sentenças judiciais.  |
| 33903616 | Locação de Bens Imóveis  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, com aluguel ou arrendamento de imóveis, condomínio, tributos e outras despesas relacionadas com locação, exceto com prêmios de seguro do imóvel locado.   |
| 33903617 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens Móveis  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.  |
| 33903618 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens Imóveis                                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrente de serviços de: pintura, bombeiro, pedreiro, vidraceiro, carpinteiro e eletricista, conservação e substituição de peças e instalações em elevadores, sistemas de refrigeração e iluminação, incineradores, sistemas de comunicação e despesas com consertos ou conservação em geral.   |
| 33903620 | Diárias a Conselheiros   | Despesas orçamentárias com o pagamento de diárias a Conselheiros.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33903621 | Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal                                   | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339036 - Outros Serviços de Terceiros, contratados de Pessoa Física, e pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, e 33903621 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal decorrentes de preparação de aulas e suas ministrações, exposições, palestras, elaboração de planos, serviços de inscrição em concursos, elaboração, aplicação e correção de provas, participação em bancas examinadoras, coordenação, controle dos resultados, serviços auxiliares afins e quaisquer outros processos de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal executados por profissional disponível no mercado em que a relevância do serviço tenha vínculo com seu reconhecimento profissional, inclusive nas necessidade de dispensa ou de inexistibilidade.  |
| 33903622 | Parceria Rural   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, com serviço de ordenhamento para venda em Cooperativa.   |
| 33903623 | Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal                                   | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339036 - Outros Serviços de Terceiros, contratados de Pessoa Física, e pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, e 33903623 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal decorrentes da participação na preparação de aulas e suas ministrações, exposições, palestras, elaboração de planos, serviços de inscrição em concursos, elaboração, aplicação e correção de provas, participação em bancas examinadoras, coordenação, controle dos resultados, serviços auxiliares afins e quaisquer outros processos de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal executados por profissional que contribua com a elaboração ou realização do projeto de Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, não sendo relevante para a finalidade do projeto o reconhecimento profissional do participante. |
| 33903624 | Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de despesas com serviços de sustentação, atualização e adaptação de software já existente (em produção), incluindo: manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de software em demandas sem necessidade de alteração em requisitos funcionais. não inclui os serviços que acrescentem novas funcionalidades ao programa. O serviço de sustentação engloba os serviços de operação, correção de defeitos e manutenção continuada de soluções de softwares assim como as demais atividades que garantam a disponibilidade, estabilidade e desempenho de soluções de softwares implantadas nos ambientes de produção.   |
| 33903629 | Encargos de Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339036 - Outros Serviços de Terceiros, contratados de Pessoa Física, e pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, e 33903629 - Encargos de Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários, decorrentes de serviços de caráter educacional ou recuperacional prestados em estabelecimentos do estado e serviços de natureza industrial executados por albergados, asilados, internos e presidiários  |
| 33903635 | Despesas com Diligências Policiais   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de ações para Defesa do Estado e com diligências policiais (inclusive condução), pagamento de custas, honorários de avaliadores, peritos judiciais, oficiais de justiça, de cartório, cópias e certidões, de precatórias dentro e fora do Estado (inclusive estadia e condução) e outras despesas similares, sempre para o mesmo fim.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33903638 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio |
| 33903647 | Manutenção e conservação de equipamentos de TIC         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos, como por exemplo: aparelhos audiovisuais, projetor multimídia e retroprojetor, monitores, impressoras matricial, jato de tinta e laser, no-breaks, estabilizadores de voltagem, dentre outros, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem   |
| 33903648 | Serviços Técnicos Profissionais de TIC                  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.  |
| 33903654 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes                    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.  |
| 33903660 | Diárias a Colaboradores Eventuais                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrente do pagamento de diárias a colaboradores eventuais.  |
| 33903661 | Parecerista Credenciado                                 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviço prestado por parecerista credenciado oriundos de Edital de chamada publica, com fundamento no parágrafo 1º do Art. 39, da Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, e na Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018.  |
| 33903684 | Serviços Especializados                                 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, para execução de serviços especializados tais como: confecção de carimbos, chaves, encadernação, etc.  |
| 33903694 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento                     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33903695 | Despesas de Caráter Secreto ou Reservado                                | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de despesas de caráter secreto, as realizadas no interesse da segurança do Estado e da manutenção da ordem política e social, e de caráter reservado, aquelas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por limitado período de tempo.  |
| 33903696 | Despesas Eventuais de Gabinete  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, à conta de dotações consignadas às Unidades Orçamentárias subordinadas diretamente às autoridades mencionadas nos incisos I a X do art. 82 de Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), efetuadas em conformidade com as definições contidas no Decreto nr 3.147, de 28 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nr 18.827 de 20 de julho de 1993.   |
| 33903697 | Multas, Juros e Demais Encargos   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais.   |
| 33903698 | Regime de Desembolso Descentralizado - Órgãos Estaduais - Pessoa Física | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa física, decorrentes de despesas orçamentárias com a descentralização de recursos financeiros para as unidades administrativas de órgãos estaduais, ou que por eles sejam geridos, conforme legislação normativa específica.   |
| 33903700 | Locação de Mão de Obra  | Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado..   |
| 33903705 | Serviços de Copia e Cozinha   | Registra os valores das despesas orçamentárias, decorrentes da prestação de serviços em copa e cozinha, por pessoas jurídicas para órgãos públicos.  |
| 33903710 | Supporte a usuários de TIC  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes de despesas com o atendimento às requisições de serviços, de suporte a resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC . A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. Os contratos de Call Center (central de serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira, se o seu atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de TIC. A segunda situação ocorre quando a gestão desse contrato for responsabilidade da área de TIC. |
| 33903712 | Serviços de Limpeza Asseio e Higiene                                    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes da prestação de serviços de Limpeza Asseio e Higiene.  |
| 33903717 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens Móveis                           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, aplicado em serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.  |
| 33903718 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens Imóveis                          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes da prestação de serviços em reparo, manutenção e conservação de bens imóveis.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33903723 | Serviços de Vigilância e Policiamento                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, para a prestação de serviços de Vigilância e Policiamento ostensivo, preventivo, patrimonial ou afins.  |
| 33903738 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio.   |
| 33903797 | Multas, Juros e Demais Encargos                         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais.  |
| 33903800 | Arrendamento Mercantil                                  | Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.   |
| 33903801 | Arrendamento Mercantil                                  | Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.   |
| 33903900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          | Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados) fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusivo a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias. |
| 33903901 | Serviços de Operação de Almoxarifado Virtual            | Serviços de Operação de Almoxarifado Virtual sob demanda, incluindo sistema web, fornecimento de material de consumo e entrega porta-a-porta.   |
| 33903902 | Hospedagens   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com serviços de hospedagens, de servidores e convidados do governo em viagens, contratados a estabelecimentos comerciais habilitados em prestar esses tipos de serviços.   |
| 33903903 | Preparo e distribuição de alimentação                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com preparo e distribuição de alimentação, inclusive bebidas, por terceiros, em unidades do Estado, inclusive por meio de máquinas automáticas.  |
| 33903904 | Confecções Em Geral                                     | Pagamento de serviços de confecção ou conservação de peças de vestuário, cama, mesa e banho e de materiais esportivos.  |
| 33903905 | Outros Serviços de Comunicações                         | Selos, taxas postais, telegramas e radiogramas, telex, fax, aluguéis de caixas postais, manutenção de rede interna de comunicação.  |
| 33903906 | Serviços de Telefonia Fixa                              | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33903907 | Serviços de Impressão, Encadernação e Divulgação                               | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de Cópias datilografadas ou mimeografadas, reprodução de documentos, encadernação de atos e de documentos oficiais, de toda e qualquer espécie de publicação e radiodifusão: divulgação de campanhas educacionais, divulgação de atos e de documentos oficiais.   |
| 33903908 | Publicidade e Propaganda   | Publicidade e Propaganda, inclusive divulgação de campanhas, exceto a publicidade e propaganda necessárias à comunicação com a população (1) por ocasião de situações de emergência, calamidade pública, doenças endêmicas, catástrofes ou causas similares, bem como de atos e documentos oficiais e (2) nas áreas de saúde, segurança, educação no trânsito e outras de demonstrada utilidade pública  |
| 33903909 | Assin./Aquis de Public Ofic, e Outros Serv Requeridos À Impr Oficial do Estado | Aquisição de publicações oficiais do estado, avulsas ou através de assinaturas, divulgação de qualquer ato e documentos oficiais, encadernação de atos, documentos oficiais e outros serviços efetuados através da Imprensa Oficial.   |
| 33903910 | Prêmios de Seguros   | Para pagamento de prêmios de seguros em geral, de responsabilidade do estado, exceto o decorrente de obrigação patronal/INSS.  |
| 33903911 | Fornecimento de Energia Elétrica   | Consumo de eletricidade e força motriz.  |
| 33903912 | Serviços de Limpeza Asseio e Higiene   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrente de serviços de limpeza, asseio e higiene.  |
| 33903913 | Locação de Veículos, Fretes e Carretos, inclusive Pedágios, para Carga         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com o aluguel de veículos de qualquer tipo para transporte de carga, inclusive o pagamento de pedágio, quando ocorrer.  |
| 33903914 | Locação de Bens Móveis   | Aluguel de máquinas, equipamentos e outros bens móveis.  |
| 33903915 | Locação de Bens Imóveis  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com aluguel ou arrendamento de imóveis, condomínio, tributos e outras despesas relacionadas com locação, exceto com prêmios de seguro do imóvel locado.   |
| 33903916 | Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa                                    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços de seleção e orientação profissional, treinamento e acompanhamento, organização e métodos, pesquisa econômico-social ou científica, pareceres, levantamentos estatísticos, topográficos e bibliográficos.   |
| 33903917 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens Móveis                                  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, aplicados em serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.  |
| 33903918 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens Imóveis                                 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com serviços de reparos, adaptação, conservação de bens imóveis, incluídos estudos, projetos e operação de sistemas de saneamento e rodoviário relacionados com os imóveis.   |
| 33903919 | Taxas Administrativas e Outras Despesas Correlatas                             | Conforme a ementa  |
| 33903920 | Serviços de Microfilmagem  | Conforme a ementa.   |
| 33903921 | Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal                                 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de preparação de Aulas e suas ministrações, exposições, palestras, elaboração de planos, serviços de inscrição em concursos, elaboração, aplicação e correção de provas, participação em bancas examinadoras, coordenação, controle dos resultados, serviços auxiliares afins e quaisquer outros processos de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal. |
| 33903922 | Comissões e Corretagens  | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e 33903922 - Comissões e Corretagens de Natureza Contratual, decorrentes de despesas com comissões, taxas e demais despesas bancárias contratadas.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33903923 | Serviços de Vigilância e Policiamento  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Vigilância e Policiamento ostensivo, preventivo, patrimonial ou afins.  |
| 33903924 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento, exceto as despesas orçamentárias à conta de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.  |
| 33903925 | Transporte Em Geral, Armazenagem e Despesas Conexas                              | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas de transporte de carga, fretes, carretos, pedágio, armazenagem e todas as demais despesas de transportes, inclusive despesas com despachantes.  |
| 33903926 | Publicidade e Propaganda em Situações Especiais                                  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, de publicidade e propaganda necessárias à comunicação com a população por ocasião de situações de emergência, calamidade pública, doenças endêmicas, catástrofes ou causas similares.   |
| 33903927 | Despesas com Fins Técnicos, Educativos, Culturais e Sociais                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de participação em congressos, feiras, exposições, festivais, festejos populares e outros certames, recepções, homenagens e hospedagens, alimentação, passagens e despesas conexas com visitantes, prêmios, medalhas e condecorações produção de materiais para uso educativo (vídeos, cds, dvds, etc.) e produção de arte final        |
| 33903928 | Despesas de Divulgação de Obras Técnicas, Científicas, Educativas e Culturais    | Despesas de divulgação de obra científica; pagamento de prêmios ou direitos autorais; pagamentos a terceiros, por obras em cuja divulgação o estado esteja interessado.  |
| 33903930 | Gestão de Serviços de Saúde  | Despesas por gestão de serviços de saúde.  |
| 33903932 | Encargos com Bolsas de Estudo ou Aperfeiçoamento Técnico, Científico ou Cultural | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com contratação de Bolsas de estudo para aperfeiçoamento técnico dos servidores dos órgãos do estado, bem como para alunos mantidos pelo estado em estabelecimentos particulares habilitados em prestar esses tipos de serviços, compensação pelo estágio realizado e inscrições de servidores em seminários ou congressos. |
| 33903933 | Intercâmbio técnico, científico ou cultural                                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com filiações, convênios, acordos ou ajustes realizados com organismos ou entidades públicas ou particulares de intercâmbio técnico, científico ou cultural, visando a prestação de serviços.   |
| 33903934 | Conservação de Parques e Jardins   | Conservação de quaisquer áreas verdes.   |
| 33903935 | Despesas com Diligências Policiais   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de ações para Defesa do Estado e com diligências policiais (inclusive condução), pagamento de custas, honorários de avaliadores, peritos judiciais, oficiais de justiça, de cartório, cópias e certidões, de precatórios dentro e fora do Estado (inclusive estadia e condução) e outras despesas similares, sempre para o mesmo fim.   |
| 33903936 | Assistência Social   | Festas natalinas e similares, assistência a famílias de presos, doações de aparelhos ortopédicos e afins etc.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33903938 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional                          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio |
| 33903940 | Despesas Bancárias   | Despesas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos, tais como: ordem de pagamento, cheques, fianças etc.  |
| 33903941 | Vale Refeição / Cesta Básica   | Exclusive a indenização a servidor.   |
| 33903943 | Vale Transporte  | Exclusive a indenização a servidor.   |
| 33903944 | Serviços de Telefonia Móvel  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.   |
| 33903945 | Fornecimento de Gás  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de fornecimento de gás.   |
| 33903946 | Comissões Lotéricas de Loteria Convencional de Múltiplas Chances                 | Despesa com pagamento de comissões lotéricas aos vendedores de bilhetes.  |
| 33903947 | Assinaturas e anualidades a apropiar   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesa orçamentária antecipada de assinaturas e anualidades  |
| 33903948 | Confecção de Bilhetes e Cartelas Lotéricas                                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com confecção de bilhetes e cartelas lotéricas.  |
| 33903950 | Taxas de Água e Esgoto   | Pagamento de tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de água e esgoto.  |
| 33903951 | Taxas de Lixo e Outras Correlatas  | Pagamento de tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de coleta de lixo e outras correlatas.   |
| 33903953 | Despesas Eventuais de Gabinete   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, à conta de dotações consignadas às Unidades Orçamentárias subordinadas diretamente às autoridades mencionadas nos incisos I a X do art. 82 de Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), efetuadas em conformidade com as definições contidas no Decreto nr 3.147, de 28 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nr 18.827 de 20 de julho de 1993.   |
| 33903954 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980, desde que não haja outro Elemento de Despesa específico para sua classificação.  |
| 33903955 | Ticket Combustível   | Exclusive indenização a servidor.   |
| 33903956 | Outras Assinaturas ou Aquisições de Publicações em Geral                         | Aquisição avulsa ou por assinatura de publicações em geral, jornais, livros, revistas e outros periódicos. inclui toda e qualquer espécie de publicação paga, exceto as despesas contratadas junto a Imprensa Oficial.  |
| 33903960 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica pagos pela SES por ordem judicial | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, pagos pela SES por ordem judicial.   |
| 33903961 | Serviços de Topografia/Levantamentos Planimétricos.                              | Despesa orçamentária com Serviços de Topografia/Levantamentos Planimétricos.  |
| 33903962 | Serviços de Conservação de Rodovias  | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas e rodovias, bem como de sistemas de fiscalização eletrônica e serviços de multagem.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33903963 | Planos de saúde e assistência médica  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica que negocie Plano de Saúde e Assistência Médica.   |
| 33903968 | Manutenção de Serviços de Telefonia   | Registra o valor das despesas com manutenção de serviços de telefonia.  |
| 33903969 | Serviços de Manutenção de Veículos  | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de veículos.   |
| 33903970 | Serviços de Manutenção de Elevadores  | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de elevadores.   |
| 33903971 | Serviços de Manutenção de Ar Condicionado                                       | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de ar condicionado.  |
| 33903972 | Serviços de Reprografia   | Registra o valor das despesas com serviços de reprografia.  |
| 33903974 | Prestação de Serviços de Saúde vinculados ao SUS                                | Despesas com a prestação de serviços de saúde, financiados pela Gestão Plena do Sistema Estadual e pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, realizados pelos prestadores públicos e privados, vinculados ao SUS, que prestam esses serviços nos municípios que não se encontram habilitados na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde.  |
| 33903975 | Serviços de Assistência a Saúde   | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e 33903975- Serviços de Assistência à Saúde, decorrentes de prestação de assistência ambulatorial, domiciliar, de enfermagem, ou hospitalar e serviços de hotelaria hospitalar destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como garantir ao pessoal de saúde e aos pacientes condições de bem-estar físico, mental e social. |
| 33903976 | Serviços de Coleta de Resíduos em Unidades de Saúde                             | Despesas com serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos (orgânico, infectante e químico) de serviços de saúde.   |
| 33903977 | Serviços de Lavagem de Roupas Hospitalares                                      | Despesas realizadas com serviços de lavagem de roupas hospitalares englobando higienização, secagem e costura.  |
| 33903978 | Serviços de Esterilização de Material Hospitalar                                | Conforme a ementa   |
| 33903979 | Serviços de Operação de Câmara Escura   | Despesas com a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços por deficientes visuais, para operação de câmara escura nas unidades de radiologia dos hospitais estaduais.   |
| 33903980 | Parcelamento de Dívida  | Despesas com acordos, contratos etc., visando o parcelamento de dívida junto a entidades privadas de previdência e junto ao INSS.   |
| 33903982 | Serviços Técnicos Profissionais   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica especializada nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, medicina do trabalho, meio ambiente, saúde ocupacional e outras afins, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos.   |
| 33903984 | Serviços Especializados   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de execução de serviços especializados tais como: confecção de carimbos, chaves, encadernação, etc.  |
| 33903986 | Locação de bens móveis para fins médicos,odont,farmac,fisiot, psic e similares  | Aluguel de máquinas, equipamentos e outros bens móveis para fins médicos, odontológicos, farmacêuticos, fisioterápicos, psicológicos e similares, com ou sem manutenção, com ou sem fornecimento de produtos para seu funcionamento.  |
| 33903987 | Comissões e Corretagens de Natureza Legal                                       | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e 33903987 - Comissões e Corretagens de Natureza Legal, decorrentes de despesas com comissões, corretagens e taxas de natureza legal, conforme legislação própria.   |
| 33903988 | Comissões Lotéricas de Loterias Instantânea e Mista                             | Despesa com pagamento de comissões lotéricas aos vendedores de bilhetes.  |
| 33903989 | Publicidade e Propaganda de outros órgãos - DecEst 42.836-11 e DecEst 42.436-10 | Publicidade e Propaganda de outros órgãos, por força dos Decretos Estaduais nº 42.836, de 03/02/2011, que concentra na Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil a gestão e a execução dos contratos de Publicidade e Propaganda e Decreto nº 42.436, de 30/04/2010, que Dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, regulamenta a lei 5.428, de 01 de abril de 2009, e dá outras providências.  |
| 33903990 | Coleta de resíduos sólidos inclusive supervisão e gestão das atividades         | Registra o valor das despesas orçamentárias com serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos ou especiais, inclusive lixo extraordinário, supervisão e gestão das atividades.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33903993 | Patrulheiros – FIA/RJ  | Registra o valor das despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por patrulheiros contratados através da Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ.  |
| 33903994 | Multas, Juros e Demais Encargos                                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Multas, Juros e Demais Encargos, não atendidos por ND específica (por exemplo, Despesas de Pessoal, Obrigações Tributárias etc.), incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais e infrações administrativas incorridas nas transações classificadas neste Elemento de Despesa 39.  |
| 33903995 | Despesas de Caráter Secreto ou Reservado                             | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas de caráter secreto, as realizadas no interesse da segurança do Estado e da manutenção da ordem política e social, e de caráter reservado, aquelas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por limitado período de tempo  |
| 33903996 | Condomínio de Imóvel Próprio   | Despesas orçamentárias com pagamento de condomínio de imóvel próprio.  |
| 33903998 | Regime de Desembolso Descentralizado - Órgãos Estaduais              | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com a descentralização de recursos financeiros para as unidades administrativas de órgãos estaduais, ou que por eles sejam geridos, conforme legislação normativa específica: Nota Técnica SEFAZ/CGE-RJ Nº 040/2016 Concessões em Regime de Desembolso Descentralizado.   |
| 33903999 | Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública                        | Publicidade e propaganda necessárias à comunicação com a população nas áreas de saúde, segurança, educação no trânsito e outras de demonstrada utilidade pública.  |
| 33904000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web e outros congêneres. |
| 33904001 | Locação de equipamentos de TIC - ativos de redes                     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com locação de todos os equipamentos de TIC categorizados como ativos de rede: switches, roteadores, firewalls, equipamentos wireless - AP, repetidores, etc.   |
| 33904002 | Locação de equipamentos de TIC - computadores e periféricos          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentária com locação dos seguintes equipamentos de tic: desktops, notebooks, (computadores portáteis ou ultra portáteis) tablet, projetores, monitores ou tvs (quando utilizadas em soluções de tic).   |
| 33904003 | Locação de equipamentos de TIC - servidores e storage                | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com locação dos seguintes equipamentos de tic: servidores e storage.  |
| 33904004 | Locação de equipamentos de TIC - impressoras                         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com locação dos seguintes equipamentos de tic: impressoras, multifuncionais, plotters, scanners e leitoras de código de barras.   |
| 33904005 | Locação de equipamentos de TIC - telefonia e comunicação de dados    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com a locação dos seguintes equipamentos de telefonia: centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, equipamentos para videoconferência (terminais, conversores de vídeo, soluces de streaming, câmeras para videoconferência).  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33904006 | Locação de softwares                                    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com remuneração de serviços de aluguel de softwares. Contabiliza os programas de computador que são locados ou licenciados prontos (software de prateleira). Um dos termos mais utilizados é licenciamento temporário ou subscrição do software, ou seja, o software vai ser utilizado por um prazo definido em contrato. Ao término do contrato, o fornecedor poderá exigir a retirada do software do ambiente de produção do contratante.  |
| 33904009 | Hospedagem de Sistemas                                  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de datacenter por modelos como hosting (armazenamento de arquivos, por exemplo, de um sitio da internet, fora dos servidores do órgão) ou colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores).   |
| 33904010 | Suporte a usuários de TIC                               | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com o atendimento às requisições de serviços, de suporte a resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC . A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. Os contratos de Call Center (central de serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira, se o seu atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de TIC. A segunda situação ocorre quando a gestão desse contrato for responsabilidade da área de TIC.   |
| 33904011 | Suporte de infraestrutura de TIC                        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços de operação e monitoramento para suporte a data-center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de TIC.   |
| 33904013 | Comunicação de dados e redes em geral                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas realizadas com serviços de comunicação de dados, voz, imagens e redes em geral de TIC, de diversos portes e abrangências geográficas.  |
| 33904014 | Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados. Obs: os serviços de telefonia fixa e móvel que não integram pacote de comunicação de dados continuam sendo registrados no elemento de despesa 33903958.   |
| 33904015 | Digitalização e indexação de documentos                 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de gasto orçamentário com serviços de digitalização (processo de captura das imagens/indexação de documentos, com ou sem serviços de higienização de documentos (remover grampos, desmontar pastas, desamassar documentos dobrados ou amassados, recuperar documentos rasgados, separar documentos manchados)). Registra, também, os gastos com serviços que envolvam a tecnologia que utiliza o reconhecimento ótico de caracteres, ou OCR, permitindo converter tipos diferentes de documentos, como papeis digitalizados, arquivos em pdf e imagens capturadas com câmera digital em dados pesquisáveis e editáveis e conversão de fitas VHS. |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33904016 | Outsourcing de impressão                                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de gasto com serviços de outsourcing de impressão. para o registro nestas naturezas, são consideradas as contratações de prestação de serviço que envolvam o fornecimento de equipamentos de impressão dentro das dependências da contratante, nas seguintes modalidades: franquia mais excedente de páginas, locação de equipamentos com pagamento por páginas impressas e modalidade “click” – sem franquia com pagamento apenas pelas páginas impressas. Serviços gráficos impressões e cópias avulsas e impressão de grandes formatos não fazem parte do escopo desta natureza e devem ter seus lançamentos registrados em códigos distintos apropriados, como por exemplo, serviços gráficos, serviços de copias e reprodução de documentos, etc. |
| 33904017 | Computação em nuvem - infraestrutura como serviço (IAAS)   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços prestados pelo fornecimento de uma infraestrutura de TIC completa (processamento, armazenamento e comunicação de rede) que são consumidos como serviços.  |
| 33904018 | Computação em nuvem - plataforma como serviço (PAAS)       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços prestados pelo fornecimento dos recursos de linguagens de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas de suporte ao desenvolvimento de aplicações na infraestrutura da nuvem.  |
| 33904019 | Computação em nuvem - software como serviço (SAAS)         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços prestados pelo provimento de softwares que são consumidos como serviços na infraestrutura de nuvem.   |
| 33904020 | Treinamento e capacitação em TIC                           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços especializados de treinamentos e cursos na área de tecnologia de informação e comunicação   |
| 33904022 | Instalação de Equipamentos de TIC                          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de instalação dos equipamentos de TIC.  |
| 33904023 | Emissão de Certificados Digitais                           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesa orçamentária com emissão de certificados digitais.  |
| 33904024 | Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com serviços de sustentação, atualização e adaptação de software já existente (em produção), incluindo: manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de software em demandas sem necessidade de alteração em requisitos funcionais. não inclui os serviços que acrescentem novas funcionalidades ao programa. O serviço de sustentação engloba os serviços de operação, correção de defeitos e manutenção continuada de soluções de softwares assim como as demais atividades que garantam a disponibilidade, estabilidade e desempenho de soluções de softwares implantadas nos ambientes de produção.   |
| 33904025 | Serviços de monitoramento                                  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de monitoramento que utilizem recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação como video-monitoramento e dispositivos de georeferenciamento e sensores   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33904047 | Manutenção e conservação de equipamentos de TIC       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos, como por exemplo: aparelhos audiovisuais, projetor multimídia e retroprojetor, monitores, impressoras matricial, jato de tinta e laser, no-breaks, estabilizadores de voltagem, dentre outros, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem |
| 33904048 | Serviços Técnicos Profissionais de TIC                | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.  |
| 33904054 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes de TIC           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias de TIC cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.   |
| 33904094 | Serviços de TIC – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de pagamento antecipado de serviços de tecnologia da informação e comunicação – TIC, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.  |
| 33904095 | Despesas de Caráter Secreto ou Reservado de TIC       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas de caráter secreto, as realizadas no interesse da segurança do Estado e da manutenção da ordem política e social, e de caráter reservado, aquelas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por limitado período de tempo. E que tenham relação com Serviços de TIC   |
| 33904097 | Multas, Juros e Demais Encargos de TIC                | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Multas, Juros e Demais Encargos, incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais e infrações administrativas incorridas nas transações classificadas neste Elemento de Despesa 40.  |
| 33904100 | Contribuições   | Despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não reembolsável pelo órgão recebedor, bem como as destinadas à atender as despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 33904101 | Contribuições   | Despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não reembolsável pelo órgão recebedor, bem como as destinadas à atender as despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 33904600 | Auxílio Alimentação                                   | Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos militares e servidores ou empregados da Administração Pública Direta e Indireta.   |
| 33904601 | Auxílio Alimentação                                   | Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos militares e servidores ou empregados da Administração Pública Direta e Indireta.   |
| 33904602 | Etapas para Alimentação                               | Importância correspondente ao custeio da ração militar  |
| 33904700 | Obrigações Tributárias e Contributivas                | Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, inclusive juros, multas e encargos resultantes do seu descumprimento  |
| 33904701 | IPVA  | Conforme a ementa.  |
| 33904702 | IPTU  | Conforme a ementa.  |
| 33904703 | IRPJ  | Conforme a ementa.  |
| 33904704 | ICMS  | Conforme a ementa.  |
| 33904705 | COFINS  | Conforme a ementa.  |
| 33904706 | PIS/PASEP   | Conforme a ementa.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33904707 | CPMF   | Conforme a ementa.   |
| 33904708 | ISS  | Conforme a ementa.   |
| 33904709 | Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido                                      | Despesa decorrente de pagamento de contribuição social sobre o lucro líquido.  |
| 33904710 | Contribuição Previdenciária - INSS   | Despesa decorrente de pagamento específico à remuneração de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício e à receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, bem como às demais situações legais aplicáveis.  |
| 33904711 | PAES   | Parcelamento especial nos termos da Lei nº 10.684, de 30/05/2003.  |
| 33904712 | IPI  | Conforme ementa.   |
| 33904713 | IOF  | Conforme ementa.   |
| 33904714 | ITR  | Conforme ementa.   |
| 33904715 | Taxas  | Despesas orçamentárias com o pagamento de taxas.   |
| 33904716 | Obrigações Contributivas   | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339047-Obrigações Tributárias e Contributivas, e 339004716 - Obrigações Contributivas - decorrentes do pagamento de contribuição social ou econômica, legalmente instituída, inclusive juros, multas e encargos resultantes do seu descumprimento, que não seja objeto de outro subelemento específico   |
| 33904721 | Contribuição a Entidades Representantes de Classe                              | Registra despesas com pagamentos obrigatórios pelo órgão/entidade, de contribuições sindicais e conselhos representativos de classes conforme e legislação vigente.  |
| 33904754 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária no pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.                           |
| 33904794 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária no pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.   |
| 33904795 | Despesas de Caráter Secreto ou Reservado                                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária no pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de despesas de caráter secreto, as realizadas no interesse da segurança do Estado e da manutenção da ordem política e social, e de caráter reservado, aquelas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por limitado período de tempo. |
| 33904797 | Multas, Juros e Demais Encargos  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária no pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos resultantes do descumprimento das obrigações, bem como do seu pagamento em atraso, inclusive, no caso de empresas, de ônus resultante do não recolhimento do IR sobre a Folha.   |
| 33904798 | Reg Desemb Descentralizado – Órg Estaduais - Obrig Tributárias e Contributivas | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em obrigações tributárias e contributivas, decorrentes de despesas orçamentárias com a descentralização de recursos financeiros para as unidades administrativas de órgãos estaduais, ou que por eles sejam geridos, conforme legislação normativa específica.   |
| 33904800 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                  | Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como: ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificadas explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.   |
| 33904801 | Auxílio Financeiro à Pessoa Física - Legislação Específica.                    | Decorrentes de legislação específica.  |
| 33904802 | Auxílio Financeiro a Pessoa Física - Programa Bolsa Atleta                     | Despesa com concessão de Bolsa-Atleta conforme disposto no Decreto Estadual nº 41.005, de 06/11/2007.  |
| 33904803 | Auxílio Financeiro à Pessoa Física - Bolsa-Auxílio por Dedicação Exclusiva     | Despesa com concessão de bolsa-auxílio por dedicação exclusiva durante curso específico de formação.   |
| 33904804 | Auxílio Financeiro à Pessoa Física - Aluguel Social - Decreto nº 42.406/10     | Despesa com a concessão de Aluguel Social, conforme art. 8º do Decreto nº 42.406, de 13/04/2010.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33904805 | Auxílio Financeiro à Pessoa Física - Programa Renda Melhor            | Despesa com a concessão de auxílio financeiro às famílias em situação de pobreza extrema, nos termos do Decreto nº 42.949, de 10/05/2011.  |
| 33904806 | Auxílio Financeiro à Pessoa Física - Programa Renda Melhor Jovem      | Despesa com a concessão de auxílio financeiro aos estudantes jovens em situação de pobreza extrema, nos termos do Decreto nº 42.999, de 02/06/2011.  |
| 33904807 | Auxílio Financeiro à Pessoa Física – Tratamento Fora de Domicílio     | Despesa com a concessão de auxílio financeiro a usuários do Sistema Único de Saúde, com ou sem acompanhante, nos termos da Portaria Federal SAS/MS nº 055, de 24/02/1999.  |
| 33904808 | Auxílio Financeiro à Pessoa Física - Projetos Culturais               | Despesas orçamentárias com concessão de auxílio financeiro destinado ao apoio de projetos culturais de pessoa física   |
| 33904900 | Auxílio Transporte  | Despesas com o auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da administração pública direta ou indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.   |
| 33904901 | Auxílio Transporte  | Despesas com o auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da administração pública direta ou indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos. Bem como as despesas dos analistas Judiciários na especialidade de execução de Mandatos.  |
| 33905900 | Pensões Especiais   | Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos   |
| 33905901 | Pensões Especiais   | Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.  |
| 33906700 | Depósitos Compulsórios  | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.   |
| 33906701 | Depósitos Compulsórios  | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.   |
| 33909100 | Sentenças Judiciais   | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais, relativas ao Grupo 3 - Outras Despesas Correntes.  |
| 33909101 | Sentenças Judiciais   | Despesas orçamentárias com o pagamento de sentenças judiciais, excluídos os precatórios  |
| 33909102 | Precatórios Judiciais - TJ  | Despesas orçamentárias com o pagamento de precatórios judiciais - TJ.  |
| 33909103 | Precatórios Judiciais - TRF   | Despesas orçamentárias com o pagamento de precatórios judiciais - TRF.   |
| 33909200 | Despesas de Exercícios Anteriores                                     | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".  |
| 33909201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Pensões                           | As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.   |
| 33909202 | Despesas de Exercícios Anteriores - Contratação por Tempo Determinado | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". - Relativas à Contratação por Tempo determinado, conforme descrito no código 3.3.90.04.00. |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33909203 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros Benefícios Previdenciários         | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas à Outros Benefícios Previdenciários, conforme descrito no código 3.3.90.05.00.         |
| 33909204 | Despesas de Exercícios Anteriores - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas à Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso, conforme descrito no código 3.3.90.06.00. |
| 33909205 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros Benefícios Assistenciais           | As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.   |
| 33909206 | Despesas de Exercícios Anteriores - Auxílio Creche                            | As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.   |
| 33909207 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros Benefícios de Natureza Social      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas à Outros Benefícios de Natureza Social, conforme descrito no código 3.3.90.10.00.      |
| 33909208 | Despesas de Exercícios Anteriores - Diárias - Pessoal Civil                   | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas à Diárias - Pessoal Civil, conforme descrito no código 3.3.90.14.00.                   |
| 33909209 | Despesas de Exercícios Anteriores - Diárias - Pessoal Militar                 | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas à Diárias - Pessoal Militar, conforme descrito no código 3.3.90.15.00.                 |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33909210 | Despesas de Exercícios Anteriores - Auxílio Financeiro à Estudantes           | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Auxílio Financeiro à Estudantes, conforme descrito no código 3.3.90.18.00.  |
| 33909211 | Despesas de Exercícios Anteriores - Auxílio - Fardamento                      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Auxílio-Fardamento, conforme descrito no código 3.3.90.19.00.   |
| 33909212 | Despesas de Exercícios Anteriores - Auxílio Financeiro a Pesquisadores        | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Auxílio Financeiro a Pesquisadores, conforme descrito no código 3.3.90.20.00.   |
| 33909213 | Despesas de Exercícios Anteriores - Material de Consumo                       | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Material de Consumo, conforme descrito no código 3.3.90.30.00.  |
| 33909214 | Despesas de Exercícios Anteriores - Premiações Culturais, Artísticas e Outras | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, conforme descrito no código 3.3.90.31.00.              |
| 33909215 | Despesas Ex Anteriores - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica", relativas às despesas com Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, conforme descrito no código 3.3.90.32.00 |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33909216 | Despesas de Exercícios Anteriores - Passagens e Despesas com Locomoção           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Despesas de Exercícios Anteriores, definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Passagens e Despesas com Locomoção.                             |
| 33909217 | Despesas de Exercícios Anteriores - Serviços de Consultoria                      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Serviços de Consultoria, conforme descrito no código 3.3.90.35.00.                         |
| 33909218 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física, conforme descrito no código 3.3.90.36.00.   |
| 33909219 | Despesas de Exercícios Anteriores - Arrendamento Mercantil                       | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Arrendamento Mercantil, conforme descrito no código 3.3.90.38.00.                          |
| 33909220 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica, conforme descrito no código 3.3.90.39.00. |
| 33909221 | Despesas de Exercícios Anteriores - Auxílio Alimentação                          | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Auxílio Alimentação, conforme descrito no código 3.3.90.46.00.                             |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33909222 | Despesas de Exercícios Anteriores - Obrigações Tributárias e Contributivas      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Obrigações Tributárias e Contributivas, conforme descrito no código 3.3.90.47.00.        |
| 33909223 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, conforme descrito no código 3.3.90.48.00. |
| 33909224 | Despesas de Exercícios Anteriores - Auxílio Transporte                          | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Auxílio Transporte, conforme descrito no código 3.3.90.49.00.                            |
| 33909225 | Despesas de Exercícios Anteriores - Depósito Compulsório                        | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Depósito Compulsório, conforme descrito no código 3.3.90.67.00.                          |
| 33909226 | Despesas de Exercícios Anteriores - Indenizações e Restituições                 | As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Relativas às despesas com Indenizações e Restituições, conforme descrito no código 3.3.90.93.00.  |
| 33909227 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros Serviços de Comunicações             | Selos, taxas postais, telegramas e radiogramas, telex, fax, aluguéis de caixas postais, manutenção de rede interna de comunicação.   |
| 33909228 | Despesas de Exercícios Anteriores - Serviços de Telefonia Fixa                  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.   |
| 33909229 | Despesas de Exercícios Anteriores - Fornecimento de Energia Elétrica            | Consumo de eletricidade e força motriz.  |
| 33909230 | Despesas de Exercícios Anteriores - Serviços de Telefonia Móvel                 | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.  |
| 33909231 | Despesas de Exercícios Anteriores - Fornecimento de Gás                         | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de fornecimento de gás.  |
| 33909232 | Despesas de Exercícios Anteriores - Taxas de Água e Esgoto                      | Pagamento de tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de água e esgoto.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33909233 | Despesas de Exercícios Anteriores - Aposentadorias e Reformas                   | As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica  |
| 33909240 | Despesas de Exercícios Anteriores - Serviços de TIC - Pessoa Jurídica           | Despesas orçamentárias para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. As despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, conforme descrito no código 3.3.90.40.00. |
| 33909300 | Indenizações e Restituições   | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.   |
| 33909301 | Indenizações  | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.  |
| 33909302 | Restituições  | Despesas com restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, não classificadas em elementos de despesas específicos.   |
| 33909304 | Indenizações sobre Depósitos Recursais  | Indenizações do Tesouro Estadual a contribuintes, decorrentes do pagamento de atualização monetária e de juros.  |
| 33909305 | Indébitos Fiscais - Atualização Monetária                                       | Para o pagamento de despesas com atualização monetária relativa a restituições de receitas do Tesouro Estadual, a contribuintes, decorrentes de recolhimentos feitos a maior ou indevidamente.   |
| 33909306 | Indenizações - Auxílio Moradia  | Despesas orçamentárias de natureza indenizatória, com o pagamento de auxílio moradia.  |
| 33909307 | Repasso ao FUNDEB   | Repasso ao FUNDEB referente a ajustes contábeis efetuados na receita arrecadada.   |
| 33909308 | Restituições a estudante servidor - tce rj                                      | Restituição concedida pelo Tribunal de Contas do Estado a servidores matriculados em cursos de pós-graduação, nos termos da Resolução ECG/TCE-RJ nº 02, de 18 de agosto de 2011  |
| 33909309 | Restituições a estudante servidor - RIOPREVIDÊNCIA                              | Restituição a servidores matriculados em cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e Strictu Sensu, nos termos da Portaria PRE nº273 de 26 de fevereiro de 2015.  |
| 33909310 | Restituição de receita de ativos com cessão definitiva                          | Despesas com restituição de receitas relativas a ativos com cessão definitiva derivados da Lei Estadual nº 6656 de 26 de setembro de 2013.   |
| 33909311 | Indenização a Fornecedores – Bens de Consumo – TAC                              | Despesas com indenização devida a fornecedor que entregou bens de consumo sem cobertura contratual válida e processadas por meio de Termo de Ajuste de Contas.   |
| 33909312 | Indenização a Fornecedores – Serviços – TAC                                     | Despesas com indenização devida a fornecedor que prestou serviços sem cobertura contratual válida e processadas por meio de Termo de Ajuste de Contas.   |
| 33909398 | Reg de Desembolso Descentralizado - Órg Estaduais - Indenizações e Restituições | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em indenizações e restituições, decorrentes de despesas orçamentárias com a descentralização de recursos financeiros para as unidades administrativas de órgãos estaduais, ou que por eles sejam geridos, conforme legislação normativa específica.  |
| 33909500 | Indenização Pela Execução de Trabalho de Campo                                  | Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalho de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33909501 | Indenização Pela Execução de Trabalho de Campo   | Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalho de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.  |
| 33909600 | Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado  | Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pelos benefícios do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes  |
| 33909601 | Pessoal Requisitado de Outros Entes - Benefício  | Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer às demais esferas de governo ou a suas empresas estatais não dependentes e optar pelos benefícios do cargo efetivo, de acordo com as normas vigentes  |
| 33910000 | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social a fim de possibilitar a eliminação de dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrativos contábeis | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social a fim de possibilitar a eliminação de dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrativos contábeis  |
| 33913000 | Material de Consumo  | Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coidelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. |
| 33913005 | Artigos de Papelaria e afins   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária na aquisição de material comum, por exemplo, agenda, adesivos, almofada para carimbos, apagador, apontador papel para impressão, borracha, barbante, caderno, caneta, cartolina, capas de processo, carimbos, classificador, clips, cola, colchete, elástico, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fichas impressas, giz, grafite, grampeador, impressos e formulários, lacre, lápis, lapiseira, livros de ata, de ponto, e de protocolo, pastas, pena para desenho, percevejo, perfurador, pinça, porta lápis, régua, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.   |
| 33913043 | Gêneros Alimentícios para Ranchos Militares  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesa orçamentária da Transferência da Etapa de Alimentação, para custeamento de despesa com gêneros alimentícios, para abastecimento dos Ranchos Militares, conforme previsto nos arts. 57 e 59, da Lei Estadual nº 279/79, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 21.533/1995 e 36.280/2004.  |
| 33913300 | Passagens e Despesas com Locomoção   | Registra o valor das despesas orçamentárias realizadas por meio de aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33913301 | Passagens e Despesas com Locomoção   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em Passagens e Despesas com Locomoção, decorrentes de despesas orçamentárias realizadas por meio de aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.  |
| 33913400 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização Op. Intraorç | Despesas intraorçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1º [Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal"], da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.   |
| 33913401 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização Op. Intraorç | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3391 - Aplicação Indireta, 339134 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, e 33913401 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização Operação Intraorçamentária, decorrentes de despesas intraorçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 [art. 18, § 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal"], computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei. |
| 33913500 | Serviços de Consultoria  | Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.  |
| 33913501 | Serviços de Consultoria  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em Serviços de Consultorias, decorrentes de despesas orçamentárias com contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.  |
| 33913502 | Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação                            | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas, decorrentes de contratos com prestadores de serviços de consultoria na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.   |
| 33913900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos  |
| 33913902 | Hospedagens  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com serviços de hospedagens, de servidores e convidados do governo em viagens, contratados a estabelecimentos comerciais habilitados em prestar esses tipos de serviços.   |
| 33913903 | Preparo e distribuição de alimentação  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com preparo e distribuição de alimentação, inclusive bebidas, por terceiros, em unidades do Estado, inclusive por meio de máquinas automáticas.  |
| 33913904 | Confecções Em Geral  | Pagamento de serviços de confecção ou conservação de peças de vestuário, cama, mesa e banho e de materiais esportivos.   |
| 33913905 | Outros Serviços de Comunicações  | Selos, taxas postais, telegramas e radiogramas, telex, fax, aluguéis de caixas postais, manutenção de rede interna de comunicação.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33913906 | Serviços de Telefonia Fixa   | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.  |
| 33913907 | Serviços de Impressão, Encadernação e Divulgação                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de Cópias datilografadas ou mimeografadas, reprodução de documentos, encadernação de atos e de documentos oficiais, de toda e qualquer espécie de publicação e radiodifusão: divulgação de campanhas educacionais, divulgação de atos e de documentos oficiais.   |
| 33913908 | Publicidade e Propaganda   | Conforme a ementa, inclusive divulgação de campanhas, bem como de atos e documentos oficiais.   |
| 33913909 | Transporte em Geral de Carga, Armazenagem e Despesas Conexas           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas de transporte de carga, fretes, carretos, pedágio, armazenagem e todas as demais despesas de transportes, inclusive despesas com despachantes.  |
| 33913910 | Prêmios de Seguros   | Para pagamento de prêmios de seguros em geral, de responsabilidade do Estado, exceto o decorrente de obrigação patronal/INSS.   |
| 33913911 | Fornecimento de Energia Elétrica                                       | Consumo de eletricidade e força motriz.   |
| 33913912 | Serviços de Limpeza Asseio e Higiene                                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrente de serviços de limpeza, asseio e higiene.  |
| 33913913 | Locação de Veículos, Fretes e Carretos, inclusive Pedágios, para Carga | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com o aluguel de veículos de qualquer tipo para transporte de carga, inclusive o pagamento de pedágio, quando ocorrer.  |
| 33913914 | Locação de Bens Móveis   | Aluguel de máquinas, equipamentos e outros bens móveis.   |
| 33913915 | Locação de Bens Imóveis  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com aluguel ou arrendamento de imóveis, condomínio, tributos e outras despesas relacionadas com locação, exceto com prêmios de seguro do imóvel locado.   |
| 33913916 | Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa                            | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços de seleção e orientação profissional, treinamento e acompanhamento, organização e métodos, pesquisa econômico-social ou científica, pareceres, levantamentos estatísticos, topográficos e bibliográficos.   |
| 33913917 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens Móveis                          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, aplicados em serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.  |
| 33913918 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens Imóveis                         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com serviços de reparos, adaptação, conservação de bens imóveis, incluídos estudos e projetos e operação de sistemas de saneamento e rodoviário, relacionados com os imóveis.   |
| 33913920 | Serviços de Microfilmagem  | Conforme a ementa.  |
| 33913921 | Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal                         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de preparação de Aulas e suas ministrações, exposições, palestras, elaboração de planos, serviços de inscrição em concursos, elaboração, aplicação e correção de provas, participação em bancas examinadoras, coordenação, controle dos resultados, serviços auxiliares afins e quaisquer outros processos de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal. |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33913922 | Comissões e Corretagens  | Comissões, taxas e demais despesas bancárias.   |
| 33913923 | Serviços de Vigilância e Policiamento  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Vigilância e Policiamento ostensivo, preventivo, patrimonial ou afins.  |
| 33913927 | Despesas com Fins Técnicos, Educativos, Culturais e Sociais                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de participação em congressos, feiras, exposições, festivais, festejos populares e outros certames, recepções, homenagens e hospedagens, alimentação, passagens e despesas conexas com visitantes, prêmios, medalhas e condecorações produção de materiais para uso educativo (vídeos, cds, dvds, etc.) e produção de arte final.   |
| 33913928 | Despesas de Divulgação de Obras Técnicas, Científicas, Educativas e Culturais    | Despesas de divulgação de obra científica; pagamento de prêmios ou direitos autorais; pagamentos a terceiros, por obras em cuja divulgação o estado esteja interessado.   |
| 33913929 | Encargos de Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3391 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades, 339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e 33913929 - Encargos de Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários, decorrentes de serviços de caráter educacional ou recuperacional, prestados em estabelecimentos do estado e serviços de natureza industrial executados por albergados, asilados, internos e presidiários.  |
| 33913930 | Gestão de Serviços de Saúde  | Registra as despesas com os contratos de Gestão de Serviços de Saúde.   |
| 33913932 | Encargos com Bolsas de Estudo ou Aperfeiçoamento Técnico, Científico ou Cultural | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com contratação de Bolsas de estudo para aperfeiçoamento técnico dos servidores dos órgãos do estado, bem como para alunos mantidos pelo estado em estabelecimentos particulares habilitados em prestar esses tipos de serviços, compensação pelo estágio realizado e inscrições de servidores em seminários ou congressos  |
| 33913933 | Intercâmbio técnico, científico ou cultural                                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com filiações, convênios, acordos ou ajustes realizados com organismos ou entidades públicas ou particulares de intercâmbio técnico, científico ou cultural, visando a prestação de serviços.   |
| 33913934 | Conservação de Parques e Jardins   | Conservação de quaisquer áreas verdes.  |
| 33913935 | Despesas com Diligências Policiais   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de ações para Defesa do Estado e com diligências policiais (inclusive condução), pagamento de custas, honorários de avaliadores, peritos judiciais, oficiais de justiça, de cartório, cópias e certidões, de precatórios dentro e fora do Estado (inclusive estadia e condução) e outras despesas similares, sempre para o mesmo fim.   |
| 33913936 | Assistência Social   | Festas natalinas e similares, assistência a famílias de presos, doações de aparelhos ortopédicos e afins etc.   |
| 33913938 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional                          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio. |
| 33913940 | Despesas Bancárias   | Despesas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos, tais como: ordem de pagamento, cheques, fianças etc.  |
| 33913941 | Vale Refeição / Cesta Básica   | Exclusive a indenização a servidor.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33913943 | Vale Transporte  | Exclusive a indenização a servidor.  |
| 33913944 | Serviços de Telefonia Móvel  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.  |
| 33913945 | Fornecimento de Gás  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de fornecimento de gás.  |
| 33913946 | Comissões Lotéricas de Loteria Convencional de Múltiplas Chances                 | Despesa com pagamento de comissões lotéricas aos vendedores de bilhetes.   |
| 33913948 | Confecção de Bilhetes e Cartelas Lotéricas                                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com confecção de bilhetes e cartelas lotéricas.  |
| 33913950 | Taxas de Água e Esgoto   | Pagamento de tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de água e esgoto.   |
| 33913951 | Taxas de Lixo e Outras Correlatas  | Pagamento de tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de coleta de lixo e outras correlatas.  |
| 33913955 | Ticket Combustível   | Exclusive indenização a servidor.  |
| 33913956 | Outras Assinaturas ou Aquisições de Publicações em Geral                         | Aquisição avulsa ou por assinatura de publicações em geral, jornais, livros, revistas e outros periódicos. inclui toda e qualquer espécie de publicação paga, exceto as despesas contratadas junto a Imprensa Oficial.   |
| 33913960 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica pagos pela SES por ordem judicial | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, pagos pela SES por ordem judicial.   |
| 33913961 | Serviços de Topografia/Levantamentos Planimétricos                               | Conforme a ementa.   |
| 33913962 | Serviços de Conservação de Rodovias  | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas e rodovias, bem como de sistemas de fiscalização eletrônica e serviços de multas.   |
| 33913968 | Manutenção de Serviços de Telefonia  | Registra o valor das despesas com manutenção de serviços de telefonia.   |
| 33913969 | Serviços de Manutenção de Veículos   | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de veículos.  |
| 33913970 | Serviços de Manutenção de Elevadores   | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de elevadores.  |
| 33913971 | Serviços de Manutenção de Ar Condicionado  | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de ar condicionado.   |
| 33913972 | Serviços de Reprografia  | Registra o valor das despesas com serviços de reprografia.   |
| 33913974 | Prestação de Serviços de Saúde vinculados ao SUS                                 | Despesas de prestação de serviços de saúde, financiados pela Gestão Plena do Sistema Estadual e pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, realizados pelos prestadores públicos e privados, vinculados ao SUS, que prestam esses serviços nos municípios que não se encontram habilitados na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde.  |
| 33913975 | Serviços de Assistência a Saúde  | Despesas com a contratação jurídica visando a prestação de assistência ambulatorial ou hospitalar, nas áreas clínica ou cirúrgica.   |
| 33913976 | Serviços de Coleta de Resíduos em Unidades de Saúde                              | Despesas com serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos (orgânico, infectante e químico) de serviços de saúde.  |
| 33913977 | Serviços de Lavagem de Roupas Hospitalar   | Despesas realizadas com serviços de lavagem de roupas hospitalares englobando higienização, secagem e costura.   |
| 33913978 | Serviços de Esterilização de Material Hospitalar                                 | Conforme a ementa  |
| 33913979 | Serviços de Operação de Câmara Escura  | Despesas com a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços por deficientes visuais, para operação de câmara escura nas unidades de radiologia dos hospitais estaduais.  |
| 33913980 | Parcelamento de Dívida   | Despesas com acordos, contratos etc., visando ao parcelamento de dívida junto a entidades privadas de previdência e junto ao INSS.   |
| 33913982 | Serviços Técnicos Profissionais  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica especializada nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, medicina do trabalho, meio ambiente, saúde ocupacional e outras afins, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos. |
| 33913984 | Serviços Especializados  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de execução de serviços especializados tais como: confecção de carimbos, chaves, encadernação, etc.  |
| 33913986 | Locação de bens móveis para fins médicos,odont,farmac,fisiot, psic e similares   | Aluguel de máquinas, equipamentos e outros bens móveis para fins médicos, odontológicos, farmacêuticos, fisioterápicos, psicológicos e similares, com ou sem manutenção, com ou sem fornecimento de produtos para seu funcionamento.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33913988 | Comissões Lotéricas de Loterias Instantânea e Mista                  | Despesa com pagamento de comissões lotéricas aos vendedores de bilhetes.   |
| 33913997 | Multas, Juros e Demais Encargos                                      | Registra o valor de despesas orçamentárias com Multas, Juros e Demais Encargos, não atendidas por ND específica (por exemplo, Despesas de Pessoal, Obrigações Tributárias, Obrigações Patronais ou Sentenças Judiciais), em virtude de atraso no pagamento de obrigações tributárias ou contratuais incidentes sobre prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, a exemplo da multa referente ao INSS retido sobre serviços prestados por pessoas jurídicas e não recolhido no prazo legal, infrações administrativas, ou aplicados com o fim de punir a quem transgride à Legislação referente a Trânsito.  |
| 33914000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web e outros congêneres.               |
| 33914009 | Hospedagem de Sistemas   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de datacenter por modelos como hosting (armazenamento de arquivos, por exemplo, de um sitio da internet, fora dos servidores do órgão) ou colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores).   |
| 33914010 | Suporte a usuários de TIC  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com o atendimento às requisições de serviços, de suporte a resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC . A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. Os contratos de Call Center (central de serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira, se o seu atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de TIC. A segunda situação ocorre quando a gestão desse contrato for responsabilidade da área de TIC. |
| 33914011 | Suporte de infraestrutura de TIC                                     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços de operação e monitoramento para suporte a data-center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de TIC.   |
| 33914013 | Comunicação de dados e redes em geral                                | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas realizadas com serviços de comunicação de dados, voz, imagens e redes em geral de TIC, de diversos portes e abrangências geográficas.  |
| 33914025 | Serviços de Monitoramento  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, em despesas orçamentárias com serviços de monitoramento que utilizem recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação como videomonitoramento e dispositivos de georreferenciamento e sensores.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33914047 | Manutenção e conservação de equipamentos de TIC                                 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos, como por exemplo: aparelhos audiovisuais, projetor multimídia e retroprojetor, monitores, impressoras matricial, jato de tinta e laser, no-breaks, estabilizadores de voltagem, dentre outros, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem   |
| 33914048 | Serviços Técnicos Profissionais de TIC  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.  |
| 33914700 | Obrigações Tributárias e Contributivas  | Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa, exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais.   |
| 33914701 | IPVA, emplacamento e multas de trânsito, previstos na Legislação de Trânsito    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária no pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de despesas orçamentárias resultante de Aplicação Direta decorrente de operações entre Órgãos, Fundos e Entidades com IPVA, emplacamento e multas aplicadas com o fim de punir a quem transgride a Legislação de Trânsito, bem como os juros decorrentes de pagamento em atraso.   |
| 33919100 | Sentenças Judiciais   | Despesas orçamentárias com o pagamento de sentenças judiciais  |
| 33919101 | Sentenças Judiciais   | Despesas orçamentárias com o pagamento de sentenças judiciais, excluídos os precatórios  |
| 33919200 | Despesas de Exercícios Anteriores   | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. As despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".  |
| 33919201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Material de Consumo                         | As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Relativas às despesas com Material de Consumo, conforme descrito no código 3.3.91.30.00.  |
| 33919202 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. As despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme descrito no código 3.3.91.39.00 |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33919203 | Despesas de Exercícios Anteriores - Obrigações Tributárias e Contributivas       | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. As despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Obrigações Tributárias e Contributivas, conforme descrito no código 3.3.91.47.00.                            |
| 33919204 | Despesas de Exercícios Anteriores - Indenizações e Restituições                  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. As despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art.37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Indenizações e restituições, conforme descrito no código 3.3.91.93.00.  |
| 33919205 | Despesas de Exercícios Anteriores - Taxas de Água e Esgoto                       | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. As despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art.37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de água e esgoto, conforme descrito no código 3.3.91.39.50. |
| 33919300 | Indenizações e Restituições  | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória, não classificadas em elementos de despesas específicos.   |
| 33919301 | Indenizações   | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesa específicos.  |
| 33919302 | Restituições   | Despesas com restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando não for possível efetuar essa devolução, mediante compensação com a receita correspondente, não classificadas em elementos de despesa específicos.   |
| 33919303 | Indenização Desp por Transferência Taxas e Emolumentos-Ato Norm Conj 9/2016 FETJ | Registra o valor total de retenção diária da arrecadação do FUNPERJ, em favor do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a título de indenização de despesas   |
| 33919312 | Indenização a Fornecedores – Serviços – TAC - Intra                              | Despesas intraorçamentárias com indenização devida a fornecedor que prestou serviços sem cobertura contratual válida e processadas por meio de Termo de Ajuste de Contas.   |
| 33919600 | Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado                                  | Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pelos benefícios do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.   |
| 33919601 | Pessoal requisitado de Órgãos da Administração Pública Estado do RJ - Benefício  | Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pelos benefícios do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.   |
| 33950000 | Aplicação Direta à Conta de Recursos que Tratam §§ 1º e 2º Art. 24 LC nº 141/12  | Aplicação Direta pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33954100 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33954101 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33960000 | Aplicação Direta à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141/2012        | Aplicação Direta pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.  |
| 33963000 | Material de Consumo  | É o material que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua duração limitada no tempo. São características dos materiais de consumo: fragilidade - diz respeito à modificação da identidade do bem, por exemplo, por ser quebradiço; deteriorabilidade - refere-se à modificação da identidade do bem, por ser de material perecível; transformabilidade - corresponde à modificação da identidade física do bem incorporabilidade - refere-se à propriedade do bem de se incorporar a outro; durabilidade - limitação da utilização do bem no tempo aproximado de 2 a 3 anos.  |
| 33963001 | Art e Utens em Geral Cama, Mesa, Copo e Cozinha e Banho Art 25 da LC 141 de 2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, hospitais, escolas, universidades etc., tais como: cobertores, colchas, colchões, colchonetes, fronhas, lençóis, travesseiros e demais rouparias de dormitório abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, colheres de pau, copos, ebullidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, guardanapos, mamadeira, manteigueira, paliteiros, panos de cozinha, papel alumínio, papel toalha, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafecinho, talheres em geral, tigelas, toalhas de banho, toalhas de mesa, velas, xícaras e outros artigos afins. |
| 33963002 | Artigos para Limpeza e Produção de Higienização - Art 25 LC 141 de 2012          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bombas para inseticidas, capachos, cera, cesto de lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergentes, escova de dentes, escova de roupas e sapatos, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustre-móveis, mangueira, pá de lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, pente, porta-sabão, pregadores de roupa, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, vassoura e outros artigos similares.  |
| 33963005 | Artigos de Papelaria e afins - Art25 LC 141 de 2012                              | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o Artigo 25 da Lei Complementar 141 de 2012, na aquisição de material comum, por exemplo, agenda, adesivos, almofada para carimbos, apagador, apontador papel para impressão, borracha, barbante, caderno, caneta, cartolina, capas de processo, carimbos, classificador, clips, cola, colchete, elástico, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fichas impressas, giz, grafite, grampeador, impressos e formulários, lacre, lápis, lapisseira, livros de ata, de ponto, e de protocolo, pastas, pena para desenho, percevejo, perfurador, pinça, porta lápis, régua, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33963006 | Material Cirúrgico, de Laboratório e de Enfermagem, Art 25 LC 141 de 2012        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo decorrentes de despesas orçamentárias com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar, ambulatorial e laboratorial tais como agulhas em geral, algodão, almofarizes, artigos descartáveis, ataduras, balões volumétricos, bastões, Beckers, bicos de gás, cálices, cânulas, cateteres, compressas de gaze, conjuntos plásticos para transfusão e coleta de sangue, conta-gotas, corantes, drenos, Erlemeyers, esparadrapos, espátulas estojo de pronto socorro, fios cirúrgicos, filmes para Raio-X, filtros de papel, fixadores, frascos, funis, garras metálicas, lâminas para bisturi, lâminas de vidro, lâmpadas especiais, luvas de borracha, máscaras cirúrgica, material de vidro, porcelana e borracha, metais e metalóides para análise, óculos para Raio-X, papéis para gráficos médicos, pinças, pipetas, platinas, provetas, rolhas, seringas, sugadores, talas para aparelhos, termômetros clínico, tubos de ensaio e afins. |
| 33963007 | Medicamentos em Geral em atendimento ao que trata o Art 25 da LC nr 141de2012    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com medicamentos para uso humano e veterinário, componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.   |
| 33963016 | Materiais para Acampamento e Campanha de que trata o Art25 da LC 141 de 2012     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais de consumo e conservação para serviços de acampamento e de campanha, tais como binóculo, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.  |
| 33963020 | Produtos Alimentícios e Bebidas de que trata o Art25 da LC 141 de 2012           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o Artigo 25 da Lei Complementar 141 de 2012, na aquisição de material comum, por exemplo, toda e qualquer espécie de gêneros alimentícios e de dieta, quer sejam naturais, beneficiados ou conservados, tais como açúcar, adoçante, água mineral, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.   |
| 33963024 | Medicamento Excepcional, em atendimento ao que trata o Art. 25 da LC nº 141/2012 | Medicamento de alto custo e de uso contínuo, distribuídos na rede estadual de saúde.   |
| 33963026 | Material de Consumo adquirido pela SES por ordem judicial - Art 25 LC141 de 2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de aquisição de Material de Consumo adquirido pela SES por ordem judicial.  |
| 33963028 | Material Químico em atendimento ao que trata o Art 25 da LC 141 de 2012          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de aquisição de todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de incêndios, de pragas ou epizootias, tais como: recarga para extintores de incêndio, ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.   |
| 33963031 | Material Biológico em atendimento ao que trata o Art 25 da LC 141 de 2012        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com amostras etc., bem como materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e em inseminação artificial, tais como meios de cultura, sêmen e afins.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33963039 | Fornecimento de Combustível com Gerenciamento de Frota Art 25 LC 141 2012        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, aquisição de combustível por meio do modelo logístico embasado na utilização de postos de abastecimento vinculados à empresa contratada pelo Estado do Rio de Janeiro para o fornecimento de combustíveis, dotados de sistema de controle de abastecimento de frota, nos termos do Decreto nº 43.093, de 21 de julho de 2011.  |
| 33963054 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes em atendimento ao Art 25 LC 141 de 2012     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.  |
| 33963094 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento em atendimento ao Art25 da LC 141 de 2012    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.   |
| 33963096 | Despesas Eventuais de Gabinete em atendimento ao que trata o Art 25 LC 141de2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, à conta de dotações consignadas às Unidades Orçamentárias subordinadas diretamente às autoridades mencionadas nos incisos I a X do art. 82 de Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), efetuadas em conformidade com as definições contidas no Decreto nr 3.147, de 28 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nr 18.827 de 20 de julho de 1993. |
| 33963200 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                              | Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.  |
| 33963201 | Material de Distribuição Gratuita em atendimento ao Art 25 da LC 141 de 2012     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como:livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais de relevante atendimento social, que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.  |
| 33963300 | Passagens e Despesas com Locomoção   | Registra o valor das despesas orçamentárias realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração, em atendimento ao que trata o Art. 25 da LC 141/2012.   |
| 33963301 | Passagens e Despesas com Locomoção de que trata o Art25 LC 141 de 2012           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em Passagens e Despesas com Locomoção, decorrentes de despesas orçamentárias realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.      |
| 33963400 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização              | Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1º [Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal"], da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei            |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33963401 | Outras Desp de Pessoal Decorrentes de Contrato Terceirização-Art25 LC141 de 2012 | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3396 - com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em 339634 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, e 33963401 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato Terceirização-Art25 LC141 de 2012, decorrentes de despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1º [Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal"], da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei. |
| 33963500 | Serviços de Consultoria  | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.   |
| 33963501 | Serviços de Consultoria em atendimento ao que trata o Art25 da LC nº 141 de 2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em Serviços de Consultorias, decorrentes de despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.   |
| 33963597 | Multas, Juros e Demais Encargos de que trata o Art 25 da LC nr 141 de 2012       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais  |
| 33963600 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     | Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, estagiários, monitores diretamente contratados, diárias a colaboradores eventuais, locação de imóveis, salário de internos nas penitenciárias e outras despesas pagas diretamente a pessoa física.   |
| 33963608 | Serviços Prestados Por Estudantes, em atendimento ao Art. 25 da LC 141/2012      | Estagiários, monitores, residentes, internos, pesquisadores, supervisores, coordenadores e similares.   |
| 33963614 | Reposições, Restituições e Indenizações, em atendimento ao Art. 25 LC 141/2012   | Pagamento das indicadas, excluindo-se as despesas com indenizações e restituições determinadas em sentenças judiciais   |
| 33963615 | Locação de Bens Imóveis em atendimento ao que trata o Art 25 da LC 141 de 2012   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, com aluguel ou arrendamento de imóveis, condomínio, tributos e outras despesas relacionadas com a locação, exceto com prêmios de seguro do imóvel locado.   |
| 33963694 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento em atendimento ao Art25 da LC 141 de 2012    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, as que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.  |
| 33963700 | Locação de Mão de Obra   | Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.   |
| 33963705 | Serviços de Copia e Cozinha em atendimento ao Art 25 da LC nr 141 de 2012        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes de prestação de serviços em copa e cozinha.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33963712 | Serviços de Limpeza, Asseio e Higiene de que trata o Art25 LC141 de 2012         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes da prestação de serviços em de limpeza, asseio, higiene e conservação.  |
| 33963717 | Reparo, Adaptação e Conservação de Bens Móveis de que trata Art 25 LC141 de 2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, aplicado em serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.   |
| 33963718 | Reparo, Adaptação Conservação de Bens Imóveis de que trata o Art25 LC141 de 2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, com serviços de reparos, adaptação, conservação de bens imóveis, incluídos estudos, projetos e operação de sistemas de saneamento e rodoviário relacionados com os imóveis.   |
| 33963723 | Serviços de Vigilância e Policiamento de que trata o Art 25 da LC nr 141 de 2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, para a prestação de serviços de Vigilância e Policiamento ostensivo, preventivo, patrimonial ou afins.  |
| 33963738 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Art 25 LC 141 de 2012    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio. |
| 33963797 | Multas, Juros e Demais Encargos de que trata o Art 25 da LC nr 141 de 2012       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais.  |
| 33963900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos  |
| 33963902 | Hospedagens em atendimento ao que trata o Art 25 da LC 141 de 2012               | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com serviços de hospedagens, de servidores e convidados do governo em viagens, contratados a estabelecimentos comerciais habilitados em prestar esses tipos de serviços.  |
| 33963903 | Preparo e distribuição de alimentação - Art 25 LC 141 de 2012                    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com preparo e distribuição de alimentação, inclusive bebidas, por terceiros, em unidades do Estado, inclusive por meio de máquinas automáticas.   |
| 33963905 | Outros Serviços de Comunicações, em atendimento ao Art. 25 da LC 141/2012        | Selos, taxas postais, telegramas e radiogramas, telex, fax, aluguéis de caixas postais, manutenção de rede interna de comunicação.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33963907 | Serviços de Impressão, Encadernação e Divulgação que trata o Art25 LC 141 de2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de Cópias datilografadas ou mimeografadas, reprodução de documentos, encadernação de atos e de documentos oficiais, de toda e qualquer espécie de publicação e radiodifusão: divulgação de campanhas educacionais, divulgação de atos e de documentos oficiais.   |
| 33963910 | Prêmios de Seguros, em atendimento ao que trata o Art. 25 da LC 141/2012         | Para pagamento de prêmios de seguros em geral, de responsabilidade do estado, exceto o decorrente de obrigação patronal/INSS.  |
| 33963912 | Serviços de Limpeza Asseio e Higiene de que trata o Art25 LC141 de 2012          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrente de serviços de Limpeza Asseio e Higiene.   |
| 33963913 | Locação Veículos, Fretes e Carretos, inclusv pedágio pra Carga, Art25 LC141 2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com o aluguel de veículos de qualquer tipo para transporte de carga, inclusive o pagamento de pedágio, quando ocorrer.  |
| 33963914 | Locação de Bens Móveis, em atendimento ao que trata o Art. 25 da LC 141/2012     | Aluguel de máquinas, equipamentos e outros bens móveis   |
| 33963915 | Locação de Bens Imóveis em atendimento ao que trata o Art 25 da LC 141 de 2012   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com aluguel ou arrendamento de imóveis despesas de condomínio tributos e outras despesas relacionadas com a locação, exceto com prêmios de seguro do imóvel locado.   |
| 33963917 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens Móveis de que trata Art 25 LC141 de 2012  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, aplicado em serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.   |
| 33963918 | Reparo Adaptação Conservação de Bens Imóveis de que trata o Art25 LC141 de 2012  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com serviços de reparos, adaptação, conservação de bens imóveis, incluídos estudos, projetos e operação de sistemas de saneamento e rodoviário relacionados com os imóveis.   |
| 33963923 | Serviços de Vigilância e Policiamento em atendimento ao Art 25 LC 141 de 2012    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Vigilância e Policiamento ostensivo, preventivo, patrimonial ou afins.  |
| 33963928 | Despesas Divulgação Obras Técnicas, Científ, Educat e Cult - Art25 LC 141/2012   | Despesas de divulgação de obra científica pagamento de prêmios ou direitos autorais pagamentos a terceiros, por obras em cuja divulgação o estado esteja interessado.  |
| 33963930 | Gestão de Serviços de Saúde, em atendimento ao Art. 25 da LC 141/2012            | Despesas por gestão de serviços de saúde   |
| 33963932 | Encargos com Bolsas de Estudo Aperfeiçoamento Técn Cientí Cult Art25 LC 141de12  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com contratação de Bolsas de estudo para aperfeiçoamento técnico dos servidores dos órgãos do estado, bem como para alunos mantidos pelo estado em estabelecimentos particulares habilitados em prestar esses tipos de serviços, compensação pelo estágio realizado e inscrições de servidores em seminários ou congressos. |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33963938 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Art 25 LC 141 de 2012    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio. |
| 33963940 | Despesas Bancárias, em atendimento ao que trata o Art. 25 da LC 141/2012         | Despesas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos, tais como: ordem de pagamento, cheques, fianças etc  |
| 33963941 | Vale Refeição/Cesta Básica, em atendimento ao que trata o art. 25 LC nº 141/12   | Vale Refeição/Cesta Básica exclusive a indenização a servidor.   |
| 33963943 | Vale Transporte, em atendimento ao que trata o Art. 25 da LC 141/2012            | Exclusive a indenização a servidor   |
| 33963944 | Serviços de Telefonia Móvel, em atendimento ao que trata o art. 25 LC nº 141/12  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação   |
| 33963945 | Fornecimento de Gás, em atendimento ao que trata o Art. 25 da LC 141/2012        | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de fornecimento de gás.  |
| 33963954 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes em atendimento ao Art 25 LC 141 de 2012     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.   |
| 33963960 | Outros Serviços Terceiros - PessJurid pag pela SES por ord judic - Art25LC141 12 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, pagos pela SES por ordem judicial.  |
| 33963970 | Serviços de Manutenção de Elevadores, em atendimento ao Art. 25 LC141/2012       | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de elevadores.  |
| 33963971 | Serviços de Manutenção de Ar Condicionado, em atendimento ao Art 25 LC 141/2012  | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de ar condicionado.   |
| 33963974 | Prestação de Serviços de Saúde vinculados ao SUS - Art. 25 da LC 141/2012        | Despesas com a prestação de serviços de saúde, financiados pela Gestão Plena do Sistema Estadual e pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, realizados pelos prestadores públicos e privados, vinculados ao SUS, que prestam esses serviços nos municípios que não se encontram habilitados na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde.   |
| 33963975 | Serviços de Assistência a Saúde, em atendimento ao Art. 25 LC 141/2012           | Despesas com a contratação de pessoa jurídica visando à prestação de assistência ambulatorial ou hospitalar, nas áreas clínica ou cirúrgica.   |
| 33963976 | Serviços de Coleta de Resíduos em Unidades de Saúde - Art. 25 da LC 141/2012     | Despesas com serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos orgânico, infectante e químico de serviços de saúde.  |
| 33963977 | Serviços de Lavagem de Roupas Hospitalares, em atendimento ao Art. 25 LC141/2012 | Despesas realizadas com serviços de lavagem de roupas hospitalares englobando higienização, secagem e costura  |
| 33963979 | Serviços de Operação de Câmara Escura, em atendimento ao Art. 25 LC 141/2012     | Despesas com a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços por deficientes visuais, para operação de câmara escura nas unidades de radiologia dos hospitais estaduais   |
| 33963982 | Serviços Técnicos Profissionais em atendimento ao Art 25 da LC 141 de 2012       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica especializada nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, medicina do trabalho, meio ambiente, saúde ocupacional e outras afins, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos.  |
| 33963994 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento em atendimento ao Art25 da LC 141 de 2012    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33963996 | Despesas Eventuais de Gabinete em atendimento ao que trata o Art 25 LC 141de2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, à conta de dotações consignadas às Unidades Orçamentárias subordinadas diretamente às autoridades mencionadas nos incisos I a X do art. 82 de Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), efetuadas em conformidade com as definições contidas no Decreto nr 3.147, de 28 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nr 18.827 de 20 de julho de1993.  |
| 33963998 | Regime de Desembolso Descentralizado - Órgãos Estaduais - Art 25 LC 141 de 2012  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com a descentralização de recursos financeiros para as unidades administrativas de órgãos estaduais, ou que por eles sejam geridos, conforme legislação normativa específica: Nota Técnica SEFAZ/CGE-RJ Nº 040/2016 Concessões em Regime de Desembolso Descentralizado.  |
| 33964000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica             | Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web e outros congêneres.                    |
| 33964009 | Hospedagem de Sistemas de que trata o Art 25 da LC nr 141 de 2012                | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de datacenter por modelos como hosting (armazenamento de arquivos, por exemplo, de um sitio da internet, fora dos servidores do órgão) ou colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores).   |
| 33964010 | Suporte a Usuário de TIC em atendimento ao que trata o Art 25 da LC 141 de 2012  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com o atendimento às requisições de serviços, de suporte a resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC . A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. Os contratos de Call Center (central de serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira, se o seu atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de TIC. A segunda situação ocorre quando a gestão desse contrato for responsabilidade da área de TIC. |
| 33964011 | Suporte de infraestrutura de TIC em atendimento ao Art 25 da LC 141 de 2012      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços de operação e monitoramento para suporte a data-center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de TIC.   |
| 33964013 | Comunicação de dados e redes em geral de que trata o Art25 LC 141 de 2012        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas realizadas com serviços de comunicação de dados, voz, imagens e redes em geral de TIC, de diversos portes e abrangências geográficas.  |
| 33964014 | Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados - Art 25 LC 141 de 2012  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados. Obs: os serviços de telefonia fixa e móvel que não integram pacote de comunicação de dados continuam sendo registrados no elemento de despesa 33963958.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33964015 | Digitalização e indexação de documentos de que trata o Art25 da LC 141 de 2012   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de gasto orçamentário com serviços de digitalização (processo de captura das imagens/indexação de documentos, com ou sem serviços de higienização de documentos (remover grampos, desmontar pastas, desamassar documentos dobrados ou amassados, recuperar documentos rasgados, separar documentos manchados). Registra, também, os gastos com serviços que envolvam a tecnologia que utiliza o reconhecimento ótico de caracteres, ou OCR, permitindo converter tipos diferentes de documentos, como papeis digitalizados, arquivos em pdf e imagens capturadas com câmera digital em dados pesquisáveis e editáveis e conversão de fitas VHS.   |
| 33964016 | Outsourcing de impressão em atendimento ao que trata o Art 25 da LC 141 de 2012  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de gasto com serviços de outsourcing de impressão. para o registro nestas naturezas, são consideradas as contratações de prestação de serviço que envolvam o fornecimento de equipamentos de impressão dentro das dependências da contratante, nas seguintes modalidades: franquia mais excedente de páginas, locação de equipamentos com pagamento por páginas impressas e modalidade “click” – sem franquia com pagamento apenas pelas páginas impressas. Serviços gráficos impressões e cópias avulsas e impressão de grandes formatos não fazem parte do escopo desta natureza e devem ter seus lançamentos registrados em códigos distintos apropriados, como por exemplo, serviços gráficos, serviços de cópias e reprodução de documentos, etc |
| 33964017 | Computação em nuvem - infraestrutura como serviço (IAAS) Art 25 da LC 141de2012  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços prestados pelo fornecimento de uma infraestrutura de TIC completa (processamento, armazenamento e comunicação de rede) que são consumidos como serviços  |
| 33964018 | Computação em nuvem - plataforma como serviço (PAAS) Art 25 da LC 141de2012      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços prestados pelo fornecimento dos recursos de linguagens de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas de suporte ao desenvolvimento de aplicações na infraestrutura da nuvem   |
| 33964019 | Computação em nuvem - software como serviço (SAAS) Art 25 da LC 141de2012        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços prestados pelo provimento de softwares que são consumidos como serviços na infraestrutura de nuvem  |
| 33964047 | Manutenção e conservação de equipamentos de TIC tratado no Art 25 da LC141de2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos, como por exemplo: aparelhos audiovisuais, projetor multimídia e retroprojetor, monitores, impressoras matricial, jato de tinta e laser, no-breaks, estabilizadores de voltagem, dentre outros, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem  |
| 33964048 | Serviços Técnicos Profissionais de TIC de que trata o Art 25 da LC 141 de 2012   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33964094 | Serviços de TIC – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento - Art 25 da LC 141 de 2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de pagamento antecipado de serviços de tecnologia da informação e comunicação – TIC, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.  |
| 33964100 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33964101 | Contribuições, em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012           | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33964600 | Auxílio Alimentação  | Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos militares e servidores ou empregados da Administração Pública Direta e Indireta.  |
| 33964601 | Auxílio Alimentação, em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012     | Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos militares e servidores ou empregados da Administração Pública Direta e Indireta.  |
| 33964900 | Auxílio Transporte   | Despesas com o auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da administração pública direta ou indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.   |
| 33964901 | Auxílio Transporte, em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012      | Despesas com o auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da administração pública direta ou indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos. Bem como as despesas dos analistas Judiciários na especialidade de execução de Mandatos.  |
| 33969100 | Sentenças Judiciais  | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais, relativas ao Grupo 3 - Outras Despesas Correntes.  |
| 33969101 | Sentenças Judiciais, em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012     | Despesas orçamentárias com o pagamento de sentenças judiciais, excluídos os precatórios.   |
| 33969102 | Precatórios Judiciais - TJ, em atendimento ao art. 25 da LC nº 141/2012          | Despesas orçamentárias com o pagamento de precatórios judiciais - TJ.  |
| 33969103 | Precatórios Judiciais - TRF, em atendimento ao art. 25 da LC nº 141/2012         | Despesas orçamentárias com o pagamento de precatórios judiciais - TRF.   |
| 33969200 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".   |
| 33969208 | Despesas de Exercícios Anteriores - Diárias - Pessoal Civil - Art25 LC 141de2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em Despesas de Exercícios Anteriores, definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica" relativas à Diárias - Pessoal Civil. |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33969213 | Despesas de Exercícios Anteriores - Material de Consumo - art.25 LC 141 2012     | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Material de Consumo, conforme descrito no código 3.3.90.30.00.                             |
| 33969215 | Despesas de Exercícios Anteriores - Material Distrib Gratuita art.25 LC 141 2012 | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Material de Distribuição Gratuita, conforme descrito no código 3.3.90.32.00.               |
| 33969218 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outro Serviço Terceiro PF art.25 LC 141 2012 | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física, conforme descrito no código 3.3.90.36.00    |
| 33969220 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outro Serviço Terceiro PJ art.25 LC 141 2012 | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica, conforme descrito no código 3.3.90.39.00. |
| 33969300 | Indenizações e Restituições  | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.   |
| 33969301 | Indenizações, em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012            | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.  |
| 33969302 | Restituições, em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012            | Despesas com restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, não classificadas em elementos de despesas específicos.   |
| 33969304 | Indenizações sobre Depósitos Recursais, em atendimento ao art. 25 da LC 141/2012 | Indenizações do Tesouro Estadual a contribuintes, decorrentes do pagamento de atualização monetária e de juros.  |
| 33969305 | Indébitos Fiscais - Atualização Monetária, em atendimento ao art. 25 LC141/2012  | Para o pagamento de despesas com atualização monetária relativa a restituições de receitas do Tesouro Estadual, a contribuintes, decorrentes de recolhimentos feitos a maior ou indevidamente.   |
| 33969306 | Indenizações - Auxílio Moradia, em atendimento ao art. 25 da LC 141/2012         | Despesas orçamentárias de natureza indenizatória, com o pagamento de auxílio moradia.  |
| 33969309 | Restituições a estudante servidor - RIOPREVIDÊNCIA Art. 25 LC 141/2012           | Restituição a servidores matriculados em cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e Strictu Sensu, nos termos da Portaria PRE nº273 de 26 de fevereiro de 2015.  |
| 33969310 | Restituição de receita de ativos com cessão definitiva Art. 25 da LC 141/2012    | Despesas com restituição de receitas relativas a ativos com cessão definitiva derivados da Lei Estadual nº 6656 de 26 de setembro de 2013.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO                      | DESCRIÇÃO   |
|----------|-----------------------------|---|
| 33990000 | A Definir                   | Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, ficando vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.  |
| 33999900 | A Classificar               | Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.   |
| 40000000 | DESPESAS DE CAPITAL         | Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.   |
| 44000000 | INVESTIMENTOS               | Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.   |
| 44200000 | Transferências à União      | Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.  |
| 44204100 | Contribuições               | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente. |
| 44204101 | Contribuições               | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente. |
| 44204200 | Auxílios                    | Destinadas a atender as despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.                                |
| 44204201 | Auxílios                    | Destinadas a atender as despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.                                |
| 44300000 | Transferências a Estados    | Despesa realizada mediante transferências de recursos financeiros aos Estados, inclusive para suas entidades da administração indireta.   |
| 44304100 | Contribuições               | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente. |
| 44304101 | Contribuições               | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente. |
| 44304200 | Auxílios                    | Destinadas a atender as despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.                                |
| 44304201 | Auxílios                    | Destinadas a atender as despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.                                |
| 44400000 | Transferências a Municípios | Despesa realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.   |
| 44404100 | Contribuições               | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 44404101 | Contribuições               | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 44404200 | Auxílios                    | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.                            |
| 44404201 | Auxílios                    | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.                            |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44450000 | Transf Fundo a Fundo aos Municípios de Recursos Art 24 da LC nº 141/2012. | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.  |
| 44454100 | Contribuições   | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44454101 | Contribuições   | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44460000 | Transf Fundo a Fundo aos Municípios de Recursos Art 25 da LC nº 141/2012. | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.   |
| 44464100 | Contribuições   | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44464101 | Contribuições   | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44500000 | Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.  |
| 44503900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias; desde que não enquadrável em outro elemento de despesa específico. |
| 44503982 | Serviços Técnicos Profissionais   | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 44 - Investimentos, 4450 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, 445039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 44503982 - Serviços Técnicos Profissionais, decorrentes de contratação de pessoa jurídica especializada nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, medicina do trabalho, meio ambiente, saúde ocupacional e outras afins, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos.   |
| 44504100 | Contribuições   | Despesas às quais não corresponda contra-prestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44504101 | Contribuições   | Despesas às quais não corresponda contra-prestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44504200 | Auxílios  | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.  |
| 44504201 | Auxílios  | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 44505100 | Obras e Instalações  | Despesas com estudos e projetos início, prosseguimento e conclusão de obra pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc   |
| 44505101 | Estudos e Projetos   | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 44 - Investimentos, 4450 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, 445051 - Obras e Instalações. e 44505101 - Estudos e Projetos, decorrentes de gastos com Estudos Preliminares, Projeto Básico e Projeto Executivo necessários à realização do empreendimento.   |
| 44505103 | Execução das Obras do Projeto  | Início, prosseguimento e conclusão de obras, pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das obras   |
| 44700000 | Transferências a Instituições Multigovernamentais                                | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 71 (Transferências à Consórcios Públicos mediante contrato de rateio).   |
| 44704100 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44704101 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44704200 | Auxílios   | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.   |
| 44704201 | Auxílios   | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.   |
| 44710000 | Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio.                | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução de programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.   |
| 44717000 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                                    | Rateio pela Participação em Consórcio Público  |
| 44717001 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                                    | Rateio pela Participação em Consórcio Público  |
| 44730000 | Transf Consórcio Publico Contr. Rateio Recursos que Trata Art 24 da LC nº 141/12 | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contratos de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012. |
| 44734100 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 44734101 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 44737000 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                                    | Despesa orçamentária relativa ao rateio de despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.   |
| 44737001 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                                    | Despesa orçamentária relativa ao rateio de despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44740000 | Transf Consórcio Publico Contr. Rateio Recursos que Trata Art 25 da LC nº 141/12 | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contratos de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.  |
| 44744100 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44744101 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44747000 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                                    | Despesa orçamentária relativa ao rateio de despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.  |
| 44747001 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                                    | Despesa orçamentária relativa ao rateio de despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.  |
| 44750000 | Transf. Instit. Multigovernamentais de Recursos que Trata Art 24 da LC nº 141/12 | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. |
| 44754100 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44754101 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44760000 | Transf. Instit. Multigovernamentais de Recursos que Trata Art 25 da LC nº 141/12 | Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25, da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.  |
| 44764100 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44764101 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44800000 | Transferências ao Exterior   | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.  |
| 44804100 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 44804101 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO                                      | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44804200 | Auxílios                                    | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.  |
| 44804201 | Auxílios                                    | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.  |
| 44900000 | Aplicações Diretas                          | Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos orçamentos fiscal ou da seguridade social, no âmbito da mesma esfera de governo, relativas ao GRUPO 4 - INVESTIMENTOS.  |
| 44900400 | Contratação Por Tempo Determinado           | Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.   |
| 44900401 | Contratação Por Tempo Determinado           | Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.   |
| 44901400 | Diárias - Civil                             | Cobertura de despesa de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que deslocar de sua sede a serviço, em caráter eventual ou transitório.  |
| 44901401 | Diárias no País                             | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários civis que se deslocarem a serviço no país.   |
| 44901402 | Diárias no Exterior                         | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários civis que se deslocarem a serviço no exterior.   |
| 44901500 | Diárias - Militar                           | Vantagens atribuídas ao militar que se deslocar de sua sede por motivo de serviço, destinadas a indenização das despesas de alimentação e pousada.  |
| 44901501 | Diárias no País                             | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários militares que se deslocarem a serviço no país.   |
| 44901502 | Diárias no Exterior                         | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários militares, que se deslocarem a serviço no exterior.  |
| 44901700 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar | Despesas eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.   |
| 44901701 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar | Despesas eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.   |
| 44901800 | Auxílio Financeiro a Estudantes             | Despesas com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisa de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.   |
| 44901801 | Auxílio Financeiro a Estudantes             | Despesas com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisa de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.   |
| 44902000 | Auxílio Financeiro a Pesquisadores          | Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.  |
| 44902001 | Auxílio Financeiro a Pesquisadores          | Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.  |
| 44903000 | Material de Consumo                         | É o material que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua duração limitada no tempo. São características dos materiais de consumo: fragilidade - diz respeito à modificação da identidade do bem, por exemplo, por ser quebradiço; deteriorabilidade - refere-se à modificação da identidade do bem, por ser de material perecível; transformabilidade - corresponde à modificação da identidade física do bem; incorporabilidade - refere-se à propriedade do bem de se incorporar a outro; durabilidade - limitação da utilização do bem no tempo aproximado de 2 (dois) anos. |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44903001 | Artigos e Utensílios em Geral para Cama, Mesa, Copo e Cozinha e Banho | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, hospitais, escolas, universidades etc., tais como: cobertores, colchas, colchões, colchonetes, fronhas, lençóis, travesseiros e demais rouparias de dormitório abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, colheres de pau, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, guardanapos, mamadeira, manteigueira, paliteiros, panos de cozinha, papel alumínio, papel toalha, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafetinho, talheres em geral, tigelas, toalhas de banho, toalhas de mesa, velas, xícaras e outros artigos afins.  |
| 44903002 | Artigos para Limpeza e Produção de Higienização                       | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bombas para inseticidas, capachos, cera, cesto de lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergentes, escova de dentes, escova de roupas e sapatos, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustre-móveis, mangueira, pá de lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, pente, porta-sabão, pregadores de roupa, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, vassoura e outros artigos similares.  |
| 44903003 | Artigos de Vestuário e Uniformes                                      | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de Artigos de Vestuário e Uniformes, como por exemplo, alfinetes para costura, botões, cadarços, linha de coser, giz de alfaiate, tinta para marcar roupa, macacões, aventais, costumes, capas, guarda-chuvas, roupas brancas, gravatas, tamancos, chinelo, sapatos, galochas, luvas, máscaras e botas especiais, óculos para motociclistas, bonés, uniformes, capacetes, blusas, calças, cintos, agasalho, tecidos para confecção, matéria plástica em rolo, aviamentos, lonas, couros, cordas, distintivos, placas e plaquetas de identificação, e outros artigos similares.   |
| 44903004 | Artigos p/Esporte, Educação Física, Jogos e Divertimentos             | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de Artigos Para Esporte, Educação Física, Jogos e Divertimentos, como por exemplo, Chuteiras, calções, joelheiras, tornozoleiras, camisas de meia, colchão para ginástica, redes, cordas, bolas, raquetes, baralhos, artigos para jogos e divertimentos infantis, brinquedos e afins.  |
| 44903005 | Artigos de Papelaria e afins  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material comum, por exemplo, agenda, adesivos, almofada para carimbos, apagador, apontador papel para impressão, borracha, barbante, caderno, caneta, cartolina, capas de processo, carimbos, classificador, clips, cola, colchete, elástico, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fichas impressas, giz, grafite, grampeador, impressos e formulários, lacre, lápis, lapiseira, livros de ata, de ponto, e de protocolo, pastas, pena para desenho, percevejo, perfurador, pinça, porta lápis, régua, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.  |
| 44903006 | Material Cirúrgico, de Laboratório e de Enfermagem                    | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar, ambulatorial e laboratorial tais como agulhas em geral, algodão, almofarizes, artigos descartáveis, ataduras, balões volumétricos, bastões, Beckers, bicos de gás, cálices, cânulas, cateteres, compressas de gaze, conjuntos plásticos para transfusão e coleta de sangue, conta-gotas, corantes, drenos, Erlemeyers, esparadrapos, espátulas, estojos de pronto socorro, fios cirúrgicos, filmes para Raios-X, filtros de papel, fixadores, frascos, funis, garras metálicas, lâminas para bisturi, lâminas de vidro, lâmpadas especiais, luvas de borracha, máscaras cirúrgica, material de vidro, porcelana e borracha, metais e metalóides para análise, óculos para Raio-X, papéis para gráficos médicos, pinças, pipetas, platinas, provetas, rolhas, seringas, sugadores, talas para aparelhos, termômetros clínico, tubos de ensaio e afins. |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 44903007 | Medicamentos em Geral   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com medicamentos para uso humano e veterinário, componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.  |
| 44903008 | Material Radiológico, Fotográfico, Cinematográfico, de Gravação e Comunicação | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com artigos para gravação em acetato: filmes virgens, fotográficos, cinematográficos e para raios X, fitas magnéticas, materiais para conservação das instalações radiofônicas, telegráficas e radiotelegráficas materiais para fotografia, radiografia, microfilmagem e cinematografia, papel e outros materiais para revelação de fotografia, papéis cortados ou em rolos, eletrodos, lâmpadas, pegadores, máscaras e molduras, álbuns de retratos, cantoneiras telefônicas, discos, agulhas para vitrolas etc.   |
| 44903009 | Artigos para uso Escolar e Didático   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com livros, cadernos, giz, penas, lápis, borracha, apagadores, utensílios e matéria-prima para instrução profissional e outros artigos similares.   |
| 44903010 | Material para Conservação e Manutenção de Bens Imóveis                        | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com acessórios para instalações elétricas em geral, como chaves, plugs, calhas, suportes, pinos para tomadas, condutores, disjuntores automáticos, fusíveis, fios, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, placas de baquelite, receptáculos, reatores, globo de vidro e outros difusores, tomadas, válvulas etc., com material de construção destinado a reparos, como areia, arruelas, aspersores de água, azulejos, blocos de concreto, breu, brita, buchas, cadeados, calhas, caixas dágua, de gordura, de descarga e acessórios, cal, canos, cantoneiras, cerâmica, chuveiro simples, cimento, conexões, corda de sisal, correntes de ferro, dobradiças, eletrodutos, fechaduras, ferros, flandres, ladrilhos, manilhas, gesso, lavatórios, massa para fixação de vidros, óleo de linhaça, papeleira de louça, parafusos, pastilhas, pedras em geral, pias, porcas, pregos, puxadores, ralos, rebites, registros, resina para vitrificação, saibro, tampos para vasos sanitários, telhas, tijolos, torneiras, vasos sanitários, vergalhões, vidros, caibro, compensados, isolantes acústicos, janelas, lambris, laminados plásticos, mourões, pontaletes, portas, pranchas, ripas, tábuas, venezianas, tintas para pintura, água raz, anilinas, corantes, colas, impermeabilizantes, lixas, massas sintéticas, pincéis e rolos para pintura, solventes, trinchas, vernizes, zarcão etc., com peças destinadas a reparos e manutenção de elevadores, ar condicionado central, bombas hidráulicas, mesas telefônicas, interfones etc., e com materiais empregados em imóveis, que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombo, cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes e afins quando, dependendo da situação, não precisarem ser patrimonializados |
| 44903011 | Material para Manutenção e Conservação de Bens Móveis                         | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de todo o material necessário à conservação, recuperação e reparos de bens móveis, equipamentos e materiais permanentes, como: acumuladores, amortecedores, baterias, bocais, brocas, câmaras de-ar, carburadores, correias, condensadores, corrediças, dobradiças, fechaduras, lâminas, pneus, palhetas, parafusos, chaves, puxadores, mangueiras, soldas, trincos, sapatas de metal e de borracha, extensões para aparelhos elétricos e todos os materiais e acessórios para instrumentos, máquinas, sapatinhas para instrumentos musicais, motores, aparelhos, móveis, viaturas etc.   |
| 44903012 | Rações, Forragens e outros Alimentos para Animais                             | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de rações e forragens para animais, tais como: alfafa, alpiste, capim, carne, farelo, farinha de ostras, farinha de carne, farinha de ossos, farinha de chifres, fubá, milho, pequenos animais, rações balanceadas, resíduos de cereais e de extração de óleos vegetais, sal, suplementos vitamínicos, minerais e outros aditivos de rações etc.  |
| 44903013 | Combustíveis e Lubrificantes destinados a Veículos de uso Administrativo      | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com combustível destinado ao veículo individual e/ou para transporte de expediente.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 44903014 | Combustíveis e Lubrificantes destinados a outros Veículos         | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com combustível destinado a ambulâncias, helicópteros, carros de bombeiros, viaturas policiais, tratores, caminhões etc., com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com combustível destinado a ambulâncias, helicópteros, carros de bombeiros, viaturas policiais, tratores, caminhões etc.   |
| 44903015 | Outros Combustíveis e Lubrificantes                               | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com carvão vegetal e mineral, gás engarrafado, gás liquefeito, oxigênio industrial, óleo diesel para caldeiras etc.   |
| 44903016 | Material de Consumo para Acampamento e Campanha                   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais de consumo e conservação para serviços de acampamento e de campanha, tais como binóculos, cantis, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.   |
| 44903017 | Material de Coudelaria e de Uso Zootecnico                        | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com arreios, barrigueiras, bridões, cabrestos, cravos, estribos, escovas para animais, ferraduras, mantas de pano, peitorais, raspadeiras para animais etc.   |
| 44903018 | Sementes e Mudas  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com árvores ornamentais, borbulhas, bulbos, estacas, sementes, tubérculos, etc.   |
| 44903019 | Animais destinados a Estudos, preparação de Produtos e para Corte | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de, por exemplo, animais para pesquisas e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genérico ou alimentação, tais como boi, cabrito, cobaias em geral, macacos, ratos, rãs e afins.  |
| 44903020 | Produtos Alimentícios e Bebidas                                   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material comum, por exemplo, toda e qualquer espécie de gêneros alimentícios e de dieta, quer sejam naturais, beneficiados ou conservados, tais como açúcar, adoçante, água mineral, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.   |
| 44903021 | Matérias Primas   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de materiais que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade-fim da empresa. por exemplo, materiais destinados à impressão gráfica em escala industrial, de jornais, revistas, livros, publicações e semelhantes, produtos químicos para fabricação de drogas, tratamento de água etc., derivados de petróleo para fabricação de gás. materiais de construção e acabamentos de bens móveis e imóveis com utilização específica. etc.   |
| 44903022 | Produtos Semi-Acabados e Material para Embalagens                 | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de produtos semi-elaborados de aquisição exclusiva da indústria de transformação de matérias-primas em um bem acabado e embalagens para produtos industrializados, tais como cápsulas para medicamentos, frascos, papelões, caixas de papelão, caixas de madeira, isopores, plásticos, fitas adesivas, materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como arames, barbantes, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, garrafas e potes, linhas, papeis de embrulho, sacolas, sacos e afins. |
| 44903023 | Material de TIC (consumo)   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com suprimentos de TIC, como por exemplo, cartuchos de tinta, pen-drives, fitas de backup, discos ópticos, toners para impressora laser.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 44903024 | Medicamento Excepcional                                | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com medicamento de alto custo e de uso contínuo, distribuídos na rede estadual de saúde.  |
| 44903025 | Alimentação Preparada por Terceiros                    | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de alimentação preparada por terceiros e adquirida em embalagens unitárias.   |
| 44903028 | Material Químico                                       | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de incêndios, de pragas ou epizootias, tais como recarga para extintores de incêndio, ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins  |
| 44903029 | Material Explosivo e Munições                          | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, relacionado com cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, em mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar, balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins.  |
| 44903039 | Fornecimento de Combustível com Gerenciamento de Frota | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, aquisição de combustível por meio do modelo logístico embasado na utilização de postos de abastecimento vinculados à empresa contratada pelo Estado do Rio de Janeiro para o fornecimento de combustíveis, dotados de sistema de controle de abastecimento de frota, nos termos do Decreto nº 43.093, de 21 de julho de 2011.   |
| 44903044 | Material para Conservação e Manutenção de uso Geral    | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 44 - Investimentos, 4490 - Aplicação Direta, 449030 - Material de Consumo, e 44903044 - Material para Conservação e Manutenção de uso Geral, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais de consumo utilizados em jardinagem e em outras atividades que não sejam enquadráveis em outro subelemento específico, como por exemplo: instalações elétricas, material de construção destinado a reparos, material para pintura, peças destinadas a reparos e manutenção de máquinas e equipamentos etc. e ferramentas que precisem ser patrimonializadas |
| 44903097 | Multas, Juros e Demais Encargos                        | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo e no pagamento de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais junto a fornecedores de Material de Consumo contratados pela administração pública.   |
| 44903300 | Passagens e Despesas com Locomoção                     | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Passagens e Despesas com Locomoção, decorrentes de despesas orçamentárias realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.  |
| 44903301 | Passagens e Despesas com Locomoção                     | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Passagens e Despesas com Locomoção, decorrentes de despesas orçamentárias realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.  |
| 44903500 | Serviços de Consultoria                                | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.  |
| 44903501 | Serviços de Consultoria                                | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Serviços de Consultorias, decorrentes de despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44903502 | Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação                            | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas, decorrentes de contratos com prestadores de serviços de consultoria ou assessoria para elaboração de especificações técnicas para subsidiar a aquisição ou contratação de serviços de TIC, assessoria técnica em processos licitatórios, gerenciamento de projetos em TIC, elaboração de políticas de segurança da informação, PETI, PDTIC. |
| 44903597 | Multas, Juros e Demais Encargos  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais.  |
| 44903600 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     | Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como : remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados, diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de interno nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente a pessoa física.  |
| 44903601 | Manutenção de Bens Móveis  | Serviços de reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.   |
| 44903603 | Serv Médicos, Odontológicos, Farmacêut, Fisioterápicos, Psicológicos e Similares | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de Serv Médicos, Odontológicos, Farmacêut, Fisioterápicos, Psicológicos e Similares.   |
| 44903607 | Serviços Artísticos e Culturais  | Músicos, cantores, pintores, desenhistas, coreógrafos, fotógrafos, escultores, produtores, diretores e similares.   |
| 44903608 | Serviços Prestados Por Estudantes  | Estagiários, monitores, residentes, internos, pesquisadores, supervisores, coordenadores e similares.   |
| 44903612 | Serviços de Limpeza Asseio e Higiene   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de Limpeza Asseio e Higiene.   |
| 44903615 | Locação de Bens Imóveis  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, aplicadas em aluguel, arrendamento de imóveis, condomínio, tributos e outras despesas relacionadas com a locação.  |
| 44903616 | Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa                                      | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de seleção e orientação profissional, treinamento e acompanhamento, organização e métodos, pesquisa econômico-social ou científica, pareceres, levantamentos estatísticos, topográficos e bibliográficos.  |
| 44903617 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens Móveis                                    | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.   |
| 44903618 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens Imóveis                                   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrente de serviços de: pintura, bombeiro, pedreiro, vidraceiro, carpinteiro e eletricista, conservação e substituição de peças e instalações em elevadores, sistemas de refrigeração e iluminação, incineradores, sistemas de comunicação e despesas com consertos ou conservação em geral.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44903621 | Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal                                   | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 44 - Investimentos, 4490 - Aplicação Direta, 449036 - Outros Serviços de Terceiros, contratados de Pessoa Física, e pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos. e 44903621 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal decorrentes de preparação de aulas e suas ministrações, exposições, palestras, elaboração de planos, serviços de inscrição em concursos, elaboração, aplicação e correção de provas, participação em bancas examinadoras, coordenação, controle dos resultados, serviços auxiliares afins e quaisquer outros processos de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal executados por profissional disponível no mercado em que a relevância do serviço tenha vínculo com seu reconhecimento profissional, inclusive nas necessidade de dispensa ou de inexistibilidade.  |
| 44903623 | Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal                                   | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 44 - Investimentos, 4490 - Aplicação Direta, 449036 - Outros Serviços de Terceiros, contratados de Pessoa Física, e pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, e 44903623 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal decorrentes da participação na preparação de aulas e suas ministrações, exposições, palestras, elaboração de planos, serviços de inscrição em concursos, elaboração, aplicação e correção de provas, participação em bancas examinadoras, coordenação, controle dos resultados, serviços auxiliares afins e quaisquer outros processos de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal executados por profissional que contribua com a elaboração ou realização do projeto de Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, não sendo relevante para a finalidade do projeto o reconhecimento profissional do participante. |
| 44903629 | Encargos de Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 44 - Investimentos, 4490 - Aplicação Direta, 449036 - Outros Serviços de Terceiros, contratados de Pessoa Física, e pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos. e 44903629 - Encargos de Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários, decorrentes de serviços de caráter educacional ou recuperacional prestados em estabelecimentos do estado e serviços de natureza industrial executados por albergados, asilados, internos e presidiários.   |
| 44903638 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional                          | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio.  |
| 44903647 | Manutenção e conservação de equipamentos de TIC                                  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos, como por exemplo: aparelhos audiovisuais, projetor multimídia e retroprojetor, monitores, impressoras matricial, jato de tinta e laser, no-breaks, estabilizadores de voltagem, dentre outros, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem   |
| 44903648 | Serviços Técnicos Profissionais de TIC   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44903649 | Melhoria, manutenção e suporte de equipamentos de TIC        | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos que aumente a vida útil do bem, incremente a sua capacidade produtiva ou diminua o custo operacional e que também signifique um aumento no valor contábil dos bens ativos.   |
| 44903650 | Desenvolvimento de software                                  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de gastos com desenvolvimento de novos sistemas de informação (softwares), seja ele dentro ou fora da unidade, em acordo com as suas necessidades. São softwares que passam por um processo de engenharia de desenvolvimento, desde que o produto final seja um novo software. A classificação desses gastos independe da transferência do código fonte e/ou documentação técnica do projeto de software para o contratante. |
| 44903651 | Aquisição de software  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes da aquisição de softwares de base ou aplicação com <u>aceitação expressa do contrato de licença</u> .  |
| 44903660 | Diárias a Colaboradores Eventuais                            | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrente do pagamento de diárias a colaboradores eventuais.  |
| 44903697 | Multas, Juros e Demais Encargos                              | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais e não enquadrados em elementos de despesa específicos.   |
| 44903700 | Locação de Mão de Obra                                       | Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.   |
| 44903797 | Multas, Juros e Demais Encargos                              | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais e não enquadrados em elementos de despesa específicos.   |
| 44903900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica e pagamento de encargos do Estado.  |
| 44903901 | Transporte em Geral de Carga, Armazenagem e Despesas Conexas | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas de transporte de carga, fretes, carretos, pedágio, armazenagem e todas as demais despesas de transportes, inclusive <u>despesas com despachantes</u> .  |
| 44903902 | Hospedagens  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com serviços de hospedagens, de servidores e convidados do governo em viagens, contratados a estabelecimentos comerciais habilitados em prestar esses tipos de serviços.  |
| 44903903 | Preparo e distribuição de alimentação                        | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com preparo e distribuição de alimentação, inclusive bebidas, por terceiros, em unidades do Estado, inclusive <u>por meio de máquinas automáticas</u> .   |
| 44903904 | Confecções em Geral  | Pagamento de serviços de confecção ou conservação de peças de vestuário, cama, mesa e banho e de materiais esportivos.  |
| 44903905 | Outros Serviços de Comunicações                              | Selos, taxas postais, telegramas e radiogramas, telex, fax, aluguéis de caixas postais, manutenção de rede interna de comunicação.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 44903906 | Serviços de Telefonia Fixa   | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.   |
| 44903907 | Serviços de Impressão, Encadernação e Divulgação                               | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de Cópias datilografadas ou mimeografadas, reprodução de documentos, encadernação de atos e de documentos oficiais, de toda e qualquer espécie de publicação e radiodifusão: divulgação de campanhas educacionais, divulgação de atos e de documentos oficiais.  |
| 44903908 | Publicidade e Propaganda   | Conforme a ementa.   |
| 44903909 | Assin./Aquis de Public Ofic, e Outros Serv Requeridos À Impr Oficial do Estado | Aquisição de publicações oficiais do estado, avulsas ou através de assinaturas, divulgação de qualquer ato e documentos oficiais, encadernação de atos, documentos oficiais e outros serviços efetuados através da Imprensa Oficial.   |
| 44903910 | Premios de Seguros   | Para pagamento de prêmios de seguros em geral, de responsabilidade do estado, exceto o decorrente de obrigação patronal/INSS.  |
| 44903911 | Fornecimento de Energia Elétrica   | Consumo de eletricidade e força motriz.  |
| 44903912 | Serviços de Limpeza Asseio e Higiene   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrente de serviços de Limpeza Asseio e Higiene.  |
| 44903913 | Locação de Veículos, Fretes e Carretos, inclusive Pedágios, para Carga         | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com o aluguel de veículos de qualquer tipo, fretes e carretos para transporte de carga, inclusive o pagamento de pedágio, quando ocorrer.  |
| 44903914 | Locação de Bens Móveis   | Aluguel de máquinas, equipamentos e outros bens móveis.  |
| 44903915 | Locação de Bens Imóveis  | Aluguel ou arrendamento de imóveis; despesas de condomínio; tributos e outras despesas relacionadas com a locação.   |
| 44903916 | Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa                                    | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços de seleção e orientação profissional, treinamento e acompanhamento, organização e métodos, pesquisa econômico-social ou científica, pareceres, levantamentos estatísticos, topográficos e bibliográficos.  |
| 44903917 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens Móveis                                  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, aplicados em serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.   |
| 44903918 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens Imóveis                                 | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com serviços de reparo, adaptação e conservação de bens imóveis, incluídos os sistemas de saneamento e rodoviário relacionados com os imóveis.   |
| 44903920 | Serviços de Microfilmagem  | Conforme a ementa.   |
| 44903921 | Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal                                 | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de preparação de Aulas e suas ministrasções, exposições, palestras, elaboração de planos, serviços de inscrição em concursos, elaboração, aplicação e correção de provas, participação em bancas examinadoras, coordenação, controle dos resultados, serviços auxiliares afins e quaisquer outros processos de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal. |
| 44903922 | Comissões e Corretagens  | Comissões, taxas e demais despesas bancárias.  |
| 44903923 | Serviços de Vigilância e Policiamento  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Vigilância e Policiamento ostensivo, preventivo, patrimonial ou afins.   |
| 44903927 | Despesas com Fins Técnicos, Educativos, Culturais e Sociais                    | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de participação em congressos, feiras, exposições, festivais, festejos populares e outros certames, recepções, homenagens e hospedagens, alimentação, passagens e despesas conexas com visitantes, prêmios, medalhas e condecorações produção de materiais para uso educativo (vídeos, cds, dvds, etc.) e produção de arte final.                              |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44903928 | Despesas de Divulgação de Obras Técnicas, Científicas, Educativas e Culturais    | Despesas de divulgação de obra científica; pagamento de prêmios ou direitos autorais; pagamentos a terceiros, por obras em cuja divulgação o estado esteja interessado.   |
| 44903932 | Encargos com Bolsas de Estudo ou Aperfeiçoamento Técnico, Científico ou Cultural | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com contratação de Bolsas de estudo para aperfeiçoamento técnico dos servidores dos órgãos do estado, bem como para alunos mantidos pelo estado em estabelecimentos particulares habilitados em prestar esses tipos de serviços, compensação pelo estágio realizado e inscrições de servidores em seminários ou congressos.   |
| 44903933 | Filiação, Conv, Acordos ou Ajustes Com Organ/Entid de Interc Tec, Cient ou Cult  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com filiações, convênios, acordos ou ajustes realizados com organismos ou entidades públicas ou particulares de intercâmbio técnico, científico ou cultural, visando a prestação de serviços.   |
| 44903934 | Conservação de Parques e Jardins   | Conservação de quaisquer áreas verdes.  |
| 44903935 | Despesas com Diligências Policiais   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de ações para Defesa do Estado e com diligências policiais (inclusive condução), pagamento de custas, honorários de avaliadores, peritos judiciais, oficiais de justiça, de cartório, cópias e certidões, de precatórias dentro e fora do Estado (inclusive estadia e condução) e outras despesas similares, sempre para o mesmo fim.   |
| 44903936 | Assistência Social   | Festas natalinas e similares, assistência a famílias de presos, doações de aparelhos ortopédicos e afins etc.   |
| 44903938 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional                          | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio. |
| 44903940 | Despesas Bancárias   | Despesas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos, tais como: ordem de pagamento, cheques, fianças etc.  |
| 44903941 | Vale Refeição/Cesta Básica   | Exclusive a indenização a servidor.   |
| 44903943 | Vale Transporte  | Exclusive a indenização a servidor.   |
| 44903944 | Serviços de Telefonia Móvel  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.   |
| 44903945 | Fornecimento de Gás  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de fornecimento de gás.   |
| 44903948 | Confecção de Bilhetes e Cartelas Lotéricas                                       | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com confecção de bilhetes e cartelas lotéricas.   |
| 44903950 | Taxas de Água e Esgoto   | Pagamento de tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de água e esgoto.  |
| 44903951 | Taxas de Lixo e Outras Correlatas  | Pagamento de tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de coleta de lixo e outras correlatas.   |
| 44903955 | Ticket Combustível   | Exclusive indenização a servidor.   |
| 44903956 | Outras Assinaturas ou Aquisições de Publicações em Geral                         | Aquisição avulsa ou por assinatura de publicações em geral, jornais, livros, revistas e outros periódicos. Inclui toda e qualquer espécie de publicação paga, exceto as despesas contratadas junto a Imprensa Oficial.  |
| 44903982 | Serviços Técnicos Profissionais  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica especializada nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, medicina do trabalho, meio ambiente, saúde ocupacional e outras afins, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 44903990 | Coleta de resíduos sólidos inclusive supervisão e gestão das atividades | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos ou especiais, inclusive lixo extraordinário, supervisão e gestão das atividades.   |
| 44903994 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento                                     | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.   |
| 44903997 | Multas, Juros e Demais Encargos   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com Multas, Juros e Demais Encargos, não atendidas por ND específica (por exemplo, Despesas de Pessoal, Obrigações Tributárias, Obrigações Patronais ou Sentenças Judiciais), em virtude de atraso no pagamento de obrigações tributárias ou contratuais, infrações administrativas, ou transgressões à legislação trânsito.   |
| 44904000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica    | Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web e outros congêneres. |
| 44904048 | Serviços Técnicos Profissionais de TIC                                  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.  |
| 44904049 | Melhoria, manutenção e suporte de equipamentos de TIC                   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviço prestado que aumente a vida útil do bem, incremente a sua capacidade produtiva ou diminua o custo operacional e que também signifique um aumento no valor contábil dos bens ativos.   |
| 44904050 | Desenvolvimento de software   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de gastos com desenvolvimento de novos sistemas de informação (software), seja ele dentro ou fora da unidade, em acordo com as suas necessidades. São softwares que passam por um processo de engenharia e desenvolvimento, portanto, contemplam, também, os contratos relacionados a parte do desenvolvimento de software, como modelagem, projeto, métricas, qualidade, teste e outras, desde que o produto final seja um novo software. A classificação desses gastos independe da transferência do código fonte e/ou documentação técnica do projeto de software para o contratante                      |
| 44904051 | Manutenção evolutiva de software  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas de serviços de modificação das características de um software através de modificação do seu código fonte, acrescentando a ele novas funcionalidades. Inclui a totalidade ou parte das disciplinas de desenvolvimento de software. Também chamada de manutenção evolutiva.  |
| 44904052 | Aquisição de software pronto  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com programas de computador que são adquiridos prontos (software de prateleira). Um dos termos mais utilizados na aquisição de software é o licenciamento perpétuo do software, ou seja, o comprador poderá utilizar o software por um prazo indefinido.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 44904053 | Aquisição de software sob encomenda ou customizados                        | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentária com programas de computador que são adquiridos sob encomenda e/ou softwares prontos que sofreram customização para atender às necessidades do comprador.  |
| 44904054 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes de TIC                                | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias de TIC cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.   |
| 44904094 | Serviços de TIC – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento                      | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de pagamento antecipado de serviços de tecnologia da informação e comunicação – TIC, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adjantamento. |
| 44904700 | Obrigações Tributárias e Contributivas                                     | Conforme ementa.   |
| 44904701 | Obrigações Tributárias e Contributivas                                     | Despesas decorrentes do pagamento de tributos não recuperáveis que venham a compor o custo inicial ou subsequente do ativo imobilizado, sendo necessárias para a sua colocação em condições de uso.  |
| 44904800 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                              | Despesa com o pagamento de outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas.  |
| 44904801 | Auxílio Financeiro à Pessoa Física – Aluguel Social – Decreto nº 42.406/10 | Despesa com a concessão de Aluguel Social, conforme art. 8º do Decreto nº 42.406, de 13/04/2010.   |
| 44904802 | Auxílio Financeiro à Pessoa Física - Legislação Específica                 | Despesa orçamentária com o pagamento de auxílio financeiro à Pessoa Física, decorrente de legislação específica.   |
| 44905100 | Obras e Instalações  | Despesas com estudos e projetos. Início, prosseguimento e conclusão de obras. Pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas. Pagamento de obras contratadas e instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.   |
| 44905101 | Estudos e Projetos   | Necessários às obras constantes do projeto.  |
| 44905102 | Desapropriações  | Aquisição dos imóveis necessários à obra.  |
| 44905103 | Execução das Obras do Projeto  | Início, prosseguimento e conclusão de obras, pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das obras.  |
| 44905104 | Reajustamento de Obra Contratada   | Conforme a ementa.   |
| 44905105 | Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação                         | Melhoria em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajusteamento.   |
| 44905106 | Instalações  | Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como, elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, incineradores, compactador de lixo etc.   |
| 44905107 | Execução de Obras por Contrato   | Despesas inerentes à execução de obras contratadas.  |
| 44905108 | Custos de Investimentos para Terceiros                                     | Despesas decorrentes de benfeitorias, que posteriormente serão incorporadas ao patrimônio de outra pessoa jurídica.  |
| 44905109 | Contratação de Mão-de-Obra   | Pessoal temporário não pertencente ao quadro de pessoal da entidade e necessários à realização das obras.  |
| 44905110 | Aquisição de Terreno   | Aquisição de terreno, que não constitua desapropriação, para fins de construção.   |
| 44905111 | Módulo para composição de Unidades de Pronto Atendimento - UPA             | Módulo acoplável, tipo container, em chapa de aço, montáveis e desmontáveis, com as peças definidas em: teto, piso, colunas de sustentação, painéis de fechamento, painéis com porta, painéis especiais, janelas, peças de acabamento e acoplamento, sistema de refrigeração.  |
| 44905112 | Abrigo Desmontável para Hospital de Campanha                               | Conforme a ementa  |
| 44905113 | Unidade Modular Habitacional e/ou Funcional, com Portabilidade             | Conforme a ementa  |
| 44905197 | Multas, Juros e Demais Encargos  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na realização de Obras e Instalações, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais junto a fornecedores contratados pela administração pública.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44905198 | Regime de Desembolso Descentralizado - Órgãos Estaduais               | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na realização de Obras e Instalações, decorrentes de despesas orçamentárias com a descentralização de recursos financeiros para as unidades administrativas de órgãos estaduais, ou que por eles sejam geridos, conforme legislação normativa específica: Nota Técnica SEFAZ/CGE-RJ Nº 040/2016 Concessões em Regime de Desembolso Descentralizado.  |
| 44905200 | Equipamentos e Material Permanente                                    | São os bens que em razão de sua utilização não perdem sua identidade física e constituem meio para produção de outros bens e serviços.  |
| 44905201 | Aeronaves   | Despesas orçamentárias com a aquisição de qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.   |
| 44905202 | Aparelhos de Medição e Orientação                                     | Despesas orçamentárias com a aquisição de todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.   |
| 44905203 | Aparelhos e Equipamentos de Telefonia                                 | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em telefonia, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves, embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio transmissor, secretária eletrônica e afins.  |
| 44905204 | Aparelhos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar | Despesas orçamentárias com a aquisição de qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiógrafo, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial esfigomanômetro, megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins. |
| 44905205 | Aparelhos e equipamentos para Esportes e Diversões                    | Despesas orçamentárias com a aquisição de instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esporte, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.   |
| 44905206 | Aparelhos e Utensílios Domésticos                                     | Despesas orçamentárias com a aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar móvel, conjunto de chá/cafê/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador e afins.  |
| 44905207 | Armamentos  | Despesas orçamentárias com a aquisição de armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas,, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, reboçáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 44905208 | Coleções e Materiais Bibliográficos              | Despesas orçamentárias com a aquisição de coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, encyclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, encyclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista que constitua documentário, livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins. |
| 44905209 | Discotecas e Filmotecas                          | Despesas orçamentárias com a aquisição de discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio ou vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.   |
| 44905210 | Embarcações                                      | Despesas orçamentárias com a aquisição de todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoas, casa flutuante, chata, lancha, navio rebocador, traineira e afins.   |
| 44905211 | Equipamentos de Manobra e Patrulhamento          | Despesas orçamentárias com a aquisição de todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação - mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.  |
| 44905212 | Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro     | Despesas orçamentárias com a aquisição de materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, inclusive de inspeção não invasiva de cargas e bagagens, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda guarita, cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão, scanner por Raios - X, detector de metais e afins.                    |
| 44905213 | Instrumentos Musicais e Artísticos               | Despesas Orçamentárias com a aquisição de todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.  |
| 44905214 | Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial   | Despesas orçamentárias com a aquisição de qualquer máquina aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.   |
| 44905215 | Máquinas e Equipamentos Energéticos              | Despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina hidrelétrica e afins.  |
| 44905216 | Máquinas e equipamentos Gráficos                 | Despesas orçamentárias com a aquisição de todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradeira de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de Off-Set, operadora de ilhos, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.  |
| 44905217 | Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto            | Despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, reboquinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.                                     |
| 44905219 | Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório | Despesas orçamentárias com a aquisição de todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo de mesa, caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador exceto de mesa, máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz luminária de mesa, régua de precisão, régua T, relógio protocolar e afins.                                |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44905220 | Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina     | Despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins. |
| 44905221 | Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos | Despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos destinados a instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba dagua, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda dágua e afins.  |
| 44905222 | Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários   | Despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto moto-bomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.   |
| 44905223 | Mobiliário em Geral                               | Despesas orçamentárias com a aquisição de móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão tipo atendimento, banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipchart, guarda-louça, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para TV e vídeo, suporte para bandeira mastro, vitrine e afins.   |
| 44905224 | Obras de Arte e Peças para Museu                  | Despesas orçamentárias com a aquisição de objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.  |
| 44905225 | Semoventes e Equipamentos de Montaria             | Despesas orçamentárias com a aquisição de animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.   |
| 44905226 | Veículos Diversos                                 | Despesas orçamentárias com a aquisição de veículos não classificados em subelementos específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.   |
| 44905227 | Veículos Ferroviários                             | Despesas orçamentárias com a aquisição de veículos empregados em estradas de ferro transporte sobre trilhos, tais como locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.   |
| 44905228 | Peças Não Incorporáveis a Imóveis                 | Despesas orçamentárias com a aquisição de materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombo, carpetes primeira instalação, cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.  |
| 44905229 | Veículos e Tração Mecânica                        | Despesas orçamentárias com a aquisição de veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.  |
| 44905230 | Carros de Combate                                 | Despesas orçamentárias com a aquisição de veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44905231 | Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos                           | Despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.  |
| 44905232 | Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção ao Voo                     | Despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.   |
| 44905233 | Acessórios para Automóveis  | Despesas orçamentárias com a aquisição de acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fitas e afins.  |
| 44905234 | Equipamento de Mergulho e Salvamento                                    | Despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, tais como: escafandro, Jet-ski, tanque de oxigênio e afins.  |
| 44905235 | Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos.                             | Despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.  |
| 44905236 | Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental               | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.  |
| 44905237 | Material Destinado a Acondicionamento e Transporte de Objetos e Valores | Despesas orçamentárias com a aquisição de materiais destinados ao acondicionamento e/ou ao transporte de objetos/valores, tais como: malas, maletas, arcas, baús, caixas de embalagens, containers e afins  |
| 44905238 | Material de TIC (permanente)  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de Materiais de TIC permanentes, bens que, em razão de sua natureza e sob condições normais de utilização, têm duração superior a dois anos, como por exemplo, os periféricos de entrada, de saída e mistos.   |
| 44905239 | Equipamentos de TIC - ativos de rede                                    | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de ativos de rede - equipamentos específicos que permitem estruturar uma rede de computadores, conectando as máquinas da empresa umas às outras e também conectando a organização à internet, gerando todo o tráfego de dados que passa pelos equipamentos passivos da rede - desde que, em razão de sua natureza e sob condições normais de utilização, tenham duração superior a dois anos. São exemplos, hubs, switches, roteadores, servidores, placas de rede e firewall, dentre outros.  |
| 44905240 | Equipamentos de TIC - servidores de armazenamento de dados - storage    | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de servidores de armazenamento de dados – storages.  |
| 44905241 | Equipamentos de TIC - impressoras                                       | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de impressoras.  |
| 44905242 | Equipamentos de TIC - Comunicação de dados                              | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos de comunicação de dados para videoconferência (terminais, conversores de vídeo, soluções de streaming, câmeras para videoconferência) e afins.   |
| 44905243 | Equipamentos de TIC – computadores                                      | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com desktops, notebooks, (computadores portáteis ou ultraportáteis), Tablet, Monitores ou TVs (quando utilizadas em soluções de TIC).  |
| 44905244 | Máquinas, Ferramentas e Utensílios em Geral                             | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 44 - Investimentos, 4490 - Aplicação Direta, 449052 – Equipamentos e Material Permanente, e 44905244 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios em Geral, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em jardinagem e em outras atividades que não sejam enquadráveis em outro subelemento específico, tais como máquina para aparar grama, para podar, para serrar árvores, para pulverizar etc., movidas por qualquer tipo de energia ou não, e de acessórios que agreguem valor às máquinas em que serão instalados. Itens para montagem de estufa. Enxada, pá, picareta, chibanca, cavadeira, arco-serra, tesoura de poda, foice, facão etc. E qualquer conjunto de ferramentas e utensílios diversos com durabilidade superior a dois anos que atendam à atividade em lide. |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44905254 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes                                 | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.  |
| 44905294 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento                                  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.   |
| 44905295 | Despesas de Caráter Secreto ou Reservado                             | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária no pagamento na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas de caráter secreto, as realizadas no interesse da segurança do Estado e da manutenção da ordem política e social, e de caráter reservado, aquelas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por limitado período de tempo.   |
| 44905296 | Despesas Eventuais de Gabinete                                       | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, à conta de dotações consignadas às Unidades Orçamentárias subordinadas diretamente às autoridades mencionadas nos incisos I a X do art. 82 de Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), efetuadas em conformidade com as definições contidas no Decreto nr 3.147, de 28 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nr 18.827 de 20 de julho de 1993. |
| 44905298 | Regime de Desembolso Descentralizado - Órgãos Estaduais              | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a descentralização de recursos financeiros para as unidades administrativas de órgãos estaduais, ou que por eles sejam geridos, conforme legislação normativa específica: Nota Técnica SEFAZ/CGE-RJ Nº 040/2016 Concessões em Regime de Desembolso Descentralizado.  |
| 44906500 | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas                       | Constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.   |
| 44906501 | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas                       | Constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.   |
| 44909100 | Sentenças Judiciais  | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais relativas ao Grupo 4 - Investimentos.  |
| 44909101 | Sentenças Judiciais  | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais relativas ao Grupo 4 - Investimentos.  |
| 44909200 | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | Para pagamento de exercícios anteriores relativas ao Grupo 4 - Investimentos.   |
| 44909201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Investimentos - Aplicação Direta | Para pagamento de exercícios anteriores relativas ao Grupo 4 - Investimentos.   |
| 44909300 | Indenizações e Restituições  | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.   |
| 44909301 | Indenizações   | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.   |
| 44909302 | Restituições   | Despesas com restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.   |
| 44909311 | Indenização a Fornecedores –Equipamentos e Material Permanente – TAC | Despesas com indenização devida a fornecedor que entregou material permanente ou equipamentos sem cobertura contratual válida e processadas por meio de Termo de Ajuste de Contas.  |
| 44909312 | Indenização a Fornecedores – Obras e Serv. Engenharia – TAC          | Despesas com indenização devida a fornecedor que executou obras ou prestou serviços de engenharia sem cobertura contratual válida e processadas por meio de Termo de Ajuste de Contas.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44909397 | Multas, Juros e Demais Encargos   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na realização de Indenizações e Restituições, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou no descumprimento de cláusulas contratuais incorridos no pagamento de despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive na devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.  |
| 44910000 | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social relativas ao GRUPO 4 - INVESTIMENTOS | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social relativas ao GRUPO 4 - INVESTIMENTOS   |
| 44913900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos.  |
| 44913932 | Encargos com Bolsas de Estudo ou Aperfeiçoamento Técnico, Científico ou Cultural  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com contratação de Bolsas de estudo para aperfeiçoamento técnico dos servidores dos órgãos do estado, bem como para alunos mantidos pelo estado em estabelecimentos particulares habilitados em prestar esses tipos de serviços, compensação pelo estágio realizado e inscrições de servidores em seminários ou congressos.  |
| 44914000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica  | Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web e outros congêneres.    |
| 44914009 | Hospedagem de Sistemas  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de datacenter por modelos como hosting (armazenamento de arquivos, por exemplo, de um sitio da internet, fora dos servidores do órgão) ou colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores).   |
| 44914010 | Supporte a usuários de TIC  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com o atendimento às requisições de serviços, de suporte a resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC . A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. Os contratos de Call Center (central de serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira, se o seu atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de TIC. A segunda situação ocorre quando a gestão desse contrato for responsabilidade da área de TIC. |
| 44914011 | Supporte de infraestrutura de TIC   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços de operação e monitoramento para suporte a data-center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de TIC.   |
| 44914013 | Comunicação de dados e redes em geral   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas realizadas com serviços de comunicação de dados, voz, imagens e redes em geral de TIC, de diversos portes e abrangências geográficas.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44914047 | Manutenção e conservação de equipamentos de TIC                                 | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos, como por exemplo: aparelhos audiovisuais, projetor multimídia e retroprojector, monitores, impressoras matricial, jato de tinta e laser, no-breaks, estabilizadores de voltagem, dentre outros, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem.   |
| 44914048 | Serviços Técnicos Profissionais de TIC  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.  |
| 44914050 | Desenvolvimento de software   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de gastos com desenvolvimento de novos sistemas de informação (software), seja ele dentro ou fora da unidade, em acordo com as suas necessidades. São softwares que passam por um processo de engenharia e desenvolvimento, portanto, contemplam, também, os contratos relacionados a parte do desenvolvimento de software, como modelagem, projeto, métricas, qualidade, teste e outras, desde que o produto final seja um novo software. A classificação desses gastos independe da transferência do código fonte e/ou documentação técnica do projeto de software para o contratante. |
| 44950000 | Aplicação Direta à Conta de Recursos que Tratam §§ 1º e 2º Art. 24 LC nº 141/12 | Aplicação Direta pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.  |
| 44960000 | Aplicação Direta à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141/2012       | Aplicação Direta pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.   |
| 44964000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica            | Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web e outros congêneres.                                      |
| 44964009 | Hospedagem de Sistemas de que trata o Art 25 da LC nr 141 de 2012               | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de datacenter por modelos como hosting (armazenamento de arquivos, por exemplo, de um sitio da internet, fora dos servidores do órgão) ou colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores).  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 44964010 | Suporte a Usuário de TIC em atendimento ao que trata o Art 25 da LC 141 de 2012  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com o atendimento às requisições de serviços, de suporte a resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC . A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. Os contratos de Call Center (central de serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira, se o seu atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de TIC. A segunda situação ocorre quando a gestão desse contrato for responsabilidade da área de TIC.   |
| 44964011 | Suporte de infraestrutura de TIC em atendimento ao Art 25 da LC 141 de 2012      | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços de operação e monitoramento para suporte a data-center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de TIC.   |
| 44964013 | Comunicação de dados e redes em geral de que trata o Art25 LC 141 de 2012        | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas realizadas com serviços de comunicação de dados, voz, imagens e redes em geral de TIC, de diversos portes e abrangências geográficas.  |
| 44964047 | Manutenção e conservação de equipamentos de TIC tratado no Art 25 da LC141de2012 | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos, como por exemplo: aparelhos audiovisuais, projetor multimídia e retroprojetor, monitores, impressoras matricial, jato de tinta e laser, no-breaks, estabilizadores de voltagem, dentre outros, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem.  |
| 44964048 | Serviços Técnicos Profissionais de TIC de que trata o Art 25 da LC 141 de 2012   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.  |
| 44964050 | Desenvolvimento de software de que trata o art. 25 da LC nº 141 de 2012          | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de gastos com desenvolvimento de novos sistemas de informação (software), seja ele dentro ou fora da unidade, em acordo com as suas necessidades. São softwares que passam por um processo de engenharia e desenvolvimento, portanto, contemplam, também, os contratos relacionados a parte do desenvolvimento de software, como modelagem, projeto, métricas, qualidade, teste e outras, desde que o produto final seja um novo software. A classificação desses gastos independe da transferência do código fonte e/ou documentação técnica do projeto de software para o contratante. |
| 44964200 | Auxílios   | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.   |
| 44964201 | Auxílios, em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012                | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.   |
| 44965100 | Obras e Instalações  | Despesas com estudos e projetos início, prosseguimento e conclusão de obra pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas pagamento de obras contratadas instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.   |
| 44965101 | Estudos e Projetos, em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012      | Necessários às obras constantes do projeto.  |
| 44965102 | Desapropriações, em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012         | Aquisição dos imóveis necessários à obra.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 44965103 | Execução das Obras do Projeto, em atendimento ao art. 25 da LC 141/2012          | Início, prosseguimento e conclusão de obras, pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das obras.  |
| 44965104 | Reajustamento de Obra Contratada, em atendimento ao art. 25 da LC 141/2012       | Conforme a ementa.   |
| 44965105 | Ampliaç, Reconstr, Restauraç e Modificaç, em atendimento ao Art.25 LC 141/2012   | Melhoria em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.  |
| 44965106 | Instalações, em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012             | Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como, elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, incineradores, compactador de lixo etc.   |
| 44965107 | Execução de Obras por Contrato, em atendimento ao art. 25 LC 141/2012            | Despesas inerentes à execução de obras contratadas.  |
| 44965108 | Custos de Investimentos para Terceiros, em atendimento ao art. 25 LC 141/2012    | Despesas decorrentes de benfeitorias, que posteriormente serão incorporadas ao patrimônio de outra pessoa jurídica.  |
| 44965109 | Contratação de Mão-de-Obra, em atendimento ao art. 25 da LC nº 141/2012          | Pessoal temporário não pertencente ao quadro de pessoal da entidade e necessários à realização das obras.  |
| 44965111 | Módulo p comp de Unidades de Pronto Atendimento UPA - Art. 25 LC141/2012         | Módulo acoplável, tipo container, em chapa de aço, montáveis e desmontáveis, com as peças definidas em: teto, piso, colunas de sustentação, painéis de fechamento, painéis com porta, painéis especiais, janelas, peças de acabamento e acoplamento, sistema de refrigeração.  |
| 44965112 | Abrigo Desmontável para Hospital de Campanha - conforme Art. 25 LC141/2012       | Conforme a ementa  |
| 44965113 | Unidade Mod. Habitac e/ou Funcional, c/ Portabilidade, art. 25 LC nº 141/2012    | Conforme a ementa  |
| 44965200 | Equipamentos e Material Permanente   | São os bens que em razão de sua utilização não perdem sua identidade física e constituem meio para produção de outros bens e serviços.   |
| 44965204 | Aparelhos e Utens. Médico-Odontol., Laborat. e Hospitalar-art. 25 LC nº 141/2012 | Despesas orçamentárias com a aquisição de qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletro cardiógrafo, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial esfigomanômetro, megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins. |
| 44965205 | Aparelhos e equipamentos para Esportes e Diversões, Ref. art. 25 LC nº 141/2012  | Despesas orçamentárias com a aquisição de instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esporte, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.  |
| 44965206 | Aparelhos e Utensílios Domésticos, Ref. art. 25 da LC nº 141/2012                | Despesas orçamentárias com a aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar móvel, conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador e afins.   |
| 44965208 | Coleções e Materiais Bibliográficos, Ref. art. 25 da LC nº 141/2012              | Despesas orçamentárias com a aquisição de coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, encyclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados,dicionários, encyclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista que constitua documentário, livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44965212 | Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro, Ref. art. 25 da LC nº 141/2012    | Despesas orçamentárias com a aquisição de materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, inclusive de inspeção não invasiva de cargas e bagagens, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine paraguarda guarita, cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão, scanner por Raios - X, detector de metais e afins.  |
| 44965217 | Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto - Ref. art. 25 da LC nº 141/2012          | Despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.   |
| 44965219 | Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório Ref. art. 25 da LC nº 141/2012 | Despesas orçamentárias com a aquisição de todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo de mesa, caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador exceto de mesa, máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz luminária de mesa, régua de precisão, régua T, relógio protocolar e afins.   |
| 44965220 | Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, Ref art. 25 da LC nº 141/2012    | Despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda,conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão,forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins. |
| 44965223 | Mobiliário em Geral, em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012    | Despesas orçamentárias com a aquisição de móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão tipo atendimento, banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipchart, guarda-louça, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para TV e vídeo, suporte para bandeira mastro, vitrine e afins.   |
| 44965228 | Pecas Não Incorporáveis a Imóveis, em atendimento ao art. 25 da LC nº 141/2012  | Despesas orçamentárias com a aquisição de materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombo, carpetes primeira instalação, cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.  |
| 44965229 | Veículos e Tração Mecânica, em atendimento ao art. 25 da LC nº 141/2012         | Despesas orçamentárias com a aquisição de veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.   |
| 44965238 | Material de TIC (permanente) em atendimento ao Art 25 da LC nr 141 de 2012      | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141 de 2012 na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de Materiais de TIC permanentes, bens que, em razão de sua natureza e sob condições normais de utilização, têm duração superior a dois anos, como por exemplo: mesas, máquinas, tapeçaria, equipamentos de laboratório, ferramentas e afins.   |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44965254 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes em atendimento ao Art 25 LC 141 de 2012     | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141 de 2012 na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.  |
| 44965294 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento em atendimento ao Art25 da LC 141 de 2012    | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141 de 2012 na aquisição de equipamentos e material permanente, as que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.  |
| 44965295 | Despesas de Caráter Secreto ou Reservado de que trata o art25 da LC nr 141 2012  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141 de 2012 na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas de caráter secreto, as realizadas no interesse da segurança do Estado e da manutenção da ordem política e social, e de caráter reservado, aquelas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por limitado período de tempo.  |
| 44965296 | Despesas Eventuais de Gabinete em atendimento ao que trata o Art 25 LC 141de2012 | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141 de 2012 na aquisição de equipamentos e material permanente, à conta de dotações consignadas às Unidades Orçamentárias subordinadas diretamente às autoridades mencionadas nos incisos I a X do art. 82 de Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), efetuadas em conformidade com as definições contidas no Decreto nr 3.147, de 28 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nr 18.827 de 20 de julho de 1993. |
| 44969200 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Para pagamento de exercícios anteriores relativas ao Grupo 4 - Investimentos.   |
| 44969201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Investimentos - art.25 da LC 141 de 2012     | Para pagamento de exercícios anteriores relativas ao Grupo 4 - Investimentos.   |
| 44990000 | A Definir  | Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, ficando vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.  |
| 44999900 | A Classificar  | Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada sua utilização na execução orçamentária.   |
| 45000000 | INVERSÕES FINANCEIRAS  | Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas quando a operação não importe aumento do capital, e com a constituição ou aumento do capital de empresas.  |
| 45400000 | Transferências a Municípios  | Despesa realizadas mediante transferências de recursos financeiros da união ou dos estados aos municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.   |
| 45404100 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.  |
| 45404101 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.  |
| 45404200 | Auxílios   | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.  |
| 45404201 | Auxílios   | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.  |
| 45500000 | Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                       | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.  |
| 45506600 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos  | Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.  |
| 45506601 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos  | Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 45900000 | Aplicações Diretas   | Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos orçamentos fiscal ou da seguridade social, no âmbito da mesma esfera de governo, relativas ao GRUPO 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS.  |
| 45906100 | Aquisição de Imóveis   | Despesas com aquisição de bens imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.  |
| 45906101 | Aquisição de Imóveis   | Despesas com aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.   |
| 45906102 | Aquisição de Imóveis Mediante Desapropriação   | Despesas com aquisição de imóveis mediante desapropriação de imóveis para fins diversos. Não inclui as desapropriações que fazem parte de projeto de obras.   |
| 45906103 | Arrematação de Bens Móveis ou Imóveis  | Despesas com arrematação de bens móveis ou imóveis de interesse do Estado decorrente de alienação judicial.   |
| 45906200 | Aquisição de Produtos Para Revenda   | Despesas com aquisição de bens destinados a venda futura.   |
| 45906201 | Aquisição de Produtos Para Revenda   | Despesas com aquisição de bens destinados a venda futura.   |
| 45906300 | Aquisição de Títulos de Crédito  | Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.  |
| 45906301 | Aquisição de Títulos de Crédito  | Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.  |
| 45906400 | Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado   | Despesas com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.   |
| 45906401 | Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado   | Despesas com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.   |
| 45906500 | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas   | Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.  |
| 45906501 | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas   | Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.  |
| 45906600 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos  | Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.  |
| 45906601 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos  | Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.  |
| 45906700 | Depósitos Compulsórios   | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.  |
| 45906701 | Depósitos Compulsórios   | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.  |
| 45909100 | Sentenças Judiciais  | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais relativas ao Grupo 5 - Inversões Financeiras.  |
| 45909101 | Sentenças Judiciais  | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais relativas ao Grupo 5 - Inversões Financeiras.  |
| 45909200 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 5 - Inversões Financeiras.   |
| 45909201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Inversões Financeiras - Aplicação Direta   | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 5 - Inversões Financeiras.   |
| 45909300 | Indenizações e Restituições  | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. |
| 45909301 | Indenizações e Restituições  | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. |
| 45910000 | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social referente ao GRUPO 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS. | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social referente ao GRUPO 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS.  |
| 45916500 | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas   | Elemento de Despesa que agrupa as despesas intraorçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.   |
| 45916501 | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas   | Subelemento de Despesa que agrupa as despesas intraorçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.  |
| 45990000 | A Definir  | Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, ficando vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 45999900 | A Classificar   | Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.   |
| 46000000 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA   | Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.   |
| 46200000 | Transferências à União  | Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.  |
| 46207100 | Principal da Dívida Contratual Resgatado  | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 46 - Amortização da Dívida, 4620 - Transferências à União, e 46207100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, decorrentes de despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa  |
| 46207101 | Parcelamento de Contribuições Sociais- INSS                                     | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 46 - Amortização da Dívida, 4620 - Transferências à União, 462071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, e 46207101 - Parcelamento de Contribuições Sociais- INSS, decorrentes de despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna, com o parcelamento de contribuições sociais - INSS                            |
| 46207102 | Parcelamento de Contribuições Sociais- PIS/PASEP                                | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 46 - Amortização da Dívida, 4620 - Transferências à União, 462071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, e 46207102 - Parcelamento de Contribuições Sociais- PIS/PASEP, decorrentes de despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna, com o parcelamento de contribuições sociais - PIS/PASEP                  |
| 46207103 | Parcelamento da Dívida Ativa PGFN   | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 46 - Amortização da Dívida, 4620 - Transferências à União, 462071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, e 46207103 - Parcelamento da Dívida Ativa PGFN, decorrentes de despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna, com o parcelamento da dívida com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.       |
| 46207104 | Parcelamento de Outras Dívidas  | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 46 - Amortização da Dívida, 4620 - Transferências à União, 462071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, e 46207104 - Parcelamento de Outras Dívidas, decorrentes de despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna, com o parcelamento de outras dívidas.  |
| 46207105 | Parcelamento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 46 - Amortização da Dívida, 4620 - Transferências à União, 462071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, e 46207105 - Parcelamento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, decorrentes de despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna, com o parcelamento da dívida com a COFINS |
| 46207106 | Parcelamento do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                         | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 46 - Amortização da Dívida, 4620 - Transferências à União, 462071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, e 46207106 - Parcelamento do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, decorrentes de despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna, com o parcelamento do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF.    |
| 46209300 | Indenizações e Restituições   | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.  |
| 46400000 | Transferências a Municípios   | Transferências a Municípios   |
| 46407100 | Principal da Dívida Contratual Resgatado  | Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito interno - refinanciadas, efetivamente contratadas.   |
| 46407101 | Transferências -2010  | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de transferências aos Municípios - Dec. nº 42.516/2010, alterado pelo Decreto nº 44.703/2014.  |
| 46407102 | Transferências -2014  | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de transferências aos Municípios - Lei nº 4584, de 26/07/2005 - Decreto nº 44.814/2014 - Processo TCE/RJ nº 106.217-9/2013.  |
| 46900000 | Aplicações Diretas  | Despesas referentes a amortização da dívida interna e/ou externa, que a unidade orçamentária, como unidade executora, realiza diretamente, ou seja, aquelas que são efetuadas sem transferência de crédito.   |
| 46907100 | Principal da Dívida Contratual Resgatado  | Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 46907101 | Principal da Dívida Contratual Resgatado - Interna                     | Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual interna.   |
| 46907102 | Principal da Dívida Contratual Resgatado - Externa                     | Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual externa.   |
| 46907107 | Leilão Reverso de Restos a Pagar Processados                           | Amortização efetiva do principal da dívida decorrente de leilão reverso de restos a pagar processados.  |
| 46907200 | Principal da Dívida Mobiliária Resgatado                               | Despesas com amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.  |
| 46907201 | Principal da Dívida Mobiliária Resgatado - Interna                     | Despesas com amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária interna.   |
| 46907202 | Principal da Dívida Mobiliária Resgatado - Externa                     | Despesas com amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária externa.   |
| 46907300 | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada           | Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.   |
| 46907301 | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Interna | Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna, efetivamente amortizado.   |
| 46907302 | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Externa | Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, externa, efetivamente amortizado.   |
| 46907400 | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada           | Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.   |
| 46907401 | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna | Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária interna, efetivamente amortizado.   |
| 46907402 | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa | Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária externa, efetivamente amortizado.   |
| 46907500 | Correção Monetária de Operações de Crédito Por Antecipação Da Receita  | Correção monetária da dívida decorrente de operações de crédito por antecipação da receita.   |
| 46907501 | Correção Monetária de Operações de Crédito Por Antecipação Da Receita  | Correção monetária da dívida decorrente de operações de crédito por antecipação da receita.   |
| 46907600 | Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado                  | Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial.   |
| 46907601 | Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado - Interno        | Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna, inclusive correção monetária ou cambial.   |
| 46907602 | Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado - Externa        | Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, externa, inclusive correção monetária ou cambial.   |
| 46907700 | Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado                  | Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial.   |
| 46907701 | Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado Interna          | Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna, inclusive correção monetária ou cambial.   |
| 46907702 | Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado Externa          | Despesas com refinanciamento do principal da dívida pública contratual, externa, inclusive correção monetária ou cambial com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.  |
| 46909100 | Sentenças Judiciais  | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais relativas a Amortização da Dívida Interna e/ou Externa.  |
| 46909101 | Sentenças Judiciais - Amortização da Dívida Interna                    | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais relativas a Amortização da Dívida Interna.   |
| 46909102 | Sentenças Judiciais - Amortização da Dívida Externa                    | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais relativas a Amortização da Dívida Externa.   |
| 46909200 | Despesas de Exercícios Anteriores                                      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas a Amortização da Dívida Interna e/ou Externa.   |
| 46909201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Amortização da Dívida Interna      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas a Amortização da Dívida Interna.  |
| 46909202 | Despesas de Exercícios Anteriores - Amortização da Dívida Externa      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas a Amortização da Dívida Externa.  |
| 46909300 | Indenizações e Restituições  | Despesas com indenizações, inclusive as trabalhistas, e restituições devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente. |
| 46909301 | Indenizações Relativas a Amortização da Dívida Interna                 | Indenizações devidas por órgãos e entidades relativas a Amortização da Dívida Interna.  |
| 46909302 | Indenizações Relativas a Amortização da Dívida Externa                 | Indenizações devidas por órgãos e entidades relativas a Amortização da Dívida Externa.  |
| 46909303 | Restituições Relativas a Amortização da Dívida Interna                 | Restituições devidas por órgãos e entidades relativas a Amortização da Dívida Interna.  |
| 46909304 | Restituições Relativas a Amortização da Dívida Externa                 | Restituições devidas por órgãos e entidades relativas a Amortização da Dívida Externa.  |
| 46909305 | Restituições depósitos judiciais tributários - L.C. nº 151/2015        | Restituição proveniente de depósitos judiciais tributários de acordo com L.C. Nº 151/2015.  |

**Tabela VII - Natureza de Despesa**

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 46909306 | Restituições depósitos judiciais não tributários - L.C. nº 151/2015       | Restituição proveniente de depósitos judiciais não tributários de acordo com L.C. Nº 151/2016.  |
| 46909307 | Restituições depósitos administrativos L.C. Nº 151/2017                   | Restituição proveniente de depósitos administrativo de acordo com L.C. Nº 151/2017  |
| 46910000 | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades | Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamentos de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor também for do órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo. |
| 46919200 | Despesas de Exercícios Anteriores   | Registra o valor de Despesa de Capital, classificada em Amortização da Dívida, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária, decorrentes de Despesas de Exercícios Anteriores..  |
| 46919201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Amortização da Dívida Interna         | Registra o valor de Despesa de Capital, classificadas em Amortização da Dívida, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária, decorrentes de Despesas de Exercícios Anteriores, aplicada em Amortização da Dívida Interna..  |
| 46919300 | Indenizações e Restituições   | Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos   |
| 46919301 | Indenização Relativa à Amortização da Dívida Interna                      | Indenizações devidas por órgãos e entidades relativas a Amortização da Dívida Interna   |
| 46990000 | A Definir   | Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, ficando vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.  |
| 46999900 | A Classificar   | Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.   |
| 90000000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   |
| 99000000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | Destinada ao atendimento do disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000.   |
| 99990000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | Destinada ao atendimento do disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000.   |
| 99999900 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | Destinada ao atendimento do disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000.   |
| 99999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | Destinada ao atendimento do disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000.   |

Tabela VIII \_por Área Geográfica

| Código  | Título Oficial                | Tipo de Área Geográfica | Região Superior     |
|---------|-------------------------------|-------------------------|---------------------|
| 3304557 | Rio de Janeiro                | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3304904 | São Gonçalo                   | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3305109 | São João de Meriti            | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3305554 | Seropédica                    | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3305752 | Tanguá                        | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3302000 | Região Noroeste Fluminense    | 3 - Região Estadual     | <b>ESTADO</b>       |
| 3300159 | Aperibé                       | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3300605 | Bom Jesus do Itabapoana       | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3300902 | Cambuci                       | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3302056 | Italva                        | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3302106 | Itaocara                      | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3302205 | Itaperuna                     | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3302304 | Laje do Muriaé                | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3303005 | Miracema                      | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3303104 | Natividade                    | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3304102 | Porciúncula                   | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3304706 | Santo Antônio de Pádua        | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3305133 | São José de Ubá               | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3306156 | Varre-Sai                     | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3303000 | Região Norte Fluminense       | 3 - Região Estadual     | <b>ESTADO</b>       |
| 3301009 | Campos dos Goytacazes         | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3300936 | Carapebus                     | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3301157 | Cardoso Moreira               | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3301405 | Conceição de Macabu           | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3302403 | Macaé                         | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3304151 | Quissamã                      | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3304805 | São Fidélis                   | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3304755 | São Francisco de Itabapoana   | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3305000 | São João da Barra             | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3309000 | Região Serrana                | 3 - Região Estadual     | <b>ESTADO</b>       |
| 3300506 | Bom Jardim                    | 6 - Município           | Serrana             |
| 3301108 | Cantagalo                     | 6 - Município           | Serrana             |
| 3301207 | Carmo                         | 6 - Município           | Serrana             |
| 3301504 | Cordeiro                      | 6 - Município           | Serrana             |
| 3301603 | Duas Barras                   | 6 - Município           | Serrana             |
| 3302452 | Macuco                        | 6 - Município           | Serrana             |
| 3303401 | Nova Friburgo                 | 6 - Município           | Serrana             |
| 3304607 | Santa Maria Madalena          | 6 - Município           | Serrana             |
| 3305158 | São José do Vale do Rio Preto | 6 - Município           | Serrana             |
| 3305307 | São Sebastião do Alto         | 6 - Município           | Serrana             |
| 3305703 | Sumidouro                     | 6 - Município           | Serrana             |
| 3305802 | Teresópolis                   | 6 - Município           | Serrana             |
| 3305901 | Trajano de Moraes             | 6 - Município           | Serrana             |